

Proc. Administrativo 1.423/2021

De: Maurício C. - GEFIN

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 26/08/2021 às 14:24:05

Setores (CC):

DIRAF, GERAD, COSUP, GEFIN

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, GEFIN, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEREN, SEDIR, GERAD, COSUP, ASCIP, ASJUR, ASLIC, GEFIN, ASSMS, COIMP

PC 2615 - CONSULTORIA CHAMADA PÚBLICA

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: 2615.

Processo autorizado através do documento:

[Memorando 2.165/2021 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS](#)

—

Maurício Cajazeira

Economista

Anexos:

2_1_Contrato_similar_Verisk_do_Brasil_Ltda.pdf
2_2_Contrato_similar_2.pdf
Alex_Munton_Analista_Principal_Americas_LNG___Wood_Mackenzie.pdf
Carta_Oferta_Wood_Mackenzie_para_SERGAS_24AGO21.pdf
China_segura_ampliando_demanda_por_GNL_no_proximo_ano_Petroleo_Hoje.pdf
CI_1269_2020_00_ComunicacaoInterna_V7.docx
Clipping_Valor_Economico.pdf
Como_o_gas_natural_navegara_no_mundo_pos_Coronavirus___FORBES_.pdf
Comprovante_conta_banco_com_carimbo_e_ass_gerente.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_Frente_.pdf
Consulta_Quadro_de_Socios_e_Administradores_QSA.pdf
Coronavirus_infecta_US_LNG_Forbes_.pdf
Critério_de_Medicao_Verisks.docx
Edward_Gomersall_Gerente_de_Pesquisa_de_Gas_e_GNL___Wood_Mackenzie.pdf
Leandro_Caputo___Wood_Mackenzie.pdf

LNG_confronta_seus_demonios_FORBES_.pdf
Mangesh_Patankar_Diretor_de_Consultoria_em_Gas_e_GNL___Wood_Mackenzie.pdf
Mason_McLean_Analista_de_Pesquisa_Senior_North_America_Gas___Wood_Mackenzie.pdf
Mauro_Chavez_Diretor_de_Mercados_de_Gas_e_GNL_na_America_do_Sul___Wood_Mackenzie.pdf
Miaoru_Huang_Consultor_Principal_Pesquisa_de_Gas_e_GNL___Wood_Mackenzie.pdf
Minuta_MEMORIAL_DESCRITIVO_Inteligencia_Comercial_SERGAS.pdf
Queens_Awards.JPG
Steve_Chappell_Head_of_Global_Exploration___Wood_Mackenzie.pdf
Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf
Verisk_do_Brasil_CNPJ_10_ACS.pdf
Verisk_do_Brasil_FIT_Municipal_10a_ACS.pdf
VRSK_Declaracao_de_Fornecimento_Exclusivo_Bahiagas.pdf

Wood Mackenzie Research Agreement

In consideration of payment by [REDACTED] ("Client" or "you") of each access fee specified below (each an "Access Fee") in accordance with the payment terms specified below, Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda., doing business as Wood Mackenzie ("Wood Mackenzie") registered under CNPJ 10.411.968/0001-64, will provide to you and your subsidiaries and affiliates, the right and means to access, and to permit your Permitted Personnel to access, certain information, data and professional services that constitute the products named below (the "Products") and in the Commercial Proposal "Brazil Gas Market Primer, LDC Regional Overview & SSLNG Market Entry Strategy", dated August 10, 2020, which, duly countersigned, becomes an integral part of this Agreement as Appendix B, for use from the start date specified below for the Charging Period specified below for those Products (as such periods may be terminated pursuant to the terms and conditions hereof, each a "Charging Period") all as described herein upon the terms and conditions of this agreement, including the general terms and conditions attached to these cover pages (the "General Terms and Conditions") and any other attachments to these cover pages (these cover pages, the General Terms and Conditions and any such other attachments, all together constitute this "Agreement").

YOUR ATTENTION IS SPECIFICALLY DRAWN TO THE LIMITATIONS AND EXCLUSIONS OF LIABILITY CONTAINED IN SECTION 5 OF THE GENERAL TERMS AND CONDITIONS AND TO THE OTHER LIMITATIONS AND DISCLAIMERS CONTAINED IN THIS AGREEMENT. This Agreement governs your rights to one or more read only memory computer disks, if any, provided to you by Wood Mackenzie ("WM Media"); to one or more Wood Mackenzie web sites as specified below or as later specified from time to time by Wood Mackenzie (collectively, the "Web Site"), and where accessing the Products via remote access software such as Citrix you are accessing a Web Site; and, where relevant to a particular Product, to the views of Wood Mackenzie personnel.

Subscription Products

Product and Region	Charging Period Start Date: 01 August 2020	Delivery Method	Access Fee* (BRL)
Southern Cone Gas and Power Service	Each twelve (12) month period commencing on the Start Date	Website, email	303,522
Total Access Fee*			303,522

* Includes local sales taxes (ISS, Pis, Cofins – 15%).

Web Site:

<http://www.woodmac.com>

Training:

Wood Mackenzie's product suite is designed to be intuitive and easy to use. Training material and usage videos for our services and tools are embedded within the Wood Mackenzie portal and are included in your subscription price.

Contrato de Prestação de Serviço de Pesquisa "Wood Mackenzie"

Em contraprestação do pagamento pela [REDACTED] S.A. ("Cliente" ou "você") das taxas de acesso especificada abaixo (cada uma "Taxa de Acesso") de acordo com as condições de pagamento especificadas abaixo, a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda., com o nome comercial Wood Mackenzie ("Wood Mackenzie"), inscrita CNPJ sob nº 10.411.968 / 0001-64, fornecerá a você e suas subsidiárias e afiliadas o direito e os meios para, a partir da data abaixo especificada e pelos períodos de cobrança abaixo indicados (cada um "Período de Cobrança", podendo cada um ser encerrado de acordo com os termos e condições deste instrumento), acessar e permitir que Pessoal autorizado acesse certas informações, dados e serviços profissionais indicados abaixo ("Produtos") e na Proposta Comercial designada "Brazil Gas Market Primer, LDC regional overview & SSLNG Market Entry Strategy", datada de 10 de agosto de 2020, a qual, devidamente rubricada, passa a fazer parte integrante deste Contrato como Anexo B, tudo conforme nos termos e condições aqui contidos, incluindo os termos e condições gerais ora anexados ("Termos e Condições Gerais") e quaisquer outros anexos a este instrumento, os quais, conjuntamente considerados, passarão a ser entendidos e designados como "Contrato".

CHAMAMOS SUA ATENÇÃO PARA AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE CONTIDAS NA SEÇÃO 5 DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS E PARA AS OUTRAS LIMITAÇÕES E ISENÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO. Este Contrato rege seus direitos com relação a um ou mais discos de computador com memória somente leitura, se houver, fornecidos a você pela Wood Mackenzie ("WM Media"); a um ou mais sites da Wood Mackenzie, conforme descrito abaixo ou posteriormente especificado pela Wood Mackenzie (coletivamente "Site"). Quando você acessar os Produtos por meio de software de acesso remoto, como Citrix, você está acessando um Site e, quando relevante para um determinado Produto, as opiniões dos colaboradores da Wood Mackenzie

Produtos Subscritos

Produto e Região	Data de Início do Período de Cobrança: 1 de Agosto 2020	Meio de Entrega	Taxa de Acesso (REAIS)
Serviço de gás e energia do Cone Sul	Períodos de 12 (doze) meses iniciando-se na Data de Início	Website, email	303,522
Total da Taxa de Acesso*			303,522

* Incluindo impostos locais (ISS, Pis, Cofins – 15%).

Web Site:

<http://www.woodmac.com>

Treinamento:

Os produtos do Wood Mackenzie foram projetados para serem intuitivos e fáceis de usar. O material de treinamento e os vídeos sobre a utilização de nossos serviços e ferramentas estão incorporados ao portal Wood Mackenzie e estão incluídos no preço de sua assinatura.

During your first 12 months of subscription we may provide on request a complimentary training session via webinar. Should you require additional training this may be offered under separate payment terms.

Durante os primeiros 12 meses de assinatura podemos fornecer, mediante solicitação, uma sessão de treinamento gratuita via webinar. Se você precisar de treinamento adicional, ele poderá ser oferecido com condições de pagamento acordadas em separado.

Payment Terms:

The Access Fees set out above are payable for the first Charging Period and will be invoiced by Wood Mackenzie upon receipt of a signed copy of this Agreement from you. For each subsequent Charging Period, Wood Mackenzie will invoice you for the New Access Fees prior to the start of that relevant Charging Period.

Payment is due 30 days from date of each invoice.

Condições de Pagamento:

As Taxas de Acesso estabelecidas acima são devidas para o primeiro Período de Cobrança e serão faturadas pela Wood Mackenzie após o recebimento de uma cópia assinada deste Contrato por você. Para cada Período de Cobrança subsequente, a Wood Mackenzie enviará a você a fatura das Novas Taxas de Acesso antes do início do Período de Cobrança correspondente.

O Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias a contar da data de emissão de cada fatura.

WOOD MACKENZIE MAKES NO REPRESENTATION OR WARRANTY REGARDING THE DATA, THE JUDGEMENTS OR THE OPINIONS CONTAINED IN THE PRODUCTS EXCEPT AS EXPRESSLY SET FORTH THEREIN. THE PRODUCTS, AND THE INFORMATION THEREIN, DO NOT INCLUDE, NOR SHALL THEY BE CONSTRUED AS INCLUDING, ADVICE, GUIDANCE OR RECOMMENDATIONS FROM WOOD MACKENZIE TO TAKE, OR NOT TO TAKE, ANY ACTIONS OR DECISIONS IN RELATION TO ANY MATTER, INCLUDING WITHOUT LIMITATION RELATING TO INVESTMENTS OR THE PURCHASE OR SALE OF ANY SECURITIES, SHARES OR OTHER ASSETS OF ANY KIND. SHOULD YOU TAKE ANY SUCH ACTION OR DECISION BASED ON INFORMATION IN A PRODUCT, YOU DO SO ENTIRELY AT YOUR OWN RISK AND WOOD MACKENZIE SHALL HAVE NO LIABILITY WHATSOEVER FOR ANY LOSS, DAMAGE, COSTS OR EXPENSES INCURRED OR SUFFERED BY YOU AS A RESULT.

Please read this Agreement in its entirety, including the limitations of liability and disclaimers of warranty provisions set forth in the General Terms and Conditions, and contact us if you have any questions. If you are in agreement with the provisions hereof, including all of the General Terms and Conditions, please sign below and return the entire document to us at your earliest convenience. Please remember that the continuing exercise of your rights under this Agreement is subject in all respects to your compliance with the General Terms and Conditions.

A WOOD MACKENZIE NÃO FAZ NENHUMA DECLARAÇÃO OU GARANTIA SOBRE OS DADOS, AS ANÁLISES OU AS OPINIÕES CONTIDAS NOS PRODUTOS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE. OS PRODUTOS E AS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS NÃO INCLUEM, NEM DEVEM SER INTERPRETADOS COMO INCLUINDO, CONSELHOS, ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA WOOD MACKENZIE PARA TOMAR OU DEIXAR DE TOMAR, QUAISQUER AÇÕES OU DECISÕES EM RELAÇÃO A QUALQUER ASSUNTO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A INVESTIMENTOS OU COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER TÍTULOS, AÇÕES OU OUTROS ATIVOS DE QUALQUER NATUREZA. SE VOCÊ TOMAR QUALQUER AÇÃO OU DECISÃO BASEADA NAS INFORMAÇÕES DE UM PRODUTO, VOCÊ O FAZ INTEIRAMENTE POR SUA PRÓPRIA CONTA E RISCO E A WOOD MACKENZIE NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER PERDA, DANO, CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDAS OU SOFRIDAS POR VOCÊ COMO RESULTADO.

Por favor leia este Contrato na íntegra, incluindo as limitações de responsabilidade e isenções de garantias estabelecidas nos Termos e Condições Gerais e entre em contato conosco se tiver alguma dúvida. Se você estiver de acordo com as disposições deste documento, incluindo todos os Termos e Condições Gerais, assine abaixo e nos devolva o documento na sua integralidade o mais rápido possível. Lembre-se de que o exercício contínuo de seus direitos sob este Contrato está sujeito, em todos os aspectos, ao cumprimento dos Termos e Condições Gerais.

For and on behalf of ~~Wood Mackenzie~~ ("Client")

By [Signature]
(Authorised Signatory Only)

Print Name [Signature]

Position DIRETOR

Date 17/08/2020

[Signature]
RICARDO TOLOMEI COSTA
310 134 288-36

Por e em nome da ~~Wood Mackenzie~~ ("Client")

Por [Signature]
(Apenas assinatura de pessoa autorizada)

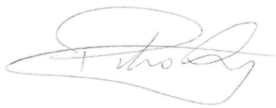
Nome [Signature]

Cargo Diretor

Data _____

[Signature]
RICARDO TOLOMEI COSTA
310 134 288-36

For and on behalf of Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda.



Signed

Print Name Pedro Camaorota

Position Sales Director - Brasil

Date 10 August 2020

Appendix A
General Terms and Conditions
Version: September 2019

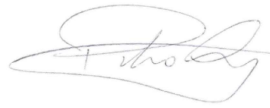
These General Terms and Conditions constitute a part of the Agreement between you and Wood Mackenzie into which they have been incorporated by reference. The capitalised terms used in these General Terms and Conditions, if not defined herein, are defined in the other documents forming part of the Agreement.

1. Grant of Licence; Use of User Names and Passwords; Subsidiaries and Affiliates; Indemnity.

1.1 Wood Mackenzie grants Client and Client's Permitted Personnel, upon the terms and conditions set forth in this Agreement, a non-transferable, except as provided herein and non-exclusive licence to:

- (i) enter the restricted portion of the Web Site for the sole purpose of downloading from the Web Site to a Permitted Computer (as such term is defined in section 1.3 below) and reproducing in storage media of a Permitted Computer copies of the Web Site pages containing the Products, and downloading from the Web Site to a Permitted Computer and reproducing in storage media of a Permitted Computer files (such as Word, Excel or PDF files) containing one or more portions of the Products, and
- (ii) download from the applicable Service to a Permitted Computer and reproduce in storage media of a Permitted Computer copies of any portion of the Products, including any files (such as Word, Excel or PDF files), embedded in such applicable Service and, in the case and to export, copy or integrate data and shapefiles from that Product into software applications on a Permitted Computer;
- (iii) copy such pages, files or portions thereof, and portions of the Products (including any embedded files contained on the WM Media), into new files, whether or not such new files constitute derivative works for internal use only, and reproduce such new files in storage media of a Permitted Computer, ;
- (iv) copy and distribute electronic or printed copies of such pages, files or new files to Client's Permitted Personnel;
- (v) copy and distribute electronic or printed copies of such new files to persons that are not your Permitted Personnel, provided that such new files contain, in addition to information obtained from any Product, information or interpretation not contained in the Products and that such new files, alone or in

Por e em nome da Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda.



Assinado

Nome Pedro Camaorota

Cargo Diretor Comercial - Brasil

Data 10 Agosto 2020

Anexo A
Termos e Condições Gerais
Versão: Setembro de 2019

Estes Termos e Condições Gerais constituem uma parte do Contrato entre você e a Wood Mackenzie, ao qual foram incorporados por referência. Os termos em letras maiúsculas usados nestes Termos e Condições Gerais, se não definidos aqui, são definidos nos demais documentos que fazem parte do Contrato.

1. Concessão de licença; Uso de nomes de usuário e senhas; Subsidiárias e Afiliadas; Indenização.

1.1 A Wood Mackenzie concede ao Cliente e ao Pessoal Autorizado do Cliente, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato, uma licença intransferível (exceto se diversamente aqui previsto) e não exclusiva para:

- (i) acessar a parte restrita do Site com o único propósito de fazer o *downloads* de conteúdo do Site para um Computador Autorizado (tal como definido na seção 1.3 abaixo) e reproduzir nos meios de armazenamento de um Computador Autorizado cópias de páginas do Site que contenham os Produtos, bem como realizar *download* do Site para um Computador Permitido uma ou mais partes dos Produtos e reproduzi-los nos meios de armazenamento de arquivos de um Computador Permitido (como arquivos Word, Excel ou PDF), e,
- (ii) baixar de um Serviço aplicável para um Computador Permitido cópias de qualquer parte dos Produtos, incluindo quaisquer arquivos (como arquivos Word, Excel ou PDF), incorporados em tal Serviço aplicável, podendo exportar, copiar ou integrar dados e arquivos de forma desse Produto em aplicativos de *software* em um Computador Permitido, bem como reproduzir nos meios de armazenamento de um Computador Permitido;
- (iii) copiar tais páginas, arquivos ou partes deles, bem como partes dos Produtos (incluindo quaisquer arquivos incorporados contidos na Mídia WM), em novos arquivos, quer esses novos arquivos constituam ou não trabalhos derivados para uso interno apenas, e reproduzi-los em novos arquivos nos meios de armazenamento de um Computador Permitido,
- (iv) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas das páginas, arquivos ou novos arquivos acima descritos para o Pessoal Autorizado do Cliente;
- (v) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas desses novos arquivos para pessoas que não o Pessoal Autorizado, desde que tais novos arquivos contenham, além de informações obtidas de qualquer Produto, informações ou interpretação não contidas nos Produtos e esses novos arquivos, isoladamente ou em conjunto, não constituam uma parte substancial de qualquer

the aggregate, do not constitute a substantial portion of any Product in its unaltered state; (vi) use any software provided by Wood Mackenzie as part of the Services in object code form and make such backup copies as may be necessary for its lawful business use, in each case for the sole purpose of receiving the Products in accordance with the terms of this Agreement; and (vii) access and use any other element of the Services (other than the Web Site and WM Media, for which the licence terms are described above), subject to such restrictions as are set out in this Agreement. 1.2 Notwithstanding the foregoing, Client shall not and shall take all precautions that are reasonably necessary to ensure that you do not: (i) include information obtained from a Product or Service in, or supply such information for inclusion in, any public document relating to a financial transaction, including a prospectus, circular, memorandum or report, without obtaining Wood Mackenzie's prior written consent (which may be subject to payment of a fee for such use and additional terms and conditions applicable to such usage); (ii) provide copies of any Product or materials obtained via the Service, in whole or in part, to enable any individual that is not Permitted Personnel, except as provided for section 1.1(v), to obtain the benefits of any Product or Service without payment of the appropriate Access Fee to Wood Mackenzie; (iii) provide access to the Products or Services, or any part of the Products or Services, to any third party other than as permitted by this Section 1 without obtaining prior written consent from Wood Mackenzie, which Wood Mackenzie may charge an additional fee or withhold in its absolute discretion. (iv) use, or permit any third party to use, any Product, Service or any information or data contained in or derived from any Product or Service, whether in whole or in part: (a) to develop, create, improve or commercialise any product, service or other offering that have the same purpose of the Products or Services, except with Wood Mackenzie's prior written consent (which may be subject to payment of a fee for such use and additional terms and conditions applicable to such usage), being clarified, however, that the Client may use any Confidential Information relating to the Product and Service in accordance with Section 1.1, to pass it on to third parties for the sole purpose of developing its own business and projects, thus excluding its use for the purposes described at the beginning of this item; (b) to develop, create, improve, or commercialise any process, algorithm, neural network, or other computational method, for your own internal business purposes or otherwise, except with Wood Mackenzie's prior written consent (which may be subject to payment of a fee for such use and additional terms and conditions applicable to such usage); nor (c) in any way that operates, supports, or gives rise to a functional substitute for any part of the Products or Services;	Produto em seu estado inalterado; (vi) usar qualquer <i>software</i> fornecido pela Wood Mackenzie como parte dos Serviços na forma de código de objeto e fazer as cópias de <i>backup</i> que forem necessárias para seu uso comercial legal, com o único propósito de ter os Produtos de acordo com os termos deste Contrato; e, (vii) acessar e usar qualquer outro componente dos Serviços (exceto o Site e WM Media, para os quais os termos de licença estão descritos acima), sujeito às restrições estabelecidas neste Contrato. 1.2 Não obstante o acima exposto, o Cliente não deve e deve tomar todas as precauções que sejam razoavelmente necessárias para garantir que você não: (i) inclua ou forneça as informações obtidas de um Produto ou Serviço em qualquer documento público relacionado a uma transação financeira, incluindo um prospecto, circular, memorando ou relatório, sem obter o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeito ao pagamento de uma taxa e aos termos e condições adicionais aplicáveis a tal uso); (ii) forneça cópias de qualquer Produto ou materiais obtidos por meio do Serviço, no todo ou em parte, para permitir que qualquer indivíduo que não o Pessoal Autorizado, exceto conforme previsto na seção 1.1 (v), obtenha os benefícios de qualquer Produto ou Serviço sem o pagamento da respectiva Taxa de Acesso ao Wood Mackenzie; (iii) forneça acesso aos Produtos ou Serviços ou a qualquer parte dos Produtos ou Serviços, a qualquer terceiro, exceto conforme permitido por esta Seção 1, sem obter consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie, que pode estar sujeito ao pagamento de uma taxa e aos termos e condições adicionais aplicáveis a tal uso. (iv) use ou permita que qualquer terceiro use qualquer Produto, Serviço ou qualquer informação ou dado contido em ou derivado de qualquer Produto ou Serviço, seja no todo ou em parte: (a) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer produto ou serviço que tenha a mesma finalidade do Produto ou Serviço, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeito ao pagamento de uma taxa por tal uso e termos e condições adicionais aplicáveis a tal uso), ficando esclarecido, porém, que o Cliente poderá valer-se de qualquer Informação Confidencial relativa ao Produto e Serviço, em conformidade com o seção 1.1, para repassá-las a terceiros com o fim único de desenvolvimento de negócios e projetos próprios, excluindo-se, portanto, sua utilização para os fins descritos no início deste item; (b) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer processo, algoritmo, rede neural ou outro método computacional, para seus próprios fins comerciais internos, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeito ao pagamento de uma taxa por tal uso e termos e condições adicionais aplicáveis a tal uso); ou, (c) de qualquer forma que opere, apoie ou dê origem a um substituto funcional para qualquer parte dos Produtos ou
---	--

(v) access, store, distribute or transmit any Viruses, or any material during the course of your use of the Products and/or Services that is unlawful, harmful, threatening, defamatory, obscene, infringing, harassing or offensive, facilitates illegal activity or causes damage or injury to any person or property. "Virus" means any item, software, device or code which is intended by any person to, or which is likely to, or which may: (i) impair the operation of any software or computer systems; (ii) cause loss of, or corruption or damage to any software or computer systems or data; (iii) prevent access to or allow unauthorised access to any software or computer system or data; (iv) causes any part of the Products or Services to become inoperable or otherwise incapable of being used in the full manner for which they are provided; or (v) damage the reputation of Wood Mackenzie, including in each case any computer virus, trojan horse, worm, software bomb, authorisation key, licence control utility or software lock; or (vi) (and shall not permit any third party) to copy, adapt, reverse engineer, decompile, disassemble, modify, adapt or make error corrections to any software provided as part of the Services in whole or in part except as expressly stated in section 1.1 or to the extent such action is legitimately required for the purposes of integrating the operation of such software with the operation of other software or systems used by you. This Agreement grants no right to sublicense, rent or loan any Product or Service, nor does it grant any right to create a derivative work based upon any Product or Service except as otherwise expressly provided herein. 1.3 In this Agreement, unless the context requires otherwise: (a) "Affiliate" means any entity that, at the date of signature of this Agreement, controls or is controlled by you (a person will "control" another person if it owns, directly or indirectly, more than 50% of the equity in that person); (b) "Applicable Data Protection Law" means all data protection and privacy laws and regulations applicable to the personal data in question, including, where applicable: (i) prior to 25 May 2018, Directive 95/46/EC of the European Parliament and of the Council on the protection of individuals with regard to the Processing of Personal Data and on the free movement of such data (the "Directive"); (ii) on and after 25 May 2018, Regulation 2016/679 of the European Parliament and of the Council on the protection of natural persons with regard to the Processing of Personal Data and on the free movement of such data (General Data Protection Regulation) ("GDPR"); and (iii) any and all applicable national data protection laws including Brazilian data protection law no. 13.709/2018 ("LGPD"); in each case as may be amended or superseded from time to time. (c) "Intellectual Property Rights" means any and all intellectual property rights, including patents, supplementary protection certificates, petty patents, utility models, trademarks, domain names, database rights, rights in designs, copyrights (including rights in computer software) and topography rights (whether or not any of these rights are registered, and including applications and the right to apply for registration of any such rights), moral rights, goodwill, know-how and all rights and forms of protection of a similar nature or having	Serviços; (v) acessar, armazenar, distribuir ou transmitir quaisquer Vírus ou qualquer material durante o uso dos Produtos e / ou Serviços que sejam ilegais, prejudiciais, ameaçadores, difamatórios, obscenos, infratores, assediadores ou ofensivos, que facilitem atividades ilegais ou causem danos ou lesão a qualquer pessoa ou propriedade. "Vírus" significa qualquer item, <i>software</i>, dispositivo ou código utilizado (ou que possa potencialmente ser utilizado) por qualquer pessoa, que possa: (i) prejudicar a operação de qualquer <i>software</i> ou sistema de computador; (ii) causar perda, corrupção ou dano a qualquer <i>software</i> ou sistema de computador ou dados; (iii) impedir o acesso ou permitir o acesso não autorizado a qualquer <i>software</i> ou sistema de computador ou dados; (iv) fazer com que qualquer parte dos Produtos ou Serviços se torne inoperante ou, de outra forma, impróprios de serem utilizados de maneira completa para a qual foram fornecidos; ou (v) prejudicar a reputação da Wood Mackenzie, incluindo, em cada caso qualquer vírus de computador, cavalo de troia, <i>worm</i>, <i>software bomb</i>, chave de autorização, utilitário de controle de licença ou bloqueio de <i>software</i>; ou (vi) (e nem permitir que terceiros o façam) copiar, adaptar, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, modificar, adaptar ou fazer correções de erro em qualquer <i>software</i> fornecido como parte dos Serviços, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente descrito na seção 1.1 ou na medida em que tal ação seja legitimamente necessária para fins de integração da operação de tal <i>software</i> com a operação de outro <i>software</i> ou sistemas usados por você. Este Contrato não concede nenhum direito de sublicenciar, alugar ou emprestar qualquer Produto ou Serviço, nem concede qualquer direito de criação de trabalhos derivados com base em qualquer Produto ou Serviço, exceto conforme expressamente previsto aqui. 1.3 Neste Contrato, a menos que o contexto exija o contrário: (a) "Afiliado" significa qualquer entidade que, na data de assinatura deste Contrato, controle ou seja controlada por você (uma pessoa "controla" outra pessoa se possuir, direta ou indiretamente, mais de 50% do patrimônio nesta pessoa); (b) "Lei de proteção de dados aplicável" significa todas as leis e regulamentos de proteção de dados e privacidade aplicáveis aos dados pessoais em questão, incluindo, quando aplicável: (i) antes de 25 de maio de 2018, a Diretiva 95/46 / CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de indivíduos com relação ao processamento de dados pessoais e sobre a livre circulação de tais dados (a "Diretiva"); (ii) em e após 25 de maio de 2018, Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e sobre a livre circulação de tais dados (Regulamento geral de proteção de dados) ("GDPR"); e (iii) todas e quaisquer leis nacionais de proteção de dados aplicáveis, incluindo a lei brasileira nº 13.709/2018 ("LGPD"); em cada caso, conforme emendas ou substituições ocorridas de tempos em tempos. (c) "Direitos de propriedade intelectual" significa todo e qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, certificados de proteção suplementares, modelos de utilidade, marcas registradas, nomes de domínio, direitos de banco de dados, direitos de projetos, direitos autorais (incluindo direitos em <i>software</i> de computador) e direitos de topografia (estejam qualquer um desses direitos registrados ou não, incluindo pedidos e o direito de requerer o registro de tais direitos), direitos morais, clientela, <i>know-how</i> e todos os direitos e formas de
--	--

equivalent or similar effect to any of these which may subsist anywhere in the world, in each case for their full term, and together with any renewals or extensions. (d) "<u>Permitted Computer</u>" means any computer, tablet or mobile device that is part of a network administered by you and is under the personal control of one of your Permitted Personnel, or one which is permitted under section 1.4; (e) "<u>Permitted Personnel</u>" means any employee, director, of you and/or your Affiliates that you authorised to access any Product, WM Media or Services; (f) "<u>Services</u>" means the delivery by Wood Mackenzie of any Products or other data via email, the Web Site, WM Media or WoodMac Direct (comprising of FTP, MS Excel plug-in, API, Amazon S3 and any other direct delivery solutions made available by Wood Mackenzie) or the provision of any other service; and (g) the words "included", "includes" and "including" are not terms of limitation. The expressions above defined can be used in plural or singular form and both will have the same meaning. 1.4 You may use the Product or Service on IT infrastructure provided by a third party (i.e., a hosting provider) provided always that the third party has itself no access to the Product or Service as a result, and that the third party is not a competitor of Wood Mackenzie. You may not use the Product or Service on any other third-party infrastructure or in conjunction with any third-party service except with Wood Mackenzie's prior written consent which Wood Mackenzie may withhold in its absolute discretion (and which may be subject to payment of a fee for such use and additional terms and conditions applicable to such usage). 1.5 Where applicable, within four business days after receipt from you of a signed copy of this Agreement, Wood Mackenzie will permit each of your Permitted Personnel to register a user name and password for themselves on the Web Site in order to access the Products and/or Services. You will provide promptly from time to time as appropriate to Wood Mackenzie's Client Services contact named in this Agreement, the details of any individual who registered for access hereto who is no longer authorised by you to access the Web Site or is no longer employed by you or your Affiliates. On being advised that any such individual is no longer authorised to access the Web Site or is no longer employed, Wood Mackenzie may forthwith disable the password and user name that was used by that individual. You shall be responsible for all acts and omissions of the Permitted Personnel in the context of this Agreement. 1.6 Client and Client's Permitted Personnel shall protect and keep confidential each user name and password associated with the Products and Services. You may not disclose or distribute any user names and passwords or permit any of such to be disclosed or distributed, to any person except as expressly permitted hereunder. You may not copy or use any user name or password, or permit such to be copied or used, so as to allow persons to gain access to any Product or Service, except those persons expressly permitted hereunder. You shall maintain a written, up-to-date list of current Permitted Personnel and provide such list to Wood Mackenzie within 7 days of Wood Mackenzie's written request. 1.7 Each Product provided to Client is proprietary and confidential to Wood Mackenzie, and Client and Client's	proteção de natureza semelhante ou tendo efeito equivalente ou semelhante a qualquer um destes, que subsistam em qualquer parte do mundo durante todo o seu período de vigência, incluindo quaisquer renovações ou prorrogações. (d) "<u>Computador Permitido</u>" significa qualquer computador, <i>tablet</i> ou dispositivo móvel que faça parte de uma rede administrada por você e esteja sob o controle pessoal de um de seu Pessoal Autorizado, ou que seja permitido pela seção 1.4; (e) "<u>Pessoal Autorizado</u>" significa qualquer colaborador ou diretor seu e / ou de suas Afiliadas que você autorizou acessar qualquer Produto, Mídia WM ou Serviços; (f) "<u>Serviços</u>" significa a entrega pela Wood Mackenzie de quaisquer Produtos ou outros dados via e-mail, o Site, WM Media ou WoodMac Direct (incluindo FTP, plug-in MS Excel, API, Amazon S3 e qualquer outra solução de entrega direta disponibilizada pela Wood Mackenzie) ou a prestação de qualquer outro serviço; e (g) as palavras "incluído", "inclui" e "incluindo" não devem ser interpretados como sendo limitantes. As expressões acima definidas podem ser usadas no plural ou no singular e ambas terão o mesmo significado 1.4 Você pode usar o Produto ou Serviço na infraestrutura de TI fornecida por um terceiro (ou seja, um provedor de hospedagem), desde que o terceiro não tenha acesso ao Produto ou Serviço como resultado, e que o terceiro não seja um concorrente da Wood Mackenzie. Você não pode usar o Produto ou Serviço em qualquer outra infraestrutura de terceiros ou em conjunto com qualquer serviço de terceiros, exceto com o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie, o qual a Wood Mackenzie poderá negar, a seu exclusivo critério (que pode estar sujeito ao pagamento de uma taxa por tal uso e termos e condições adicionais aplicáveis a tal uso). 1.5 Quando aplicável, dentro de quatro dias úteis após você receber uma cópia assinada deste Contrato, a Wood Mackenzie permitirá que cada um de seus colaboradores que façam parte do Pessoal Autorizado registre um nome de usuário e senha próprios no Site a fim de acessar os Produtos e / ou Serviços. Você fornecerá prontamente, de tempos em tempos e conforme necessário para os contatos do Serviço de Atendimento ao Cliente da Wood Mackenzie descritos neste Contrato, os detalhes de qualquer indivíduo que se registrou para ter acesso aos Produtos ou Serviços que não está mais autorizado por você a acessar o Site ou não é mais seu colaborador ou de seus afiliados. Ao ser informado de que tal indivíduo não está mais autorizado a acessar o Site ou não é mais seu empregado, a Wood Mackenzie poderá desabilitar imediatamente a senha e o nome de usuário que foi usado por aquele indivíduo. Você será responsável por todos os atos e omissões do Pessoal Autorizado no contexto deste Contrato. 1.6 O Cliente e o Pessoal Autorizado do Cliente devem proteger e manter em sigilo cada nome de usuário e senha associados aos Produtos e Serviços. Você não pode divulgar, distribuir ou permitir que qualquer um divulgue ou distribua a qualquer pessoa, quaisquer nomes de usuário e senhas, exceto conforme expressamente permitido aqui. Você não pode copiar ou usar qualquer nome de usuário ou senha, ou permitir que estes sejam copiados ou usados, de modo a permitir que pessoas não autorizadas tenham acesso a qualquer Produto ou Serviço. Você deve manter uma lista escrita e atualizada do Pessoal Autorizado e fornecer essa lista à Wood Mackenzie no prazo de 7 dias após a solicitação por escrito da Wood Mackenzie. 1.7 Cada Produto fornecido ao Cliente é confidencial e de propriedade da Wood Mackenzie, e o Cliente e o Pessoal
---	--

Permitted Personnel shall protect each Product as a trade secret. CLIENT MAY NOT DISCLOSE OR DISTRIBUTE, OR PERMIT TO BE DISCLOSED OR DISTRIBUTED, ANY PRODUCT OR ANY INFORMATION OR DATA CONTAINED IN OR DERIVED FROM ANY PRODUCT TO ANY PERSON, EXCEPT AS EXPRESSLY PERMITTED PURSUANT TO THIS AGREEMENT. CLIENT MAY NOT COPY OR USE ALL OR ANY PORTION OF A PRODUCT, OR PERMIT ANY SUCH TO BE COPIED OR USED, EXCEPT AS EXPRESSLY PERMITTED IN ACCORDANCE WITH THIS AGREEMENT.

1.8 You shall not use any Product or any information or data contained in or derived from any Product: (i) as a reference point in any contract with any third party or any data or service provided to a third party; or (ii) for the purpose of creating any financial product, index or service where the performance of such financial product, index or service is related to any Product or any information or data contained in any Product.

1.9 If you disclose any Product or any information or data contained in or derived from any Product or Service as permitted by this Agreement or otherwise with Wood Mackenzie's explicit consent, you shall specify Wood Mackenzie as being the source of such Product, information or data and include the following disclaimer: "The data and information provided by Wood Mackenzie should not be interpreted as advice and you should not rely on it for any purpose. You may not copy or use this data and information except as expressly permitted by Wood Mackenzie in writing. To the fullest extent permitted by law, Wood Mackenzie accepts no responsibility for your use of this data and information except as specified in a written agreement you have entered into with Wood Mackenzie for the provision of such of such data and information."

1.10 Although you are the sole named Client under this Agreement, your rights with respect to the Products and Services may also be exercised by your Affiliates. Any such exercise by such Affiliate shall be subject to all of the terms and conditions of this Agreement as though such Affiliate were expressly named as the Client, and you shall be liable in all respects for any failure on the part of such Affiliate (and/or any Permitted Personnel) to observe or perform such terms and conditions. Notwithstanding the specification of such Affiliate in this Agreement, until such time as separate research agreements have been entered into by all such Affiliates, all notices and communications of any nature with respect to this Agreement shall be between you (as the named Client) and Wood Mackenzie.

1.11 Client agrees to indemnify and hold harmless Wood Mackenzie and its affiliates from any loss, damage, cost, expense or liability howsoever arising (including, but not limited to negligence), including, without limitation any unpaid Access Fee that Wood Mackenzie may suffer or incur on account of: (i) Client's failure to maintain custody and control of, or to use, or access in each case in accordance with this Agreement, the Products or Services, and the user names and passwords provided to Client or created by Client's Permitted Personnel; (ii) any decision taken or advice given by you as a result of your use of the Product and the Services or any information or data contained therein; and, (iii) your breach of section 17 (Confidentiality).

1.12 If during the term of this Agreement, a third party acquires control of you or any of your Affiliates, or you or any of your Affiliates acquires control of a third party ("M&A Activity"),

Autorizado do Cliente devem proteger cada Produto como segredo comercial. O CLIENTE NÃO PODE DIVULGAR OU DISTRIBUIR, OU PERMITIR QUE SEJA DIVULGADO OU DISTRIBUÍDO, QUALQUER PRODUTO OU INFORMAÇÃO OU DADOS CONTIDOS OU DERIVADOS DE QUALQUER PRODUTO PARA QUALQUER PESSOA, EXCETO SE EXPRESSAMENTE PERMITIDO DE ACORDO COM ESTE CONTRATO. O CLIENTE NÃO PODE COPIAR OU USAR TODA OU PARTE DE UM PRODUTO, OU PERMITIR QUE ESTE SEJA COPIADO OU USADO, EXCETO SE EXPRESSAMENTE PERMITIDO DE ACORDO COM ESTE CONTRATO.

1.8 Você não deve usar nenhum Produto ou qualquer informação ou dado contido em ou derivado de qualquer Produto: (i) como um ponto de referência em qualquer contrato com terceiros ou quaisquer dados ou serviços fornecidos a terceiros; ou (ii) com a finalidade de criar qualquer produto financeiro, índice ou serviço onde o desempenho de tal produto financeiro, índice ou serviço esteja relacionado a qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido em qualquer Produto.

1.9 Se você divulgar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido em ou oriundo de qualquer Produto ou Serviço utilizados na forma permitida por este Contrato ou com o consentimento explícito da Wood Mackenzie, você deverá expressamente indicar a Wood Mackenzie como sendo a fonte e a proprietária de tal Produto, informação ou dados, incluindo na citação a seguinte isenção de responsabilidade: "Os dados e informações fornecidos pela Wood Mackenzie não devem ser interpretados como orientação ou aconselhamento e você não deve se basear neles para qualquer finalidade. Você não pode copiar ou usar esses dados e informações, exceto conforme expressamente permitido pela Wood Mackenzie por escrito. Até a extensão máxima permitida por lei, a Wood Mackenzie não se responsabiliza pelo uso desses dados e informações, exceto conforme especificado em um contrato por escrito celebrado com a Wood Mackenzie para o fornecimento desses dados e informações."

1.10 Embora você seja o único Cliente nomeado nos termos deste Contrato, seus direitos com relação aos Produtos e Serviços também podem ser exercidos por suas Afiliadas. Qualquer exercício por tal Afiliado estará sujeito a todos os termos e condições deste Contrato como se tal Afiliado fosse expressamente nomeado como o Cliente, e você será responsável em todos os aspectos por qualquer falha por parte de tal Afiliado (e / ou qualquer Pessoal Autorizado) na observância ou execução desses termos e condições. Até que suas Afiliadas celebrem acordos específicos com a Wood Mackenzie, todas as notificações e comunicações de qualquer natureza com relação a este Contrato serão realizadas entre você (como o Cliente nomeado) e a Wood Mackenzie.

1.11 O Cliente concorda em indenizar e isentar de responsabilidade a Wood Mackenzie e suas afiliadas por qualquer perda, dano, custo, despesa ou responsabilidade de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando a negligência), incluindo, sem limitação, qualquer Taxa de Acesso não paga que a Wood Mackenzie possa sofrer ou incorrer por conta de: (i) falha do Cliente em manter a custódia e controle de, ou usar ou acessar os Produtos ou Serviços e os nomes de usuário e senhas fornecidos ao Cliente ou criados por Pessoal Autorizado; (ii) qualquer decisão tomada ou orientação dada por você como resultado do uso do Produto e dos Serviços ou qualquer informação ou dado neles contido; e, (iii) sua violação da seção 17 (Confidencialidade).

1.12 Se durante a vigência deste Contrato, um terceiro adquirir seu controle ou de qualquer uma de suas Afiliadas, ou se você ou qualquer uma de suas Afiliadas adquirir o controle de um terceiro ("Atividade de M&A"), você deverá notificar prontamente

you shall promptly notify Wood Mackenzie in writing of such M&A Activity and: (a) this Agreement shall remain in full force and effect following the M&A Activity; (b) Wood Mackenzie may offer to grant the third party certain benefits of this Agreement as if it were an Affiliate in exchange for revising the Access Fee for all Products (based on, amongst other things, the increased benefit you receive from the Products due to the enlarged size and nature of your business following the M&A Activity); and (c) unless you agree to and pay the revised Access Fee: (i) no employee, contractor, or other personnel of the third party shall be permitted to access, use or benefit in any way from the Products or be considered Permitted Personnel; (ii) no part of the third party's IT environment be considered a Permitted Computer; (iii) the third party shall not be an Affiliate for the purposes of this Agreement. 1.13 You shall inform Wood Mackenzie of any breach of section 1.6 as soon as practicable after becoming aware of such breach, remedy such breach as soon as reasonably practicable and inform Wood Mackenzie of the remedial actions you have taken in such respect. 1.14 You shall use reasonable efforts at all times to ensure that the Products and the information contained within the Product (including any copies made thereof in accordance with this section 1) are stored securely and protected from access which is not permitted by this Agreement. 1.15 Wood Mackenzie may from time to time verify your use of any Product or Service is in compliance with the provisions of this Agreement: (a) by undertaking a review of its own systems; and / or (b) on reasonable notice (for up to two years following the termination or expiry of this Agreement), by performing (either itself or through its representatives) an audit and inspection of your use of the Products and Services for the same purpose. You shall allow Wood Mackenzie and/or its agents to access, inspect and audit all relevant information related to the Agreement to the extent this is reasonably required for the purpose of verifying its compliance. Wood Mackenzie shall pay the auditor's reasonable costs and otherwise bear its own costs in connection with the audit or inspection. In conducting any such audit Wood Mackenzie shall carry out any audit during your normal business hours, and take all reasonable steps not to disrupt your normal business activities. 2. Term of Agreement. This Agreement is effective from the Start Date for the whole of the initial Charging Period. Upon expiration of the initial Charging Period, the Agreement can be renewed upon the execution of an amendment to this Agreement setting forth the new term. 3. Product Revisions; Discontinuance; Limitations of Warranty; Client Warranties. 3.1 Wood Mackenzie anticipates that each Product made available from the applicable Service will be revised, by way of more current information or interpretation placed on the Web Site, two to three times in any 12 month period but shall be entitled, in its sole discretion, to revise such Product more frequently or less frequently, and shall not be obligated to revise any Product even though Wood Mackenzie may be aware that the information or	a Wood Mackenzie por escrito de tal atividade de M&A e: (a) este Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito após a Atividade de M&A; (b) A Wood Mackenzie poderá oferecer ao terceiro certos benefícios deste Contrato como se ele fosse uma Afiliada em troca da revisão da Taxa de Acesso para todos os Produtos (com base, entre outras coisas, no aumento do benefício que você recebe dos Produtos devido à ampliação do tamanho e da natureza de seu negócio após a atividade de M&A); e (c) a menos que você concorde e pague a Taxa de Acesso revisada: (i) nenhum funcionário, contratado ou outro pessoal de terceiros terá permissão para acessar, usar ou se beneficiar de qualquer forma dos Produtos ou ser considerado Pessoal Autorizado; (ii) nenhuma parte do ambiente de TI de terceiros pode ser considerada um Computador Permitido; (iii) o terceiro não será um Afiliado para os fins deste Acordo. 1.13 Você deve informar a Wood Mackenzie de qualquer violação da seção 1.6 assim que possível após tomar conhecimento de tal violação, remediar tal violação assim que for razoavelmente praticável e informar a Wood Mackenzie das medidas corretivas que você tomou a respeito. 1.14 Você deve envidar todos os esforços razoáveis em todos os momentos para garantir que os Produtos e as informações contidas no Produto (incluindo quaisquer cópias feitas de acordo com esta seção 1) sejam armazenados de forma segura e protegida contra acesso não permitido por este Contrato. 1.15 A Wood Mackenzie pode, de tempos em tempos, verificar se o uso de qualquer Produto ou Serviço está em conformidade com as disposições deste Contrato: (a) Ao proceder a uma revisão dos seus próprios sistemas; e / ou (b) mediante notificação razoável (por até dois anos após a rescisão ou expiração deste Contrato), realizando (por si mesma ou por meio de seus representantes) uma auditoria e inspeção do uso dos Produtos e Serviços para o mesmo fim. Você deve permitir que a Wood Mackenzie e / ou seus agentes acessem, inspecionem e auditem todas as informações relevantes que se refiram a este Contrato na medida em que isso seja razoavelmente necessário para fins de verificação do seu cumprimento. A Wood Mackenzie arcará com os custos razoáveis do auditor e com seus próprios custos em conexão com a auditoria ou inspeção. A Wood Mackenzie deve realizar qualquer auditoria durante o horário comercial normal e tomar todas as medidas razoáveis para não interromper suas atividades comerciais normais. 2. Vigência do Acordo. Este Contrato entra em vigor na Data de Início e permanecerá vigente durante o Período de Cobrança inicial. Após o término do Período de Cobrança inicial, o Contrato poderá ser renovado mediante a assinatura de um aditivo contratual. 3. Revisões do produto; Descontinuidade; Limitações da garantia; Garantias do cliente. 3.1 A Wood Mackenzie estima que cada Produto disponibilizado a partir do Serviço aplicável será revisado, por meio de informações ou interpretações mais atuais colocadas no Site, duas a três vezes em qualquer período de 12 meses, mas terá direito, a seu exclusivo critério, de revisar o Produto com mais ou menos frequência, não estando, no entanto, obrigada a revisar qualquer Produto ainda que tenha ciência de que as informações ou
---	---

interpretation contained in such Product is no longer accurate or no longer reflects the judgement of Wood Mackenzie. Wood Mackenzie shall provide you updates of such Product, to the extent made available to other licensees of Wood Mackenzie. 3.2 Wood Mackenzie shall have the right, in its sole discretion, to discontinue any Product or Service upon not less than thirty days' notice. If Wood Mackenzie shall discontinue any Product, Wood Mackenzie shall give you a credit of the pro rata portion of the Access Fee paid for such Product for the remainder of the then Subscription Period, which credit shall be applicable to any other product of Wood Mackenzie during the current Subscription Period. THE FOREGOING SHALL BE YOUR SOLE AND EXCLUSIVE REMEDY IN THE EVENT OF THE DISCONTINUANCE OF ANY PRODUCT OR SERVICE BEFORE THE END OF THE THEN SUBSCRIPTION PERIOD. 3.3 Except for statements that are expressly identified in this Agreement as representations or warranties, Wood Mackenzie makes no written, oral, statutory, express or implied warranties, conditions or representations, concerning the Products, the WM Media, the Web Site or their content. Wood Mackenzie expressly disclaims any implied warranties, including, without limitation, conditions of satisfactory quality, merchantability or fitness for a particular purpose whether implied by law or otherwise. Wood Mackenzie does not know the purpose for which Client is using the Products and therefore does not warrant or represent that the Products or other content are sufficient or appropriate for such purposes or Client's requirements. Wood Mackenzie represents that it has used reasonable endeavours to obtain the factual information contained in the Products from sources deemed by it, in its discretion, to be reliable at the time such information was obtained but Wood Mackenzie makes no warranties or representations about the accuracy or completeness of such information. Wood Mackenzie also represents that it has used reasonable skill and care in creating the Products, but Wood Mackenzie makes no warranties or representations about the accuracy or completeness of the Products or about the content of such, including without limitation the interpretations it has made regarding the factual information in the Products. 3.4 You warrant and represent that you have taken all requisite corporate actions and obtained all necessary third party consents and licences to enable you to: (a) receive the benefit of the Products and Services; and (b) fulfil your obligations under this Agreement. 3.5 You warrant and represent that you will act in compliance with all applicable laws and regulations in relation to your use and receipt of the Products and Services and the exercise of your rights and performance of your obligations in relation to this Agreement. 4. Web Site; IT Support; Analyst Support. 4.1 Wood Mackenzie shall maintain each Product not provided by WM Media on one or more of the computers that constitute the Web Site until the sooner of the discontinuance of the Product and the expiration of the Charging Period for that Product and will maintain the computers that serve the Web Site so that the Web Site is available to Wood Mackenzie's internet service provider at all times, except for periods of routine or extraordinary maintenance and for periods during which, due to circumstances beyond the reasonable control of Wood Mackenzie, the Web Site is not so available. Circumstances beyond the reasonable control of Wood Mackenzie shall include, but shall not be limited to, the consequences of unauthorised access (both electronic and physical) to Wood Mackenzie's computers, loss of electrical power, equipment failures, loss of	interpretação contidas em tal Produto não são mais precisas ou não refletem mais o julgamento da Wood Mackenzie. A Wood Mackenzie fornecerá a você atualizações de tal Produto, na medida em que forem disponibilizadas a outros licenciados da Wood Mackenzie. 3.2 A Wood Mackenzie terá o direito, a seu exclusivo critério, de descontinuar qualquer Produto ou Serviço mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias. Se a Wood Mackenzie descontinuar qualquer produto, a Wood Mackenzie dará a você um crédito da <i>pro rata</i> da Taxa de Acesso paga por tal Produto pelo restante do Período de Assinatura, crédito este que será aplicável a qualquer outro produto da Wood Mackenzie durante o Período de Assinatura atual. O AQUI DISPOSTO SERÁ SEU ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO NO CASO DE DESCONTINUAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO ANTES DO FINAL DO PERÍODO DE ASSINATURA VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO. 3.3 Exceto por afirmações expressamente realizadas neste Contrato como declarações ou garantias, a Wood Mackenzie não oferece garantias, condições ou declarações por escrito, orais, estatutárias, expressas ou implícitas, relativas aos Produtos, à WM Media, ao Site ou ao seu conteúdo. A Wood Mackenzie não fornece qualquer garantia implícita, incluindo, sem limitação, condições de qualidade satisfatória, comercialização ou adequação a uma finalidade específica, implícita por lei ou qualquer outra forma. A Wood Mackenzie não conhece a finalidade para a qual o Cliente está usando os Produtos e, portanto, não garante ou declara que os Produtos ou outro conteúdo são suficientes ou apropriados para tais fins ou requisitos do Cliente. A Wood Mackenzie declara que emvidou esforços razoáveis para obter as informações factuais contidas nos Produtos de fontes consideradas por ela, a seu critério, como confiáveis no momento em que tais informações foram obtidas, mas a Wood Mackenzie não oferece garantias ou certezas sobre a precisão ou integridade de tais informações. A Wood Mackenzie também declara que usou habilidade e cuidados razoáveis na criação dos Produtos, mas a Wood Mackenzie não oferece garantias ou certezas sobre a precisão ou integridade dos Produtos ou sobre o conteúdo destes, incluindo, sem limitação, as interpretações que fez em relação às informações factuais contidas nos Produtos. 3.4 Você garante e declara que tomou todas as ações corporativas necessárias e obteve todos os consentimentos e licenças de terceiros necessários para permitir que você: (a) receba o benefício dos Produtos e Serviços; e (b) cumpra suas obrigações sob este Contrato. 3.5 Você garante e declara que agirá em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis em relação ao uso e recebimento dos Produtos e Serviços e o exercício de seus direitos e desempenho de suas obrigações em relação a este Contrato. 4. Site da Web; Suporte de TI; Suporte do analista. 4.1 A Wood Mackenzie deverá manter cada Produto não fornecido pela WM Media em um ou mais dos computadores que constituem o Site até a descontinuação do Produto e do término do Período de Cobrança desse Produto, devendo manter os computadores que servem o Site para que o Site esteja disponível ao provedor de serviços de Internet da Wood Mackenzie em todos os momentos, exceto nos períodos de manutenção de rotina ou extraordinária e por períodos durante os quais, devido a circunstâncias além do controle razoável da Wood Mackenzie, o Site não está disponível. Circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie incluirão, mas não se limitarão a, as consequências de acesso não autorizado (tanto eletrônico quanto físico) aos computadores da Wood Mackenzie, perda de energia elétrica, falhas de equipamento, perda de
---	--

internet access, inadvertent file destruction or deletion and any events that would customarily constitute force majeure. If Client shall have notified Wood Mackenzie that the Web Site is not available to Client and such situation shall continue for more than 48 hours after Client's notification because of Wood Mackenzie's failure to make the Web Site available to its internet service provider due to circumstances within Wood Mackenzie's control, Client will be entitled to a pro rata refund of the Access Fee paid for each Product delivered to Client via the Web Site for the period that the Web Site is not available to Client. If the Web Site is not available to Client on the internet for any reason for more than five (5) consecutive business days or a total of twenty (20) business days in any Charging Period, Client may elect, by notice given to Wood Mackenzie within five business days after the end of such outage, to terminate the grant of licence made hereby as to each Product delivered via the Web Site. In such case, Wood Mackenzie will give Client a pro rata refund of the Access Fee paid for each such Product for the remaining portion of the then current Charging Period. ANY REFUND AS DESCRIBED ABOVE SHALL CONSTITUTE CLIENT'S SOLE AND EXCLUSIVE REMEDY ON ACCOUNT OF SUCH LACK OF AVAILABILITY. 4.2 Wood Mackenzie will make available telephone support for questions about the operation of the Web Site or any WM Media provided to you during Wood Mackenzie's normal business hours, (a) in the UK, being Monday to Friday, 0900 to 1700 GMT, (b) in the US, being Monday to Friday, 0900 to 1700 CST, and (c) in Singapore, being Monday to Friday, 0900 to 1700 SGT (excluding all statutory and regional holidays in those locations). Wood Mackenzie shall respond the Clients questions within 48 hours as of the moment it receives it through the channels set forth in this Agreement. 4.3 You are responsible for, and Wood Mackenzie shall have no liability in respect of, the purchase, installation, operation and maintenance of all software, hardware and telecommunications links which may be used or required for the receipt and analysis of the Products, the receipt and access to the Services or other deliverables or any other matter related to the Services. 4.4 Wood Mackenzie shall not be liable for delays or failures in providing the Products or Services to the extent that such delays or failures result from your failure or delay in performing your own obligations under this Agreement. Likewise, you will not be responsible for delays or failures to fulfill your obligations to the extent that such delays or failures result from Wood Mackenzie's failure or delay to comply with its obligations under this Agreement. 5. Limitations of Liability. 5.1 UNDER NO CIRCUMSTANCES SHALL WOOD MACKENZIE BE LIABLE FOR: (a) SPECIAL, INCIDENTAL OR PUNITIVE LOSSES OR DAMAGES; (b) INDIRECT OR CONSEQUENTIAL LOSSES OR DAMAGES; OR, (c) LOSS OF BUSINESS, REVENUE, GOODWILL, PROFITS, CONTRACTS OR ANTICIPATED SAVINGS OR FOR LOSS OR CORRUPTION OF DATA (IN EACH CASE, WHETHER SUCH LOSS IS DIRECT OR INDIRECT, FORESEEABLE OR OTHERWISE).	acesso à internet, destruição inadvertida de arquivo ou exclusão e quaisquer eventos que normalmente constituam força maior. Se o Cliente notificar a Wood Mackenzie de que o Site não está disponível para o Cliente e tal situação continuar por mais de 48 horas após a notificação do Cliente, devido à falha da Wood Mackenzie em disponibilizar o Site ao seu provedor de serviços de Internet em razão de circunstâncias que sejam do controle da Wood Mackenzie, o Cliente terá direito ao reembolso <i>pro rata</i> da Taxa de Acesso paga para cada Produto entregue ao Cliente via Site relativo ao período em que o Site não estiver disponível ao Cliente. Se o Site não estiver disponível para o Cliente na Internet por qualquer motivo por mais de cinco (5) dias úteis consecutivos ou um total de vinte (20) dias úteis em qualquer Período de Cobrança, o Cliente poderá escolher, por meio de aviso dado à Wood Mackenzie no prazo de cinco (5) dias úteis após o término de tal interrupção, por rescindir a concessão da licença feita por meio deste para cada Produto entregue por meio do Site. Nesse caso, a Wood Mackenzie reembolsará o Cliente da Taxa de Acesso paga para cada um desses Produtos para a parte restante do Período de Cobrança vigente, na forma <i>pro rata</i>. QUALQUER REEMBOLSO DESCRITO NESTA ACIMA, CONSTITUI O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DO CLIENTE POR TAIS FALTAS DE DISPONIBILIDADE. 4.2 A Wood Mackenzie disponibilizará suporte por telefone para perguntas sobre o funcionamento do Site ou de qualquer WM Media fornecido a você durante o horário comercial normal da Wood Mackenzie, (a) no Reino Unido, sendo de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 GMT, (b) nos EUA, sendo de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 CST, e (c) em Singapura, sendo de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 SGT (excluindo todos os feriados legais e regionais nesses locais). A Wood Mackenzie deverá responder às perguntas do Cliente no prazo de 48 horas a contar do momento em que as recebeu por meio dos canais descritos neste Contrato. 4.3 Você é responsável por, e a Wood Mackenzie não terá qualquer responsabilidade em relação à compra, instalação, operação e manutenção de todos os softwares, hardwares e links de telecomunicações que possam ser usados ou necessários para o recebimento e análise dos Produtos, o recebimento e acesso aos Serviços ou outros entregáveis ou qualquer outro assunto relacionado aos Serviços. 4.4 A Wood Mackenzie não será responsável por atrasos ou falhas no fornecimento dos Produtos ou Serviços na medida em que tais atrasos ou falhas resultem de sua falha ou atraso no cumprimento de suas próprias obrigações nos termos deste Contrato. Da mesma forma, você não será responsável por atrasos ou falhas no cumprimento de suas obrigações na medida em que tais atrasos ou falhas resultem na falha da Wood Mackenzie de cumprir com suas obrigações descritas neste Contrato. 5. Limitações de responsabilidade. 5.1 SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR: (a) PERDAS OU DANOS ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU PUNITIVOS; (b) PERDAS OU DANOS INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS; OU, (c) PERDA DE NEGÓCIO, RECEITA, CLIENTELA, LUCROS, CONTRATOS OU RESERVAS FINANCEIRAS OU POR PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS (SEJAM TAIS PERDAS DIRETAS OU INDIRETAS, PREVISÍVEIS OU NÃO),
---	---

5.2 NOTWITHSTANDING ANYTHING TO THE CONTRARY IN THIS AGREEMENT BUT SUBJECT TO SECTION 5.6 BELOW, UNDER NO CIRCUMSTANCES SHALL WOOD MACKENZIE BE LIABLE FOR ANY CLAIM ARISING OUT OF OR IN CONNECTION WITH THIS AGREEMENT OR ANY PRODUCT OR SERVICE, (WHETHER ON THE BASIS OF TORT (INCLUDING NEGLIGENCE), BREACH OF CONTRACT, MISREPRESENTATION OR OTHERWISE), IN AN AMOUNT IN EXCESS OF THE ACCESS FEES ACTUALLY PAID IN THE RELEVANT CHARGING PERIOD.

5.3 NOTWITHSTANDING ANYTHING TO THE CONTRARY IN THIS AGREEMENT, NO ACTION, REGARDLESS OF ITS FORM, ARISING FROM OR PERTAINING TO ANY PRODUCT OR THIS AGREEMENT MAY BE BROUGHT BY CLIENT MORE THAN TWO (2) YEARS AFTER THAT ACTION HAS ACCRUED.

5.4 The Products, and the information therein, do not include, nor shall they be construed as including, advice, guidance or recommendations from Wood Mackenzie to take, or not to take, any actions or decisions in relation to any matter, including without limitation relating to investments or the purchase or sale of any securities, shares or other assets of any kind. Should Client take any such action or decision based on information in a Product, Client does so entirely at Client's own risk and Wood Mackenzie shall have no liability whatsoever for any loss, damage, costs or expenses incurred or suffered by Client or any third party as a result.

5.5 Where the Products are identified in this Agreement or the applicable specification as being provided through a third party service (including any data service or terminal), Wood Mackenzie shall have no liability or responsibility for the quality, functionality or any other aspect of such service, or the accuracy, timeliness or completeness of the information received by you through such service. You shall maintain a services agreement directly with the provider of such service for access to and usage of the Products.

5.6 Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, Wood Mackenzie does not limit or exclude its liability for fraud or fraudulent misrepresentation, or for death or personal injury arising from its negligence or that of its Permitted Personnel, affiliates, agents or subcontractors, or any liability which cannot by law be restricted or limited.

6. Proprietary Rights.

6.1 At all times, Wood Mackenzie or its licensor shall retain title to, and ownership of, the passwords provided to Client and the copyright and all other Intellectual Property Rights in the Products, the Web Site and any WM Media. Client shall have no rights in any of the foregoing unless expressly granted by this Agreement.

6.2 Client shall not alter, obscure, remove, interfere with or add to any of the trademarks, trade names, markings or notices affixed to or contained in the Products, the Web Site or the WM Media and shall ensure that all those trademarks, trade names, markings and notices are reproduced completely and legibly on all copies of the Products and the WM Media. If Client shall excerpt any portion of a Product or shall utilise any information contained in a Product (which for the avoidance of doubt Client is only entitled to do to the extent expressly permitted under this Agreement), Client will accompany such excerpt or information

5.2 NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA NESTE CONTRATO, MAS SUJEITO À SEÇÃO 5.6 ABAIXO, SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER RECLAMAÇÃO DECORRENTE DE OU EM CONEXÃO COM ESTE CONTRATO OU QUALQUER BASE NO PRODUTO OU SERVIÇO, (SEJA COM BASE EM DELITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), VIOLAÇÃO DE CONTRATO, DECLARAÇÃO INCORRETA OU SIMILAR), NO VALOR SUPERIOR ÀS TAXAS DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGAS NO PERÍODO DE COBRANÇA PERTINENTE.

5.3 NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO CONTRÁRIA NESTE CONTRATO, NENHUMA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA FORMA, DECORRENTE DE OU RELACIONADA A QUALQUER PRODUTO OU ESTE CONTRATO PODERÁ SER AJUIZADA PELO CLIENTE APÓS DOIS (2) ANOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.

5.4 Os Produtos e as informações neles contidos não incluem, nem devem ser interpretados como incluindo, conselhos, orientações ou recomendações da Wood Mackenzie para tomar ou não tomar quaisquer ações ou decisões em relação a qualquer assunto, incluindo, sem limitação, ações relativas a investimentos ou compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, ações ou outros ativos de qualquer espécie. Caso o Cliente tome qualquer ação ou decisão com base nas informações de um Produto, o Cliente o faz inteiramente por sua conta e risco e a Wood Mackenzie não terá qualquer responsabilidade por qualquer perda, dano, custos ou despesas incorridos ou sofridos pelo Cliente ou terceiros como o resultado.

5.5 Quando os Produtos forem identificados neste Contrato ou nas especificações aplicáveis como sendo fornecidos por meio de um serviço de terceiros (incluindo qualquer serviço de dados ou terminal), a Wood Mackenzie não terá qualquer responsabilidade pela qualidade, funcionalidade ou qualquer outro aspecto de tal serviço, incluindo a precisão, pontualidade ou integridade das informações recebidas por você por meio de tal serviço. Você deve assinar um contrato de prestação serviços diretamente com o provedor de tal serviço de acesso e uso dos Produtos.

5.6 Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a Wood Mackenzie não limita ou exclui sua responsabilidade por fraude ou erro de interpretação fraudulento, por morte ou danos pessoais decorrentes de sua negligência ou de seu Pessoal Autorizado, afiliados, agentes ou subcontratados, ou qualquer responsabilidade que não pode por lei ser restringida ou limitada.

6. Direitos de propriedade.

6.1 A Wood Mackenzie ou seu licenciador manterá durante todo o tempo o título e a propriedade das senhas fornecidas ao Cliente e os direitos autorais e todos os outros Direitos de Propriedade Intelectual dos Produtos, do Site e de qualquer Mídia WM. O Cliente não terá direitos sobre nenhum dos itens anteriores, a menos que expressamente concedido por este Contrato.

6.2 O Cliente não deve alterar, ocultar, remover, interferir ou adicionar a qualquer uma das marcas registradas, nomes comerciais, sinais ou avisos existentes ou contidos nos Produtos, no Site ou na WM Media, devendo garantir que todas as marcas, nomes comerciais, sinais ou avisos sejam reproduzidos de forma completa e legível em todas as cópias dos Produtos e da Mídia WM. Se o Cliente extrair qualquer parte de um Produto ou utilizar qualquer informação contida em um Produto (que, para fins de se evitar dúvidas, o Cliente só tem o direito de fazer na medida expressamente permitida neste Contrato), o Cliente irá destacar

with an attribution of such portion of a Product or such information to Wood Mackenzie. The form of such attribution shall be substantially as follows: "The foregoing [chart/graph/table/information] was obtained from [name of Product]™, a product of Wood Mackenzie." 6.3 Subject to Section 5.2, Wood Mackenzie shall defend any and all suits, actions and claims brought against Client in respect of, and shall pay all fines, costs, compromises, settlements, awards, judgements and legal and other expenses (including reasonable legal fees) directly resulting from or relating to, any claim that a Product infringes or violates any Intellectual Property Right of any person, except for any claim which arises from: (i) breach of this Agreement by Client; (ii) a modification to a Product not made by Wood Mackenzie and provided that Client has taken any part in such modification; or, (iii) use or combination of any Product with any other software, hardware, goods or services not provided or authorised by Wood Mackenzie. Client agrees to, and it shall be a condition to the continuation of the obligations of Wood Mackenzie pursuant to this Section 6.3 that Client: (a) promptly notify Wood Mackenzie of such alleged infringement or violation; (b) make no admission as to liability in respect to such claim; (c) allow the conduct, settlement, negotiation or litigation of such claim to be solely handled by Wood Mackenzie; and (d) co-operate reasonably with Wood Mackenzie, at Wood Mackenzie's expense and insofar as possible for the Client, in the defence of any such claim if requested to do so by Wood Mackenzie. In no event shall Wood Mackenzie be liable for any compromise or settlement entered into without Wood Mackenzie's prior consent. Notwithstanding any other provision of this Agreement, if any such infringement shall be alleged Wood Mackenzie shall have the right, in its discretion, to modify or replace the Product claimed against to avoid the infringement, to procure the right for Client to continue using such Product or to terminate Client's use of the Product and/or this Agreement and refund to Client the pro rata portion of the Access Fee for such Product already paid by Client for such Product for what would have been the remainder of the then current Charging Period for such Product. The foregoing shall constitute Client's sole and exclusive remedy on account of such infringement. 6.4 Wood Mackenzie may use any trade names or trademarks belonging to you or your Affiliates, for the purposes of publicising its Services and/or Products for marketing and public relations efforts. Wood Mackenzie will obtain your prior written consent to the publication of any written statements collected for the purposes stated in this section. 6.4.1 Wood Mackenzie recognizes the importance of intellectual property rights owned by the Client, notably, but not limited to, the ULTRAGAZ® brand, and undertakes not to behave in any way that could harm such rights. 6.4.2 This Agreement does not, now or in the future, transfer or grant any right or license from one party to another over any intellectual property right.	que tal parte ou informação é uma parte de um Produto ou proveniente da Wood Mackenzie. Tal menção deverá ser feita da seguinte forma: "O [quadro / gráfico / tabela / informação] anterior foi obtido de [nome do Produto]™, um produto da Wood Mackenzie." 6.3 Sujeito à Seção 5.2, a Wood Mackenzie defenderá todos e quaisquer processos, ações e reclamações movidas contra o Cliente em relação a, e deverá pagar todas as multas, custos, compromissos, acordos, indenizações, julgamentos e despesas legais e outras (incluindo taxas legais razoáveis) diretamente resultante de ou relacionada a qualquer reclamação de que um Produto infringe ou viola qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer pessoa, exceto por qualquer reclamação que surja de: (i) violação deste Contrato pelo Cliente; (ii) uma modificação em um Produto não feita pela Wood Mackenzie, desde que o Cliente tenha uma participação nessa violação; ou, (iii) uso ou combinação de qualquer Produto com qualquer outro software, hardware, bens ou serviços não fornecidos ou autorizados pela Wood Mackenzie. Para que a Wood Mackenzie esteja obrigada a cumprir com o disposto nesta Seção 6.3 o Cliente deverá: (a) notificar prontamente a Wood Mackenzie da suposta infração ou violação; (b) não fazer nenhuma admissão quanto à responsabilidade em relação a tal reclamação; (c) permitir que a condução, acordo, negociação ou litígio oriundo de tal reclamação seja realizado exclusivamente pela Wood Mackenzie; e (d) cooperar razoavelmente com a Wood Mackenzie, às expensas da Wood Mackenzie e no limite do possível para o Cliente, na defesa de qualquer reclamação, caso assim solicitado pela Wood Mackenzie. Em nenhum caso a Wood Mackenzie será responsável por qualquer compromisso ou acordo celebrado sem o consentimento prévio da Wood Mackenzie. Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, se qualquer violação for alegada, a Wood Mackenzie terá o direito, a seu critério, de modificar ou substituir o Produto reivindicado para evitar a violação, de buscar obter o direito do Cliente de continuar usando tal Produto ou encerrar o direito de uso do Produto pelo Cliente e / ou este Contrato e reembolsar o Cliente a porção <i>pro rata</i> da Taxa de Acesso para tal Produto já paga pelo Cliente pelo que teria sido o valor restante do Período de Cobrança vigente para tal Produto. O disposto anteriormente constituirá o único e exclusivo recurso do Cliente com relação à infração aqui descrita. 6.4 A Wood Mackenzie poderá usar quaisquer nomes comerciais ou marcas pertencentes a você ou suas Afiliadas, para fins de divulgação de seus Serviços e / ou Produtos, marketing e relações públicas. A Wood Mackenzie obterá seu consentimento prévio por escrito para a publicação de quaisquer declarações escritas coletadas para os fins declarados nesta seção. 6.4.1 A Wood Mackenzie reconhece a importância dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da Cliente, notadamente, mas sem se limitar a, marca ULTRAGAZ®, e se compromete a não se comportar de nenhuma forma que possa prejudicar tais direitos. 6.4.2 Este Contrato não opera, agora ou no futuro, a transferência ou a concessão de qualquer direito ou licença de uma Parte à outra sobre qualquer direito de propriedade intelectual.
--	---

6.4.3 Wood Mackenzie undertakes not to use, adopt or seek to register, during the term of this Agreement or after and in any jurisdiction, any trademark or other intellectual property right that is identical or similar or likely to create confusion or conflict with the Client's brands. 6.4.4 Wood Mackenzie shall not, during or after the term of this Agreement, directly or indirectly, challenge or assist any third party to challenge the ownership of the Client or any other company in its economic group over the ULTRAGAZ® brand. 7. Termination of Agreement; Termination of Access to Products. 7.1 Wood Mackenzie may terminate this Agreement, immediately, without credit or refund on written notice to Client: (a) if Wood Mackenzie demonstrate that Client is in breach of: (i) the applicable licence (including any restriction on it) or any of Client's other obligations under section 1; (ii) any of your obligations regarding the use of user names and passwords or Product delivered on WM Media under this Agreement; or any other research agreement with Wood Mackenzie; or, (iii) your obligations regarding the copying and distribution of any Product or Service or any other product of Wood Mackenzie; (b) if Client shall have failed to pay any Access Fee or any accompanying tax or governmental charge (including without limitation any sales or use tax, or any value added tax or any withholding tax or other payment pursuant to Section 8.4) for the then current Charging Period and such failure shall have continued for five days after Client's receipt of notice of such failure; (c) if Client has materially breach this Agreement (whether through a single act or omission or otherwise) and such breach (i) is not capable of remedy; or (ii) has not been remedied within thirty days after Client's receipt of notice of such breach or violation; (d) if an order for relief shall have been entered against Client under, or if Client as a debtor shall be otherwise entitled to the benefit of, any statute in any applicable jurisdiction that provides relief for debtors (a "Debtor's Law") and Client shall continue to receive the protection of such Debtor's Law for more than 90 days; or if Client shall become insolvent, be bankrupt or fail to pay Client's debts as they become due or within the meaning of any applicable Debtor's Law; or if Client shall cease to carry on Client's business in the ordinary course; or if Client or a substantial part of Client's assets shall be the subject of the appointment of an administrator or other receiver, manager, liquidator, trustee or similar officer or of an assignment for the benefit of creditors; or if an order is made or entered, or a resolution passed, for Client's administration, winding-up or dissolution; or if Client enters into, propose or become subject to any composition, reorganisation, arrangement or other agreement affecting all or a substantial part of Client's assets; or if in any other way Client or a substantial part of Client's assets are protected from claims of creditors in any respect; Or (e) If, during any Charging Period, Client should acquire or be acquired by a competitor of Wood Mackenzie or another entity that may conflict with Wood Mackenzie's proprietary interests.	6.4.3 A Wood Mackenzie se compromete a não usar, adotar ou procurar registrar, durante a vigência deste Contrato ou após e em qualquer jurisdição, qualquer marca ou qualquer outro direito de propriedade intelectual que seja idêntico ou similar ou passível de criar confusão ou entrar em conflito com as marcas da Cliente. 6.4.4 A Wood Mackenzie não poderá, durante ou depois da vigência deste Contrato, direta ou indiretamente, contestar ou assistir qualquer terceiro a contestar a titularidade da Cliente ou de qualquer outra empresa do seu grupo econômico sobre a marca ULTRAGAZ®. 7. Rescisão do Acordo; Rescisão do acesso aos produtos. 7.1 A Wood Mackenzie poderá rescindir este Contrato, imediatamente, sem concessão de crédito ou reembolso, mediante notificação por escrito ao Cliente: (a) se a Wood Mackenzie demonstrar que o Cliente violou: (i) a licença aplicável (incluindo qualquer restrição) ou qualquer outra obrigação do Cliente nos termos da seção 1; (ii) qualquer uma de suas obrigações em relação ao uso de nomes de usuário e senhas ou Produto entregue na WM Media sob este Contrato ou qualquer outro contrato de pesquisa firmado com a Wood Mackenzie; ou, (iii) suas obrigações em relação à cópia e distribuição de qualquer Produto ou Serviço ou qualquer outro produto da Wood Mackenzie; (b) se o Cliente não tiver pago qualquer Taxa de Acesso ou qualquer imposto ou cobrança governamental (incluindo, sem limitação, qualquer imposto sobre vendas ou uso, sobre valor agregado ou qualquer imposto retido na fonte ou outro pagamento de acordo com a Seção 8.4) para o Período de Cobrança pertinente e tal falha persistir por 5 dias após o recebimento de notificação de tal falha pelo Cliente; (c) se o Cliente tiver materialmente violado este Contrato (seja por meio de um único ato ou omissão ou de outra forma) e tal violação (i) não for capaz de ser remediada; ou (ii) não tenha sido remediada dentro de 30 dias após o recebimento pelo Cliente da notificação de tal violação; (d) se uma ordem de reparação tiver sido emitida contra o Cliente ou se o Cliente como devedor tiver, de alguma outra forma, direito ao benefício de qualquer estatuto em qualquer jurisdição aplicável que forneça alívio para os devedores ("Lei do Devedor") e o Cliente continuar a receber a proteção da Lei do Devedor por mais de 90 dias; ou se o Cliente se tornar insolvente, falir ou deixar de pagar suas dívidas conforme elas se tornem devidas, ou, ainda, conforme definido em qualquer Lei do Devedor aplicável; ou se o Cliente deixar de conduzir seus negócios conforme o curso normal; ou se o Cliente ou uma parte substancial dos ativos do Cliente for objeto da nomeação de um administrador judicial, liquidador, fiduciário ou oficial semelhante ou atribuído em benefício dos credores; ou se um pedido for realizado ou uma resolução for aprovada, para administração, liquidação ou dissolução do Cliente; ou se o Cliente entrar, propor ou se tornar sujeito de qualquer composição, reorganização ou acordo que afete todos ou uma parte substancial dos ativos do Cliente; ou se de qualquer outra forma o Cliente ou uma parte substancial dos ativos do Cliente estiver protegida de reclamações de credores em qualquer aspecto; ou (e) Se, durante qualquer Período de Cobrança, o Cliente adquirir ou ser adquirido por um concorrente da Wood Mackenzie ou outra entidade que possa entrar em conflito com os interesses proprietários da Wood Mackenzie.
---	--

7.2 Wood Mackenzie may terminate this Agreement, immediately on written notice to Client if there is a legal or regulatory change which prevents or prohibits Wood Mackenzie from providing the Products or Services to Client in the way that the Products and/or Services are provided at the time of the legal or regulatory change. In such case, Wood Mackenzie will give Client a pro rata refund of the Access Fee already paid by Client for the Products for what would have been the remainder of the then current Charging Period for each such Product, subject to the payment of such refund not being prevented by any applicable laws, regulations, sanctions, or rules or guidance of any relevant authority. Where Wood Mackenzie is required to obtain authorisation or a licence from any relevant authority to provide a refund under this Section 7.2, it will use commercially reasonable endeavours to obtain such authorisation or licence. 7.3 Client may terminate this Agreement with immediate effect on written notice to Wood Mackenzie: (a) if Wood Mackenzie shall have breached or violated any material term or condition of this Agreement and such breach or violation shall have continued for thirty days after Wood Mackenzie's receipt of notice of such breach or violation; (b) if an order for relief shall have been entered against Wood Mackenzie under, or if Wood Mackenzie as a debtor shall be otherwise entitled to the benefit of, any Debtor's Law and Wood Mackenzie shall continue to receive the protection of such Debtor's Law for more than 90 days; or if it becomes insolvent, is bankrupt or fails to pay its debts as they become due or within the meaning of any applicable Debtor's Law; or if Wood Mackenzie ceases to carry on its business in the ordinary course; or if Wood Mackenzie or a substantial part of its assets shall be the subject of the appointment of an administrator or other receiver, manager, liquidator, trustee or similar officer or of an assignment for the benefit of creditors; or if an order is made or entered, or a resolution passed, for Wood Mackenzie's administration, winding-up or dissolution; or if Wood Mackenzie enters into, proposes or becomes subject to any composition, reorganisation, arrangement or other agreement affecting all or a substantial part of its assets; or if in any other way Wood Mackenzie or a substantial part of its assets are protected from claims of creditors in any respect; (c) in accordance with Sections 2 or 8.1. 7.4 Upon (i) termination of this Agreement pursuant to Section 7.1 7.2, or 7.3 (ii) upon the expiry of the term of this Agreement, (iii) the expiry or termination of the Subscription Period for a Product or Service, or (iv) other termination of this Agreement: (a) your licence to access and use the Products and Services shall terminate forthwith and you shall make no further use of such whatsoever; (b) Wood Mackenzie shall be entitled to disable your user names and passwords under this Agreement; (c) you shall forthwith deliver to Wood Mackenzie any WM Media (and any copies thereof) supplied under this Agreement and shall immediately destroy any copies of any Products and any document or electronic file that contains data and other information (howsoever recorded and stored) extracted, exported or reproduced from any such Product or Service held by you (and you shall certify to Wood Mackenzie in writing signed by an appropriate officer that you have complied with this subsection (c)); and	7.2 A Wood Mackenzie poderá rescindir este Contrato, imediatamente mediante notificação por escrito ao Cliente se houver uma alteração legal ou regulatória que impeça ou proíba a Wood Mackenzie de fornecer os Produtos ou Serviços ao Cliente na forma que os Produtos e / ou Serviços são fornecidos no momento da mudança legal ou regulatória. Nesse caso, a Wood Mackenzie dará ao Cliente um reembolso <i>pro rata</i> da Taxa de Acesso já paga pelo Cliente pelos Produtos pelo que teria sido o restante do Período de Cobrança atual para cada um desses Produtos, desde que tal reembolso não seja impedido por quaisquer leis, regulamentos, sanções ou regras aplicáveis ou emanadas de qualquer autoridade legal. Quando a Wood Mackenzie for solicitada a obter autorização ou uma licença de qualquer autoridade pertinente para fornecer um reembolso de acordo com esta Seção 7.2, ela fará todos os esforços comercialmente razoáveis para obter tal autorização ou licença. 7.3 O Cliente pode rescindir este Contrato com efeito imediato, mediante notificação por escrito à Wood Mackenzie: (a) se a Wood Mackenzie violar qualquer termo ou condição relevante deste Contrato e tal violação continuar por 30 dias após o recebimento pela Wood Mackenzie da notificação de tal violação; (b) se um pedido de reparação tiver sido firmado contra a Wood Mackenzie nos termos de qualquer Lei do Devedor ou se a Wood Mackenzie como devedora de outra forma tiver direito ao benefício de qualquer Lei do Devedor e continuar a receber a proteção dessa Lei do Devedor para mais de 90 dias; ou se tornar-se insolvente, falida ou deixar de pagar suas dívidas no vencimento ou dentro do determinado por qualquer Lei do Devedor aplicável; ou se a Wood Mackenzie deixar de desenvolver seus negócios conforme seu curso normal; ou se a Wood Mackenzie ou parte substancial de seus ativos for objeto de nomeação de um administrador judicial, liquidante, fiduciário ou oficial semelhante ou atribuído em benefício dos credores; ou se um pedido for realizado ou uma resolução for aprovada, para administração, liquidação ou dissolução da Wood Mackenzie; ou se a Wood Mackenzie entrar, propor ou se tornar sujeito de qualquer composição, reorganização ou acordo que afete todos ou uma parte substancial dos ativos da Wood Mackenzie; ou se de qualquer outra forma a Wood Mackenzie ou uma parte substancial dos ativos da Wood Mackenzie estiver protegida de reclamações de credores em qualquer aspecto; (c) em conformidade com as Seções 2 ou 8.1. 7.4 Após (i) a rescisão deste Contrato de acordo com a Seção 7.1 7.2, ou 7.3 (ii) o término do prazo deste Contrato, (iii) a expiração ou rescisão do Período de Assinatura de um Produto ou Serviço, ou (iv) outra hipótese de rescisão deste Contrato: (a) sua licença para acessar e usar os Produtos e Serviços será encerrada imediatamente e você não poderá fazer mais nenhum uso destas; (b) Wood Mackenzie terá o direito de desativar seus nomes de usuário e senhas de acordo com este Contrato; (c) você deverá entregar imediatamente à Wood Mackenzie qualquer Mídia WM (e quaisquer cópias) fornecida sob este Contrato e deverá destruir imediatamente todas as cópias de quaisquer Produtos e qualquer documento ou arquivo eletrônico que contenha dados e outras informações (independentemente de como sejam registrados e armazenados) extraído, exportado ou reproduzido de qualquer Produto ou Serviço detido por você (e você deve certificar à Wood Mackenzie por escrito em documento assinado por um funcionário com poderes para tanto que você cumpriu com esta subseção (c)); e
--	---

(d) Wood Mackenzie shall be relieved of any future obligation regarding your access to any Product or Service. Notwithstanding termination or expiry of this Agreement the terms of Section 7.4(c) do not require you to destroy any document or electronic file in your possession that contains data or information extracted, exported or reproduced from any Product or Service in accordance with Section 1 of this Agreement. For the avoidance of doubt, you may maintain a copy of any Products or documents described in this paragraph in order to comply with regulatory requirements, provided that, any copies are no longer accessible to Permitted Personnel. 7.5 The expiry or termination of this Agreement shall not affect any rights or obligations of either party which have accrued prior to the date of termination. All provisions which, expressly or by implication, survive the termination of this Agreement shall remain in full force and effect. 7.6 If Wood Mackenzie has the right to terminate this Agreement under Section 7.1(a), (b), or (c)(ii), without prejudice to that right, it may suspend your access to the Products and Services until such time as the cause giving rise to its right to terminate is cured. Your obligations under this Agreement shall continue to apply during any period of suspension. 8. Access Fee; Taxes. 8.1 Following the initial Charging Period, Wood Mackenzie may increase the Access Fees ("<u>New Access Fees</u>") subject to a prior written notice or invoice indicating the New Access Fees ("<u>Notice of Increase</u>") whereupon Client may terminate this Agreement without any burden with a written notice within thirty (30) days from the date of the Notice of Increase. Wood Mackenzie shall not increase the Access Fees more than once during any Charging Period. 8.2. Client shall pay each Access Fee 30 days from date of delivery of each invoice therefor. The invoice may be provided by Wood Mackenzie, or a subsidiary, affiliate or parent company of Wood Mackenzie. If Wood Mackenzie shall elect to provide Client with access to any Product, any user name or password or any WM Media for any Product prior to Client's having paid the Access Fee therefor, such election by Wood Mackenzie shall not relieve Client of Client's obligation to pay such fee as provided in the preceding sentence. No Access Fee is refundable for any reason except to the extent otherwise expressly provided herein. 8.3 No Access Fee includes any sales or use tax, any value added tax or any other tax or other governmental charge payable in connection with Client's execution and delivery of this Agreement or the exercise of Client's rights hereunder. Client shall pay any such tax or other governmental charge in addition to any Access Fee, whether or not separately invoiced by Wood Mackenzie, and Client agrees to provide all information reasonably requested by Wood Mackenzie to assist in the calculation of such taxes. Client shall indemnify and hold harmless Wood Mackenzie from Client's failure to make any such payment in a timely manner. 8.4 The Access Fee for each Product as stated in this Agreement is net of any applicable withholding taxes that may be imposed by governmental authorities of any country from which payment of such Access Fee may be made. If any such withholding taxes shall be imposed or collected in connection with	(d) A Wood Mackenzie ficará isenta de qualquer obrigação futura relativa ao seu acesso a qualquer Produto ou Serviço. Não obstante a rescisão ou expiração deste Contrato, os termos da Seção 7.4 (c) não exigem que você destrua qualquer documento ou arquivo eletrônico em sua posse que contenha dados ou informações extraídas, exportadas ou reproduzidas de qualquer Produto ou Serviço de acordo com a Seção 1 deste Contrato. Para evitar dúvidas, você pode manter uma cópia de quaisquer Produtos ou documentos descritos neste parágrafo para cumprir os requisitos regulatórios, desde que quaisquer cópias não estejam mais acessíveis ao Pessoal Autorizado. 7.5 O término ou rescisão deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações de qualquer das partes que tenham acumulado antes da data de rescisão. Todas as disposições que, expressa ou implicitamente, sobreviverem à rescisão deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito. 7.6 Se a Wood Mackenzie tiver o direito de rescindir este Contrato nos termos da Seção 7.1 (a), (b) ou (c) (ii), sem prejuízo desse direito, ela poderá suspender seu acesso aos Produtos e Serviços até o momento em que a causa que deu origem ao seu direito de rescisão tenha sido remediada. Suas obrigações descritas neste instrumento permanecerão válidas durante qualquer período de suspensão. 8. Taxa de acesso; Impostos. 8.1 Após o Período de Cobrança inicial, a Wood Mackenzie pode aumentar as Taxas de Acesso ("<u>Novas Taxas de Acesso</u>"), sujeito a um aviso prévio por escrito ou fatura indicando as Novas Taxas de Acesso ("<u>Aviso de Aumento</u>"), após o que o Cliente pode rescindir este Contrato sem ônus por meio de um notificação no prazo de 30 dias a partir da data do Aviso de Aumento. O Wood Mackenzie não aumentará as Taxas de Acesso mais de uma vez durante qualquer Período de Cobrança. 8.2. O Cliente deverá pagar cada Taxa de Acesso 30 dias a partir da data de recebimento de cada fatura correspondente. A fatura poderá ser fornecida pela Wood Mackenzie ou por uma subsidiária, afiliada ou controladora da Wood Mackenzie. Se a Wood Mackenzie optar por fornecer ao Cliente acesso a qualquer Produto ou qualquer nome de usuário ou senha ou, ainda, qualquer WM Media para qualquer Produto antes do Cliente ter pago a Taxa de Acesso para tal, essa liberalidade da Wood Mackenzie não isentará o Cliente da obrigação de pagar tal taxa conforme previsto na frase anterior. Nenhuma Taxa de Acesso é reembolsável por qualquer motivo, exceto se diversamente previsto neste instrumento. 8.3 Nenhuma Taxa de Acesso inclui qualquer imposto sobre venda, uso ou valor agregado ou qualquer outro imposto ou outro encargo governamental devido em conexão com a execução deste Contrato ou o exercício dos direitos do Cliente abaixo. O Cliente deverá pagar qualquer imposto ou outro encargo governamental além da Taxa de Acesso, faturada ou não separadamente pela Wood Mackenzie, e o Cliente concorda em fornecer todas as informações razoavelmente solicitadas pela Wood Mackenzie para auxiliar no cálculo de tais impostos. O Cliente deverá indenizar e isentar de responsabilidade a Wood Mackenzie pela falha do Cliente em fazer qualquer pagamento em tempo hábil. 8.4 A Taxa de Acesso para cada Produto conforme descrito neste Contrato é líquida de quaisquer impostos retidos na fonte aplicáveis que possam ser impostos por autoridades governamentais de qualquer país no qual o pagamento da Taxa de Acesso seja feito. Se tais impostos retidos na fonte forem
--	--

such Access Fee such that the amount of such Access Fee actually received by Wood Mackenzie shall have been reduced from the amount of the Access Fee stated in this Agreement, Client shall be responsible for paying to Wood Mackenzie such additional amounts from time to time as shall be necessary to cause Wood Mackenzie to have received in connection with this Agreement the full amount of the Access Fee stated herein without regard to the imposition or collection of any such withholding taxes. 9. Entire Agreement; Severability. 9.1 This Agreement constitutes the entire agreement, and supersedes any proposals, previous agreements or existing contracts previously executed, with respect to the subject matter hereof. This Agreement shall govern in the case of any inconsistency between it and any purchase order, change order, confirmation or other document issued by either party. If any provision, clause or application of this Agreement to any party or circumstance is held invalid and unenforceable, this shall not affect any other provision, clause or application of this Agreement. 9.2 Each party acknowledges that, in entering into this Agreement, it does not rely on any statement, representation, assurance or warranty (whether it was made negligently or innocently) of any person (whether a party to this licence or not) ("<u>Representation</u>") other than as expressly set out in this Agreement. 9.3 Each party agrees that the only rights and remedies available to it arising out of or in connection with a Representation shall be for breach of contract. 10. Injunctive Relief. Client agrees that there can be no adequate remedy at law for any breach of your obligations hereunder regarding the use of user names or passwords or the WM Media or the copying and distribution of the Products, Services or portions thereof; and that Wood Mackenzie, in addition to whatever other remedies it might have at law or in equity, shall be deemed to have suffered irreparable harm, and shall be entitled to appropriate equitable relief to prevent the disclosure or use of user names or passwords, WM Media, Services or any Product in breach of this Agreement or the unauthorised copying or distribution of any Product, Service or portion thereof. 11. Waivers. A waiver of any provision of this Agreement or of any breach or default in performing or observing any such provision shall not be effective unless in writing and shall not constitute a continuing waiver unless expressly so provided. That waiver shall not prevent the waiving party from subsequently enforcing any provision of this Agreement not waived, or from acting on any subsequent breach of or default under any such provision. 12. Amendments. Subject to 8.1, no amendment or variation of this Agreement shall be effective unless made in writing and signed by Client and Wood Mackenzie. 13. Notices.	impostos ou recolhidos em função de uma Taxa de Acesso de tal forma que o valor da Taxa de Acesso efetivamente recebido pela Wood Mackenzie seja menor que a Taxa de Acesso descrita neste Contrato, o Cliente será responsável por pagar à Wood Mackenzie os valores adicionais que forem necessários para fazer com que a Wood Mackenzie receba, em relação a este Contrato, o valor total da Taxa de Acesso declarada neste instrumento líquido de quaisquer impostos retidos na fonte. 9. Acordo Integral; Divisibilidade. 9.1 Este Contrato constitui o acordo integral e substitui quaisquer propostas, acordos anteriores ou contratos existentes anteriormente assinados com relação ao assunto aqui tratado. Este Contrato prevalecerá no caso de qualquer inconsistência entre ele e qualquer pedido de compra, pedido de alteração, confirmação ou outro documento emitido por qualquer uma das partes. Se qualquer circunstância ou disposição, cláusula ou aplicabilidade deste Contrato, parcialmente ou integralmente, for considerada inválida e inexecutável, isso não afetará qualquer outra disposição, cláusula ou aplicabilidade deste Acordo. 9.2 Cada parte reconhece que, ao celebrar este Contrato, não se baseia em qualquer declaração ou garantia (seja feita de forma negligente ou sem intenção) de qualquer pessoa (parte desta licença ou não) ("<u>Declaração</u>") exceto conforme expressamente estabelecido neste Contrato. 9.3 Cada parte concorda que os únicos direitos e recursos disponíveis para ela decorrentes de ou em conexão com uma Declaração serão por violação de contrato. 10. Medida Cautelar. O Cliente concorda poderá não existir uma solução adequada na lei para qualquer violação de suas obrigações relacionadas ao uso de nomes de usuário ou senhas, a WM Media ou a cópia e distribuição dos Produtos, Serviços ou partes deles, e que a Wood Mackenzie, além de quaisquer outros recursos que possa ter por lei, será considerada como tendo sofrido dano irreparável, e terá direito a medidas justas adequadas para evitar a divulgação ou uso de nomes de usuário ou senhas, WM Mídia, serviços ou qualquer produto em violação a este Contrato ou relativo à cópia ou distribuição não autorizada de qualquer Produto, Serviço ou parte destes. 11. Renúncias. A renúncia de qualquer disposição deste Contrato ou de qualquer violação ou inadimplência na execução ou observação de qualquer disposição não será eficaz a menos que feita por escrito e não constituirá uma renúncia contínua, a menos que expressamente disposto. Essa renúncia não impedirá que a parte renunciante aplique subsequentemente qualquer disposição deste Contrato que não tenha sido objeto de renúncia ou realizar qualquer ação relativa a qualquer violação ou inadimplemento subsequente de tal disposição. 12. Alterações. Sujeito ao item 8.1, nenhuma alteração ou variação deste Contrato entrará em vigor a menos que seja feita por escrito e assinada pelo Cliente e pela Wood Mackenzie. 13. Avisos.
--	---

All notices, consents, approvals or other communications pursuant to this Agreement shall be made in writing and shall be delivered by personal delivery, by prepaid registered or certified mail (return receipt requested), by overnight courier (with receipt for delivery), to the applicable address specified in the cover pages by confirmed facsimile using the applicable number set out in the cover pages, or by email (on receipt of a delivery email from the correct address or 24 hours from delivery if sent to the correct email address and no notice of delivery failure is received).	Todas as notificações, consentimentos, aprovações ou outras comunicações nos termos deste Contrato devem ser feitas por escrito e devem ser entregues por pessoalmente, por correio registado ou certificado pré-pago (pedido de aviso de recepção), por correio expresso (com recibo de entrega), ao endereço especificado nas páginas de rosto, por fax com recibo de confirmação de recebimento para o número definido nas páginas de rosto deste instrumento, ou por e-mail (mediante recibo de recebimento de um e-mail ou 24 horas a partir da entrega, caso enviado para o endereço de e-mail correto e sem que um aviso de falha de entrega seja recebido).
14. Governing Law; Jurisdiction. This Agreement shall be governed by and interpreted in accordance with the laws of Brazil. The parties herein elect the courts of the city of São Paulo, state of São Paulo, as the sole competent to resolve any conflicts arising from this Agreement with the exclusion of any other, regardless how privilege it may be.	14. Lei Aplicável; Jurisdição. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como sendo o único competente para dirimir qualquer conflito oriundo deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. Assignment. Client may not assign any of Client's rights and privileges under this Agreement unless Client has first obtained the consent of Wood Mackenzie to such assignment. Wood Mackenzie shall not condition its consent to such assignment upon the payment of an additional access fee if such assignment is made to one of Client's subsidiaries or Affiliates, except that Wood Mackenzie shall be entitled to condition its consent upon receipt of an administrative fee for the cost of preparing a new research agreement (including any legal fees), preparing new user names and passwords, delivering new WM Media and otherwise establishing Client's subsidiary or affiliate as a new client. Likewise, Wood Mackenzie cannot assign its rights and obligations under this instrument without the Client's prior written permission, unless the assignment is made to its Affiliates.	15. Cessão. O Cliente não poderá ceder nenhum dos direitos e privilégios dispostos neste Contrato, a menos que o Cliente tenha obtido o consentimento da Wood Mackenzie para tal cessão. A Wood Mackenzie não deve condicionar seu consentimento a tal cessão ao pagamento de uma taxa de acesso adicional se tal cessão for feita a uma das subsidiárias ou afiliadas do Cliente. Não obstante, a Wood Mackenzie terá o direito de condicionar seu consentimento ao recebimento de uma taxa administrativa para o custo de preparação de um novo acordo de pesquisa (incluindo quaisquer taxas legais), preparação de novos nomes de usuário e senhas, entrega de nova WM Media e de outra forma estabelecer subsidiária ou afiliada do Cliente como um novo cliente. Da mesma forma, a Wood Mackenzie não poderá ceder seus direitos e obrigações oriundos deste instrumento sem a prévia autorização escrita do Cliente, salvo se a cessão for realizada para suas Afiliadas.
16. Export Control. 16.1 Client acknowledges that the provision of the Products may be subject to the export control laws (including trade sanctions) of all relevant countries (including but not limited to the US Export Administration Regulations), and Client agree that Client will comply with all applicable export control laws of all relevant jurisdictions to the extent that they apply. Client further agrees that Client will not, and Client will ensure that Client's Permitted Personnel will not, access or use the Products so as to cause Wood Mackenzie to breach any applicable export control laws or sanctions. Wood Mackenzie reserves the right to restrict Client's access to the Products to locations which are not subject to sanctions or export controls of the United Kingdom, the United States of America, and other relevant jurisdictions without liability to Client. Wood Mackenzie further reserves the right to suspend provision of Products to Client or terminate this Agreement upon written notice, without liability, in the event that Client, its Affiliates or Permitted Personnel, or the uses to which Client puts the Products, are or become the target of export control laws and regulations or trade sanctions of the United Kingdom, the United States of America, or any relevant jurisdiction. In the event that Wood Mackenzie demonstrates that Client or any of its Affiliates or Permitted Personnel are in breach of this section, Wood Mackenzie may immediately terminate this Agreement without credit or refund on written notice to Client.	16. Controle de exportação. 16.1 O Cliente reconhece que o fornecimento dos Produtos pode estar sujeito às leis de controle de exportação (incluindo sanções comerciais) de todos os países relevantes (incluindo, mas não se limitando aos Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA), e o Cliente concorda em cumprir todos os controles de exportação aplicáveis oriundos de leis de todas as jurisdições relevantes. O Cliente concorda, ainda, que não irá, e garante que o Pessoal Autorizado não irá, acessar ou usar os Produtos de forma a fazer com que a Wood Mackenzie viole quaisquer leis ou sanções aplicáveis relativas a controle de exportação. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de restringir o acesso do Cliente aos Produtos a locais que não estejam sujeitos a sanções ou controles de exportação do Reino Unido, Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes sem responsabilidade para o Cliente. A Wood Mackenzie reserva-se, ainda, o direito de suspender o fornecimento de Produtos ao Cliente ou rescindir este Contrato mediante notificação por escrito, sem ônus, caso o Cliente, suas Afiliadas ou Pessoal Autorizado sejam ou se tornem alvo de leis e regulamentos de controle de exportação ou sanções comerciais do Reino Unido, dos Estados Unidos da América ou de qualquer jurisdição relevante. Caso a Wood Mackenzie determine que o Cliente ou qualquer de suas Afiliadas ou Pessoal Autorizado viole esta seção, a Wood Mackenzie poderá rescindir imediatamente este Contrato sem direito a crédito ou reembolso pelo Cliente, mediante notificação por escrito ao Cliente.

16.2 You shall indemnify Wood Mackenzie and its Affiliates from any and all loss, settlement, damage or expense (including reasonable legal fees) and any fine or penalty howsoever suffered or incurred that arise in relation to your breach of the restrictions in Section 16.1 above.,	16.2 Você indenizará a Wood Mackenzie e suas Afiliadas por toda e qualquer perda, liquidação, dano ou despesa (incluindo honorários advocatícios razoáveis) e qualquer multa ou penalidade sofrida ou incorrida em relação à violação das restrições previstas na Seção 16.1 acima.,
17. Confidentiality.	17. Confidencialidade.
17.1 "Confidential Information" means written or oral information relating to the business of Wood Mackenzie or the Client which is received as a result of this agreement and the discussions leading up to it. The parties shall keep the Confidential Information confidential unless: (i) the Confidential Information was already lawfully known, or became lawfully known to either of the parties independently; (ii) the Confidential Information is in, or comes into, the public domain other than due to wrongful use or disclosure by Wood Mackenzie or the Client; (iii) disclosure or use of the Confidential Information is necessary to carry out this agreement; (iv) disclosure is required by law to any government, government department, agency, regulatory or fiscal body or authority and their authorised agents and professional advisers.	17.1 "Informação Confidencial" significa informação escrita ou oral relativa aos negócios da Wood Mackenzie ou do Cliente que é recebida como resultado deste Contrato e das discussões que levaram a ele. As partes devem manter as Informações Confidenciais, a menos que: (i) as Informações Confidenciais já fossem legalmente conhecidas, ou tenham se tornado legalmente conhecidas por qualquer uma das partes de forma independente; (ii) as Informações Confidenciais são de domínio público, exceto se isso ocorreu devido ao uso indevido ou divulgação pela Wood Mackenzie ou pelo Cliente; (iii) a divulgação ou uso das Informações Confidenciais seja necessária para cumprir este Contrato; (iv) a divulgação seja exigida por lei a qualquer governo, departamento governamental, agência, órgão regulador ou fiscal ou autoridade e seus agentes autorizados e consultores profissionais.
17.2 Wood Mackenzie and the Client shall make sure that each of their employees, agents, auditors and sub-contractors (including in respect of the Client, any Permitted Personnel) comply with this section.	17.2 A Wood Mackenzie e o Cliente devem certificar-se de que cada um de seus funcionários, prepostos, auditores e subcontratados (inclusive no que diz respeito ao Cliente, qualquer Pessoal Autorizado) cumpra esta seção.
17.3 Wood Mackenzie and the Client shall use the same standard of care in dealing with the other party's information as if it were Confidential Information of their own.	17.3 A Wood Mackenzie e o Cliente devem ter o mesmo padrão de cuidado ao lidar com as informações da outra parte como se fossem suas próprias Informações Confidenciais.
17.4 The obligations in this section 17 will continue for a period of five (5) years from the date of termination of the relevant Agreement.	17.4 As obrigações nesta seção 17 continuarão vigentes por um período de cinco (5) anos a partir da data de rescisão do Contrato.
17.5 Wood Mackenzie and the Client shall tell each other immediately if they discover that this section has been breached and shall give the each other all reasonable assistance in connection with any proceedings.	17.5 A Wood Mackenzie e o Cliente devem notificar a outra parte imediatamente se descobrirem que esta seção foi violada e devem dar-se mutuamente toda a assistência razoável em relação a qualquer processo.
18. Data Protection.	18. Proteção de dados.
18.1 In this section 18, the following terms shall have the following meanings: "controller", "processor", "data subject", "personal data", "processing" and "process" shall have the meanings given in the Directive or GDPR (as applicable).	18.1 Nesta seção 18, os seguintes termos terão os seguintes significados: "controlador", "processador", "titular dos dados", "dados pessoais", "processamento" e "processo" terão os significados dados na Diretiva ou RGPD (conforme aplicável).
18.2 In relation to any personal data processed in connection with this Agreement, each party shall be individually and separately responsible for complying with the obligations that apply to it as a controller under Applicable Data Protection Law. In particular, (and without limitation), the Client shall comply with all necessary transparency and lawfulness requirements under Applicable Data Protection Law in order for it to disclose personal data, and for Wood Mackenzie to process the personal data the Client discloses, for the purposes of providing the Products and/or Services and as otherwise described in this Agreement.	18.2 Em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com este Contrato, cada parte será individual e separadamente responsável pelo cumprimento das obrigações que se aplicam a ela como um controlador de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável. Em particular, (e sem limitação), o Cliente deve cumprir todos os requisitos de transparência e legalidade necessários sob a Lei de Proteção de Dados Aplicável ao divulgar dados pessoais e para que a Wood Mackenzie trate os dados pessoais divulgados pelo Cliente para a finalidade de fornecer os Produtos e / ou Serviços, conforme descrito neste Contrato.
18.3 Each party shall provide the other party with all reasonable and timely assistance to enable the other party to respond to: (i) any request from a data subject to exercise any of its rights under Applicable Data Protection Law (including its rights of access, correction, objection, erasure and data portability, as applicable); and (ii) any other correspondence, enquiry or complaint received from a data subject, regulator or other third party in connection with the processing of personal data in relation to this Agreement. In the event that any such request, correspondence, enquiry or complaint is made directly to	18.3 Cada parte deverá fornecer à outra parte toda a assistência razoável e oportuna para permitir que a outra parte responda a: (i) qualquer solicitação de um titular de dados para exercer qualquer um de seus direitos sob a Lei de Proteção de Dados Aplicável (incluindo seus direitos de acesso, correção, objeção, apagamento e portabilidade de dados, conforme aplicável); e (ii) qualquer outra correspondência, consulta ou reclamação recebida de um titular de dados, regulador ou um terceiro relativas ao tratamento de dados pessoais ocorrido em função deste Contrato. Caso um pedido, correspondência, inquérito ou

either party, that party shall promptly inform the other party providing full details of the same. 18.4 Wood Mackenzie and the Client shall make sure that each of their employees, agents, auditors and sub-contractors (including in respect of the Client, any Permitted Personnel) comply with this section. 19. Client's Anti-Bribery Policy 19.1 Wood Mackenzie, as well as its Representatives and any third party, direct or indirect (temporaries, services providers, consultants, advisors and agents) contracted or subcontracted, even if otherwise advised by any Wood Mackenzie's employee, shall not pay, offer, authorize or promise the payment, directly or indirectly, of money, gifts of any kind or unlawful advantage, to any Government Official, its agents, employees or representatives, national or foreign, or its agencies and national or international organisms, or to any political party, occupant or candidate for a political office or political party offices, or any other person, knowingly, or with reasonable grounds to know, that any and all amount, gifts or undue advantage will be offered, given or promised for purposes of obtaining or securing an improper advantage to Wood Mackenzie's business and/or of its Representatives, in violation of the laws concerning crimes and practices anti-corruption and against public administration, in particular the Brazilian Anti-Corruption Law (number 12.846/2013) and the United States Foreign Corrupt Practices (FCPA) from 1977. 19.2 The breach by Wood Mackenzie, its representatives or third parties, contracted or subcontracted, of any applicable anti-corruption law, the Corporate Policy of Anti-Corruption and Relations with Public Agencies or the Supplier's Code of Ethics (available on the website: http://www.ultra.com.br/ri/etica) will be considered a serious offense and may result in termination with cause, automatically culminating in the withhold of payments (if any) and suspension of compliance with other obligations of the Client, as well as in the Wood Mackenzie's obligation to indemnify the Client and its Representatives for any losses they may suffer. 19.3 For the purposes of this clause, a "Representative" shall include any individual or legal entity (including any person that, directly or indirectly, act on behalf of any legal entity), as well as its controlled and controlling companies, as defined in article 116 of the Brazilian Companies Law ("Lei das S.A."), its directors, managers, partners, employees, agents, consultants (including, but not limiting to, financial consultants, lawyers and accountants). The term "person" may be interpreted comprehensively and shall include, with no limitation, any society, company or limited partnership, or any other entity or individual. 20. Language 20.1. This Agreement is signed in English and Portuguese. In case of any conflict, the Portuguese version shall prevail. Contacts This section does not form a part of the Contract and may be updated from time to time by communication between the parties in the ordinary course of business.	reclamação seja feito diretamente a qualquer uma das partes, esta deverá informar imediatamente o fato à outra parte, fornecendo todos os detalhes daqueles. 18.4 A Wood Mackenzie e o Cliente deverão certificar-se de que cada um de seus empregados, prepostos, auditores e subcontratados (inclusive no que diz respeito ao Cliente e qualquer Pessoal Autorizado) cumpra esta seção. 19. Política Anticorrupção do Cliente. 19.1. A Wood Mackenzie, seus Representantes e quaisquer terceiros, diretos ou indiretos (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agentes) contratados ou subcontratados, mesmo que aconselhados por qualquer funcionário da Wood Mackenzie, não deverá pagar, oferecer, autorizar ou prometer o pagamento, direto ou indireto, de valor monetário, presentes de qualquer natureza ou vantagem indevida para qualquer Autoridade Governamental, seus agentes, funcionários ou representantes, nacionais ou estrangeiros, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, ocupante ou candidato para cargo político ou cargos de partidos políticos, ou qualquer outra pessoa, com conhecimento ou com bases razoáveis para saber, que todos e quaisquer valores, presentes ou vantagem indevida serão oferecidos, fornecidos ou prometidos para fins de obter ou assegurar uma vantagem imprópria ao negócio da Wood Mackenzie e/ou de seus Representantes, em violação às leis relativas a crimes e práticas contra a corrupção e contra a administração pública, particularmente a Lei Contra a Corrupção brasileira (nº 12.846/2013) e as Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (FCPA), de 1977. 19.2. A violação pela Wood Mackenzie, de seus Representantes ou de terceiros, contratados ou subcontratados, de qualquer lei contra a corrupção, a Política Societária Contra Corrupção e Relações com Agências Públicas ou o Código de Ética do Cliente (disponível no website: http://www.ultra.com.br/ri/etica) será considerado delito grave e poderá resultar na rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos (se houver) e suspensão do cumprimento de outras obrigações do Cliente, bem como na obrigação da Wood Mackenzie de indenizar o Cliente e seus Representantes por quaisquer perdas que venham a ocorrer. 19.3. Para os fins do disposto acima, um "Representante" deverá incluir qualquer pessoa, física ou jurídica (incluindo aquelas que, direta ou indiretamente, atuem em nome de qualquer pessoa jurídica), bem como suas sociedades controladas e controladoras, conforme definido no artigo 116 da Lei das S.A., seus diretores, gestores, sócios, funcionários, agentes, consultores (incluindo, entre outros, consultores financeiros, advogados e contadores). O termo "pessoa" deverá ser interpretado de modo compreensivo e deverá incluir, entre outros, qualquer sociedade, empresa ou sociedade em comandita ou qualquer outra sociedade ou pessoa física. 20. Língua 20.1. Esse Contrato é assinado em inglês e português. Em caso de qualquer conflito, a versão em português deverá prevalecer. Contatos Esta seção não faz parte do Contrato e pode ser atualizada periodicamente por meio de comunicação entre as partes no curso normal dos negócios.
---	---

Contrato de Investigación de Wood Mackenzie

En contraprestación por el pago por parte del [REDACTED] (el "Cliente" o "usted") de cada cuota de conexión especificada a continuación (cada una denominada "Cuota de Conexión") de acuerdo con las condiciones de pago especificadas a continuación, **Wood Mackenzie, Inc.** ("Wood Mackenzie") le otorgará a usted y a sus subsidiarias y afiliadas, el derecho y los medios para acceder, y para permitirles a sus empleados que accedan, a cierta información, datos y servicios profesionales que constituyen los productos nombrados a continuación (los "Productos"), para su uso durante los períodos de suscripción especificados a continuación para esos Productos (ya que dichos períodos se pueden rescindir o prorrogar según los términos y condiciones del presente, cada uno de ellos como "Período de Suscripción"), todo tal como se describe en el presente en virtud de los términos y condiciones de este contrato, incluidos los términos y condiciones generales adjuntos a estas carátulas (los "Términos y Condiciones Generales") y demás adjuntos a estas carátulas (estas carátulas, los Términos y Condiciones Generales y los demás adjuntos mencionados, en conjunto, constituyen el presente "Contrato"). **PEDIMOS QUE PRESTE ATENCIÓN ESPECÍFICAMENTE A LAS LIMITACIONES Y EXCLUSIONES DE RESPONSABILIDAD CONTENIDAS EN LA SECCIÓN 5 DE LOS TÉRMINOS Y CONDICIONES GENERALES Y A LAS DEMÁS LIMITACIONES Y EXENCIONES DE RESPONSABILIDAD CONTENIDAS EN EL PRESENTE CONTRATO.** El presente Contrato rige sus derechos a uno o más discos de computadora de memoria de solo lectura, si los hubiera, que le sean provistos por Wood Mackenzie ("Medios de WM"), a uno o más sitios web de Wood Mackenzie especificados a continuación o especificados posteriormente en forma periódica por Wood Mackenzie (conjuntamente denominados, el "Sitio Web") y, si accede a los Productos por software de acceso remoto como Citrix, rige su acceso a un Sitio Web, y si es pertinente para un Producto en particular, rige su acceso a los puntos de vista del personal de Wood Mackenzie.

Productos de suscripción*	Periodo de Suscripción	Método de entrega	Cuota de Conexión
Southern Cone Gas and Power Service	16 de Abril de 2019 hasta 15 de Abril de 2020	Portal	80,000
Cuota de Conexión Total* (en dólares estadounidenses)			\$80,000

* Incluye la Retención de 12,5% sobre el valor del servicio, equivalente a USD 10,000 (diez mil dólares estadounidenses). El Valor Neto a pagar a Wood Mackenzie por el Producto será de USD 70,000 (setenta mil dólares estadounidenses).

Sitio Web:

<http://www.woodmac.com>

Capacitación:

La gama de productos de Wood Mackenzie tiene un diseño intuitivo y fácil de usar. El portal de Wood Mackenzie tiene integrado el material de capacitación y los videos con instrucciones de uso de nuestros servicios y herramientas, que están incluidos en el precio de su suscripción.

Durante los primeros 12 meses de suscripción podemos ofrecerle, si así lo solicita, una sesión de capacitación gratuita en forma de seminario por Internet. Si necesita capacitación adicional, podemos ofrecerla en base a otras condiciones de pago diferentes.

Condiciones de Pago:

Las Cuotas de Conexión antes especificadas corresponden al primer Período de Suscripción.

El pago deberá efectuarse dentro de los 30 días de la fecha de cada factura.

WOOD MACKENZIE NO HACE NINGUNA DECLARACIÓN NI PRESTA NINGUNA GARANTÍA CON RESPECTO A LOS DATOS, A LOS JUICIOS NI A LAS OPINIONES CONTENIDOS EN LOS PRODUCTOS, EXCEPTO LO EXPRESAMENTE ESTABLECIDO EN EL PRESENTE. LOS PRODUCTOS, Y LA INFORMACIÓN CONTENIDA EN ELLOS, NO INCLUYEN, NI SE INTERPRETARÁ QUE INCLUYEN, ASESORAMIENTO, ORIENTACIÓN NI RECOMENDACIONES DE PARTE DE WOOD MACKENZIE PARA QUE SE TOMEN O PARA QUE NO SE TOMEN ACCIONES O DECISIONES CON RELACIÓN A CUALQUIER ASUNTO, Y ESTO INCLUYE, SIN CARÁCTER LIMITATIVO, ACCIONES O DECISIONES CON RELACIÓN A INVERSIONES O A

LA COMPRA O VENTA DE TÍTULOS VALORES, ACCIONES U OTROS ACTIVOS DE CUALQUIER TIPO. SI USTED TOMA DICHA ACCIÓN O DECISIÓN EN BASE A LA INFORMACIÓN CONTENIDA EN UN PRODUCTO, LO HARÁ COMPLETAMENTE POR SU CUENTA Y RIESGO, Y WOOD MACKENZIE NO TENDRÁ RESPONSABILIDAD ALGUNA POR NINGUNA PÉRDIDA O DAÑO QUE SUFRA, NI POR NINGÚN COSTO O GASTO EN EL QUE INCURRA COMO RESULTADO DE ELLO.

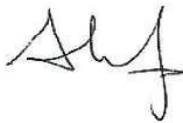
Por favor, lea este Contrato en su totalidad, incluso las limitaciones de responsabilidad y las disposiciones sobre limitaciones de la garantía establecidas en los Términos y Condiciones Generales, y póngase en contacto con nosotros si tiene alguna pregunta. Si está de acuerdo con las disposiciones del presente, incluidos todos los Términos y Condiciones Generales, firme a continuación y entréguenos el documento completo lo antes posible. Recuerde que el ejercicio continuo de sus derechos en virtud del presente Contrato está sujeto en todo caso a su cumplimiento de los Términos y Condiciones Generales.

En nombre del [Redacted]
Por [Redacted]
(Sólo firmante autorizado)
Nombre en letra de imprenta [Redacted]
Cargo [Redacted]
Fecha [Redacted]

Orden de Compra Número 5020000122

Número de IVA de la Compañía [Redacted]

En nombre de Wood Mackenzie, Inc.



Firmado

Nombre en letra de imprenta Alberto Bullrich

Cargo VP of Business Development Latin America

Fecha 15 April 2019

Términos y Condiciones Generales
Versión: Noviembre de 2016

Las Secciones 1.1 y 1.2 de esos Términos y Condiciones Generales prevalecen sobre el Artículo 9 de los Términos y Condiciones del Orden de Servicio de GTB TRANSBOLIVIANO S.A.

1. Otorgamiento de Licencia, Uso de Nombres de Usuario y Contraseñas, Subsidiarias y Afiliadas, Indemnización.

1.1 Wood Mackenzie otorga al Cliente y a los Empleados del Cliente, en virtud de los términos y condiciones establecidos en el presente Contrato:

(a) una licencia no transferible, excepto lo previsto en el presente, y no exclusiva:

(i) para ingresar a la parte limitada del Sitio Web, con el solo fin de descargar del Sitio Web a una Computadora Permitida (de acuerdo con la definición de este término incluida en la sección 1.3 a continuación) y de reproducir en medios de almacenamiento de una Computadora Permitida, copias de las páginas del Sitio Web que contengan los Productos, y para descargar del Sitio Web a una Computadora Permitida y para reproducir en medios de almacenamiento de una Computadora Permitida archivos (como por ejemplo archivos de Word, Excel o archivos PDF) que contengan una o más partes de los Productos, y

(ii) para descargar de los Medios de WM a una Computadora Permitida y para reproducir en medios de almacenamiento de una Computadora Permitida, copias de cualquier parte de los Productos, incluidos archivos (como por ejemplo archivos de Word, Excel o archivos PDF), incrustados en dichos Medios de WM y, en el caso de una Licencia de Exportación de Empresa para el Producto PathFinder, para exportar, copiar o integrar datos y capas vectoriales de ese Producto en aplicaciones de software en una Computadora Permitida, y

(b) una licencia no transferible, excepto lo previsto en el presente, y no exclusiva para:

(i) copiar las páginas, archivos o partes de éstos, y partes de los Productos (incluidos los archivos incrustados contenidos en los Medios de WM), a nuevos archivos, ya sea que dichos nuevos archivos constituyan o no trabajos derivados exclusivamente para uso interno, y para reproducir dichos nuevos archivos en medios de almacenamiento de una Computadora Permitida,

(ii) copiar y distribuir copias electrónicas o impresas de dichas páginas, archivos o nuevos archivos entre los empleados del Cliente, y para

(iii) copiar y distribuir copias electrónicas o impresas de dichos nuevos archivos entre personas que no son Empleados del Cliente, con la condición de que dichos nuevos archivos contengan información o interpretaciones no incluidas en los Productos y de que dichos nuevos archivos no constituyan una parte importante de ningún Producto en su estado no alterado. Cualquier nuevo archivo que contenga una parte importante de cualquier Producto requerirá su revisión y aprobación por parte de Wood Mackenzie antes de ser distribuido.

1.2 Sin perjuicio de lo antes mencionado, el Cliente no podrá ejercer sus derechos en virtud del presente:

(i) de tal manera de incluir información obtenida de un Producto en, o de suministrar dicha información para su inclusión en, un documento público relacionado con una transacción financiera, como por ejemplo un prospecto, una circular de oferta, un memorando o un informe, sin obtener antes el consentimiento por escrito de Wood Mackenzie (el cual puede estar sujeto al pago de un arancel para ese uso de la información),

(ii) de tal manera de proporcionar copias de cualquier Producto, totales o parciales, para permitir al destinatario de dichas copias obtener los beneficios de cualquier Producto sin pagar la Cuota de Conexión correspondiente a Wood Mackenzie, o

(iii) en incumplimiento de las Condiciones de Uso del Sitio Web, tal como figuren ocasionalmente en el Sitio Web.

1.3 En esta sección:

(a) "Empleados" también incluirá los empleados temporarios y los empleados contratistas que trabajan directamente para el Cliente en el curso ordinario de los negocios del Cliente. Esto excluye específicamente a los contratistas o consultores independientes contratados por el Cliente por proyecto.

(b) "Computadora Permitida" es cualquier computadora, tableta o dispositivo móvil que forma parte de una red administrada por el Cliente y que está bajo el control personal de uno de los Empleados del Cliente.

1.4 El presente Contrato no otorga derecho para ceder mediante sublicencia, alquiler o préstamo ningún Producto, ni otorga ningún derecho para crear un trabajo derivado en base a ningún Producto, salvo expresa disposición en contrario contenida en la Sección 1.1(b)(i).

1.5 Cierta funcionalidad en algunos de los Productos utiliza tecnología de atmósfera modificada cedida mediante licencia a Wood Mackenzie por terceros licenciantes. El uso de la tecnología de atmósfera modificada está sujeto a los términos y condiciones de uso del licenciante.

1.6 Excepto en el caso de un Producto entregado en Medios de WM, dentro de los cuatro días hábiles posteriores a la recepción de parte del Cliente de la Cuota de Conexión para cada uno de los Productos y de una copia firmada del presente Contrato, Wood Mackenzie le permitirá a cada uno de los Empleados del Cliente registrar un nombre de usuario y una contraseña propia en el Sitio Web para acceder a los Productos. El Cliente notificará de inmediato a Wood Mackenzie los datos de cada empleado registrado que tenga acceso al presente y que deje de estar autorizado por el Cliente para tener acceso al Sitio Web o que deje de ser empleado del Cliente. Wood Mackenzie podrá deshabilitar de inmediato la contraseña y el nombre de usuario utilizados por ese empleado.

1.7 Si se entrega un Producto en Medios de WM, Wood Mackenzie proporcionará dichos Medios de WM y la contraseña de dichos Medios de WM al Cliente dentro de los cuatro días hábiles posteriores a la recepción de parte del Cliente de la Cuota de Conexión de dicho Producto y de una copia firmada del presente Contrato. El Cliente podrá revelar la contraseña a cada empleado que vaya a tener acceso al Producto. El Cliente tiene el derecho adicional de hacer una copia de los Medios de WM, copia que el Cliente usará

solamente para reemplazar los Medios de WM entonces utilizados por el Cliente si dichos Medios de WM se destruyen o dejan de ser utilizables por otro motivo. El Cliente no puede y no deberá modificar, traducir, someter a ingeniería inversa, descompilar ni desensamblar ningún código ejecutable provisto en los Medios de WM. Si alguno de los Medios de WM entregados al Cliente resulta defectuoso, Wood Mackenzie, cuando reciba notificación a tales efectos y la devolución de los medios defectuosos, deberá reemplazar dichos medios defectuosos por nuevos Medios de WM, sin costo alguno para el Cliente. Wood Mackenzie no será responsable por ningún conflicto de equipos ni de software que pueda surgir del uso de los Medios de WM por parte del Cliente.

1.8 El Cliente y los Empleados del Cliente deberán proteger y conservar en carácter de confidencial cada nombre de usuario y contraseña asociado con los Productos. El Cliente no podrá revelar ni distribuir nombres de usuario ni contraseñas ni podrá permitir que dichos nombres de usuario ni contraseñas sean revelados o distribuidos a ninguna persona, excepto en la medida expresamente permitida en virtud del presente. El Cliente no podrá copiar ni usar ningún nombre de usuario ni contraseña, ni podrá permitir que dicho nombre de usuario o contraseña sea copiado o usado, de tal manera de permitir a las personas tener acceso al Sitio Web o a los Medios de WM o a cualquier Producto, excepto aquellas personas expresamente permitidas en virtud del presente.

1.9 Cada Producto provisto al Cliente es un Producto patentado y confidencial de Wood Mackenzie, y el Cliente y los Empleados del Cliente deberán proteger cada Producto como si se tratara de un secreto comercial. Wood Mackenzie tendrá derecho a realizar una revisión del uso que haga el Cliente de cualquier Producto para verificar si el Cliente cumple con las disposiciones del presente Contrato. EL CLIENTE NO PODRÁ REVELAR NI DISTRIBUIR, NI PERMITIR QUE SE REVELE O DISTRIBUYA, NINGÚN PRODUCTO NI NINGUNA INFORMACIÓN O DATOS CONTENIDOS EN UN PRODUCTO U OBTENIDOS A PARTIR DE DICHO PRODUCTO, A NINGUNA PERSONA, EXCEPTO LO EXPRESAMENTE PERMITIDO EN VIRTUD DEL PRESENTE CONTRATO. EL CLIENTE NO PODRÁ COPIAR NI USAR LA TOTALIDAD NI PARTE DE UN PRODUCTO, NO PODRÁ PERMITIR QUE DICHO PRODUCTO SEA COPIADO O USADO, EXCEPTO LO EXPRESAMENTE PERMITIDO EN VIRTUD DEL PRESENTE CONTRATO.

1.10 Si bien el Cliente es el único Cliente mencionado en este Contrato, las Subsidiarias y Afiliadas del Cliente también pueden ejercer los derechos del Cliente con respecto a los Productos, siempre que dichas Subsidiarias y Afiliadas formen parte del grupo corporativo del Cliente. Ninguna persona será considerada una subsidiaria ni una afiliada del Cliente en virtud del presente salvo que, a la fecha de la firma del presente Contrato, dicha persona controle, sea controlada por, o esté bajo el control común con el Cliente (se considera que una entidad "controla" a otra si posee, directa o indirectamente, más del 50% del capital de esa entidad). Dicho ejercicio de derechos por parte de una subsidiaria o afiliada estará sujeto a todos los términos y condiciones del presente Contrato como si dicha subsidiaria o afiliada hubiera sido mencionada expresamente por el Cliente, y el Cliente será responsable en todo sentido por cualquier falta de parte de dicha subsidiaria o afiliada en la observación o cumplimiento de dichos términos y condiciones. Sin perjuicio de que dicha subsidiaria o afiliada esté especificada en el presente Contrato, hasta tanto todas las Subsidiarias y Afiliadas hayan celebrado contratos de investigación por separado, todas las notificaciones y comunicaciones de cualquier naturaleza con respecto al presente Contrato ocurrirán entre el Cliente (como Cliente designado) y Wood Mackenzie.

1.11 El Cliente acepta indemnizar y mantener indemne a Wood Mackenzie y a sus afiliadas contra cualquier pérdida, daño, costo, gasto o responsabilidad, incluyendo, sin carácter

limitativo, cualquier Cuota de Conexión impaga que se adeude a Wood Mackenzie o en la que pueda incurrir Wood Mackenzie por la omisión del Cliente de mantener la custodia y el control de, o de usar, en cada caso de acuerdo con lo establecido en el presente Contrato, los Productos, el Sitio Web, los Medios de WM y los nombres de usuario y contraseñas del usuario proporcionados al Cliente o creados por los Empleados del Cliente.

2. Plazo de la concesión; Periodo de Suscripción; Extensión del Periodo de Suscripción.

2.1 El plazo de la concesión de licencia hecha por este Acuerdo con respecto a cualquier Producto finalizará el último día del Periodo de Suscripción vigente en ese momento para el Producto pertinente, a menos que dicho plazo sea rescindido antes de acuerdo con este Acuerdo o salvo que dicho plazo se extienda de conformidad a este acuerdo.

2.2 Antes de la expiración de cualquier Periodo de Suscripción actual para cualquier Producto, Wood Mackenzie puede notificarle por escrito que proponga la extensión de dicho Periodo de Suscripción, el cual puede establecer cualquier tarifa de acceso pagadera por dicha extensión y los demás términos y condiciones que se apliquen a tal extensión como Wood Mackenzie puede determinar, a su discreción. Tras su aceptación de dicho aviso, el Periodo de suscripción para ese Producto se considerará prorrogado por el periodo adicional especificado en dicho documento en los términos y condiciones revisados y, en la medida en que no sean revisados, los términos y condiciones establecidos en este Acuerdo.

2.3 En el caso de que Wood Mackenzie y usted no puedan acordar una extensión de un Periodo de suscripción para un Producto antes de la expiración del Periodo de suscripción pertinente, Wood Mackenzie podrá notificarle que acepta permitirle continuar utilizando el Producto relevante por hasta tres meses después de la expiración del Periodo de Suscripción (el "Periodo Extendido"). El propósito de dicha extensión será permitirle continuar accediendo al Producto relevante bajo los términos de este Acuerdo mientras las partes hacen sus mejores esfuerzos para acordar una extensión del Periodo de Suscripción para el Producto correspondiente. Si Wood Mackenzie notifica bajo esta sección, le facturará por su acceso continuo para una Tarifa de acceso adicional calculada como una porción prorrateada de la Tarifa de acceso pagadera por el Producto pertinente durante el Periodo de suscripción expirado, más el 10%. Usted acepta pagar esta Tarifa de acceso dentro de los 30 días a partir de la fecha de una factura por esa cantidad. Si las partes no pueden acordar una extensión del Periodo de Suscripción antes de la expiración del Periodo Extendido, su acceso al Producto correspondiente cesará. En el caso de que las partes acuerden extender el Periodo de Suscripción, las partes acuerdan que: (a) las sumas pagadas por usted durante el Periodo Extendido se acreditarán a las Tarifas de Acceso pagaderas por el nuevo Periodo de Suscripción; y (b) el nuevo Periodo de Suscripción comenzará a partir del vencimiento del Periodo de Suscripción anterior.

2.4 Sujeto a la sección 2.3, este Acuerdo caducará automáticamente después del vencimiento de todos los Periodos de Suscripción de los Productos.

3. Revisiones del Producto, Discontinuación, Limitaciones de la Garantía.

3.1 Wood Mackenzie anticipa que cada Producto incluido en el Sitio Web será revisado, mediante la publicación en el Sitio Web de información o interpretaciones actualizadas, dos a tres veces por periodo de 12 meses, pero establece que tendrá

derecho, a su exclusivo criterio, a revisar dicho Producto con mayor o menor frecuencia, y que no estará obligado a revisar ningún Producto aunque Wood Mackenzie esté al tanto de que la información o la interpretación contenidas en dicho Producto ya no son exactas o ya no reflejan la opinión de Wood Mackenzie. Si el Producto fue proporcionado al Cliente por Medios de WM, Wood Mackenzie proporcionará al Cliente las actualizaciones de dicho Producto, en la medida en que se encuentren disponibles para otros licenciarios de Wood Mackenzie, mediante entrega al Cliente de Medios de WM actualizados, los cuales serán tratados por el Cliente y por Wood Mackenzie como si fueran los Medios de WM originalmente proporcionados al Cliente en virtud del presente.

3.2 Wood Mackenzie tendrá derecho, a su exclusivo criterio, a discontinuar cualquier Producto mediante notificación cursada con al menos treinta días de antelación. Si Wood Mackenzie discontinúa un Producto e incorpora la información de dicho Producto a un producto posterior, se transferirá el acceso que tenía el Cliente al Producto al producto posterior. Si Wood Mackenzie discontinúa un Producto y, o bien no incorpora la información de dicho producto en un producto posterior o incorpora dicha información pero, si dicho Producto es entregado al Cliente por Medios de WM, no provee el producto posterior mediante medios similares. Wood Mackenzie deberá otorgarle al Cliente un crédito por la parte proporcional de la Cuota de Conexión pagada por dicho Producto durante el resto del Período de Carga entonces vigente, y dicho crédito será aplicable a cualquier otro producto de Wood Mackenzie o a cualquier prórroga del Período de Carga para cualquier otro producto. LO ANTES EXPUESTO CONSTITUIRÁ EL RECURSO ÚNICO Y EXCLUSIVO DEL CLIENTE EN CASO DE DISCONTINUACIÓN DE UN PRODUCTO.

3.3 Excepto las afirmaciones expresamente identificadas en el presente Contrato como declaraciones o garantías, Wood Mackenzie no otorga ninguna garantía, no ofrece ninguna condición ni presta ninguna declaración, ya sea escrita, oral, legal, expresa o implícita, con respecto a los Productos, a los Medios de WM, al Sitio Web ni a su contenido. Wood Mackenzie excluye expresamente toda garantía implícita, incluyendo, sin carácter limitativo, las condiciones de calidad satisfactoria, de comerciabilidad o de aptitud para un fin en particular, ya sean implícitas por ley o por otra vía. Wood Mackenzie no conoce el fin para el cual el Cliente usa los Productos y, por lo tanto, no garantiza ni declara que los Productos u otro contenido sean suficientes o apropiados para tales fines o para los requerimientos del Cliente. Wood Mackenzie declara que ha hecho esfuerzos razonables para obtener la información fáctica contenida en los Productos de fuentes que Wood Mackenzie considera, a su criterio, confiables al momento en que dicha información fue obtenida, pero Wood Mackenzie no presta ninguna garantía ni hace ninguna declaración con respecto a la exactitud o integridad de dicha información. Wood Mackenzie también declara que ha empleado habilidad y ejercido cuidado razonable en la creación de los Productos, pero Wood Mackenzie no presta ninguna garantía ni hace ninguna declaración con respecto a la exactitud o integridad de los Productos ni acerca de su contenido, incluyendo, sin carácter limitativo, las interpretaciones que ha hecho con respecto a la información fáctica contenida en los Productos.

4. Sitio Web, Soporte de TI, Soporte de Analistas.

4.1 Wood Mackenzie conservará cada Producto no proporcionado por Medios de WM en una o más de las computadoras que constituyen el Sitio Web hasta el primero de los siguientes acontecimientos: la discontinuación del Producto, o el vencimiento del Período de Carga de ese Producto, y mantendrá las computadoras que sirven al Sitio Web para que el Sitio Web esté disponible en todo momento para el proveedor de servicios de Internet de Wood Mackenzie, excepto en períodos de mantenimiento de rutina o de

mantenimiento extraordinario, y en los períodos durante los cuales, debido a circunstancias que están más allá del control razonable de Wood Mackenzie, el Sitio Web no esté disponible. Las circunstancias fuera del control razonable de Wood Mackenzie incluirán, entre otras, las consecuencias del acceso no autorizado (tanto electrónico como físico) a las computadoras de Wood Mackenzie, la falta de suministro eléctrico, fallas de equipos, pérdida de acceso a Internet, destrucción o eliminación imprevista de archivos, y cualquier hecho que normalmente constituiría fuerza mayor. Si el Cliente notifica a Wood Mackenzie que el Sitio Web no está disponible para el Cliente y dicha situación continúa sin ser remediada durante más de 48 horas después de la notificación al Cliente debido a que Wood Mackenzie no puso su Sitio Web a disposición del proveedor de servicios de Internet por circunstancias que están dentro del control de Wood Mackenzie, el Cliente tendrá derecho a un reembolso proporcional de la Cuota de Conexión pagada por cada Producto entregado al Cliente a través del Sitio Web por el período en que el Sitio Web no esté disponible para el Cliente. Si el Sitio Web no está disponible para el Cliente en Internet por cualquier motivo durante más de cinco (5) días hábiles consecutivos, o durante un total de veinte (20) días hábiles en cualquier Período de Carga, el Cliente podrá optar, mediante notificación cursada a Wood Mackenzie dentro de los cinco días hábiles siguientes a la finalización de dicho corte, por resolver el Otorgamiento de Licencia en virtud del presente con respecto a cada Producto entregado a través del Sitio Web. En tal caso, Wood Mackenzie hará al Cliente un reembolso proporcional de la Cuota de Conexión pagada por cada uno de dichos Productos por la parte restante del Período de Carga entonces vigente. CUALQUIER REEMBOLSO DESCRIPTO ANTERIORMENTE CONSTITUIRÁ EL REMEDIO ÚNICO Y EXCLUSIVO DEL CLIENTE PARA SUBSANAR DICHA FALTA DE DISPONIBILIDAD.

4.2 Wood Mackenzie pondrá a disposición un servicio de soporte telefónico para responder preguntas acerca del funcionamiento del Sitio Web o de los Medios de WM provistos al Cliente durante el horario comercial normal de Wood Mackenzie, a saber: (a) en el Reino Unido, de lunes a viernes de 9 a 17 horas Hora del Meridiano de Greenwich, (b) en los Estados Unidos, de lunes a viernes de 9 a 17 horas Horario Central, y (c) en Singapur, de lunes a viernes de 9 a 17 horas Hora de Singapur (excluidos todos los feriados públicos y regionales de estos lugares). Wood Mackenzie hará esfuerzos razonables para responder dentro de un tiempo razonable, pero se reserva el derecho a limitar dicho soporte si el uso que el Cliente hace de sus recursos supera una (1) hora de soporte en cualquier Período de Carga.

5. Limitaciones de Responsabilidad.

5.1 EN NINGÚN CASO WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSABLE POR:

- (a) DAÑOS Y PERJUICIOS ESPECIALES, INCIDENTALES O PUNITIVOS,
- (b) DAÑOS Y PERJUICIOS INDIRECTOS, NI
- (c) LUCRO CESANTE, PÉRDIDA DE INGRESOS, VALOR LLAVE, RENTABILIDAD, CONTRATOS O AHORROS PREVISTOS (YA SEA QUE DICHO LUCRO CESANTE O PÉRDIDA SEA DIRECTO O INDIRECTO, PREVISIBLE O DE OTRA NATURALEZA).

EN CUALQUIERA DE ESTOS CASOS, QUE SURJA DE O QUE SE RELACIONE CON O QUE DE OTRA MANERA GUARDE RELACIÓN CON LOS PRODUCTOS, CON EL SITIO WEB, CON LOS MEDIOS DE WM O CON ESTE CONTRATO, YA SEA POR NEGLIGENCIA, DELITO CIVIL, INCUMPLIMIENTO CONTRACTUAL, DECLARACIÓN FALSA O POR OTRO MOTIVO.

5.2 SIN PERJUICIO DE CUALQUIER DISPOSICIÓN EN CONTRARIO CONTENIDA EN EL PRESENTE CONTRATO A CONTINUACIÓN, EN NINGÚN CASO WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSABLE POR RECLAMOS QUE SURJAN DE O QUE SE RELACIONEN CON: (1) EL PRESENTE CONTRATO, O (2) CON CUALQUIER PRODUCTO EN CUALQUIER PERÍODO DE CARGA, POR CUALQUIER MOTIVO, EN UN MONTO TOTAL QUE SUPERE LAS CUOTAS DE CONEXIÓN EFECTIVAMENTE PAGADAS EN EL PERÍODO DE CARGA PERTINENTE.

5.3 SIN PERJUICIO DE CUALQUIER DISPOSICIÓN EN CONTRARIO CONTENIDA EN EL PRESENTE CONTRATO, EL CLIENTE NO PODRÁ INICIAR NINGUNA ACCIÓN, CUALQUIERA SEA SU FORMA, QUE SURJA DE O QUE PERTENEZCA A CUALQUIER PRODUCTO O AL PRESENTE CONTRATO, MÁS DE DOS (2) AÑOS DESPUÉS DE LA FECHA EN QUE SE ORIGINÓ DICHA ACCIÓN.

5.4 Los Productos y la información contenida en ellos no incluyen ni podrán ser interpretados en el sentido de incluir asesoramiento, orientación ni recomendaciones de parte de Wood Mackenzie para iniciar o no acciones ni para tomar o no decisiones con relación a ningún asunto, incluyendo, sin carácter limitativo, aquellos asuntos relacionados con inversiones o con la compra o venta de títulos valores, acciones u otros activos de cualquier tipo. Si el Cliente inicia cualquiera de dichas acciones o toma alguna de dichas decisiones en base a la información contenida en un Producto, el Cliente lo hará totalmente por su cuenta y riesgo y Wood Mackenzie no tendrá responsabilidad alguna por ninguna pérdida o daño sufrido, ni por ningún costo o gasto en el que incurra el Cliente como resultado de ello.

5.5 En ningún caso el Cliente proporcionará acceso a los productos, ni a ninguna parte de los Productos, a ningún tercero, salvo lo permitido en la Sección 1, sin obtener antes el consentimiento escrito de Wood Mackenzie, el cual Wood Mackenzie tiene derecho a no prestar a su exclusivo criterio. Wood Mackenzie no asume ningún deber de cuidado frente a ningún tercero con respecto a la Información y rechaza toda responsabilidad en la máxima medida permitida por ley por cualquier consecuencia de cualquier tipo en caso de que cualquier tercero use la Información o se base en ella.

6. Derechos de Propiedad.

6.1 En todo momento, Wood Mackenzie o su licenciente conservarán la propiedad de las contraseñas proporcionadas al Cliente y los derechos de autor y todos los demás derechos de propiedad intelectual sobre los Productos, sobre el Sitio Web y sobre los Medios de WM. El Cliente no tendrá ningún derecho en este sentido, salvo que ese derecho le sea otorgado expresamente en el presente Contrato.

6.2 El Cliente no podrá alterar, oscurecer, remover, interferir ni agregar nada a las marcas comerciales, a los nombres comerciales, a las marcas ni a los avisos fijados o contenidos en los Productos, en el Sitio Web o en los Medios de WM y deberá asegurar que todas esas marcas comerciales, nombres comerciales, marcas y avisos estén reproducidos de manera completa y legible en todas las copias de los Productos y en los Medios de WM. Si el Cliente extrae una parte de un Producto o utiliza alguna información contenida en un Producto (cosa que, para evitar dudas, el Cliente solo puede hacer en la medida expresamente permitida en virtud del presente Contrato), el Cliente deberá acompañar dicho extracto o información con una leyenda que indique que dicha parte del Producto o que dicha información pertenece a Wood Mackenzie. Dicha leyenda deberá contener esencialmente el siguiente texto: "El [cuadro/gráfico/tabla/información] precedente fue obtenido de [nombre del Producto]™, producto de Wood Mackenzie".

6.3 Excepto las revelaciones hechas por Wood Mackenzie a consultores o a otros prestadores de servicios en pos del mantenimiento o administración del Sitio Web, de la mejora del Sitio Web o de las gestiones de marketing de Wood Mackenzie, Wood Mackenzie no revelará a terceros la frecuencia de acceso del Cliente al Sitio Web ni la identidad de las páginas en el Sitio Web a las que accede el Cliente.

6.4 Wood Mackenzie no usará marcas comerciales ni nombres comerciales que pertenecen al Cliente ni a las subsidiarias o afiliadas del Cliente sin antes obtener el consentimiento previo del Cliente.

6.5 Con sujeción a lo establecido en la Sección 5.2, Wood Mackenzie se hará cargo de la defensa de todos los juicios, acciones y reclamos iniciados contra el Cliente con respecto a, y pagará todas las multas, costos, acuerdos, conciliaciones, laudos, sentencias, costas legales y demás gastos (incluidos los honorarios razonables de abogados) que resulten directamente de o que se relacionen directamente con, cualquier reclamo en el sentido de que un Producto viola un derecho de propiedad intelectual de cualquier persona, excepto el reclamo que surja del incumplimiento del presente Contrato por parte del Cliente o de una modificación de un Producto no hecha por Wood Mackenzie. El Cliente acepta realizar lo siguiente, y será condición para que continúen en vigencia las obligaciones de Wood Mackenzie en virtud de esta Sección 6.5 que el Cliente haga lo siguiente:

- (a) notificar de inmediato a Wood Mackenzie acerca de dicha supuesta violación,
- (b) no hacer admisión alguna con respecto a la responsabilidad con respecto a dicho reclamo.
- (c) permitir que el procesamiento, la conciliación, la negociación o el litigio de dicho reclamo sea manejado exclusivamente por Wood Mackenzie y
- (d) colaborar de manera razonable con Wood Mackenzie, a costa y cargo de Wood Mackenzie, en la defensa de dicho reclamo, si así lo solicita Wood Mackenzie.

En ningún caso Wood Mackenzie será responsable por ningún acuerdo ni conciliación celebrado sin el consentimiento previo de Wood Mackenzie. Sin perjuicio de las demás disposiciones del presente Contrato, si se aduce dicha violación, Wood Mackenzie tendrá derecho, a su criterio, a modificar o reemplazar el Producto contra el cual se presenta el reclamo para evitar la violación, a otorgarle al Cliente derecho a continuar usando dicho Producto, o a dar por resuelto el uso del Producto por parte del Cliente y/o el presente Contrato y reembolsar al Cliente la parte proporcional de la Cuota de Conexión por dicho Producto ya pagada por el Cliente por dicho Producto por lo que habría sido el resto del Período de Carga entonces vigente para dicho Producto. Lo antes expuesto constituirá el recurso único y exclusivo disponible para el Cliente por dicha violación.

7. Resolución del Contrato, Terminación del Acceso a los Productos.

7.1 Wood Mackenzie podrá resolver el presente Contrato, de inmediato, sin crédito ni reembolso alguno, mediante notificación escrita cursada al Cliente:

- (a) si Wood Mackenzie llega razonablemente a la conclusión de que el Cliente incurrió en incumplimiento de sus obligaciones con respecto al Uso de Nombres de Usuario y Contraseñas o del Producto entregado en los Medios de WM en virtud del presente Contrato o de cualquier otro contrato de investigación celebrado con Wood Mackenzie, o de que ese Cliente incurrió en incumplimiento de sus obligaciones con respecto a la

copia y distribución de cualquier Producto o de cualquier otro producto de Wood Mackenzie,

- (b) si el Cliente no pagó alguna Cuota de Conexión o algún impuesto o cargo gubernamental correspondiente (incluyendo, sin carácter limitativo, cualquier impuesto a las ventas o cualquier impuesto sobre servicios, o cualquier impuesto al valor agregado o cualquier retención u otro pago en virtud de lo dispuesto en la Sección 8.4) por el Período de Carga entonces vigente y si dicha falta de pago continúa sin ser subsanada durante cinco días después de la fecha en que el Cliente reciba la notificación de dicha falta de pago,
- (c) si el Cliente incurre en incumplimiento o violación de cualquier otro término o condición importante del presente Contrato y si dicho incumplimiento o violación no es subsanado dentro de los treinta días posteriores a la fecha en que el Cliente reciba la notificación de dicho incumplimiento o violación,
- (d) si se dicta una declaración de apertura de concurso de acreedores contra el Cliente en virtud de, o si el Cliente en su carácter de deudor tiene derecho por otra vía al beneficio de, cualquier ley de cualquier jurisdicción aplicable en la que haya concurso de acreedores como recurso para los deudores (una "Ley para Deudores") y el Cliente continúa recibiendo la protección de dicha Ley para Deudores durante más de 90 días; o si el Cliente deviene insolvente, quiebra o entra en mora o si entra en mora de acuerdo con la definición contenida en cualquier Ley de Deudores aplicable; o si el Cliente cesa en el giro normal de sus negocios; o si el Cliente o una parte importante de sus activos son objeto de la designación de un administrador o de otro administrador judicial, gerente, síndico, administrador fiduciario o funcionario similar, o de una cesión en beneficio de los acreedores; o si se dicta una orden judicial o se aprueba una resolución para la administración, liquidación o disolución del Cliente; o si el Cliente celebra, propone o se convierte en sujeto de un concordato, reorganización, acuerdo con acreedores u otro acuerdo que afecte la totalidad o una gran parte de los activos del Cliente; o si de cualquier otra manera el Cliente o una parte importante de sus activos están protegidos contra reclamos de acreedores en cualquier sentido,
- (e) sin perjuicio de las demás disposiciones del presente Contrato, si el Cliente sufre un cambio de control (a tales fines, "control" es el derecho a dirigir los asuntos de una compañía, ya sea por titularidad de las acciones, por membresía en el directorio, por acuerdo o de otra manera).
- (f) Si, durante cualquier Período de Carga, el Cliente adquiere o es adquirido por un competidor de Wood Mackenzie o por otra entidad que pueda tener conflicto con las participaciones mayoritarias de Wood Mackenzie.

7.2 Wood Mackenzie podrá resolver el presente Contrato de inmediato mediante notificación escrita cursada al Cliente si se produce un cambio legal o regulatorio que impide o prohíbe a Wood Mackenzie proveer los Productos al Cliente en la manera en que los Productos son provistos al momento del cambio legal o regulatorio. En tal caso, Wood Mackenzie le pagará al Cliente un reembolso proporcional de la Cuota de Conexión ya pagada por el Cliente por los Productos por lo que habría sido el resto del Período de Carga entonces vigente para cada uno de dichos Productos.

7.3 El Cliente podrá resolver el presente Contrato con efecto inmediato mediante notificación escrita cursada a Wood Mackenzie:

- (a) si Wood Mackenzie incurre en incumplimiento o viola cualquier término o condición importante del presente Contrato y si dicho incumplimiento o violación no es subsanado dentro de los treinta días posteriores a la fecha en que Wood Mackenzie recibe la notificación de dicho incumplimiento o violación,
- (b) si se dictó la apertura de concurso de acreedores contra Wood Mackenzie en virtud de, o si Wood Mackenzie en su carácter de deudor tiene derecho de otro modo al beneficio de, cualquier Ley para Deudores, y si Wood Mackenzie continúa recibiendo la protección de dicha Ley para Deudores durante más de 90 días; o si deviene insolvente, quiebra o entra en mora o si entra en mora de acuerdo con la definición contenida en cualquier Ley de Deudores aplicable; o si Wood Mackenzie cesa en el giro normal de sus negocios; o si Wood Mackenzie o una parte importante de sus activos son objeto de la designación de un administrador o de otro administrador judicial, gerente, síndico, administrador fiduciario o funcionario similar, o de una cesión en beneficio de los acreedores; o si se dicta una orden judicial o se aprueba una resolución para la administración, liquidación o disolución de Wood Mackenzie; o si Wood Mackenzie celebra, propone o se convierte en sujeto de un concordato, reorganización, acuerdo con acreedores u otro acuerdo que afecte la totalidad o una gran parte de los activos de Wood Mackenzie; o si de cualquier otra manera Wood Mackenzie o una parte importante de sus activos están protegidos contra reclamos de acreedores en cualquier sentido;
- (c) de acuerdo con lo establecido en las Secciones 2.1, 2.2 u 8.1.

7.4 Al momento de la resolución del presente Contrato de acuerdo con lo establecido en las Secciones 7.1, 7.2 o 7.3, o al vencimiento de un Período de Carga, (a) terminarán de inmediato la licencia del Cliente de acceso y uso de los Productos, del Sitio Web y de los Medios de WM y el Cliente no podrá hacer ningún otro uso de éstos de ningún tipo, (b) Wood Mackenzie tendrá derecho a deshabilitar los nombres de usuarios y las contraseñas del Cliente en virtud del presente Contrato, (c) el Cliente deberá entregar de inmediato a Wood Mackenzie los Medios de WM (y las copias de estos Medios de WM) suministradas en virtud del presente Contrato, y deberá destruir de inmediato las copias de los Productos y cualquier documento o archivo electrónico que contenga datos u otra información (de cualquier modo en que esté guardada y almacenada) extraída, exportada o reproducida proveniente de cualquiera de los Productos que tenía el Cliente (y el Cliente deberá certificar a Wood Mackenzie por escrito firmado por un funcionario autorizado que el Cliente cumplió con lo establecido en este inciso (c)), y (d) Wood Mackenzie quedará liberado de toda obligación futura con respecto al acceso del Cliente a cualquiera de los Productos. Sin perjuicio de la resolución del presente Contrato, los términos de la Sección 7.4(c) no requieren que el Cliente destruya ningún documento ni archivo electrónico que esté en su poder y que: (i) el Cliente deba conservar porque lo exigen las reglamentaciones aplicables, (ii) contenga datos o información extraída, exportada o reproducida de cualquier Producto de acuerdo con lo establecido en la Sección 1 del presente Contrato, con la condición de que los datos o la información contenidos en dicho documento o archivo, junto con los datos o la información contenidos en cualquier otro documento o archivo, no constituya una parte importante de ningún Producto.

7.5 El vencimiento o la resolución del presente Contrato no afectará los derechos ni las obligaciones de ninguna de las partes que puedan haber surgido antes de la fecha de resolución. Todas las disposiciones que, de manera expresa o implícita, continúen en vigencia después de la resolución del presente Contrato continuarán en plena vigencia y produciendo todos sus efectos, incluyendo, entre otras, las Secciones 1.8,

1.9, 1.11, 5, 6.1, 6.2, 6.5, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 8.2, 8.3, 10, 11, 12, 13, 14, 15 y 18.

8. Cuota de Conexión, Impuestos.

8.1 Deberá abonar cada Tarifa de acceso inmediatamente después de que reciba una factura correspondiente o junto con la presentación de su copia firmada de este Acuerdo, tal como se describe en este documento. La factura puede ser proporcionada por Wood Mackenzie, o una subsidiaria, filial o empresa matriz de Wood Mackenzie. Si Wood Mackenzie elige proporcionarle acceso a cualquier Producto, nombre de usuario o contraseña o cualquier medio de WM para cualquier Producto antes de haber pagado la Tarifa de acceso correspondiente, dicha elección de Wood Mackenzie no lo liberará de su obligación de pagar, dicha tarifa según lo dispuesto en la oración anterior. Sin cargo de acceso reembolsable por cualquier motivo, excepto en la medida en que se indique expresamente en este documento.

8.2 El Cliente deberá pagar cada Cuota de Conexión de inmediato cuando reciba la correspondiente factura. La factura puede ser emitida por Wood Mackenzie, o por una subsidiaria, afiliada o controlante de Wood Mackenzie. Si Wood Mackenzie decide brindarle al Cliente acceso a cualquier Producto, cualquier nombre de usuario o contraseña o cualquier Medio de WM para cualquier Producto antes de que el Cliente pague la Cuota de Conexión correspondiente, esta decisión de Wood Mackenzie no liberará al Cliente de su obligación de pagar dicha cuota tal como se establece en la oración precedente. Ninguna Cuota de Conexión es reembolsable por ningún motivo, excepto en un sentido contrario que se disponga expresamente en el presente.

8.3 Ninguna Cuota de Conexión incluye ningún impuesto a las ventas ni ningún impuesto sobre servicios, ningún impuesto al valor agregado ni ningún otro impuesto ni otro cargo gubernamental pagadero con relación a la firma y entrega por parte del Cliente del presente Contrato o al ejercicio de los derechos del Cliente en virtud del presente. El Cliente deberá pagar dichos impuestos o dicho cargo gubernamental de manera adicional a la Cuota de Conexión, haya sido facturada por separado o no por Wood Mackenzie, y el Cliente acepta proporcionar toda la información que Wood Mackenzie solicite razonablemente para colaborar con el cálculo de dichos impuestos. El Cliente deberá indemnizar y mantener indemne a Wood Mackenzie por el hecho de que el Cliente no efectúe dicho pago puntualmente.

8.4 La Cuota de Conexión de cada Producto establecida en el presente Contrato es neta de toda retención aplicable que pueda imponer la autoridad gubernamental de cualquier país desde el cual se haga el pago de dicha Cuota de Conexión. Si se imponen o cobran dichas retenciones con relación a dicha Cuota de Conexión de manera tal que el monto de dicha Cuota de Conexión efectivamente recibida por Wood Mackenzie queda reducido respecto del monto de la Cuota de Conexión establecida en el presente Contrato, el Cliente deberá pagar a Wood Mackenzie los montos adicionales ocasionales que sean necesarios para que Wood Mackenzie reciba con relación a este Contrato el monto total de la Cuota de Conexión establecido en el presente sin tener en cuenta la imposición o el cobro de dichas retenciones.

9. Pruebas de Productos.

9.1 Wood Mackenzie podrá acordar ocasionalmente ofrecer acceso al Cliente a determinada información y datos que constituyen uno de los productos de investigación de Wood Mackenzie en calidad de prueba ("Productos de Prueba"). Esta sección establece las condiciones en las que Wood Mackenzie acepta proveer Productos de Prueba al Cliente.

9.2 Los Productos de Prueba, y sus Períodos de Prueba aplicables, son aquellos especificados en los documentos del

contrato al cual se adjuntan estos Términos y Condiciones Generales, o aquellos acordados de otra manera en un suplemento del presente Contrato.

9.3 Si así se especifica en los documentos del contrato al que se adjuntan estos Términos y Condiciones Generales o en cualquier suplemento del presente Contrato, el Cliente deberá pagar la Cuota de Conexión pagadera por cada Producto de Prueba de inmediato cuando el Cliente reciba la factura correspondiente.

9.4 Wood Mackenzie le permitirá a cada uno de los Empleados del Cliente registrar un nombre de usuario y una contraseña para su uso en el Sitio Web para poder acceder a los Productos de Prueba, y en caso de Productos de Prueba provistos a través de Medios de WM, Wood Mackenzie podrá proporcionar al Cliente una contraseña que podrá ser utilizada por cada uno de los Empleados del Cliente para tener acceso al Producto de Prueba. El Cliente podrá usar los Productos de Prueba estrictamente a los fines de evaluar si desea obtener una suscripción para los Productos, y no deberá proveer acceso a los Productos de Prueba, ni deberá proporcionar datos ni otra información extraída de los Productos de Prueba a terceros.

9.5 Wood Mackenzie brindará la siguiente asistencia al Cliente durante el Período de Prueba de cada Producto de Prueba:

- (a) al comienzo del Período de Prueba, Wood Mackenzie ofrecerá al Cliente una demostración en vivo del Producto de Prueba, en las oficinas del Cliente o por internet o por video llamada,
- (b) durante el Período de Prueba, Wood Mackenzie se pondrá en contacto con el Cliente para ver cómo avanza la prueba, y
- (c) después del vencimiento del Período de Prueba, Wood Mackenzie recibirá comentarios del Cliente con respecto a su experiencia con el Producto de Prueba.

9.6 El Cliente reconoce que, durante el Período de Prueba correspondiente, Wood Mackenzie podrá reunir datos estadísticos de uso del acceso del Cliente a cada Producto de Prueba, incluido el número de sesiones en las que el Cliente usa cada Producto de Prueba y qué documentos o datos descargó el Cliente del Producto de Prueba.

9.7 Si el Cliente desea suscribirse al producto de investigación que probó como Producto de Prueba después del vencimiento del Período de Prueba correspondiente, las partes celebrarán un suplemento de este Contrato para cederle al Cliente el derecho de uso del producto de investigación por un Período de Carga. Salvo que las partes hayan firmado un suplemento del presente Contrato que incorpore el producto de investigación a este Contrato en la fecha de vencimiento del Período de Prueba correspondiente, el Cliente dejará de tener acceso al Producto de Prueba y deberá dejar de usar de inmediato los nombres de usuario y contraseñas que tenía para acceder al Producto de Prueba, y deberá devolver, o si así lo solicita Wood Mackenzie, destruir, los Medios de WM provistos al Cliente y toda la información y demás datos extraídos del Producto de Prueba.

10. Acuerdo Completo, Independencia de Cláusulas.

El presente Contrato constituye el acuerdo completo y anula las propuestas, acuerdos previos o contratos existentes anteriormente firmados, con respecto al objeto del presente. El presente Contrato prevalecerá en caso de inconsistencia entre este Contrato y una orden de compra, orden de modificación, confirmación u otro documento emitido por cualquiera de las partes. Si alguna disposición, cláusula o aplicación del

presente Contrato a cualquiera de las partes o a cualquier circunstancia es considerada inválida o inexigible, esto no afectará a ninguna otra disposición, cláusula o aplicación del presente Contrato.

11. Desagravio.

El Cliente acepta que no puede haber un recurso legal adecuado por el incumplimiento de las obligaciones del Cliente en virtud del presente con respecto al uso de nombres de usuario o contraseñas o de los Medios de WM o con respecto a la copia y distribución de los Productos o partes de dichos Productos, y acepta que se considerará que Wood Mackenzie, además de los demás recursos que pueda tener en razón de la ley o de la equidad, ha sufrido un daño irreparable, y tendrá derecho a una compensación apropiada en razón de la equidad para prevenir la revelación o el uso de nombres de usuario o contraseñas, Medios de WM o de cualquier Producto en violación del presente Contrato o la copia o distribución no autorizada de cualquier Producto o parte de dicho Producto.

12. Renuncias.

La renuncia a cualquier disposición del presente Contrato o a cualquier incumplimiento o mora en el cumplimiento u observación de dicha disposición no tendrá validez salvo que conste por escrito, y no constituirá una renuncia permanente, salvo que así se establezca de manera expresa. Esa renuncia no impedirá a la parte renunciante exigir posteriormente el cumplimiento de cualquier disposición del presente Contrato a la que no haya renunciado, ni actuar en base a un incumplimiento o mora posterior en virtud de dicha disposición.

13. Modificaciones.

Con sujeción a lo establecido en las Secciones 2.2 y 8.1, ninguna modificación ni cambio de este Contrato tendrá validez salvo que conste por escrito y esté firmada por el Cliente y por Wood Mackenzie.

14. Notificaciones.

Todas las notificaciones, consentimientos, aprobaciones u otras comunicaciones en virtud del presente Contrato deberán constar por escrito y deberán ser entregadas personalmente, enviadas por correo certificado con franqueo pago (con acuse de recibo), por correo privado con entrega en 24 horas (con recibo de entrega), a la dirección aplicable especificada en las carátulas o por fax con confirmación de recepción utilizando el número correspondiente que figura en las carátulas.

15. Ley Aplicable, Competencia.

El presente Contrato estará regido y será interpretado de acuerdo con las leyes del Estado de Texas sin tener en cuenta sus normas de conflictos de leyes. No se podrá iniciar acción alguna en ningún tribunal con respecto al presente Contrato, a ningún Producto ni a la relación entre el Cliente y Wood Mackenzie, excepto en los tribunales de distrito que se encuentran en el Condado de Harris, Texas, o en el Tribunal Federal de Distrito del Distrito Sur de Texas, que tendrán competencia exclusiva sobre dicha acción. El Cliente y Wood

Mackenzie (i) aceptan la competencia en razón de la persona de los tribunales de distrito del estado de Texas o del Tribunal Federal de Distrito del Distrito Sur de Texas y aceptan que se cursen notificaciones procesales por los medios especificados en el presente. Sin perjuicio de lo antes expuesto, nada de lo contenido en el presente Contrato impedirá a Wood Mackenzie solicitar el desagravio o un recurso similar para exigir el cumplimiento de las disposiciones del presente, en cualquier jurisdicción procedente.

16. Cesión.

El Cliente no podrá ceder ninguno de sus derechos y privilegios en virtud del presente Contrato, salvo que el Cliente haya obtenido antes el consentimiento de Wood Mackenzie para dicha cesión. Wood Mackenzie no podrá condicionar su consentimiento para dicha cesión al pago de una cuota de conexión adicional si dicha cesión se hace a una de las subsidiarias o afiliadas del Cliente, con la excepción de que Wood Mackenzie tendrá derecho a condicionar su consentimiento al cobro de un cargo administrativo por el costo que implica la preparación de un nuevo contrato de investigación (incluidas las costas legales), la preparación de nuevos nombres de usuario y contraseñas, la entrega de nuevos Medios de WM o el establecimiento de la subsidiaria o afiliada del Cliente como nuevo cliente.

17. Control de Exportaciones.

El Cliente reconoce que la provisión de los Productos puede estar sujeta a leyes de control de exportaciones (incluso a sanciones comerciales) de todos los países pertinentes (incluyendo, sin carácter limitativo, la Normativa de la Administración Estadounidense en Materia de Exportaciones), y el Cliente acepta cumplir con todas las leyes de control de exportaciones de todas las jurisdicciones pertinentes en la medida en que resulten aplicables. El Cliente acepta además que no accederá ni usará, y garantizará que los Empleados del Cliente no accederán ni usarán, los Productos de alguna manera que haga que Wood Mackenzie viole alguna ley de control de exportaciones o sanción aplicable. Wood Mackenzie se reserva el derecho a limitar el acceso del Cliente a los Productos a lugares que no están sujetos a sanciones ni a controles de exportaciones en el Reino Unido, en los Estados Unidos de América, y en otras jurisdicciones pertinentes, sin responsabilidad alguna para el Cliente. Wood Mackenzie también se reserva el derecho a suspender la provisión de los Productos al Cliente o a resolver el presente Contrato mediante notificación escrita, sin responsabilidad alguna, en caso de que el Cliente, sus afiliadas o empleados, o los usos para los cuales el Cliente destina los Productos, son o se convierten en blanco de leyes y normativas de control de exportaciones o de sanciones comerciales del Reino Unido, de los Estados Unidos de América, o de cualquier jurisdicción pertinente. En caso de que Wood Mackenzie determine que el Cliente o cualquiera de sus afiliadas o empleados ha incurrido en incumplimiento de lo dispuesto en esta sección, Wood Mackenzie podrá resolver de inmediato el presente Contrato sin ningún crédito ni reembolso mediante notificación escrita cursada al Cliente.



Casa

Sobre nós

Pessoas

Alex Munton

PESQUISA

Alex Munton

Analista Principal, Americas LNG

Entre em contato com Alex



Com mais de 12 anos de experiência global e PhD em Relações Internacionais, Alex Munton está em uma posição ideal para ajudar os clientes dos Estados Unidos a responder com sucesso à dinâmica do mercado global de gás em sua função de Analista Principal para pesquisas de GNL nas Américas.

Após a conclusão de seu PhD em 2006, Alex se juntou à equipe de pesquisa do Oriente Médio da Wood Mackenzie, onde cobriu os mercados de energia e indústrias upstream de todos os principais produtores da região - Arábia Saudita, Catar, Iraque, Irã, Emirados Árabes Unidos e Kuwait.

Alex agora é responsável pela pesquisa de GNL da Wood Mackenzie nas Américas. Ele trabalha em estreita colaboração com a equipe de pesquisa de gás da América do Norte e equipes globais que cobrem os mercados internacionais de gás.

Além de sua experiência em pesquisa, Alex trabalhou com grandes empresas internacionais de petróleo, empresas nacionais de petróleo, independentes e empresas de serviços de energia em uma variedade de atribuições de consultoria e estudos de múltiplos clientes.

Educação

PhD em Relações Internacionais, The Australian National University

MSc Meio Ambiente e Desenvolvimento, The Australian National University

BA Business Studies, London Metropolitan University

Veja mais de Alex

OPINIÃO

[14 de agosto de 2019](#)

[O impacto da segunda onda de US LNG](#)

SERGIPE GÁS S/A- SERGAS
Av. Empresario Jose Carlos Silva, 2482 cj Augusto Franco
Aracaju - SE
CEP: 49030-640
Att.: Sr. Lauro Daniel Beisl Perdiz – Diretor Administrativo e Financeiro

24 Agosto 2021

Ref.: Oferta de Serviços de Inteligencia de Mercado para a “Sergipe Gas S/A – SERGAS” da Verisk do Brasil
Informações Analíticas Ltda (“Carta Oferta / Wood Mackenzie”)

Prezados Sres,

Tendo em vista a abertura do mercado de gás natural em curso no país e a intenção da Sergipe Gas S/A – SERGAS (“SERGAS”) de realizar um processo de chamada pública visando a contratação de suprimento de gás competitivo para atender a demanda dos consumidores cativos localizados em sua área de concessão com as melhores condições no horizonte entre 2022 e 2023.

Diante da diversidade de indexadores de preços de gás disponíveis no mercado internacional e das incertezas associadas ao comportamento futuro desses marcadores (HH, TTF, NBP, Brent, Asia Spot), a seleção da oferta vencedora pela SERGAS deve ser amparada em metodologia de comparação de preços que seja transparente, isenta, auditável e suportada por projeções de preços de referência consistentes entre si publicadas por empresa especializada no setor e com reputação e credibilidade na cobertura da indústria de energia.

A Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, subsidiária integral da Wood Mackenzie Inc, vem através da presente carta oferta apresentar proposta comercial para prestação de serviços exclusivos de inteligência de mercado de gás e energia no Cone Sul para a SERGAS, que consistem no licenciamento e acesso aos relatórios de mercado, bases de dados de oferta e demanda e cenários de preços de curto e longo prazo da Wood Mackenzie que são informações necessárias para realizar uma comparação isenta entre as ofertas de suprimento de gás resultante da consulta pública. Os relatórios e bases de dados são atualizados regularmente e são acessíveis através do nosso portal eletrônico na internet (www.woodmac.com).

Além o acesso ao conteúdo através do portal eletrônico, a SERGAS também contará com o apoio dos analistas e consultores especializados da Wood Mackenzie para esclarecer dúvidas sobre os cenários de preços e apoiar na comparação das ofertas de suprimento resultantes da consulta pública. A nossa solução é única e singular porque combina os seguintes atributos:

1. Cenários de preços futuros de gás (HH, TTF, Asia) e petróleo (Brent) independentes e consistentes entre si, apoiados por analistas especializados localizados nos principais mercados como China, UK Londres, USA Houston, SE Asia, Australia, Oriente Médio.
2. Modelagem integrada de gás e energia em toda a região do Cone Sul com resolução geográfica e balanceamento de 37 hubs de gás natural, movimentação por trecho de gasoduto e projeção de despacho horário das termoeletricas.
3. Base de dados de oferta com a curva de produção individualizada por cada campo de produção (convencional, não convencional, onshore e offshore) e com custo de breakeven calculado a partir de modelos economicos de metodologia comprovadas no mercado.
4. Independência, credibilidade e reconhecimento internacional na análise de mercados e projeção de preços de commodities de energia e de mineração, sendo frequentemente citado em artigos nos grandes veículos de comunicação e mídias especializadas no setor de commodities.

Os termos e condições da oferta de serviços estão detalhados no Anexo I – Termos e Condições da Oferta que integram a presente Carta Oferta para a SERGAS.

Sobre a Wood Mackenzie:

A Wood Mackenzie é líder global em dados, análises e consultoria nos setores de energia, química, metais, mineração, energia e renováveis.

Fundada em 1973, nosso sucesso sempre foi sustentado pelo princípio simples de fornecer pesquisa e consultoria confiáveis que fazem a diferença para nossos clientes. Hoje temos mais de 2.000 clientes, desde as maiores empresas globais de energia e instituições financeiras a governos, bem como especialistas de mercado locais.

Nossas equipes estão localizadas em todo o mundo. Isso nos permite estar conectados com os clientes e os mercados nos setores que cobrimos. Coletivamente, nos diferenciamos pela combinação atraente de análise de commodity global com conhecimento do mercado local.

Desde já, nos colocamos a sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Cordialmente,



Pedro Camarota
Diretor de Vendas

ANEXO I - Termos e Condições da Oferta

Em consideração ao pagamento pela **Sergipe Gas S/A – SERGAS** ("Cliente") de cada tarifa de acesso especificada abaixo (cada uma uma "Tarifa de Acesso"), a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda ("Wood Mackenzie") fornecerá ao Cliente o direito e os meios para acessar e permitir que seus funcionários acessem certas informações, dados e serviços profissionais que constituem os produtos indicados abaixo (os "Produtos"), Para uso durante o(s) período(s) de assinatura especificado(s) abaixo para esses Produtos (sendo que tais períodos podem ser rescindidos ou estendidos de acordo com os termos e condições deste, cada qual um "Período de Assinatura") tudo conforme descrito neste documento de acordo com os termos e condições deste contrato, incluindo os termos e condições gerais anexados a estas páginas iniciais (os "Termos e Condições Gerais") e quaisquer outros anexos a essas páginas iniciais (essas páginas iniciais, os Termos e Condições Gerais e quaisquer outros anexos, todos juntos constituem o é "Acordo"). **CHAMAMOS SUA ATENÇÃO ESPECIFICAMENTE PARA AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE CONTIDAS NA SEÇÃO 5 DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS E PARA AS OUTRAS LIMITAÇÕES E ISENÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO.** Este Acordo rege seus direitos a um ou mais discos de memória somente para leitura, se houver, fornecidos ao Cliente pela Wood Mackenzie ("WM Media"); a um ou mais sites da Wood Mackenzie conforme especificado abaixo ou conforme especificado posteriormente de tempos em tempos pela Wood Mackenzie (coletivamente, o "Site"), e quando acessar os Produtos por meio de software de acesso remoto, como Citrix, o Cliente está acessando um Site ; e, quando relevante para um determinado Produto, as opiniões do pessoal da Wood Mackenzie.

Produtos de Assinatura

Produtos e regiões**	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
- Southern Cone Gas and Power Service - Global Gas Service	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Website	R\$340,021
Tarifa de Acesso Total*			R\$340,021

* inclui os impostos locais (ISS, PIS, COFINS)

** Os seguintes itens fazem parte escopo de entregáveis do Acordo:

- Histórico e Projeções de médio prazo (horizonte até 2025) dos seguintes indicadores de preço: Brent, HH, JKM, NBP e TTF
- Relatórios de análise dos fatores de mercado e geopolíticos que suportam tais cenários, assim como os potenciais riscos que podem impactar estas projeções.
- Apresentação executiva para a Diretoria Executiva da ES GÁS sobre os cenários e os fundamentos de mercado.
- Suporte na análise comparativa de alternativas de suprimento considerando os riscos de fornecimento e a competitividade do gás no mercado brasileiro frente a outras fontes de suprimento e combustíveis alternativos.
- 12 meses de acesso aos serviços de informação regular sobre os mercados domésticos e externo através de uma assinatura ou relatório.

Produtos Adicionais

Product and Region	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
The Edge	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Portal	R\$0

Web Site:

<http://www.woodmac.com>

Condições de Pagamento:

O pagamento será devido em 30 dias contados da data de emissão da fatura e de acordo com o calendário de pagamentos do cliente.

A WOOD MACKENZIE NÃO OFERECE REPRESENTAÇÃO OU GARANTIA EM RELAÇÃO AOS DADOS, JULGAMENTOS OU OPINIÕES CONTIDAS NOS PRODUTOS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NOS MESMOS. OS PRODUTOS, E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS, NÃO INCLUEM, NEM DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO INCLUINDO, CONSELHOS, ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA WOOD MACKENZIE PARA TOMAR, OU NÃO TOMAR, QUAISQUER AÇÕES OU DECISÕES EM RELAÇÃO A QUALQUER ASSUNTO, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO A INVESTIMENTOS OU A COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER TÍTULOS, AÇÕES OU OUTROS ATIVOS DE QUALQUER TIPO. SE O CLIENTE TOMAR QUALQUER AÇÃO OU DECISÃO BASEADA NA INFORMAÇÃO DE UM PRODUTO, O CLIENTE O FAZ INTEIRAMENTE POR SUA PRÓPRIA CONTA E RISCO, E A WOOD MACKENZIE NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER PERDAS, DANOS, CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDAS OU SOFRIDAS PELO CLIENTE COMO RESULTADO.

Em representação de Sergipe Gas S/A – SERGAS (“Cliente”)

«

By _____

(Authorised Signatory Only)

**Nome por
extenso** _____

Cargo _____

Data _____

**Em representação de Verisk do Brasil Informações
Analíticas Ltda.**



Signed

Nome por extenso Pedro Camarota

Cargo Diretor de Vendas

Data 24 de Agosto de 2021

Sessão de Contatos

Esta sessão não forma parte do Contrato e pode ser atualizada a qualquer tempo por comunicação entre as partes durante o curso normal do negócio.

Os seguintes contatos estão disponíveis para CLIENTE para oferece suporte contínuo:

Attn: Client Helpdesk Wood Mackenzie Inc 5847 San Felipe, Suite 1000 Houston, Texas 77057 USA Phone: +1 713 470 1700 E-mail: support@woodmac.com	Attn: Pedro Camarota, Account Manager Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda Av. Almirante Barroso, 52 / 12 andar sala 1201B Centro – Rio de Janeiro, RJ Brasil Phone: +55 21 3550-7700 E-mail: pedro.camarota@woodmac.com
--	---

Dados de Entrega e Faturamento do Cliente

Web Delivery Contact Details	
Name:	Address:
Company Name:	
Job Title:	
Department:	Post Code:
Tel No:	City:
email:	Country:

Billing Address – NB: This must match exactly how you would like this to appear on your invoice.	
Name:	Address:
Company Name:	
Job Title:	
Department:	Post Code:
Tel No:	City:
email:	Country:
Your invoice will be sent via email to the above address. If you require an alternative method of delivery please specify:	
Do you require a Purchase Order number to be referenced on your invoice? Yes/No	
If Yes, please provide the Purchase Order number: If the purchase order number is not available at this time please provide a contact email address for us to obtain the Purchase Order number:	

Invoices will be issued in BRL.

For further assistance please contact

Europe Helpdesk on: +44 (0) 131 243 4477

Americas Helpdesk on: +1 713 470 1700

Asia Pacific Helpdesk on: +65 6518 0888

Email: support@woodmac.com

Apêndice A

Termos e Condições Gerais

Versão: setembro de 2019

Estes Termos e Condições Gerais são parte integrante do Contrato celebrado entre o Cliente e a Wood Mackenzie, ao qual são incorporados por referência. Os termos em letras maiúsculas usados nestes Termos e Condições Gerais, quando não definidos, devem ter seu significado conforme definido em outros documentos parte do Contrato.

1. Cessão de Licença; Uso de Nomes de Usuário e Senhas; Indenizações.

1.1 A Wood Mackenzie concede ao Cliente e seu Pessoal Autorizado, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato, uma licença não exclusiva, revogável e intransferível, exceto de acordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, somente para uso interno, para:

- (i) entrar na área restrita do Website somente com o objetivo de fazer o download a partir do Website para um Computador Autorizado (conforme definição no parágrafo 1.3 abaixo) e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado, cópias de páginas do Website que contenham os Produtos, e fazer download do Website para um Computador Autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado arquivos (como Word, Excel ou PDF) que contenham uma ou mais partes dos Produtos, e
- (ii) fazer download do Serviço aplicável para um Computador autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado cópias de qualquer parte dos Produtos, incluindo quaisquer arquivos (como Word, Excel ou PDF), incorporado neste Serviço aplicável, e extrair, copiar, ou integrar dados e shapefiles daquele Produto em aplicativos de software em um Computador Autorizado; e
- (iii) copiar páginas, arquivos ou partes dos mesmos, e partes dos Produtos (incluindo qualquer arquivo incorporado contidos na Mídia WM), em novos arquivos, independentemente de estes novos arquivos constituírem trabalhos derivados, e reproduzir estes novos arquivos em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado;
- (iv) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destas páginas, arquivos ou novos arquivos para seu Pessoal Autorizado;
- (v) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destes novos arquivos a indivíduos que não sejam Pessoal Autorizado, desde que estes novos arquivos contenham, além das informações obtidas de qualquer Produto, informações ou interpretações não contidas nos Produtos e que estes novos arquivos, isoladamente ou em conjunto, não constituam parte substancial de qualquer Produto em seu estado original;
- (vi) usar qualquer software fornecido pela Wood Mackenzie como parte dos Serviços, em formato de código-objeto e fazer cópias de backup copies conforme seja necessário para uso comercial regular, em cada caso para o fim exclusivo de receber os Produtos de acordo com os termos do Contrato; e
- (vii) acessar e usar qualquer outro elemento dos Serviços (exceto o Website e a Mídia WM, para os quais os termos da licença estão descritos acima),

Sujeito às limitações estabelecidas no Contrato.

1.2 Independentemente do acima exposto, o Cliente não deve, e deve adotar todas as precauções razoavelmente necessárias para garantir que o Cliente deixe de:

- (i) incluir informações obtidas de um Produto ou Serviço, ou fornecer estas informações para inclusão em qualquer documento público relacionado a uma transação financeira, incluindo prospecto, circular, memorando ou relatório, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
- (ii) fornecer cópias de qualquer Produto ou materiais obtidos por meio do Serviço, no todo ou em parte, de forma a permitir que qualquer indivíduo que não seja Pessoal Autorizado, exceto nos termos do parágrafo 1.1(v), para obter benefícios de qualquer Produto ou Serviço sem o pagamento da Taxa de Acesso apropriada para a Wood Mackenzie;
- (iii) fornecer acesso aos Produtos ou Serviços, ou qualquer parte dos Produtos ou Serviços, a qualquer terceiro exceto conforme permitido nos termos da Seção 1, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie, que é concedido a exclusivo critério da Wood Mackenzie;
- (iv) usar, ou permitir que terceiros usem, qualquer Produto, Serviço, ou qualquer informação ou dado contido em ou derivado de qualquer Produto ou Serviço, no todo ou em parte:
 - (a) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer produto, serviço ou outras ofertas, derivadas ou não dos Produtos ou Serviços ou outros fins comerciais internos próprios ou de outra forma, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
 - (b) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer processo, algoritmo, rede neural, ou outros métodos computacionais ou outros, para negócios comerciais internos próprios do Cliente, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso); ou
 - (c) de qualquer forma operar, apoiar, ou dar origem a um substituto funcional de qualquer parte do Produto ou dos Serviços;
- (v) acessar, armazenar, distribuir ou transmitir qualquer Vírus ou qualquer material durante o uso dos Produtos e/ou Serviços, que seja ilegal, danoso, ameaçador, difamatório, obsceno, infrator, ofensivo ou assediante, que facilite atividades ilegais ou que cause danos ou

ferimentos a qualquer pessoa ou propriedade. "Vírus" significa qualquer parágrafo, software, dispositivo ou código que tenha o objetivo de, ou que tenha probabilidade de, ou que possa: (i) prejudicar a operação de qualquer software ou sistema de computador; (ii) causar perda, corrupção, ou dano a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iii) impedir o acesso ou permitir o acesso não autorizado a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iv) fazer com que qualquer parte dos Produtos ou Serviços se torne inoperante ou fique impossibilitada de ser utilizada de maneira integral conforme a mesma foi criada; ou (v) prejudicar a reputação da Wood Mackenzie, incluindo, em qualquer caso, qualquer vírus de computador, cavalo-de-troia, worm, software bomb, chave de autorização, ferramenta de controle de licença, ou chave de software; ou

- (vi) (e não deve permitir que terceiros o façam) copiar, adaptar, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, modificar, adaptar, ou corrigir erros a qualquer software fornecido como parte dos Serviços, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente estabelecido no parágrafo 1.1 ou na medida em que esta ação seja legitimamente necessária para integrar a operação do software com a operação de outro software ou sistemas utilizados pelo Cliente.

O presente Contrato não cede qualquer direito para sublicenciar, alugar ou emprestar qualquer Produto ou Serviço, e não cede qualquer direito para criar trabalho derivado baseado em qualquer Produto ou Serviço, exceto conforme expressamente estabelecido em seus termos.

- 1.3 Para fins do presente Contrato, exceto quando exigido em contrário pelo contexto:

- (a) "Lei de Proteção de Dados Aplicável" significa todas as leis de privacidade e proteção de dados e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, incluindo, quando aplicável: (i) antes de 25 de maio de 2018, a Diretriz 95/46/EC do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de indivíduos com relação ao Processamento e Dados Pessoais e sobre a livre circulação de tais dados (a "Diretriz"); (ii) em e após 25 de maio de 2018, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de pessoas físicas com relação ao Processamento de Dados Pessoais e a livre circulação de tais dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados) ("RGPD"); e (iii) toda e qualquer lei nacional de proteção de dados que seja aplicável com relação a (i) ou (ii); sempre de acordo com quaisquer aditamentos ou alterações que sejam feitas de tempos em tempos.
- (b) "Direitos de Propriedade Intelectual" significa todo e qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, certificados de proteção suplementares, modelos de utilidade, marcas registradas, nomes de domínio, direitos de base de dados, direitos sobre desenhos, direitos autorais (incluindo direitos sobre software de computador) e direitos topográficos (independentemente de estes direitos estarem registrados, e incluindo pedidos de registro e o direito de entrar com pedido de registro de quaisquer destes direitos), direitos morais, reputação, know-how e todos os direitos e formas de proteção de natureza similar ou que tenham efeito equivalente ou similar àquele de qualquer destes direitos que possam subsistir em qualquer lugar do mundo, sempre durante a vigência integral dos mesmos, e em conjunto com quaisquer renovações ou prorrogações.
- (c) "Computador Autorizado" significa qualquer computador, tablet ou dispositivo móvel que seja parte de uma rede

administrada pelo Cliente e que esteja sob controle de indivíduo que é Pessoal Autorizado do Cliente ou que seja autorizado nos termos do parágrafo 1.4;

- (d) "Pessoal Autorizado" significa qualquer funcionário, diretor do Cliente que esteja autorizado a acessar qualquer Produto, Mídia WM ou Serviços;
- (e) "Serviços" significa a entrega pela Wood Mackenzie de qualquer Produto ou outros dados por e-mail, pelo Website, Mídia WM ou Lens Direct (composto por FTP, plug-in de MS Excel, API, Amazon S3 e quaisquer outras soluções de entrega direta disponibilizadas pela Wood Mackenzie) ou prestação de qualquer outro serviço; e
- (f) os termos "incluído(a)", "inclui(em)" e "incluindo" não criam qualquer tipo de limitação.

- 1.4 Quando aplicável, em 4 (quatro) dias úteis a contar do recebimento pelo Cliente de uma cópia assinada do presente Contrato, a Wood Mackenzie deve permitir que cada um dos indivíduos que sejam Pessoal Autorizado registrem um nome de usuário e senha para uso pessoal no Website para acessar os Produtos e/ou Serviços. De tempos em tempos, conforme apropriado, o Cliente deve imediatamente fornecer ao contato de Serviços ao Cliente da Wood Mackenzie identificado no presente Contrato, as informações referentes a qualquer indivíduo registrado para acesso nos termos deste instrumento que não mais seja autorizado pelo Cliente a acessar o Website ou que não seja mais funcionário do Cliente. Ao ser informada que este indivíduo não é mais autorizado a acessar o Website ou não é mais funcionário do Cliente, a Wood Mackenzie pode desabilitar a senha e nome de usuário utilizados por este indivíduo. O Cliente deve ser responsável por todos os atos e omissões do Pessoal Autorizado com relação ao presente Contrato.

- 1.5 O Cliente deve, e deve garantir que o Pessoal Autorizado também o façam, proteger e manter a confidencialidade de todos os nomes de usuários e senhas associados aos Produtos e Serviços. O Cliente não deve divulgar ou distribuir qualquer nome de usuário e senha ou permitir a divulgação ou distribuição dos mesmos a qualquer indivíduo, exceto conforme expressamente permitido nestes termos e condições gerais. O Cliente não deve copiar ou utilizar qualquer nome de usuário ou senha, ou permitir que os mesmos sejam copiados ou utilizados, de forma a permitir que terceiros tenham acesso a qualquer Produto ou Serviço, exceto quando sejam indivíduos expressamente autorizados nos presentes termos. O Cliente deve manter uma lista por escrito, atualizada com o Pessoal Autorizado, e fornecer esta lista para a Wood Mackenzie em 7 (sete) dias a contar da data de solicitação, feita por escrito, pela Wood Mackenzie.

- 1.6 Cada Produto fornecido ao Cliente é confidencial e propriedade da Wood Mackenzie, e o Cliente deve, e deve garantir que seus funcionários também o façam, proteger cada Produto como segredo comercial. O Cliente não deve divulgar ou distribuir, ou permitir a divulgação ou distribuição, qualquer Produto ou Serviço a qualquer pessoa, exceto conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato. O Cliente não pode copiar ou utilizar qualquer parte de um Produto ou Serviço, ou permitir a cópia ou utilização, exceto conforme expressamente permitido de acordo com o presente Contrato.

- 1.7 O Cliente não deve utilizar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido ou derivado de qualquer Produto: (i) como ponto de referência em qualquer contrato com terceiros ou qualquer dado ou serviço fornecido a terceiros; ou (ii) para fins de criação de qualquer produto financeiro, índice ou serviço onde o desempenho do produto financeiro, índice ou serviço esteja relacionado a qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido em qualquer Produto.

- 1.8 Se o Cliente divulgar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado de qualquer Produto ou Serviço conforme permitido

nos termos do presente Contrato, ou de outra maneira mediante o consentimento expresso da Wood Mackenzie, o Cliente deve especificar que a Wood Mackenzie é a fonte do Produto, informação ou dado e incluir o seguinte aviso: "Os dados e informações fornecidos pela Wood Mackenzie não devem ser interpretados como conselho e não devem ser utilizados como embasamento para qualquer fim. Não é permitido copiar ou utilizar estes dados e informações exceto conforme expressamente permitido pela Wood Mackenzie por escrito. Na medida da lei, a Wood Mackenzie não aceita qualquer responsabilidade pelo uso destes dados e informações, exceto como especificado em contrato por escrito celebrado com a Wood Mackenzie para fornecimento destes dados e informações."

- 1.9 O Cliente concorda em indenizar e inocentar a Wood Mackenzie de qualquer perda, dano, custo, despesa, responsabilidade oriundo de qualquer forma (incluindo por motivo de negligência), sem qualquer limitação devido a qualquer Tarifa de Acesso não paga, que a Wood Mackenzie venha a sofrer ou incorrer por: (i) falha do Cliente em manter a custódia e controle, ou por utilizar ou acessar os Produtos e Serviços e os nomes de usuário e senhas com relação aos mesmos, em cada caso sempre de acordo com o Contrato; (ii) uso pelo Cliente de qualquer Produto ou Serviço exceto de acordo com os termos previstos no Contrato; (iii) qualquer decisão tomada ou conselho dado pelo Cliente como resultado do uso pelo Cliente dos Produtos ou Serviços ou qualquer informação ou dado contido nos mesmos; e (iv) violação por parte do Cliente contra os termos do parágrafo 18 (Confidencialidade).
- 1.10 Se durante a vigência do presente Contrato, um terceiro adquirir o controle do Cliente, ou se o Cliente adquirir o controle de um terceiro ("**Atividade de Fusão & Aquisição**"), o Cliente deve prontamente notificar a Wood Mackenzie por escrito com relação a esta Atividade de Fusão & Aquisição e:
- (a) o presente Contrato deve permanecer em pleno vigor e efeito após a Atividade de Fusão & Aquisição;
 - (b) a Wood Mackenzie pode optar por ceder ao terceiro alguns benefícios referentes ao presente Contrato em contrapartida à revisão das Tarifas de Acesso a todos os Produtos (baseado, entre outros, no benefício acrescido recebido pelo Cliente dos Produtos devido ao crescimento e à natureza de seus negócios após a Atividade de Fusão & Aquisição); e
 - (c) exceto se o Cliente concordar e pagar a Tarifa de Acesso revisada: (i) nenhum funcionário, prestador de serviço ou outro pessoal do terceiro deve ter acesso, usar, ou se beneficiar de qualquer maneira dos Produtos ou ser considerado Pessoal Autorizado; (ii) nenhuma parte do ambiente de TI do terceiro deve ser considerada um Computador Autorizado; (iii) o terceiro não deve ser uma afiliada, para fins do presente Contrato.
- 1.11 O Cliente deve informar a Wood Mackenzie sobre qualquer infração contra os termos do parágrafo 1.6 assim que possível logo que tomar conhecimento sobre a infração, remediar a infração assim que razoavelmente possível e informar a Wood Mackenzie sobre as ações de remediação tomadas com relação a esta infração.
- 1.12 O Cliente deve sempre enviar esforços razoáveis para garantir que os Produtos e as informações contidas no Produto (incluindo quaisquer cópias dos mesmos de acordo com termo do parágrafo 1) estejam armazenados de forma segura e protegida contra acessos não autorizados nos termos do presente Contrato.
- 1.13 De tempos em tempos, a Wood Mackenzie pode verificar se o uso de qualquer Produto ou Serviço pelo Cliente está de acordo com os termos do presente Contrato:

- (a) mediante revisão de seus próprios sistemas; e/ou
- (b) mediante aviso prévio razoável (por um período de até dois anos após o término ou rescisão do presente Contrato), por meio de auditoria e inspeção (realizada por meios próprios ou seus representantes) quanto ao uso pelo Cliente dos Produtos e Serviços para o mesmo fim. O Cliente deve permitir que a Wood Mackenzie e/ou seus agentes acessem, inspecionem e/ou auditarão todas as informações relevantes na medida em que for razoavelmente necessário para verificar o cumprimento com os termos deste Contrato. A Wood Mackenzie deve pagar os custos razoáveis da auditoria e responsabilizar-se pelos seus próprios custos com a auditoria ou inspeção, exceto quando os registros indicarem que o Cliente não cumpriu com os termos do presente Contrato. Neste caso, o Cliente deve pagar em 30 (trinta) dias a contar da solicitação por escrito pela Wood Mackenzie, os custos da auditoria e outros custos razoáveis da Wood Mackenzie incorridos com relação à auditoria ou inspeção; e quaisquer Tarifas de Acesso adicionais que venham a ser exigidas de forma razoável. Durante esta auditoria, a Wood Mackenzie deve conduzir qualquer procedimento de auditoria durante o horário comercial normal do Cliente e deve adotar todas as medidas razoáveis para não afetar as atividades comerciais normais do Cliente.

2. Vigência da Licença; Período de Assinatura; Prorrogação do Período de Assinatura.

- 2.1 A vigência da cessão de licença nos termos do presente Contrato com relação a qualquer Produto ou Serviço deve terminar no último dia do Período de Assinatura para o Produto ou Serviço relevante então vigente, exceto quando este período é encerrado antecipadamente ou prorrogado de acordo com termos do presente Contrato.
- 2.2 Antes do término de qualquer Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço, a Wood Mackenzie pode, por meio de notificação por escrito enviada ao Cliente, propor a prorrogação do Período de Assinatura, sendo que a notificação pode estabelecer quaisquer tarifas adicionais devidas pela prorrogação e quaisquer outros termos e condições aplicáveis a esta prorrogação, conforme determinado pela Wood Mackenzie, a seu exclusivo critério. Mediante a aceitação da notificação pelo Cliente, o Período de Assinatura para o Produto ou Serviço deve ser prorrogado pelo período especificado de acordo com os termos e condições revistos e, na medida em que não houver revisão dos termos e condições, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 2.3 Na eventualidade de a Wood Mackenzie e o Cliente não acordarem uma prorrogação ao Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço antes do término do Período de Assinatura relevante, a Wood Mackenzie pode enviar notificação ao Cliente concordando em permitir que o Cliente continue a utilizar o Produto e/ou Serviço relevante por até três meses após o término do Período de Assinatura (o "Período Estendido"). O objetivo desta extensão é permitir que o Cliente continue a acessar o Produto e/ou Serviço relevante segundo os termos do presente Contrato enquanto as partes enviam seus melhores esforços para acordar uma prorrogação ao Período de Assinatura para o Produto e/ou Serviço relevante. Se a Wood Mackenzie enviar uma notificação nos termos deste parágrafo, o Cliente receberá uma fatura ao final do Período Estendido pelo acesso continuado por uma Tarifa de Acesso adicional calculada de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso devida pelo Produto e/ou Serviço durante o Período de

Assinatura expirado, mais 10%. O Cliente concorda em pagar esta Tarifa de Acesso em 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. Se as partes não acordarem uma prorrogação do Período de Assinatura antes do término do Período estendido, o acesso do Cliente ao Produto e/ou Serviço relevante será interrompido. Na eventualidade de as partes acordarem em prorrogar o Período de Assinatura, as partes concordam que: (a) os valores pagos durante o Período Estendido serão descontadas das Tarifas de Acesso devidas pelo novo Período de Assinatura; e (b) o novo Período de Assinatura terá início a partir da expiração do Período de Assinatura anterior.

- 2.4 Sujeito aos termos do parágrafo 2.3, o presente Contrato será automaticamente terminado após a expiração de todos os Períodos de Assinatura para os Produtos e Serviços.

3. Revisões de Produto; Descontinuação; Limitações de Garantia; Garantias de Cliente.

- 3.1 A Wood Mackenzie prevê que cada Produto mantido no Website será revisto, por meio de informações atualizadas non Website, duas ou três vezes a cada período de 12 (doze) meses, mas tendo o direito, a seu exclusivo critério, de revisar os Produtos mais ou menos frequentemente, sem ser obrigada a fazer a revisão de qualquer Produto, embora a Wood Mackenzie possa estar ciente de que as informações referentes ao Produto não sejam mais exatas ou não reflitam mais a opinião da Wood Mackenzie. Se qualquer produto foi fornecido ao Cliente por meio de Mídia WM, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente as atualizações do Produto, na medida em que estiverem disponíveis a outros licenciados da Wood Mackenzie, ao entregar ao Cliente uma Mídia WM atualizada, que o Cliente e a Wood Mackenzie devem considerar como se fosse a Mídia WM originalmente disponibilizada ao Cliente de acordo com estes termos e condições.
- 3.2 A Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de descontinuar qualquer Produto ou Serviço mediante aviso prévio mínimo de trinta dias. Se a Wood Mackenzie descontinuar qualquer Produto, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente um crédito pró-rata à parte da Tarifa de Acesso paga pelo Produto, crédito este que deve ser aplicável a qualquer outro produto da Wood Mackenzie durante o Período de Assinatura vigente. OS TERMOS ACIMA SÃO O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL AO CLIENTE NA EVENTUALIDADE DE CONTINUAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO ANTES DO FIM DO PERÍODO DE ASSINATURA.
- 3.3 Exceto aos termos expressamente identificados como declarações e garantias no presente Contrato, a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia, condição ou declaração por escrito, verbal, estatutária, expressa ou implícita com relação aos Produtos, Serviços, ou seu conteúdo. A Wood Mackenzie renuncia expressamente qualquer garantia implícita, incluindo, entre outros, condições de qualidade satisfatória, comerciabilidade ou adequação a propósito específico, sejam implícitas por lei ou não. A Wood Mackenzie não reconhece o objetivo pelo qual o Cliente utiliza os Produtos ou Serviços, assim, não garante ou declara que os Produtos, Serviços ou seu conteúdo sejam suficientes ou apropriados para tal fim ou para as necessidades do Cliente. A Wood Mackenzie declara que envidou esforços razoáveis para obter as informações factuais contidas nos Produtos de fontes que sejam consideradas, a seu exclusivo critério, como sendo confiáveis no momento em que as informações foram obtidas, mas a Wood Mackenzie não dá qualquer garantia ou faz qualquer declaração sobre a exatidão ou completude destas informações. A Wood Mackenzie também declara que adotou conhecimentos e cuidados razoáveis ao criar os Produtos e Serviços, mas a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia ou declaração sobre a exatidão, completude ou tempestividade dos Produtos ou Serviços ou sobre o conteúdo dos mesmos,

incluindo, entre outros, as interpretações com relação às informações factuais nos Produtos.

- 3.4 O Cliente garante que seguiu todas as ações corporativas necessárias e obteve todos os consentimentos e licenças de terceiros para ter direito a: (a) receber os benefícios dos Produtos e Serviços; e (b) cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

- 3.5 O Cliente garante que agirá de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis com relação ao uso e recebimento dos Produtos e Serviços e exercício de seus direitos e desempenho de suas obrigações com relação aos termos do presente Contrato.

4. Website; Suporte de TI; Suporte de Analista; Instalações do Cliente.

- 4.1 A Wood Mackenzie deve manter cada Produto que não seja fornecido em Mídia WM em um ou mais computadores que constituem o Website, até a descontinuação do Produto ou o término do Período de Assinatura para o Produto, o que ocorrer primeiro, e manterá os computadores que servem o Website de forma que o Website esteja disponível ao provedor de serviço de internet da Wood Mackenzie a todo tempo, exceto durante os períodos de manutenção rotineira ou extraordinária e pelos períodos em que, devido a circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie, o Website não esteja disponível. As circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie incluem, sem estar limitadas a, as consequências de acesso não autorizado (eletrônico ou físico) aos computadores da Wood Mackenzie, falta de energia, falhas em equipamentos, falha no acesso à internet, destruição ou exclusão acidental de arquivos, e quaisquer eventos que normalmente constituiriam um evento de força maior. Se o Cliente notificar a Wood Mackenzie que o Website não está disponível ao Cliente e esta situação persistir por mais de 48 horas após a notificação por falha da Wood Mackenzie em disponibilizar o Website para seu provedor de serviços de internet devido a circunstâncias que estejam dentro do controle da Wood Mackenzie, o Cliente terá direito a reembolso pró-rata com relação à Tarifa de Acesso para cada Produto entregue ao Cliente por meio do Website pelo período em que o website esteve indisponível ao Cliente. Se o Website não estiver disponível ao Cliente na internet por qualquer razão por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou por um total de 20 (vinte) dias em qualquer período de 12 (doze) meses finalizado em uma data de aniversário da data de início do Período de Assinatura relevante, o Cliente pode optar, mediante notificação enviada à Wood Mackenzie em cinco dias úteis a contar do fim da interrupção, por terminar a cessão de licença nos termos do presente instrumento para cada Produto entregue por meio do Website. Neste caso, a Wood Mackenzie deve reembolsar de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso paga por cada Produto pelo período remanescente do Período de Assinatura relevante. QUALQUER REEMBOLSO DESCRITO ACIMA DEVE SER O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL PARA A FALTA DE DISPONIBILIDADE.
- 4.2 A Wood Mackenzie deve disponibilizar suporte telefônico para dúvidas sobre a operação do Website ou qualquer Mídia WM fornecida ao Cliente durante o horário comercial normal da Wood Mackenzie, (a) no Reino Unido, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 GMT, (b) nos EUA, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 CST, e (c) em Singapura, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 SGT (excluindo todos os feriados estatutários e regionais nestes locais). A Wood Mackenzie envidará seus melhores esforços para responder às dúvidas dentro de tempo razoável, mas reserva-se o direito de limitar o suporte se o uso de seus recursos pelo Cliente exceder o razoável, a critério da Wood Mackenzie.
- 4.3 Na medida em que a Wood Mackenzie deve ser responsável por fornecer acesso telefônico e por e-mail a um ou mais membros de suas equipes industriais, este acesso pelo Cliente

deve ser razoável conforme determinado pela Wood Mackenzie, deve ser fornecido pela Wood Mackenzie durante o horário comercial normal no local onde a Wood Mackenzie fornece o suporte relevante, e deve estar sujeito à disponibilidade do membro da equipe mais adequado para responder ao questionamento. A Wood Mackenzie envidará esforços razoáveis para responder aos questionamentos dentro de um período de tempo razoável.

- 4.4 O Cliente é responsável, e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade, pela compra, instalação, operação e manutenção de todos os software, hardware e links de telecomunicações que possam ser usados ou exigidos para recebimento e análise dos Produtos, recebimento e acesso aos Serviços ou outros materiais entregáveis ou outras questões relacionadas aos Serviços.

- 4.5 A Wood Mackenzie não deve ser responsável por atrasos ou falhas em fornecer Produtos ou Serviços na medida em que estes atrasos ou falhas resultem de falha ou atraso por parte do Cliente em cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

5. Limitações de Responsabilidade.

- 5.1 SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6, EM HIPÓTESE ALGUMA, A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- (a) DANOS PUNITIVOS, INCIDENTAIS OU ESPECIAIS;
- (b) DANOS INDIRETOS OU EMERGENTES; OU
- (c) PERDA DE NEGÓCIOS, RECEITA, REPUTAÇÃO, LUCROS, CONTRATOS, OU ECONOMIAS ANTECIPADAS OU PELA PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS (EM CADA CASO, INDEPENDENTEMENTE DE ESTA PERDA SER DIRETA OU INDIRETA, PREVISÍVEL OU NÃO),

EM QUALQUER CASO QUE SEJA ORIUNDO DE OU RELACIONADO COM OS PRODUTOS, SERVIÇOS (INCLUINDO O WEBSITE E QUALQUER MÍDIA WM) OU O PRESENTE CONTRATO SEJA POR MOTIVO DE NEGLIGÊNCIA, ATO ILÍCITO, VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA OU QUALQUER OUTRA NATUREZA.

- 5.2 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, EM HIPÓTESE ALGUMA A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER RECLAMAÇÃO ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM O PRESENTE CONTRATO OU QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO (SEJA POR MOTIVO DE ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA, OU OUTRA NATUREZA), EM QUALQUER VALOR QUE EXCEDA O VALOR DAS TARIFAS DE ACESSO PAGAS NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO COM RELAÇÃO AO PRODUTO OU SERVIÇO EM QUESTÃO.
- 5.3 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, NENHUMA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA, ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO OU O PRESENTE CONTRATO PODE SER MOVIDA PELO CLIENTE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DEPOIS DA OCORRÊNCIA DA AÇÃO.
- 5.4 Os Produtos e as informações fornecidas como parte dos Serviços não incluem, e não devem ser interpretadas como incluindo, qualquer conselho, instrução, ou recomendação da Wood Mackenzie para adotar, ou não adotar, qualquer ação ou

decisão com relação a qualquer questão, incluindo, sem limitações, com relação a investimentos ou compra ou venda de quaisquer títulos, ações ou ativos de qualquer tipo. Se o Cliente adotar qualquer ação ou decisão com base em informações em um Produto, o Cliente é inteiramente responsável a seu próprio risco e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade por qualquer perda, dano, custo ou despesa incorridos ou sofridos pelo Cliente como resultado desta ação ou decisão.

- 5.5 Quando os Produtos estão identificados no presente Contrato ou na especificação aplicável como sendo fornecidos por meio de serviço de terceiros (incluindo qualquer terminal ou serviço de dados), a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade pela qualidade, funcionalidade, ou qualquer outro aspecto deste serviço, ou pela exatidão, tempestividade, ou completude das informações recebidas pelo Cliente por meio deste serviço. O Cliente deve manter um contrato de prestação de serviços diretamente com o provedor deste serviço para acessar e utilizar os Produtos.

- 5.6 Independentemente de qualquer disposição em contrário no presente Contrato, a Wood Mackenzie não limita ou exclui sua responsabilidade por fraude ou falsidade ideológica fraudulenta, ou por morte ou danos pessoais oriundos de sua negligência ou de seus funcionários, afiliadas, agentes, ou subcontratados, ou qualquer responsabilidade que, por lei, não possa ser restrita ou limitada.

6. Direitos de Propriedade.

- 6.1 A qualquer tempo, a Wood Mackenzie ou seus licenciados, deve manter a titularidade e propriedade sobre as senhas fornecidas ao Cliente e os direitos autorais e todos os demais Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, os Serviços e as informações fornecidas. O Cliente não deve ter qualquer direito sobre qualquer dos itens acima, exceto conforme expressamente cedido nos termos do presente Contrato.
- 6.2 O Cliente não deve alterar, esconder, remover, interferir com ou acrescentar qualquer marca às marcas registradas, nomes comerciais, marcas ou avisos afixados ou contidos nos Produtos ou Serviços e deve garantir que todas as marcas registradas, nomes comerciais, marcas e avisos sejam reproduzidos de forma completa e legível em todas as cópias dos Produtos e das Mídias WM. Se o Cliente retirar um excerto de um Produto ou utilizar qualquer informação contida em um Produto (o que, para evitar dúvidas, o Cliente tem direito a fazê-lo somente conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato), o Cliente deve fazer acompanhar este excerto ou informação de parte de um Produto com uma referência à Wood Mackenzie. Esta referência deve ser feita de forma substancial de acordo com o que segue: "O/A [gráfico/tabela/quadro/informação] acima foi obtido(a) a partir do/a [nome do Produto]™, um produto da Wood Mackenzie."
- 6.3 De acordo com os termos do parágrafo 5.2, a Wood Mackenzie deve defender contra toda e qualquer ação, processo e reclamação movida contra o Cliente, e deve pagar todas as multas, custos, obrigações, acordos, sentenças, decisões, julgados e outras custas e despesas legais (incluindo custos legais razoáveis) que resultem diretamente ou que estejam relacionadas com qualquer reclamação de que um produto ou Serviço infringe ou viola qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro, exceto no caso de reclamações oriundas de: (i) violação aos termos do presente Contrato pelo Cliente; (ii) modificação a um Produto que não seja feita pela Wood Mackenzie; ou (iii) uso ou combinação de qualquer Produto ou Serviço com qualquer software, hardware, bens ou serviços que não sejam fornecidos ou autorizados pela Wood Mackenzie. O Cliente concorda, e deve ser condição para a continuidade das obrigações da Wood Mackenzie nos termos do parágrafo 6.3, que o Cliente:

- (a) deve prontamente notificar a Wood Mackenzie sobre a infração ou violação alegada;
- (b) não deve admitir qualquer responsabilidade com relação a esta reclamação;
- (c) deve permitir que a Wood Mackenzie responda exclusivamente pela condução, acordo, negociação ou disputa litigiosa desta reclamação; e
- (d) deve cooperar de forma razoável com a Wood Mackenzie, às custas da Wood Mackenzie, na defesa desta reclamação se solicitado pela Wood Mackenzie.

Em hipótese alguma a Wood Mackenzie deve ser responsável por qualquer compromisso ou acordo celebrado sem o consentimento prévio da Wood Mackenzie. Independentemente de qualquer disposição em contrário nos termos do presente Contrato, na eventualidade de alegação de qualquer infração desta natureza, a Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de modificar ou substituir o Produto ou Serviço reclamado para evitar a infração, de adquirir os direitos necessários para que o Cliente continue a utilizar o Produto ou Serviço em questão, ou de terminar o uso do Produto, Serviço e/ou o presente Contrato e de reembolsar o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso pelo Produto ou Serviço já paga pelo Cliente pelo Produto ou Serviço de acordo com o período remanescente do Período de Assinatura. Os termos acima são o único e exclusivo recurso disponível por esta infração.

- 6.4 A Wood Mackenzie pode utilizar quaisquer nomes comerciais ou marcas registradas de propriedade do para fazer publicidade de seus Serviços e/ou Produtos em seus esforços de marketing e relações públicas. A Wood Mackenzie deve obter o consentimento prévio por escrito do Cliente para a publicação de qualquer declaração escrita para os fins desta seção.

7. Término do Contrato; Término do Acesso aos Produtos e Serviços.

- 7.1 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, sem qualquer crédito ou reembolso:
- (a) se a Wood Mackenzie concluir de forma razoável que o Cliente cometeu infração contra: (i) a licença aplicável (incluindo qualquer restrição) ou qualquer das obrigações do Cliente previstas no parágrafo 1; (ii) qualquer das obrigações do Cliente relacionadas com o uso de nomes de usuário e senhas ou produtos entregues em Mídia WM nos termos do presente Contrato ou qualquer contrato celebrado com a Wood Mackenzie; ou (iii) as obrigações do Cliente relacionadas com cópia e distribuição de qualquer Produto, Serviço ou qualquer produto, dado ou informação da Wood Mackenzie;
 - (b) se o Cliente deixar de pagar qualquer Tarifa de Acesso ou qualquer imposto ou taxa governamental correspondente (incluindo, sem limitações, qualquer imposto de venda e uso, ou qualquer imposto de valor agregado, ou qualquer imposto retido ou outros pagamentos previstos nos termos do parágrafo 8.3) para o Período de Assinatura então vigente e este incumprimento permanecer por cinco dias após o recebimento de notificação de incumprimento;
 - (c) se o Cliente cometer infração material contra o presente Contrato (independentemente de ser por ato ou omissão) e esta infração: (i) não é passível de remediação; ou (ii)

não foi remediada em trinta dias a contar do recebimento de notificação de infração ou violação contratual;

- (d) se um mandado de isenção for emitido em favor do Cliente, ou se o Cliente, na qualidade de devedor, tiver direito a benefício, nos termos de qualquer estatuto em qualquer jurisdição aplicável que isente devedores (uma "Lei de Devedores") e o Cliente permanecer protegido nos termos desta Lei de Devedores por período superior a 90 dias; ou se o Cliente se tornar insolvente, entrar com pedido de falência, ou deixar de pagar suas dívidas quando vencidas, ou de acordo com os termos de qualquer Lei de Devedores aplicável; ou se o Cliente deixar de conduzir seus negócios de forma regular; ou se o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente, estiverem sujeitos à nomeação de administrador judicial, ou outro gerente, liquidante, trustee, ou posição similar ou nomeação em benefício de credores; ou se for emitida uma ordem ou resolução para administração do Cliente, dissolução, ou liquidação; ou se o Cliente celebrar qualquer composição com credores, reorganização, acordo, ou arranjo, que afete todos ou parte substancial dos ativos do Cliente; ou se de qualquer outra forma o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente estiverem protegidos contra ações de credores de qualquer forma;
- (e) independentemente de qualquer disposição nos termos do presente Contrato, se o Cliente estiver sujeito a alteração de controle acionário (para fins desta seção, "controle" significa o direito de dirigir os negócios de uma empresa seja por meio de propriedade de ações, participação no conselho de administração, contrato ou outros); ou
- (f) se, durante o Período de Assinatura, o Cliente adquirir ou for adquirido por um concorrente da Wood Mackenzie ou outra entidade que possa entrar em conflito com os interesses proprietários da Wood Mackenzie.

- 7.2 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, se houver qualquer alteração legal ou regulatória (incluindo a imposição de sanções) que impeça ou proíba a Wood Mackenzie de fornecer os Produtos ou Serviços ao Cliente na forma em que os Produtos e/ou Serviços sejam fornecidos na época da alteração legal ou estatutária, fazendo com este fornecimento não seja comercialmente viável, ou se houver efeito significativamente adverso para a reputação da Wood Mackenzie caso o fornecimento seja continuado. Neste caso, a Wood Mackenzie reembolsará o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso já paga pelo Cliente pelos Produtos ou Serviços pelo prazo remanescente do Período de Subscrição para cada Produto ou Serviço, desde que o pagamento deste reembolso não seja proibido de acordo com os termos de qualquer lei, regulamento, sanção ou regra aplicável ou instruções de qualquer autoridade competente. Quando a Wood Mackenzie é obrigada a obter uma autorização ou licença de qualquer autoridade competente para fazer o reembolso previsto nos termos deste parágrafo 7.2, deve envidar seus melhores esforços comercialmente razoáveis para obter esta autorização ou licença.

- 7.3 Mediante (i) o término do presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1 ou 7.2, (ii) o fim da vigência do presente Contrato, (iii) o fim ou término do Período de Assinatura para um Produto ou Serviço, ou (iv) outros termos do presente Contrato:

- (a) a licença do Cliente para acessar e usar os Produtos e Serviços deve terminar e o Cliente não deve continuar com tal uso;
- (b) a Wood Mackenzie deve ter direito a desabilitar os nomes de usuário e senhas do Cliente nos termos do presente Contrato;

- (c) o Cliente deve entregar para a Wood Mackenzie qualquer Mídia WM (e quaisquer cópias da mesma) fornecidas nos termos do presente Contrato e deve imediatamente destruir qualquer cópia de qualquer Produto e qualquer documento ou arquivo eletrônico que contenha dados e outras informações (conforme registrado e armazenado) extraídas, exportadas ou reproduzidas de qualquer Produto ou Serviço em poder do Cliente (e o Cliente deve certificar para a Wood Mackenzie por escrito, assinado por um diretor apropriado, que os termos desta subseção (c) foram cumpridos); e

- (d) a Wood Mackenzie deve ser isenta de qualquer obrigação futura com relação ao acesso pelo Cliente a qualquer Produto ou Serviço. Independentemente do término ou expiração do presente Contrato, os termos do parágrafo 7.3(c) não exigem que o Cliente destrua qualquer documento ou arquivo eletrônico em seu poder que contenha dados ou informações extraídos, exportados, ou reproduzidos de qualquer Produto ou Serviço de acordo com os termos do parágrafo 1 do presente Contrato, desde que os dados ou informações contidos neste documento ou arquivo, juntamente com qualquer dado ou informação contido em qualquer outro documento ou arquivo, não constitua parte substancial de qualquer produto ou Serviço e não possa ser usado como substituto do Produto ou Serviço.

Para evitar dúvidas, o Cliente pode manter uma cópia de qualquer Produto ou documento descrito neste parágrafo para cumprir com requisitos regulatórios, desde que, nenhuma cópia seja acessível pelo Pessoal Autorizado.

- 7.4 A expiração ou término do presente Contrato não deve afetar qualquer direito ou obrigação de qualquer parte que estejam em vigor antes da data de término. Todos os termos que, expressa ou implicitamente, sobrevivam ao término do presente Contrato, devem permanecer em pleno vigor e efeito.
- 7.5 Se a Wood Mackenzie tem o direito de terminar o presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1(a), (b), ou (c)(ii), sem prejuízo a tal direito, pode suspender o acesso do Cliente aos Produtos e Serviços até a resolução da causa de terminar. As obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato devem continuar a ser aplicadas durante qualquer período de suspensão.

8. Tarifa de Acesso; Impostos.

- 8.1 O Cliente deve pagar cada Tarifa de Acesso 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. A fatura pode ser enviada pela Wood Mackenzie, ou subsidiária, afiliada, ou matriz da Wood Mackenzie. Se a Wood Mackenzie optar por fornecer acesso a qualquer Produto, Serviço, qualquer nome de usuário ou senha ou qualquer Mídia WM para qualquer Produto antes de o Cliente pagar a Tarifa de Acesso, esta opção por parte da Wood Mackenzie não deve isentar o Cliente da obrigação de pagar esta tarifa conforme os termos acima. Nenhuma Tarifa de Acesso é reembolsável por qualquer razão, exceto na medida em que for expressamente definido nos termos do presente instrumento.
- 8.2 A Tarifa de Acesso inclui os impostos de venda locais especificados na tabela da Produtos de Assinatura, com relação à execução e entrega do presente Contrato ou exercício dos direitos do Cliente nos termos do presente instrumento. O Cliente pagará todos os impostos ou taxas governamentais adicionais aqueles incluídos na Tarifa de Acesso, independentemente de ser faturada separadamente pela Wood Mackenzie, e o Cliente concorda em fornecer todas as informações razoavelmente solicitadas pela Wood Mackenzie para ajudar a calcular estes impostos. O Cliente deve indenizar e inocular a Wood Mackenzie pelo incumprimento de qualquer pagamento de forma pontual.

- 8.3 A Tarifa de Acesso para cada Produto e Serviço, conforme definido nos termos do presente Contrato, não inclui qualquer imposto adicional retido que possa ser cobrado pelas autoridades governamentais de qualquer país a partir do qual o pagamento desta Tarifa de Acesso possa ser feito. Se estes impostos retidos forem impostos ou coletados com relação a qualquer Tarifa de Acesso, de forma que a Tarifa de Acesso recebida pela Wood Mackenzie seja reduzida do valor da Tarifa de Acesso informada no presente Contrato, o Cliente deve ser responsável por pagar à Wood Mackenzie os valores adicionais de tempos em tempos, conforme necessário, para que a Wood Mackenzie receba, com relação ao presente Contrato, o valor integral da Tarifa de Acesso prevista no presente Contrato, desconsiderando a imposição ou coleta dos impostos retidos.

9. Acordo Integral; Divisibilidade.

- 9.1 O presente Contrato constitui o acordo integral e prevalece sobre qualquer proposta, acordo anterior, ou contrato existente, que tenha sido executado anteriormente, com relação ao objeto do presente instrumento. O presente Contrato deve prevalecer em caso de inconsistência entre o os termos do Contrato e qualquer ordem de compra, ordem de troca, confirmação ou documento emitido por qualquer das partes.
- 9.2 Cada parte reconhece que, ao celebrar o presente Contrato, não se baseia em qualquer declaração, garantia, ou afirmação (que seja feita de forma negligente ou inocente) feita por qualquer pessoa (seja parte de uma licença ou não) ("**Declaração**") exceto conforme expressamente estabelecido nos termos do presente Contrato.
- 9.3 Cada parte concorda que os únicos direitos e recursos disponíveis para a parte, oriundos ou com relação com a Declaração, devem ser por motivo de violação contratual.
- 9.4 Se qualquer termo do presente Contrato, ou aplicabilidade do mesmo a qualquer parte ou em qualquer circunstância for considerada inválida ou inexecutável, nenhum outro termo ou aplicação nos termos do presente Contrato deve ser considerada afetada.

10. Medidas Cautelares.

O Cliente concorda que pode não existir recurso na lei para qualquer infração das obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato com relação ao uso de nomes de usuário ou senhas ou Mídia WM ou cópia e distribuição dos Produtos, Serviços, ou partes dos mesmos; e que a Wood Mackenzie, além de quaisquer outros recursos previstos em lei ou no princípio de equidade, deve ser considerada como tendo sofrido danos irreparáveis, e deve ter direito a recursos em equidade apropriados para evitar a divulgação ou uso de nomes de usuário ou senhas, Mídia WM, Serviços ou qualquer Produto de forma a violar o presente Contrato ou a cópia ou distribuição não autorizada de qualquer Produto, Serviço, ou parte do mesmo.

11. Renúncias.

Uma renúncia a qualquer termo no presente Contrato ou qualquer infração ou inadimplência do cumprimento de qualquer obrigação não deve ser válida exceto quando feita por escrito e não deve constituir uma renúncia continuada exceto quando expressamente estabelecido. A renúncia não deve impedir a parte renunciante de exigir o cumprimento de qualquer termo no presente Contrato que não tenha sido renunciado, ou de agir com relação a qualquer futura infração ou inadimplência de qualquer termo.

12. Aditamentos.

Nenhum aditamento ou alteração ao presente Contrato deve ser válida exceto quando feita por escrito e assinada pelo Cliente e pela Wood Mackenzie.

13. Notificações.

Todas as notificações, consentimentos, aprovações, ou demais comunicações nos termos do presente Contrato devem ser feitas por escrito e devem ser entregues pessoalmente, por carta certificada e registrada pré-paga (com aviso de recebimento), por courier expresso (com recibo de entrega), ao endereço aplicável especificado nas páginas iniciais ou por fac-símile confirmado utilizando o número especificado nas páginas de capa.

14. Lei de Regência; Jurisdição.

O presente Contrato deve ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de conflitos legais. Nenhuma ação com relação ao presente Contrato, qualquer Produto, Serviço, ou a relação entre o Cliente e a Wood Mackenzie pode ser movida em qualquer corte exceto os tribunais do estado do Rio de Janeiro, que detêm jurisdição exclusiva. O Cliente e a Wood Mackenzie (i) consentem com a jurisdição das cortes do Estado do Rio de Janeiro para qualquer ação; (ii) consentem com a jurisdição dos tribunais do Texas em qualquer ação; e (iii) consentem em enviar citações no processo de acordo com os meios especificados. Independentemente do acima exposto, nenhuma disposição no presente Contrato deve impedir que a Wood Mackenzie busque medida liminar ou recurso similar para cumprir com os termos do presente instrumento, em qualquer tribunal aplicável.

15. Cessão.

O Cliente não pode ceder qualquer dos direitos e privilégios do Cliente previstos no presente Contrato, exceto quando o Cliente obteve o consentimento da Wood Mackenzie para tal cessão.

16. Direitos de Terceiros.

Uma pessoa que não seja parte ou beneficiária no presente Contrato não tem direito a exigir o cumprimento de qualquer disposição prevista no presente instrumento.

17. Controle de Exportação.

17.1 O Cliente reconhece que o fornecimento dos Produtos e Serviços pode estar sujeito a leis de controle de exportação (incluindo sanções comerciais) do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes (incluindo, sem limitações, as Regulamentações de Administração de Exportação dos EUA), e o Cliente concorda que cumprirá com todas as leis de controle de exportações de todas as jurisdições relevantes na medida em que as mesmas forem aplicáveis. O Cliente concorda ainda que não acessará ou usará, e garantirá que seus funcionários não acessem e não usem, os Produtos ou Serviços de forma a fazer com que a Wood Mackenzie viole qualquer lei de controle de exportação ou sanção aplicável. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de restringir o acesso do Cliente aos Produtos e/ou Serviços para locais que não estejam sujeitos a sanções ou leis de controle de exportações do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes, sem qualquer responsabilidade para o Cliente. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de suspender o fornecimento de Produtos e/ou Serviços ao Cliente ou de terminar o presente Contrato mediante notificação por escrito, sem responsabilidade, se o Cliente, ou funcionários do Cliente, ou o uso dado pelo Cliente aos Produtos e/ou Serviços seja ou venha a ser alvo de leis de controle de exportações e sanções ou regulamentações comerciais do Reino Unido, dos Estados Unidos da América ou qualquer jurisdição relevante. Na eventualidade de a Wood Mackenzie determinar que o Cliente ou qualquer das afiliadas ou funcionários do Cliente cometam infração contra os termos deste parágrafo, a Wood Mackenzie pode imediatamente terminar o presente Contrato, sem crédito ou reembolso em notificação por escrito ao Cliente.

17.2 O Cliente deve indenizar a Wood Mackenzie e suas afiliadas contra toda e qualquer perda, acordo, dano, ou despesa (incluindo custas legais razoáveis) e qualquer multa ou penalidade sofrida ou incorrida que seja oriunda ou esteja

relacionada com infração cometida pelo Cliente contra as restrições previstas nos termos do parágrafo 17.1 acima.

18. Confidencialidade.

18.1 "Informações confidenciais" significa as informações verbais ou escritas relacionadas ao negócio da ou do Cliente que sejam recebidas como resultado da celebração do presente contrato e das negociações que resultaram no presente contrato. As partes devem manter a confidencialidade das Informações Confidenciais exceto quando: (i) as Informações Confidenciais já fossem conhecidas ou venham a ser legalmente conhecidas a qualquer das partes de forma independente; (ii) as Informações Confidenciais estejam ou venham a estar em domínio público por meio que não seja uso ou divulgação indevida pela Wood Mackenzie ou pelo Cliente; (iii) a divulgação ou uso da Informação Confidencial é necessária para cumprimento do presente contrato; (iv) a divulgação é prevista por lei para qualquer governo, departamento governamental, agência, órgão fiscal ou regulatório, ou autoridade, e seus agentes e profissionais autorizados.

18.2 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados (incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado) cumpram com os termos desta seção.

18.3 A Wood Mackenzie e o Cliente devem usar o mesmo padrão de cuidado ao lidar com as informações da outra parte como se as Informações Confidenciais fossem suas próprias informações.

18.4 As obrigações previstas nesta seção 18 continuarão a estar em vigor por um período de 5 (cinco) anos a contar da data de término do Contrato relevante.

18.5 A Wood Mackenzie e o Cliente devem informar a outra parte imediatamente se descobrirem qualquer violação aos termos desta seção e devem auxiliar a outra parte com relação a qualquer procedimento relevante.

19. Proteção de dados.

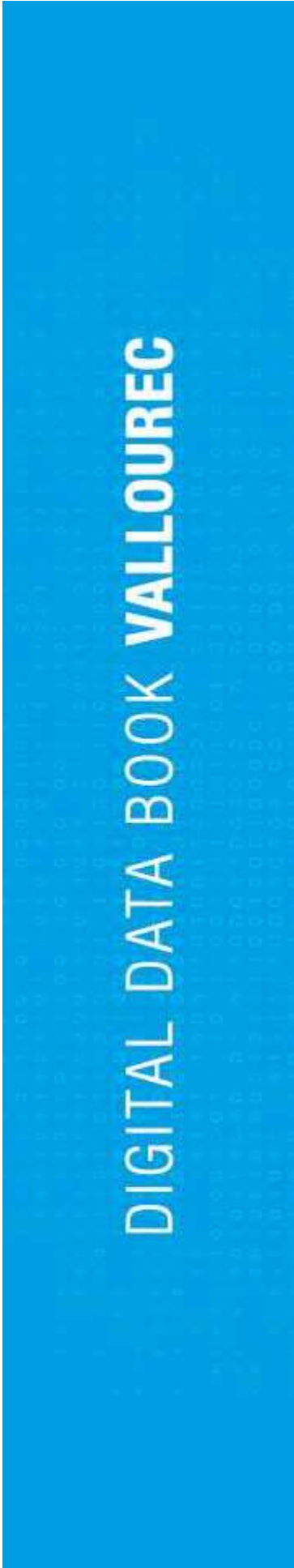
19.1 Nos termos desta seção 19, os seguintes termos devem ter o seguinte significado: "controlador", "processador", "sujeito de dado", "dado pessoal", "processamento" e "processar" devem ter o significado definido nos termos da Diretiva ou RGPD (conforme aplicável).

19.2 Com relação a qualquer dado pessoal processado com relação ao presente Contrato, cada parte deve ser individual e separadamente responsável por cumprir com as obrigações aplicáveis como controlador, nos termos da Lei de Proteção de Dados Aplicável. Em especial, (e sem limitações), o Cliente deve cumprir com todos os requisitos de transparência e legalidade previstos na Lei de Proteção de Dados Aplicável na medida em que divulgar dados pessoais, e para a Wood Mackenzie processar os dados pessoais que o Cliente divulgar, para fins de fornecimento dos Produtos e/ou Serviços e conforme descrito nos termos do presente Contrato.

19.3 Cada parte deve fornecer à outra parte assistência razoável e tempestiva para que a outra parte possa responder a: (i) qualquer pedido de sujeito de dados para exercício de quaisquer de seus direitos previstos na Lei de Dados Pessoais Aplicável (incluindo direitos de acesso, correção, objeção, exclusão, e portabilidade de dados, conforme aplicável); e (ii) quaisquer outras correspondências, questões, ou reclamações recebidas de um sujeito de dados, regulador, ou terceiro com relação ao processamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato. Se qualquer destas solicitações, correspondência, questão ou reclamação for feita diretamente a outra parte, a parte deve prontamente informar a outra parte, fornecendo todos os detalhes disponíveis.

19.4 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados

(incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado)
cumpram com os termos desta seção.





Terminal de GNL de Salvador (BA), operado pela Petrobras

China seguirá ampliando demanda por GNL no próximo ano

Wood Mackenzie prevê aumento do preço no Brasil em um contexto de um mercado mais ajustado

Por Matheus Gagliano Em 17/10/2018

A demanda de gás natural liquefeito (GNL) da Ásia deve continuar a crescer de forma consistente, com a recuperação do setor de petróleo e gás da região da Ásia-Pacífico para os próximos 12 meses. Esse crescimento é puxado principalmente pela ampliação das compras chinesas, país que no ano passado demandou 8 milhões de toneladas do produto.

O crescimento da demanda no país asiático é explicado pela política de substituição do carvão por gás para geração de energia estabelecida pelo governo chinês. De acordo com a Wood Mackenzie, a previsão para este ano é que a compra chinesa de GNL atinja 12 milhões de toneladas, respondendo 50% do crescimento da demanda global do combustível.

O estudo projeta que até 2030 a demanda na região pesquisada cresça 60%. Diante disso, os fornecedores têm a oportunidade de responder a essa ampliação. Após uma escassez de novos projetos de liquefação, novas unidades estão prontas para acompanhar esse aumento esperado. Assim, são esperadas novas unidades para entrarem em operação no próximo ano, como na Rússia, no Catar, em Moçambique e nos Estados Unidos.

O diretor analista para a área de Gás e GNL para a América Latina da Wood Mackenzie, Mauro Chavez, disse à *BE Petróleo* que devido ao aumento da demanda asiática e europeia, é esperado que o mercado global de GNL fique mais balanceado para os próximos anos, entre 2020 e 2024. “Diferente das expectativas de sobreoferta para este período que antes se tinham”, comentou.

A partir de junho, os preços de GNL spot passaram a refletir um mercado mais ajustado, puxado pela demanda asiática. Se houver um inverno mais rigoroso no Hemisfério Norte – o que eleva o consumo de gás – os preços de GNL podem refletir uma dinâmica de paridade com o petróleo.

GNL relevante

O Brasil arca atualmente com preços que variam entre US\$ 10 e US\$ 12 por milhão de BTU. Para Chávez, O GNL será relevante para o país para balancear o mercado de gás. No entanto, a conjuntura de preços em um mercado mais ajustado pode fazer com que o combustível fique mais caro para térmicas a gás contratadas em leilões de energia nova.



[English](#)
COVID-19

Toggle navigation

- [Home](#)
- [O Escritório](#)
 - [Quem Somos](#)
 - [Prêmios](#)
 - [Localização](#)
 - [Cultura Kincaid](#)
- [Áreas de Atuação](#)
- [Equipe](#)
- [Publicações](#)
- [Contato](#)

Publicações

Home > Publicações

Publicações

Home > Publicações

Filtrar Por:

Tipo de Publicação ▼

Palavra-Chave

[< Voltar](#)

Clippings - 27/04/20

Petrobras reduz importação de gás natural da Bolívia

Estatel se esforça para preservar a produção do pré-sal, cujos campos são mais competitivos para enfrentar a atual crise

Diante da deterioração do consumo de gás natural, em meio à crise econômica, a Petrobras declarou motivo de força maior para reduzir as importações de gás boliviano para volumes abaixo dos compromissos mínimos assumidos em contrato. Com a queda da demanda, a estatal brasileira tem descumprido também acordos para compra de gás de sócios e recorrido a cortes nas compras de gás natural liquefeito (GNL). Por outro lado, a empresa se esforça para preservar a produção do pré-sal, cujos campos são mais competitivos para enfrentar a atual crise do setor, segundo consultorias.

Em março, Petrobras e a boliviana YPFB fecharam um aditivo para extensão do contrato de importação de gás do país vizinho. A petroleira brasileira se comprometeu, na ocasião, a retirar entre 14 milhões e 20 milhões de metros cúbicos diários (m³ /dia), mas, segundo a YPFB, a Petrobras tem retirado cerca de 10 milhões de m³ /dia.

Em nota vinculada na agência estatal de informações da Bolívia, a ABL, o presidente da YPFB, Herland Soliz, disse que a “entende a questão de força maior”, mas cobra negociação com a Petrobras sobre como o descumprimento do contrato pode ser compensado. A companhia boliviana alega que a redução da produção local pode trazer “danos técnicos aos reservatórios”.

Ao declarar motivo de força maior, a Petrobras repete a mesma estratégia adotada junto aos seus sócios no campo de Manati, na Bahia. Em meio à crise, a estatal também notificou a Enauta, PetroRio e a Geopark sobre o corte, para abaixo dos volumes mínimos fixados em contrato, da compra de gás de suas parceiras no ativo.

A Petrobras defende que, tanto na relação com a Bolívia quanto em Manati, “atua em conformidade com as condições contratuais”. “A invocação de ocorrência de um evento de força maior pelos agentes afetados pela pandemia decorre de um direito legal e contratual quando caracterizado um evento imprevisível e que impeça o cumprimento regular das obrigações originalmente estabelecidas”.

A estatal informou ainda que vem adotando outras “medidas excepcionais” para mitigar o risco de desbalaceamento entre oferta e demanda. Uma das opções foi revender, no mercado internacional, as cargas de GNL já adquiridas, previstas para serem entregues em abril e maio na Bahia e Ceará.

A Wood Mackenzie estima que, na primeira quinzena de abril, o consumo de gás, no país, já era 17% menor que o de março e 28% inferior a fevereiro. Segundo a consultoria, a Petrobras tem optado por cortar campos de gás e importações. A expectativa da Wood Mackenzie é que as compras de GNL sejam suspensas até agosto.

A Petrobras tem tentado preservar o pré-sal porque o gás produzido na região é associado ao petróleo. Se interromper a operação desses campos, a produção de óleo também é afetada. “Ela está priorizando o pré-sal porque é um petróleo muito competitivo, que o mundo continua comprando, por causa do seu baixo teor de enxofre”, explica o diretor-executivo da Gas Energy, Rivaldo Moreira Neto.

O chefe da Wood Mackenzie no Brasil, Pedro Camarota, destaca que a crise atual deixa lições para a abertura em curso do mercado brasileiro de gás, dentre elas a necessidade de avanços regulatórios para gerenciar situações extremas de excesso de oferta ou de escassez. “Como ator integrado, a Petrobras sempre atuou para garantir a segurança do sistema. Não havendo ela como agente dominante, o risco para a cadeia seria alto em situações de desequilíbrio”, afirma.

Ele defende a regulamentação da figura do supridor de última instância – responsável por garantir a oferta a consumidores que por algum motivo não conseguirem ser supridos por um dos agentes do mercado livre. “Falta também uma definição mais clara sobre como se dará a interconexão com o sistema elétrico”, disse o chefe dos mercados de gás da Wood Mackenzie na América do Sul, Mauro Chavez.

Fonte: Valor

Áreas de Atuação Relacionadas

- [Óleo e Gás](#)
-  [Mapa do Site](#)
-  [Intranet](#)
-  [Share](#)

-  [Folder Digital](#)
-  [E-book](#)



- [Rio de Janeiro](#)
- [São Paulo](#)
- [Brasília](#)
- [Vitória](#)

Av. Rio Branco, nº 01, 14º andar - Ed. RB1- Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20090-003 TEL (55 21) 2276 6200

TEL (55 11) 3045 2442

SHN - Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, salas 1025 e 1026 - Ed. Le Quartier - Asa Norte, 70701-010 TEL (55 61) 3542-9232

Av. Professor Almeida Cousin, 125, Sala 1204 - Ed. Enseada Trade Center - Enseada do Suá - Vitória - ES - 29050-565 TEL (55 27) 3019-2633



3.382 visualizações | 14 de maio de 2020, 19:00 EDT

Como o gás natural navegará no mundo pós-Coronavírus?



Contribuidor da **Wood Mackenzie**
Wood Mackenzie Contribuidor individual
Energia

THE EDGE - SIMON FLOWERS

O gás parece ter as melhores perspectivas de crescimento entre os combustíveis fósseis, um combustível de transição para a transição energética com sua baixa intensidade de carbono na combustão.

As empresas de petróleo e gás devem gastar pesadamente em novos suprimentos para atender ao crescimento da demanda nesta década. Mas o mercado de gás acabou sendo um acidente de carro em câmera lenta em 2020.

Perguntei a [Kristy Kramer](#), chefe de pesquisa de mercado global de gás, por que o mercado se desvençilhou e quais são as perspectivas de recuperação.

Por que os preços do gás estão caindo?

Os preços do GNL asiático e do TTF europeu caíram quase 80% em 15 meses e o Henry Hub caiu pela metade. Houve um efeito dominó: o mercado estava com excesso de oferta no inverno de 2019/20, o inverno quente deixou as instalações de armazenamento cheias - e então veio o [coronavírus](#).

Isso foi rapidamente seguido pelo colapso do [preço do petróleo](#) e pelo impacto dos bloqueios na demanda de gás. Os preços nos níveis deprimidos de hoje são insustentáveis.

Como o coronavírus afetou a demanda?

Recomendado para você



Aço, hidrogênio e energias renováveis: companheiros estranhos? Talvez não...

Estratégia de turismo da UE pode acabar com as viagens de trem, alerta a indústria

3 estoques de petróleo que podem ir à falência em 2020

Globalmente, a demanda de gás tem sido bastante resiliente, queda de 2% contra 6% para petróleo. A estabilidade reflete alguns dos grandes setores consumidores de gás, como aquecimento residencial e energia.



Traçando um novo curso? Como os mercados de gás natural e GNL navegarão em um mundo pós Covid-19? GETTY

A demanda chinesa ainda cresceu durante a crise; o gás barato encorajou a troca do carvão na Europa e nos Estados Unidos, com o nordeste da Ásia provavelmente a seguir.

Estamos corrigindo nossos números, mas calculamos que a demanda de GNL pode ser cerca de 15 milhões de toneladas (Mt) menor em 2020 do que esperávamos. Muito disso será concentrado durante o bloqueio de pico no segundo trimestre.

O fornecimento de GNL foi retido?

Esperamos que cerca de 15 a 20 Mt, ou 5% da oferta global, saia do mercado neste verão, com a baixa demanda sazonal. Uma parte considerável desse volume será US LNG, visto que o preço de venda está abaixo dos custos de caixa para alguns compradores.

Isso vai equilibrar o mercado global?

Não, embora cada pedacinho ajude. O problema é que a nova oferta de GNL está entrando no mercado até 2020 e em 2021 a partir de projetos sancionados em meados da última década.

Esses volumes chegam quando o armazenamento nos EUA e na Europa já está quase cheio. Há o risco de que, assim como o [petróleo bruto](#), o armazenamento de gás nos Estados Unidos e na Europa chegue ao limite nos próximos meses.

Mercados com capacidade limitada de armazenamento e exportação, como Canadá e Reino Unido, correm o risco de sofrer grandes descontos como o que ocorreu com o WTI em maio.

Henry Hub está sob pressão?

Agora, o oposto. A oferta doméstica vai cair porque a exploração de petróleo restrito quase parou e haverá menos gás associado em alguns meses. Henry Hub se recuperou em antecipação - uma boa notícia para os produtores, mas uma má notícia para os exportadores porque o US LNG será mais caro.

O investimento em nova capacidade de GNL diminuiu?

Está completamente parado. A indústria havia apostado em um mercado mais apertado em meados da década de 2020, refletido em FIDs recordes em 2019. De repente, o capital escasseia e a demanda futura menos certa. A construção desacelerou em projetos sancionados no ano passado.

Até US \$ 150 bilhões de gastos destinados a nove projetos previstos para o FID neste ano e no próximo estão agora suspensos. Veremos novos projetos sancionados no próximo ano; muito provavelmente, os novos megatrens do Catar, economicamente robustos. No geral, acreditamos que a oferta em 2027 será 27 Mt abaixo de nossas previsões anteriores.

Você vê a recuperação da demanda?

Sim - estamos otimistas com a recuperação, embora seja gradual e o crescimento seja de uma base mais baixa. Há ventos contrários: crescimento econômico mais lento, enquanto os preços baixos do petróleo tornam mais difícil para o gás deslocar os combustíveis líquidos.

A Ásia é a chave. A China continuará a favorecer o carvão doméstico em vez do gás importado para impulsionar sua economia. Outros, como [Japão e Coreia do Sul](#), têm incentivos para mudar do carvão importado para o gás mais barato.

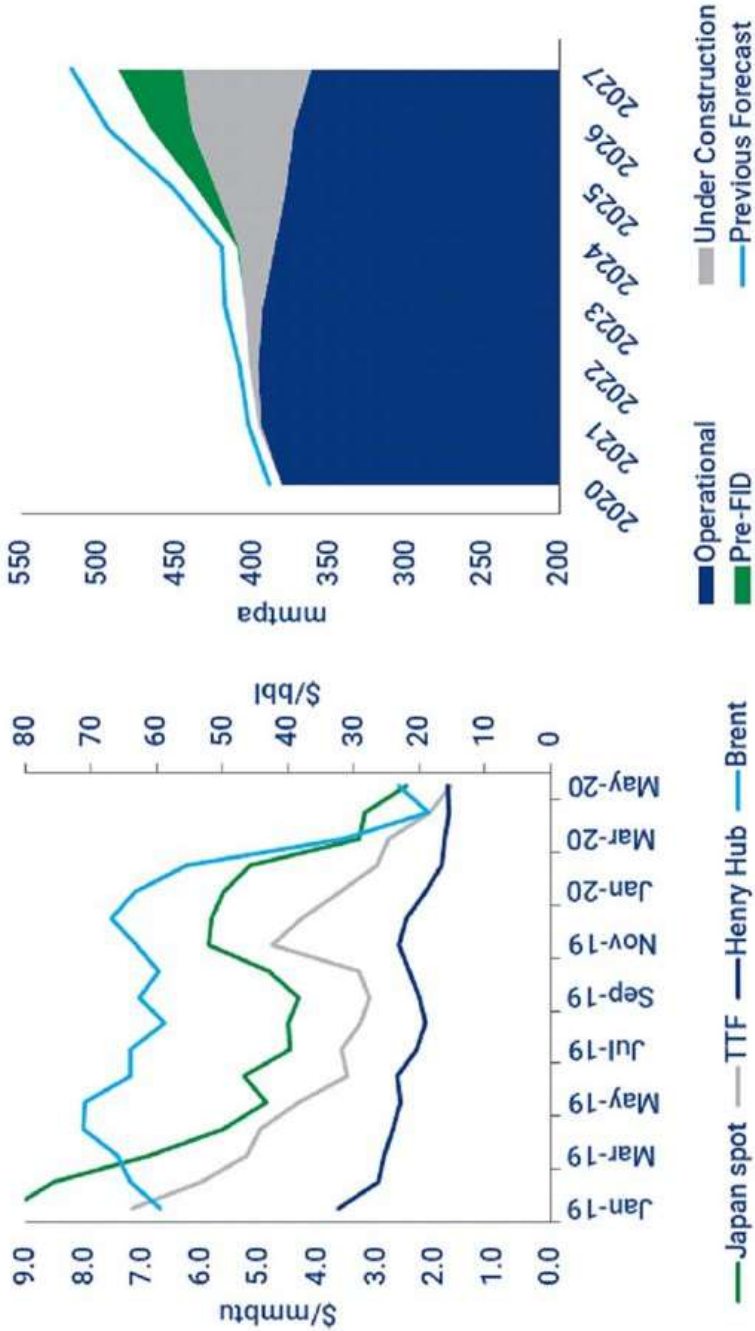
Em 2025, a demanda de GNL pode ser um pouco menor do que projetamos antes da crise, mas a taxa de crescimento deve ser semelhante, impulsionada pela Ásia.

E quanto aos preços?

Veremos um forte salto no preço. A crise atingiu mais a demanda de curto prazo do que a oferta. Mais longe, é o oposto. Acreditamos que o mercado ficará mais apertado em cinco anos.

Se a demanda for um pouco menor, a amplitude do próximo ciclo de alta de preços será mais moderada do que projetamos antes da crise; e pode vir um pouco mais tarde. Mas os preços à vista e TTF asiáticos ainda podem triplicar em relação às baixas de hoje para US \$ 7 / mmbtu - o ponto de equilíbrio para a maioria dos grandes projetos greenfield ainda não sancionados que o mercado vai precisar.

Outro efeito indireto da atual suspensão de novos projetos é que há menos risco de excesso de oferta na segunda metade da década de 2020. A curva de preços parece mais plana.



Source: Wood Mackenzie

Os preços do gás entraram em queda livre este ano (à esquerda), mas como mostra o gráfico à direita, diminuem a oferta ... [+] WOOD MACKENZIE

Notícias, análises e conselhos sobre C-Suite para os principais tomadores de decisão

Assine o Forbes CxO Newsletter enviado todos os domingos de manhã.

Título

>

Insira o endereço de e-mail

inscrever-se

Você pode cancelar a qualquer momento. [Temos e Condições](#) e [Política de Privacidade](#)

Siga-me no *Twitter* ou *LinkedIn*. Confira meu *site*.



Wood Mackenzie

Wood Mackenzie, uma empresa da Verisk Analytics, é uma fonte confiável de inteligência comercial para o setor de recursos naturais do mundo. Capacitamos os clientes a fazer melhor...

consulte Mais informação

Reimpressões e permissões

ADVERTISEMENT



Bradesco

24/07/20

CADASTRO DE CLIENTES

18:14:39

CLIE401

CONSULTA DE DADOS DA CONTA/CLIENTES

CLIE4010

AGENCIA : 3369/3 - AG.CORP.CENTRAL RIO - RJ

RAZAO : 07-05

CONTA : 4.642-6

NOME: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

P.A.B. : 000 -

DATA ABERTURA : 12/08/2016

TIPO DA CONTA : JURIDICA

DT.ULT.ACERTO : 14/07/2020

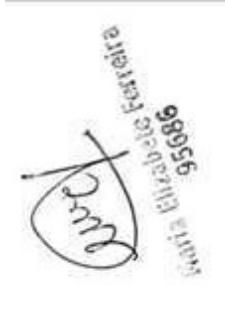
MOVIMENTACAO : ISOLADA

DT.RESOL.2025 : 12/08/2016

SEGMENTO : 200 - CORPORATE

CLIENTE DESDE : 01/02/2011

SITUACAO : CTA. ATIVA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.411.968/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2008
NOME EMPRESARIAL VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO	NUMERO 00052	COMPLEMENTO SAL 1201	
CEP 20.031-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.CAMAROTA@WOODMAC.COM		TELEFONE (21) 2523-0530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2020** às **19:39:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

10.411.968/0001-64
VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.
R\$1.874.839,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:
Nome do Repres. Legal:

WOOD MACKENZIE LTD.
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
JOSE TAVARES DE LUCENA

País de Origem:
Qualif. Rep. Legal:

REINO UNIDO
17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:
Nome do Repres. Legal:

H&F NUGENT 4 LIMITED
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
JOSE TAVARES DE LUCENA

País de Origem:
Qualif. Rep. Legal:

REINO UNIDO
17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2020 às 19:42 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

5.243 visualizações | 14 de fevereiro de 2020, 03:43 EST

Coronavírus infecta US LNG



Contribuidor da **Wood Mackenzie**
Wood Mackenzie Contribuidor individual
Energia

A perda de demanda de gás da China vai empurrar os preços para baixo

SIMON FLOWERS - THE EDGE

A China é o mercado de crescimento mais importante para o gás natural liquefeito (GNL). À margem do comércio de GNL há cinco anos, a política do governo para melhorar a qualidade do ar gerou uma corrida para o gás. A China foi responsável por 40% do crescimento global da demanda de GNL desde 2015. As importações excederão 82 milhões de toneladas por ano (tpa) em três anos, quando a China ultrapassará o Japão como o maior comprador mundial.

O coronavírus (covid-19) é uma das “incógnitas desconhecidas” que pode quebrar as tendências esperadas nos mercados de energia. Pedi a [Robert Sims](#), diretor de análise de curto prazo de GNL, a visão de sua equipe sobre o impacto no mercado global de GNL.

Como o vírus afetará as importações da China este ano?

Nesta fase, é impossível quantificar. Covid-19 reduzirá o crescimento econômico; e já levou a uma queda acentuada na demanda de gás nos setores industrial e de energia, os dois maiores consumidores. A demanda aumentará quando as pessoas puderem voltar ao trabalho; é apenas difícil avaliar quando as fábricas e fábricas podem retornar à plena produção.

Nosso caso central é que a demanda anual de gás fique 2% abaixo de nossas previsões pré-surto, assumindo uma rápida recuperação da demanda normal em abril; e em 4% em uma desaceleração mais prolongada. O GNL será atingido de forma desproporcional porque as companhias nacionais de petróleo favorecerão o abastecimento doméstico e manterão a compra das importações de oleodutos que já estão em volumes take-or-pay mínimos.

Recomendado para você



Como esconder um bilhão de dólares: três técnicas que o Ultrarich usa para evitar ex-cônjuges, o taxista e parceiros de negócios descontentes

Enquanto as energias renováveis vacilam, ambientalistas defendem a energia nuclear

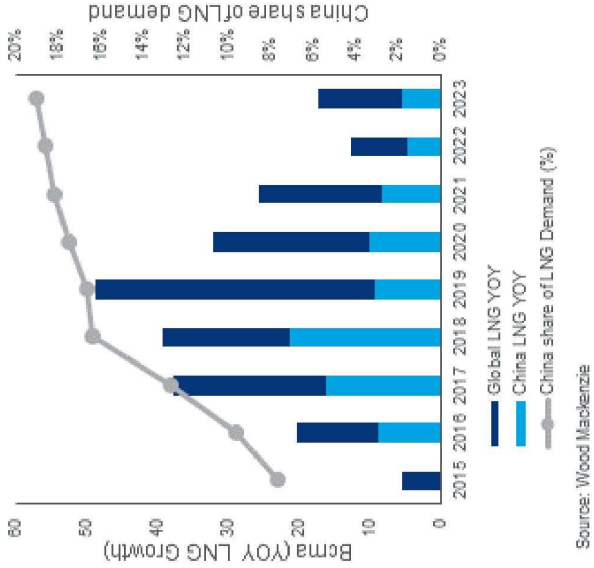
Gerentes de US \$ 40 trilhões fazem planos para descarbonizar o mundo

Acreditamos que a demanda de GNL de 3 milhões a 6 milhões de toneladas será perdida, ou 4% a 10% de todo o ano de 2020. Isso ainda significaria algum crescimento nas importações de GNL da China; 4 milhões de toneladas no caso de recuperação rápida para 64 milhões de toneladas no ano, mas apenas 1 milhão de toneladas no caso prolongado para 61 milhões de toneladas.

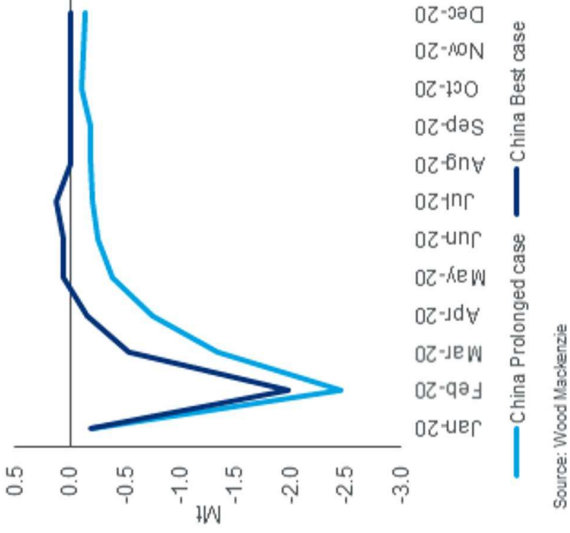
E no curtíssimo prazo?

O impacto será mais grave em fevereiro e nos meses imediatamente seguintes. E isso acontece quando o mercado já está inundado com GNL perto do final de um inverno ameno no hemisfério norte e com o fornecimento de novos projetos ainda entrando em operação.

Covid-19 pode ser a gota d'água que quebra as costas do camelo - podemos certamente ver evidências do estalido do mercado. O maior importador chinês de GNL, a CNOOC, declarou força maior em algumas de suas cargas para entrega em fevereiro e há rumores de que outros compradores seguirão o exemplo. Os preços spot do GNL da Ásia caíram para novas mínimas abaixo de US \$ 3 por milhão de unidades térmicas britânicas para entrega em abril. Na Europa, o “sumidouro” para as cargas excedentes de GNL que procuram um lar, os preços do gás à vista também estão atingindo novas profundidades.



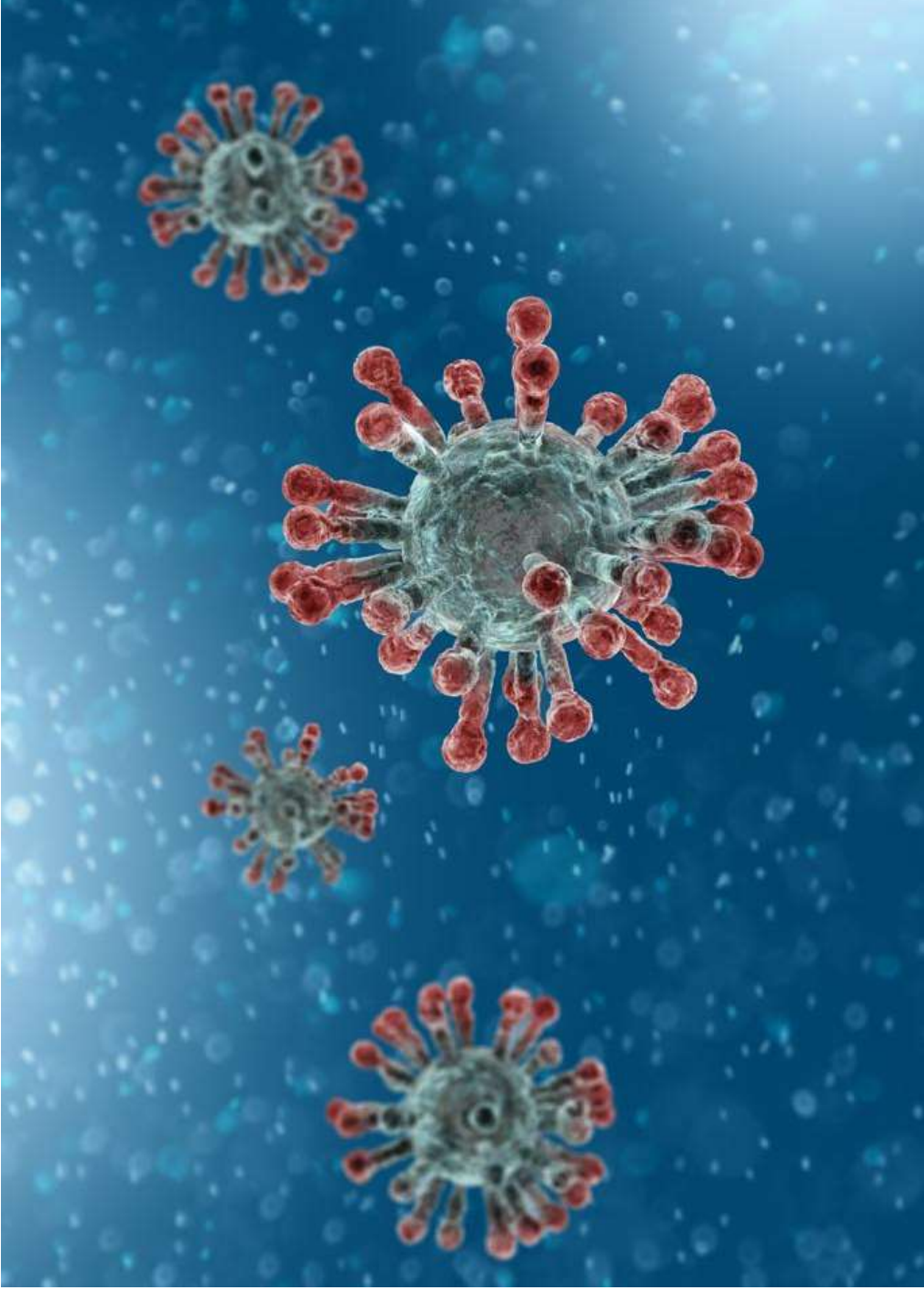
China está impulsionando a demanda global de gás WOOD MACKENZIE



Os preços baixos desencadearão uma resposta da demanda?

O coronavírus ameaça até 6 milhões de toneladas de crescimento global wood
MACKENZIE

Sim, mas apenas em um grau limitado. Vimos isso na Europa no ano passado, em toda a cadeia de valor. Os geradores de energia trocaram o carvão pelo gás, as concessionárias reduziram os volumes de contratos de dutos para comprar GNL à vista mais barato e os níveis de estoque atingiram níveis recordes. Mas os estoques hoje já estão em altas sazonais, então há muito menos flexibilidade no sistema para uma resposta semelhante.



Efeitos indiretos: coronavírus - oficialmente conhecido como covid-19 - atingirá a demanda global de gás GETTY

Não existem outros mercados suficientemente grandes ou sofisticados para absorver uma grande quantidade de GNL rapidamente. Os outros grandes mercados da Ásia, como Japão e Coreia do Sul, verão apenas carvão limitado para troca de gás na energia devido a estruturas de mercado rígidas, contratos existentes de GNL inflexíveis e preços regulamentados.

A Índia pode intensificar. Tem um potencial enorme, mas tem se mostrado frustrante devido à infraestrutura limitada de oleodutos ligada aos terminais de importação. Talvez a Índia aproveite a oportunidade apresentada por esta última desaceleração ou, pelo menos, posição para a próxima. Os vendedores certamente redobrarão os esforços para construir o mercado.

Os produtores fecharão o fornecimento?

A maioria dos projetos de GNL, sejam eles convencionais ou australianos, têm custos marginais baixos e continuarão a produzir. O foco principal é o que os produtores americanos farão. O preço das cargas spot de GNL dos EUA (FOB) agora está abaixo de US \$ 2,00 por milhão de unidades térmicas britânicas para carregamentos de abril / maio. Isso é menos do que o custo variável típico (FOB) - compreendendo o preço do gás doméstico nos Estados Unidos mais o aumento de 15% para perdas de aquisição e liquefação.

Isso sugere que alguns contratos de carga dos Estados Unidos estarão out-of-the-money; e os compradores poderiam exercer as opções de cancelamento. Isso poderia ajudar o mercado global de GNL até certo ponto, mas apenas empurraria o gás de volta para os Estados Unidos e exerceria ainda mais pressão para baixo no convés do Henry Hub inundado.

No entanto, existem razões pelas quais os projetos dos EUA podem continuar a produzir e vender o que parece ser um LNG deficitário. Hedging é um; outro, o risco de danos à

reputação. O US LNG é relativamente novo para o que é um jogo de longo prazo e cada vez mais competitivo. Os compradores podem optar por uma visão de longo prazo.

Notícias, análises e conselhos sobre C-Suite para os principais tomadores de decisão

Assine o Forbes CxO Newsletter enviado todos os domingos de manhã.

Título	▼
Insira o endereço de e-mail	inscrever-se

Você pode cancelar a qualquer momento. [Termos e Condições](#) e [Política de Privacidade](#)

Siga-me no [Twitter](#) ou [LinkedIn](#). Confira meu [site](#).



Wood Mackenzie

Wood Mackenzie, uma empresa da Verisk Analytics, é uma fonte confiável de inteligência comercial para o setor de recursos naturais do mundo. Capacitamos os clientes a fazer melhor...

consulte Mais informação

Reimpressões e permissões

ADVERTISEMENT



Casa

Sobre nós

Pessoas

Edward Gomersall

PESQUISA

Edward Gomersall

Gerente de Pesquisa, Gás e GNL

Perícia

Europa

GNL

Entre em contato com Edward



Edward é gerente de pesquisa da equipe de Gás e GNL da Wood Mackenzie, da qual ingressou em 2018. Edward tem um profundo conhecimento dos mercados globais de gás e GNL, trabalhando em uma ampla gama de projetos em toda a cadeia de valor do GNL, incluindo desenvolvimento de projetos, contratos e preços, finanças e empréstimos, fluxos comerciais e competição de combustível.

Durante sua carreira, Edward desenvolveu uma rede mundial de relacionamentos nos setores de energia, finanças e transporte, permitindo que ele se envolvesse com as principais partes interessadas em todas as áreas da indústria de gás e GNL para promover continuamente uma compreensão holística de um dos setores de energia mais dinâmicos do mundo commodities.

Edward começou sua carreira no setor de energia cobrindo desenvolvimentos de mercado e da indústria relacionados ao comércio de GNL na Europa, escrevendo comentários de mercado e ideias analíticas.

Educação

Mestre em Jornalismo, Robert Gordon University, Aberdeen

BSc (Hons) Geografia, University of Hull

Veja mais de Edward

OPINIÃO

24 de setembro de 2018

O mercado spot não é um mecanismo de precificação confiável, afirma o líder do GECF



Casa

Sobre nós

Pessoas

Leandro Caputo

PESQUISA

Leandro Caputo

Diretor de Gás e Energia, América Latina

Perícia

América Central

América do Sul

GNL

Mercados de gás

Entrar em contato com o Leandro



Profissional de estratégia com 15 anos de experiência em empresas de consultoria de gestão de alto nível, Leandro é um líder qualificado com ampla experiência profissional em todo o espaço energético da América Latina.

Em sua função atual, Leandro lidera a prática latino-americana de gás e GNL da Wood Mackenzie, entregando projetos de análise de fundamentos, estratégia, redesenho organizacional, otimização de custos e due diligence para NOCs, IOCs, investidores privados e agências governamentais.

Nascido na Argentina, Leandro ingressou na Wood Mackenzie em 2013 e dirigiu vários esforços de devida diligência de aquisição de ativos de midstream, projetos de estratégia e análises de fundamentos de mercado no México, Brasil, Chile, Argentina, Peru, Equador, Colômbia e Caribe.

Leandro traz ampla experiência em consultoria de gestão com foco em Energia para sua função atual: Antes de ingressar na Wood Mackenzie, trabalhou na Booz & Co (atualmente Strategy &) e Accenture.

MBA em **Educação** , Estratégia e Finanças, Columbia University
BA (Magna Cum Laude), Administração de Empresas, Universidad de San Andres

4.016 visualizações | 27 de maio de 2019, 06:03 EDT

LNG confronto seus demônios



Simon Flowers Colaborador
Wood Mackenzie Contribuidor individual
Energia

A indústria pode entregar projetos dentro do prazo e do orçamento?

O mundo precisa de mais gás natural liquefeito (**GNL**). O gás é um combustível com baixo teor de carbono e o **GNL** pode ajudar a atender à crescente demanda por energia em mercados desvinculados do recurso. Mas o **GNL** também tem sido sinônimo de má gestão de projetos. Vários desenvolvimentos gigantes de **GNL** no início desta década sofreram com custos descontrolados e atrasos na entrega. Os investidores ainda carregam as cicatrizes, hoje visíveis em retornos diluídos.

Os projetos problemáticos normalmente compartilhavam características semelhantes - complexidade em design e escopo, e desenvolvidos em locais de alto custo, geralmente remotos. Esses desafios foram ampliados em lugares como a Austrália, onde a disponibilidade limitada de mão de obra e vários projetos levaram a uma inflação crescente. As exigências ambientais e a burocracia governamental paralisaram o processo e aumentaram ainda mais os custos.

A indústria está se preparando novamente, literalmente, para outra fase gigante de investimento. Este novo ciclo verá US \$ 215 bilhões gastos entre 2019 e 2025 em projetos greenfield e brownfield, backfill e acabamento de construção naqueles já em andamento. No total, esses projetos trarão mais 182 milhões de toneladas por ano (mmtpa) ao mercado, adicionando 50% à oferta global. O gasto anual de capital pode chegar a US \$ 70 bilhões no início de 2020, ante a baixa atual de menos de US \$ 30 bilhões e apenas um pouco antes do pico de 2013.

A indústria aprendeu suas lições?

Recomendado para você



Controvérsia eleitoral da Guiana ameaça seu futuro energético



Acelerando: o setor de GNL está prestes a adicionar mais 50% ao fornecimento global de gás. GETTY

Os sinais da onda de projetos agora em fase de conclusão não são inteiramente tranquilizadores. Cameron, um projeto da Costa do Golfo dos Estados Unidos, produziu o primeiro LNG na semana passada, entrando na fase de comissionamento um ano atrasado e com custos de US \$ 1,5 bilhão, ou 23%, acima do orçamento. Freeport, também localizada na costa do Golfo dos Estados Unidos, também está acima do orçamento. Os investidores estão protegidos até certo ponto: os empreiteiros de engenharia, aquisição e

construção (EPC) assinaram contratos de valor global e arcarão com o excedente. O valor do mercado de ações de McDermott caiu 60% nos últimos seis meses quando os problemas vieram à tona. Outras ações da EPC listadas os seguiram.

Mas há um argumento de que as licitações dos empreiteiros são muito baixas para ganhar o negócio em um mercado muito enxuto, e esses exemplos dão pouca luz ao que vem a seguir. Giles Farrer, Diretor, Global LNG, avalia que há quatro razões pelas quais as coisas serão melhores para a entrega do projeto de LNG desta vez.

1. A disciplina de capital está diminuindo o risco de inflação de custos

As operadoras mantiveram o investimento no upstream com rédea curta, mal superando as baixas de 2016. Existem focos geográficos, como a bacia do Permiano, e temáticos - um aumento nas decisões finais de investimento poderia elevar os custos de perfuração de desenvolvimento para projetos offshore, incluindo águas profundas e GNL. Mas, geralmente, não há sentido de uma repetição da inflação de custos upstream que engolfou os projetos de GNL há uma década.

2. Há muito menos concentração de projetos em mercados de trabalho restritos

A diversidade geográfica é abundante, com grandes projetos em desenvolvimento ou planejados no Canadá, Mauritânia / Senegal, Indonésia, Malásia e Rússia, entre outros locais. Os dois projetos gigantes, Qatar (32 mmtpa) e Moçambique (28 mmtpa), contarão com mão de obra importada, mas ainda apresentam alguns riscos de inflação local - esta

última também tem que enfrentar o afastamento. A inflação também pode se infiltrar no Golfo dos Estados Unidos, caso vários projetos da "segunda onda" sejam lançados simultaneamente.

3. Os desenvolvedores estão tentando diminuir o risco de execução por meio da modularização de projetos

O que isso significa na prática? Mais componentes do projeto construídos externamente e enviados na conclusão. Aproveitando a mão-de-obra barata no canteiro de fabricação, em vez do local do projeto, os custos podem ser controlados e a economia obtida. A Calcasieu Pass construirá trens na Itália antes de enviá-los para a Costa do Golfo dos Estados Unidos; A LNG Canada usará mão de obra mais barata na Ásia. Mas nem sempre funciona. Ichthys (Austrália), Snøhvit (Noruega) e Elba Island (EUA) são projetos em que os desenvolvimentos modularizados enfrentam desafios.

4. Menores custos de matéria-prima

A desaceleração econômica global em curso deve ajudar a controlar os preços do aço e de outras matérias-primas. Isso representa de 5% a 10% dos custos totais do projeto, mas cada pequena ajuda ajuda.

Portanto, a indústria de GNL está preparada para enfrentar os demônios do último ciclo. Um prêmio para o sucesso na entrega de projetos dentro do prazo e do orçamento será um retorno melhor e mais resiliente. Outra será a confiança restaurada entre as partes

interessadas para investir em um tema de petróleo e gás que está definido para o crescimento de longo prazo.



Simon Flowers é analista-chefe e presidente da Wood Mackenzie. Ele tem mais de 20 anos de experiência nos setores de petróleo, gás, serviços públicos e mineração, trabalhando com conselhos...

consulte Mais informação

Reimpressões e permissões

ADVERTISEMENT



Casa

Sobre nós

Pessoas

Mangesh Patankar

CONSULTANDO

Mangesh Patankar

Diretor de Consultoria em Gás e GNL

Perícia

Ásia

Médio Oriente

GNL

Liquefação de GNL

Regaseificação de GNL

Mercados de gás

Entre em contato com Mangesh



Com 14 anos de experiência na indústria de gás, GNL e energia, Mangesh tem um profundo conhecimento tanto do lado consultivo quanto corporativo dos setores.

Mangesh retornou à Wood Mackenzie em novembro de 2017, tendo trabalhado anteriormente na empresa de 2009-2015. Durante sua gestão na Wood Mackenzie, ele esteve envolvido em due diligence em ativos de energia e gás / GNL, contratos de aquisição de GNL para compradores asiáticos, Consultoria de mercado de credores para projetos de liquefação e regas de GNL, modelagem econômica e estudos de viabilidade financeira para gás / GNL ativos e estratégias de monetização de gás na Ásia e no Oriente Médio.

Mais recentemente, ele trabalhou com o Galway Group e esteve envolvido na conceituação de projetos de terminais de regas flutuantes na Índia e nas Filipinas. Ele é um Profissional de Risco de Energia (ERP) certificado pela Associação Global de Profissionais de Risco (GARP) e um Revisor Oficial de Contas Associado do Institute of Chartered Accountants da Índia. Ele também aprovou o exame realizado pelo Instituto de Contadores de Custos e Obras da Índia.

Antes de ingressar na Wood Mackenzie em 2009, Mangesh trabalhou com a equipe de GNL da Shell na Índia por ~ 3 anos como analista de negócios cobrindo o mercado de gás indiano. Antes disso, ele trabalhou para a CRISIL Infrastructure Advisory (uma empresa S&P) na Índia como Gerente - Prática de Combustíveis.

MBA em **Educação** , Petróleo e Gás, Universidade de Estudos de Petróleo e Energia, Índia



Casa

Sobre nós

Pessoas

Mauro Chavez

PESQUISA

Mauro Chavez

Chefe dos Mercados de Gás e GNL da América do Sul

Perícia

América do Norte

Mercados de gás

Petróleo e gás upstream

Entrar em contato com o Mauro



Mauro tem mais de 12 anos de experiência nos mercados de energia da América Latina, com foco na indústria de gás natural e GNL da região. Como parte de sua função, Mauro assessora empresas em nível executivo, além de ser palestrante regular em conferências internacionais do setor.

Antes de ingressar na Wood Mackenzie, Mauro foi pesquisador visitante no Imperial College London, no Center for Environmental and Sustainability Research em Portugal e no Center on Energy and Environmental Economics no Brasil. Ele também trabalhou no Ministério de Minas e Energia e no Fundo Nacional do Meio Ambiente no Peru.

Mauro também é revisor do Energy Policy Journal, Energy (Oxford) e Energy Strategy Reviews.

Educação

Doutor em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, Universidade Estadual de Campinas

Licenciatura, Engenharia Mecânica Elétrica, Universidad Nacional de Ingeniería



Texto original

Sugerir uma tradução melhor



Casa

Sobre nós

Pessoas

Mauro Chavez

PESQUISA

Mauro Chavez

Chefe dos Mercados de Gás e GNL da América do Sul

Perícia

América do Norte

Mercados de gás

Petróleo e gás upstream

Entrar em contato com o Mauro



Mauro tem mais de 12 anos de experiência nos mercados de energia da América Latina, com foco na indústria de gás natural e GNL da região. Como parte de sua função, Mauro assessora empresas em nível executivo, além de ser palestrante regular em conferências internacionais do setor.

Antes de ingressar na Wood Mackenzie, Mauro foi pesquisador visitante no Imperial College London, no Center for Environmental and Sustainability Research em Portugal e no Center on Energy and Environmental Economics no Brasil. Ele também trabalhou no Ministério de Minas e Energia e no Fundo Nacional do Meio Ambiente no Peru.

Mauro também é revisor do Energy Policy Journal, Energy (Oxford) e Energy Strategy Reviews.

Educação

Doutor em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, Universidade Estadual de Campinas

Licenciatura, Engenharia Mecânica Elétrica, Universidad Nacional de Ingeniería



Texto original

Sugerir uma tradução melhor



Casa

Sobre nós

Pessoas

Mauro Chavez

PESQUISA

Mauro Chavez

Chefe dos Mercados de Gás e GNL da América do Sul

Perícia

América do Norte

Mercados de gás

Petróleo e gás upstream

Entrar em contato com o Mauro



Mauro tem mais de 12 anos de experiência nos mercados de energia da América Latina, com foco na indústria de gás natural e GNL da região. Como parte de sua função, Mauro assessora empresas em nível executivo, além de ser palestrante regular em conferências internacionais do setor.

Antes de ingressar na Wood Mackenzie, Mauro foi pesquisador visitante no Imperial College London, no Center for Environmental and Sustainability Research em Portugal e no Center on Energy and Environmental Economics no Brasil. Ele também trabalhou no Ministério de Minas e Energia e no Fundo Nacional do Meio Ambiente no Peru.

Mauro também é revisor do Energy Policy Journal, Energy (Oxford) e Energy Strategy Reviews.

Educação

Doutor em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, Universidade Estadual de Campinas

Licenciatura, Engenharia Mecânica Elétrica, Universidad Nacional de Ingeniería



Texto original

Sugerir uma tradução melhor

ANEXO Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto:

Contratação do serviço de análises de inteligência comercial e informações relativas ao mercado doméstico e internacional conforme especificado abaixo.

2. Objetivos:

A SERGAS realizou a Chamada Pública para contratação de suprimento competitivo de gás natural no horizonte entre 2022 e 2023, objetivando capturar oportunidades de oferta a preços competitivos de GN no mercado interno e de GNL no mercado internacional.

Contudo, para apoiar na sua tomada de decisão, deseja-se contratar o serviço de inteligência comercial para a análise das ofertas recebidas pela Companhia, uma vez que o setor de energia e gás natural exige um elevado grau de especialização.

3. Caracterização do Objeto:

A CONTRATADA deverá prestar o serviço de inteligência comercial, o qual deve contar com os seguintes entregáveis:

- I. Projeções de curto prazo (horizonte até 2026) dos seguintes indicadores de preço: Brent, HH, Óleo Diesel, ALL Commodities e TTF
- II. Relatórios de análise dos fatores de mercado e geopolíticos que suportam tais cenários, assim como os potenciais riscos que podem impactar estas projeções.
- III. Apresentação executiva para a SERGAS sobre os cenários e os fundamentos de mercado.
- IV. Apoio de alto nível na seleção da melhor oferta recebida no âmbito da Chamada Pública, considerando os riscos e a competitividade do gás no mercado brasileiro frente a outras fontes de suprimento e combustíveis alternativos, com emissão de relatório consubstanciado.

4. Prazo de Vigência:

Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.

Prazo para entrega dos relatórios: 30 (trinta) dias.

5. Local de Entrega ou Execução do Objeto e Horários Admitidos:

As revisões e elaboração dos entregáveis, especificados no item 3 deste Memorial Descritivo, podem ser promovidas onde a Contratada entenda ser mais adequado. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, de forma virtual, podendo ser necessária a realização de reuniões presenciais nas dependências da sede da Contratante em Aracaju, dentro do horário comercial.

6. Forma de Recebimento e Medição:

Durante este período a SERGAS terá acesso aos relatórios em arquivos xlsx e pdf. A SERGAS terá acesso direto aos analistas da Wood Mackenzie para consultas técnicas e esclarecimentos de dúvidas.

Serão elaborados relatórios específicos para a demanda, conforme a necessidade.

O objeto contratual somente será pago após a entrega total dos itens I, II, III e IV listados no item 3 deste MD.

7. Obrigações da CONTRATADA relacionadas ao objeto:

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para execução dos serviços, objeto deste CONTRATO.

A CONTRATADA deverá apresentar justificativa e refazer as análises, no todo ou em parte, nos casos em que a CONTRATANTE observar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. Obrigações da CONTRATANTE Relacionadas ao Objeto:

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento efetuar verificações da consistência das informações apresentadas, assim como, notificar a CONTRATADA, fixando-lhe

o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos trabalhos.

A CONTRATANTE poderá fornecer material e dados de apoio a fim de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA. O fornecimento de tal material não limita os esforços da CONTRATADA na busca de outras fontes de informação para a realização do trabalho.

9. Gestão e Fiscalização pela CONTRATANTE:

A GECOM ou órgão equivalente fiscalizará a execução dos serviços bem como atestará a prestação dos mesmos, cabendo-lhe a orientação geral da atuação da CONTRATADA.

A SERGAS reserva-se o direito de conferir e criticar os materiais criados, bem como solicitar explicações adicionais a respeito dos entregáveis.

10. Garantia Técnica do Objeto:

A CONTRATADA se obrigará a ajustar os materiais criados que tiverem na percepção e avaliação da SERGAS defeitos ou impropriedades percebidas por até 12 (doze) meses após findo o contrato.

11. Tipos Infracionais para Sancionamento:

Remete-se os previstos no contrato.

12. Requisitos de SMS:

Não se aplica

13. Exigência de Amostra na execução do contrato, quando pertinente:

Não pertinente neste caso concreto.

14. Inclusões no preço:

No preço contratado deverão estar comportados todos os custos necessários à consecução do objeto, tais como tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive lucro da CONTRATADA, não havendo nenhum valor adicional a cobrar da SERGAS para consecução do objeto pretendido.



Casa

Sobre nós

Pessoas

Steve Chappell

PESQUISA

Steve Chappell

Chefe de Exploração Global

Perícia

Global

Petróleo e gás upstream

Exploração de petróleo e gás

Entre em contato com Steve



Como chefe de exploração global, Steve lidera o fornecimento de pesquisas de classe mundial que permitem que nossos clientes tomem decisões informadas sobre estratégias e investimentos de exploração e desenvolvimento de reservatórios. Essa percepção e análise apóiam a otimização do portfólio de energia em um mundo com baixo teor de carbono.

Steve traz uma forte mistura de habilidades técnicas, comerciais, de estratégia e de gerenciamento de relacionamento para sua função. Sua experiência se estende por um amplo espectro de ambientes políticos, fiscais e culturais, incluindo Ásia, América Latina, África, Oriente Médio, Estados Unidos e Reino Unido.

Steve ingressou na Wood Mackenzie em 2019 após mais de 30 anos de experiência global na BP plc, onde ocupou vários cargos de liderança técnica e empresarial sênior no segmento upstream.

Educação

Licenciatura, Geologia com Geofísica, Leicester University





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0822762-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/120682-0

11/07/2020 13:04:00

JUCERJA

Último arquivamento:

00003361540 - 20/09/2018

NIRE: 33.2.0822762-5

VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

Boleto(s): 103409295

Hash: 037C44C4-1767-45D2-B7BF-CB7165E1CC03

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Nome:	Leandro de Campos Amaro
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2138244747
E-mail:	leandro.amaro@veirano.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/07/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/07/2020

Data



00-2020/120682-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

NIRE: 332.0822762-5 Protocolo: 00-2020/120682-0 Data do protocolo: 11/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2020 SOB O NÚMERO 00003895397 e demais constantes do termo de autenticação.

1Doc: Proc. Administrativo 1.423/2021 | Anexo: Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf (2/15)

110/221

Autenticação: AC41843C6DF990C88266683419BDB16C405597FA725B7CA657B8BDC4CDEE7AB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/15



**10ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES
ANALÍTICAS LTDA.**

**CNPJ/ME nº 10.411.968/0001-64
NIRE 33.2.0822762-5**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. WOOD MACKENZIE LTD., uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Exchange Place 2, 5 Semples Street, Edinburgh EH3 8BL, Reino Unido, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.942.343/0001-99, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ronald Shalders Neri, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 10067648-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.747.237-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pompeu Loureiro, nº 32, apto. 202-A, Copacabana, CEP 22061-900, conforme instrumento de mandato outorgado em 9 de dezembro de 2016, devidamente traduzido por tradutor juramentado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 2995118, por despacho de 11 de janeiro de 2017; e

II. H&F NUGENT 4 LIMITED, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Exchange Place 2, 5 Semples Street, Edimburgo EH3 8BL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.734.028/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ronald Shalders Neri, acima qualificado, conforme instrumento de mandato outorgado em 9 de dezembro de 2016, devidamente traduzido por tradutor juramentado e arquivado perante a JUCERJA sob o nº 2995119, por despacho de 11 de janeiro de 2017,

únicas sócias quotistas de **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, sala 3601, Centro, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.411.968/0001-64 ("Sociedade"), com o seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.0822762-5, bem como a 9ª e última alteração ao referido Contrato Social datada de 21 de agosto de 2018, devidamente arquivada na mesma JUCERJA sob o nº 00003361540, por despacho de 20 de setembro de 2018, e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 509.028/18-4, por despacho de 24 de outubro de 2018, têm entre si, justo e

P

acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar, pela 10ª vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL E ENCERRAMENTO DA FILIAL DA SOCIEDADE

I.I As sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, transferir o endereço da sede social da Sociedade de Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, sala 3601, Centro, CEP 20031-004, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para a Avenida Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, sala 1201, Centro, CEP 20031-000, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

I.II As sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, encerrar as atividades da filial da Sociedade localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 200, Edifício Victória Plaza, Conjunto 503 (parte), Cerqueira César, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.411.968/0002-45 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.0524349-7.

I.III Em razão das deliberações aprovadas nos itens I.I e I.II acima, as sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar a redação da Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade, com a consequente exclusão do seu Parágrafo Único, passando a referida Cláusula 3 a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 3 A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, sala 1201, CEP 20031-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

II.I Por fim, decidem as sócias quotistas da Sociedade, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DE VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Duração, Sede e Foro

CLÁUSULA 1 A Sociedade denomina-se **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.**

CLÁUSULA 2 A Sociedade iniciará suas atividades nesta data e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3 A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, sala 1201, CEP 20031-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO II

Objeto

CLÁUSULA 4 A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, podendo constituir subsidiárias para a consecução de tais finalidades: a prestação de serviços de assessoria e elaboração de estudos e pareceres concernentes aos mercados de energia, recursos naturais, infraestrutura de transportes e assuntos relacionados; a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial; a prestação de serviços de análise de dados voltados ao alcance de soluções de suporte à decisão; o desenvolvimento e licenciamento de uso de sistemas, produtos e programas de computação; a distribuição autorizada de programas de computação e de produtos de pesquisa; e a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA 5 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.874.839,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais), dividido em 1.874.839 (um milhão, oitocentas e setenta e quatro mil, oitocentas e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

R

Sócio	Quotas	Valor Subscrito	Valor Integralizado
Wood Mackenzie Ltd.	1.874.838	R\$ 1.874.838,00	R\$ 1.874.838,00
H&F Nugent 4 Limited	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total	1.874.839	R\$ 1.874.839,00	R\$ 1.874.839,00

CLÁUSULA 6 A responsabilidade de cada sócio se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social.

CLÁUSULA 7 As quotas são indivisíveis e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV **Deliberações dos Sócios**

CLÁUSULA 8 As deliberações sociais serão tomadas em reunião ou assembleia que deverá ser convocada de acordo com os dispositivos legais, ou mediante consentimento de sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo se maior quórum for exigido pela legislação aplicável. Tal consentimento deverá ser evidenciando mediante documento escrito discorrendo acerca das deliberações aprovadas.

CAPÍTULO V **Cessão e Transferência de Quotas**

CLÁUSULA 9 As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas de qualquer forma sem o expresso consentimento dos outros sócios, salvo se a cessão for para subsidiária na qual o sócio detenha ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, ou para o detentor de ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social de tal quotista, em ambos os casos sem a necessidade da aprovação dos demais sócios.

CAPÍTULO VI **Administração**

CLÁUSULA 10 Os Administradores da Sociedade são (i) o Sr. **Pedro Augusto Soutello Camarota**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.650.969-0, expedida pelo DETRAN-DIC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.749.107-54, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 587, Apto.

P

202, Leblon, CEP 22450-140; e (ii) a Sra. Lillian Fukuda Takayama, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.506.909-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 149.128.398-09, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joel Jorge de Melo, 600, apt. 83, CEP 04128-081, os quais são investidos de todos os poderes para, individualmente, representar e administrar a Sociedade na assinatura de qualquer documento, em juízo ou fora dele, os quais podem constituir procuradores em nome da Sociedade para a prática de atos específicos na forma da Cláusula 10.3 abaixo.

10.1. Os Administradores são expressamente dispensados de prestar caução em razão do exercício de seu cargo, sendo autorizados a receber um pagamento, a título de *pro labore*, o que será fixado por decisão dos sócios.

10.2. Todos e quaisquer atos dos Administradores e/ou procuradores que pretendam envolver a Sociedade, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros, serão nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade.

10.3. Os Administradores da Sociedade poderão, mediante consentimento dos sócios detentores de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nomear procuradores para representar a Sociedade em atos específicos junto a autoridades públicas e terceiros em geral, sendo que estes poderes devem estar listados nos respectivos mandatos e que tais mandatos tenham duração limitada, exceto para mandatos “*ad judícia*”, os quais terão prazo indeterminado.

10.4. A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, o qual poderá ser estabelecido de acordo com o Artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Os Administradores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem o consentimento prévio por escrito dos sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade:

- a) assinar cheques, contratos de câmbio, retirar ou transferir de contas bancárias valores excedentes ao equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) fazer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra obrigação financeira de qualquer espécie, diversos do curso normal dos negócios em valores maiores

2

que o equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- c) vender, alienar ou transferir quaisquer bens da Sociedade cujo valor exceda o equivalente em reais, ou qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) requerer a liquidação ou a dissolução da Sociedade, o protocolo de qualquer pedido de falência ou declaração de insolvência;
- e) vender ou adquirir participação em outras empresas ou sociedades;
- f) conceder fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;
- g) abrir contas bancárias no Brasil e/ou no exterior;
- h) obrigar a Sociedade a prestar garantias de pagamento ou obrigação de fazer de qualquer espécie, devida por qualquer outra pessoa ou entidade, a qualquer pessoa ou entidade (incluindo entidades financeiras), seja no Brasil ou no exterior;
- i) conceder quaisquer autorizações ou direito de uso dos ativos ou qualquer outro bem de propriedade da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a propriedade intelectual, registrar ou cancelar registro de qualquer propriedade intelectual perante o órgão correspondente ou outra entidade; e
- j) adquirir ou ingressar em qualquer vínculo contratual para adquirir qualquer propriedade imóvel em nome da Sociedade.

10.6 Como regra geral, os Administradores não celebrarão contratos individualmente, ou em nome da Sociedade, em valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratos que excedam tal valor deverão conter a assinatura dos dois Administradores em conjunto ou de um Administrador em conjunto com um procurador com poderes específicos para tal ato, assim como autorização escrita dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, autorizando a celebração de tal ato, em ambos os casos.

10.7 Os limites e autorizações estabelecidos no item 10.6 acima não são necessários para o fechamento de contratos de câmbio que tenham qualquer dos sócios como remetentes e a Sociedade como destinatária da respectiva quantia.

R

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

CLÁUSULA 11 O exercício fiscal da Sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço patrimonial e uma demonstração de resultados serão elaborados nesta data para fins societários e tributários.

11.1. Os lucros apurados ao fim do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pelos sócios. A distribuição dos lucros, se houver, será feita proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social, exceto se acordado de outra forma.

11.2. Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade pode depositar o lucro em uma conta de lucros acumulados ou em uma conta de reserva de lucros.

11.3. Os sócios poderão determinar a elaboração de balancetes intermediários a qualquer momento e deliberar a distribuição de lucros antecipados intermediários com base em tais resultados.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução Parcial da Sociedade

CLÁUSULA 12 Na hipótese de dissolução parcial da Sociedade, exercício do direito de retirada, ou exclusão de um sócio, o valor das quotas será calculado de acordo com seu valor contábil, calculado mediante levantamento de balanço especial na data do evento ou do documento que o tiver aprovado. O pagamento será feito em dinheiro ou bens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em prestações ou não, conforme determinação dos sócios remanescentes.

CAPÍTULO IX

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 13 A Sociedade não se dissolverá em caso de morte, incapacidade, falência, dissolução ou retirada de qualquer sócio. Em qualquer destes casos, os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio falecido, falido, incapaz, expulso ou retirante, pelo valor contábil conforme apurado pelo último balancete da Sociedade. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade, conforme o disposto no Inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

R

CAPÍTULO X
Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA 14 A Sociedade poderá ser dissolvida por decisão dos seus sócios, conforme as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 15 Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis deverão ser observadas.

CAPÍTULO XI
Alterações Contratuais

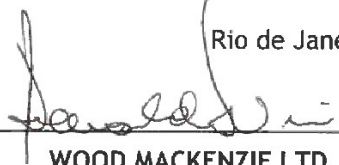
CLÁUSULA 16 O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante decisão dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os sócios representando a maioria do capital social poderão decidir pela transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
Legislação Aplicável

CLÁUSULA 17 A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, e os sócios adotam a regência supletiva pela Lei de Sociedades Anônimas.”

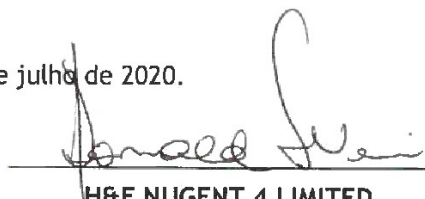
E, estando assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento particular de 10ª Alteração ao Contrato Social de **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.** em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, RJ, 7 de julho de 2020.



WOOD MACKENZIE LTD.

Por: Ronald Shalders Neri
Cargo: Procurador



H&F NUGENT 4 LIMITED

Por: Ronald Shalders Neri
Cargo: Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000094370

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.411.968/0001-64
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ67245248 - 10411968000164

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA	CPF 016.749.107-54
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

[Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
SPN2046608310

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.411.968/0002-45
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: SP65186910 - 10411968000245

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☐ QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA	CPF 016.749.107-54
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

NIRE: 332.0822762-5 Protocolo: 00-2020/120682-0 Data do protocolo: 11/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2020 SOB O NÚMERO 00003895397 e demais constantes do termo de autenticação.

1Doc: Proc. Administrativo 1.423/2021 | Anexo: Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf (12/15)

120/221

Autenticação: AC41843C6DF990C88266683419BDB16C405597FA725B7CA657B8BDC4CDEE7AB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/15



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, sala 3601, Centro, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.411.968/0001-64 ("Sociedade"), com o seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.0822762-5, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Pedro Augusto Soutello Camarota, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.650.969-0, expedida pelo DETRAN-DIC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.749.107-54, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 587, Apto. 202, Leblon, CEP 22450-140.

OUTORGADO: LEANDRO DE CAMPOS AMARO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.904, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.868.880-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 071.988.877-83, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 23º andar; E-mail: paralegal.soc.rj@veirano.com.br

Por esse instrumento, o OUTORGANTE constitui como procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processos, Alteração Contratual, Resolução de Sócios Quotistas e demais documentos necessários em nome da OUTORGANTE, por meio do uso de certificação digital a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2020.

VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.

Por: Pedro Augusto Soutello Camarota

Cargo: Administrador

Veirano - 7129283v1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

NIRE: 332.0822762-5 Protocolo: 00-2020/120682-0 Data do protocolo: 11/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2020 SOB O NÚMERO 00003895397 e demais constantes do termo de autenticação.

1Doc: Proc. Administrativo 1.423/2021 | Anexo: Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf (13/15)

121/221

Autenticação: AC41843C6DF990C88266683419BDB16C405597FA725B7CA657B8BDC4CDEE7AB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/15



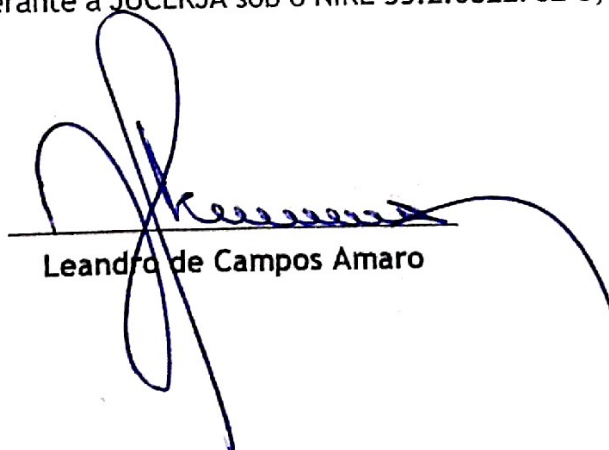
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LEANDRO DE CAMPOS AMARO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.904, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.868.880-5 (IFP/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 071.988.877-83, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 23º andar, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento abaixo indicado é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

1. 10ª. Alteração Contratual de **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, sala 3601, Centro, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.411.968/0001-64 ("Sociedade"), com o seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.0822762-5, em 08 páginas.

Data: 22/06/2020.


Leandro de Campos Amaro

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

NIRE: 332.0822762-5 Protocolo: 00-2020/120682-0 Data do protocolo: 11/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2020 SOB O NÚMERO 00003895397 e demais constantes do termo de autenticação.

1Doc: Proc. Administrativo 1.423/2021 | Anexo: Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf (14/15)

122/221

Autenticação: AC41843C6DF990C88266683419BDB16C405597FA725B7CA657B8BDC4CDEE7AB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/15





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA, NIRE 33.2.0822762-5, PROTOCOLO 00-2020/120682-0, ARQUIVADO EM 13/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003895397, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
☒	

13 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

NIRE: 332.0822762-5 Protocolo: 00-2020/120682-0 Data do protocolo: 11/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2020 SOB O NÚMERO 00003895397 e demais constantes do termo de autenticação.

1Doc: Proc. Administrativo 1.423/2021 | Anexo: Verisk_do_Brasil_10_ACS_arq_Jucerja.pdf (15/15)

123/221

Autenticação: AC41843C6DF990C88266683419BDB16C405597FA725B7CA657B8BDC4CDEE7AB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.411.968/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 00052	COMPLEMENTO SAL 1201
---	------------------------	--------------------------------

CEP 20.031-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.CAMAROTA@WOODMAC.COM	TELEFONE (21) 2523-0530
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **17:39:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0558340-3	1	04	10411968000164	05/11/2012	29/07/2020	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL
VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

ENDEREÇO
Avenida Almirante Barroso, 00052, SAL 1201, Centro

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)
6.10.06.2 APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES
2.26.65.3 CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2.17.15.8 ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
2.27.31.5 CONSULTORIA PARA EMPRESAS

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES
NOME:WOOD MACKENZIE LTD. PARTICIPAÇÃO:100.00% IDENTIDADE: CPF/CNPJ: QUALIFICAÇÃO:SÓCIO JURÍDICO ENDEREÇO: EXCHANGE PLACE 2, 5 SEMPLE STREET 2 EDINBURGO EDINBURGO RJ REINO UNIDO
NOME:H&F NUGENT 4 LIMITED PARTICIPAÇÃO:0.00% IDENTIDADE: CPF/CNPJ: QUALIFICAÇÃO:SÓCIO JURÍDICO ENDEREÇO: EXCHANGE PLACE 2, 5 SEMPLE STREET 2 EDINBURGO EDINBURGO RJ REINO UNIDO

NOME: LILLIAN FUKUDA TAKAYAMA IDENTIDADE: 165069090 QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor ENDEREÇO: JOEL JORGE DE MELO 600 APTO 83 CENTRO SAO PAULO SP 105	PARTICIPAÇÃO: 0.00% CPF/CNPJ: 14912839809
NOME: PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA IDENTIDADE: 096509690 QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor ENDEREÇO: SAMBAIBA 587 APTO 202 LEBLON RIO DE JANEIRO 22450140 RJ 105	PARTICIPAÇÃO: 0.00% CPF/CNPJ: 01674910754
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

A Wood Mackenzie é líder global na produção de inteligência comercial sobre as indústrias de petróleo, gás, GNL, energia, petroquímica, metais e mineração. O nosso modelo de negócios se apoia em 3 pilares chave:

- **Nossa exclusiva base de dados de ativos** (por ativo entende-se por exemplo: campos de petróleo e gás, refinarias, plantas de LNG, minas de carvão, etc). A Wood Mackenzie construiu sua base de dados exclusiva ao longo dos últimos 40 anos.

- **Nossas pessoas.** A Wood Mackenzie possui uma equipe de mais de 500 analistas com experiência setorial, organizados em times multidisciplinares (engenheiros, geólogos, economistas, etc) e localizados em mais de 25 escritórios nos 5 continentes, que se dedicam exclusivamente a investigar a indústria ao longo da cadeia de valor com foco na avaliação comercial dos ativos.

- **Nossa metodologia.** A Wood Mackenzie adota uma metodologia “bottom-up” que parte da análise individual de cada ativo (custos, investimentos, reservas, curvas de produção, retorno esperado, valor comercial, etc) para formar nossa visão de oferta e de custos a nível país, a nível regional e finalmente consolidar a visão da indústria global.

O nosso modelo de negócios se apoia em uma abordagem colaborativa com os nossos clientes e parceiros, através do qual promovemos o intercambio de conhecimento e obtemos valioso feedback para o desenvolvimento dos nossos serviços, ferramentas e modelos.



O que nos diferencia?

A **Wood Mackenzie adota uma metodologia exclusiva e diferenciada** baseada na abordagem “bottom up” e na projeção futura dos ativos comerciais “forward looking commercial analysis”.

Os nossos analistas capturam informação através de fontes públicas (publicações técnicas, jornais, relatórios de empresas, SEC filings, relatórios anuais e setoriais, etc) e principalmente por meio de visitas regulares e entrevistas com operadores, sócios, agências reguladoras, especialistas locais do setor, para formar sua visão independente a nível de ativo e do país.

O contato direto dos analistas com os operadores, nos dá uma visão crítica dos principais desafios e oportunidades relacionados a cada ativo. Desta forma, a informação publicada pela Wood Mackenzie possui um **elevado padrão de qualidade**, tendo passado por diversos filtros até chegar aos usuários.

Wood Mackenzie Research Sources	Meetings with energy companies – face to face in the relevant country
	State Publications
	Regulatory authority sources (websites, press releases, historical databases etc)
	Energy company annual reports, investor presentations, SEC/other stock exchange (e.g. ASX, SEDAR) filings
	Energy company sources of information (websites, press releases etc)
	Media sources, industry specific publications (journals, newspapers etc)
From these sources, we model an optimum development solution for all economic fields using our best estimate of the level of reserves recoverable from the field	

A Wood Mackenzie adotou uma estratégia de crescimento organico ao longo dos últimos 40 anos, isso nos garante o mais alto nível de integração e consistencia em toda a cadeia de valor.

A Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, é detentora exclusiva dos direitos de licenciamento e comercialização da Wood Mackenzie em todo o território nacional, sendo uma subsidiária integral da Wood Mackenzie Ltd.

Rio de Janeiro 04 de Setembro de 2020



Pedro Augusto Soutello Camarota
Diretor de Vendas

Memorando 2.165/2021**De:** Maurício C. - GEFIN**Para:** DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira - A/C Lauro P.**Data:** 24/08/2021 às 14:41:08**Setores (CC):**

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezado Diretor Lauro,

Recebemos a proposta revisada com a melhor oferta de preço e de condições de entrega para prestação dos serviços da empresa Wood Mackenzie (documento anexo). Conforme aprovado pelos Diretores (que nos lêem em cópia) na última reunião com a Comissão da Chamada Pública, para darmos andamento ao processo da Chamada Pública contratando os serviços da Wood Mackenzie, solicito transferências de verbas no valor total de R\$ 340.021,00 das contas descritas abaixo (planilha anexa), para a conta de Consultoria:

Reembolso a Acionistas: R\$ 70.000,00

Remuneração do Conselho: R\$ 130.000,00

Treinamento/Capacitação: R\$ 30.000,00

Conservação e Limpeza: R\$ 50.000,00

Manutenção de Software: R\$ 60.021,00

Atenciosamente,

Maurício Cajazeira

Anexos:

Carta_Oferta_Wood_Mackenzie_para_SERGAS_24AGO21.pdf

TRANSFERENCIA_DE_VERBA.pdf

SERGIPE GÁS S/A- SERGAS
Av. Empresario Jose Carlos Silva, 2482 cj Augusto Franco
Aracajú - SE
CEP: 49030-640
Att.: Sr. Lauro Daniel Beisl Perdiz – Diretor Administrativo e Financeiro

24 Agosto 2021

Ref.: Oferta de Serviços de Inteligencia de Mercado para a “Sergipe Gas S/A – SERGAS” da Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda (“Carta Oferta / Wood Mackenzie”)

Prezados Sres,

Tendo em vista a abertura do mercado de gás natural em curso no país e a intenção da Sergipe Gas S/A – SERGAS (“SERGAS”) de realizar um processo de chamada pública visando a contratação de suprimento de gás competitivo para atender a demanda dos consumidores cativos localizados em sua área de concessão com as melhores condições no horizonte entre 2022 e 2023.

Diante da diversidade de indexadores de preços de gás disponíveis no mercado internacional e das incertezas associadas ao comportamento futuro desses marcadores (HH, TTF, NBP, Brent, Asia Spot), a seleção da oferta vencedora pela SERGAS deve ser amparada em metodologia de comparação de preços que seja transparente, isenta, auditável e suportada por projeções de preços de referência consistentes entre si publicadas por empresa especializada no setor e com reputação e credibilidade na cobertura da indústria de energia.

A Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, subsidiária integral da Wood Mackenzie Inc, vem através da presente carta oferta apresentar proposta comercial para prestação de serviços exclusivos de inteligência de mercado de gás e energia no Cone Sul para a SERGAS, que consistem no licenciamento e acesso aos relatórios de mercado, bases de dados de oferta e demanda e cenários de preços de curto e longo prazo da Wood Mackenzie que são informações necessárias para realizar uma comparação isenta entre as ofertas de suprimento de gás resultante da consulta pública. Os relatórios e bases de dados são atualizados regularmente e são acessíveis através do nosso portal eletrônico na internet (www.woodmac.com).

Além o acesso ao conteúdo através do portal eletrônico, a SERGAS também contará com o apoio dos analistas e consultores especializados da Wood Mackenzie para esclarecer dúvidas sobre os cenários de preços e apoiar na comparação das ofertas de suprimento resultantes da consulta pública. A nossa solução é única e singular porque combina os seguintes atributos:

1. Cenários de preços futuros de gás (HH, TTF, Asia) e petróleo (Brent) independentes e consistentes entre si, apoiados por analistas especializados localizados nos principais mercados como China, UK Londres, USA Houston, SE Asia, Australia, Oriente Médio.
2. Modelagem integrada de gás e energia em toda a região do Cone Sul com resolução geográfica e balanceamento de 37 hubs de gás natural, movimentação por trecho de gasoduto e projeção de despacho horário das termoeletricas.
3. Base de dados de oferta com a curva de produção individualizada por cada campo de produção (convencional, não convencional, onshore e offshore) e com custo de breakeven calculado a partir de modelos economicos de metodologia comprovadas no mercado.
4. Independência, credibilidade e reconhecimento internacional na análise de mercados e projeção de preços de commodities de energia e de mineração, sendo frequentemente citado em artigos nos grandes veículos de comunicação e mídias especializadas no setor de commodities.

Os termos e condições da oferta de serviços estão detalhados no Anexo I – Termos e Condições da Oferta que integram a presente Carta Oferta para a SERGAS.

Sobre a Wood Mackenzie:

A Wood Mackenzie é líder global em dados, análises e consultoria nos setores de energia, química, metais, mineração, energia e renováveis.

Fundada em 1973, nosso sucesso sempre foi sustentado pelo princípio simples de fornecer pesquisa e consultoria confiáveis que fazem a diferença para nossos clientes. Hoje temos mais de 2.000 clientes, desde as maiores empresas globais de energia e instituições financeiras a governos, bem como especialistas de mercado locais.

Nossas equipes estão localizadas em todo o mundo. Isso nos permite estar conectados com os clientes e os mercados nos setores que cobrimos. Coletivamente, nos diferenciamos pela combinação atraente de análise de commodity global com conhecimento do mercado local.

Desde já, nos colocamos a sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Cordialmente,



Pedro Camarota
Diretor de Vendas

ANEXO I - Termos e Condições da Oferta

Em consideração ao pagamento pela **Sergipe Gas S/A – SERGAS** ("Cliente") de cada tarifa de acesso especificada abaixo (cada uma uma "Tarifa de Acesso"), a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda ("Wood Mackenzie") fornecerá ao Cliente o direito e os meios para acessar e permitir que seus funcionários acessem certas informações, dados e serviços profissionais que constituem os produtos indicados abaixo (os "Produtos"), Para uso durante o(s) período(s) de assinatura especificado(s) abaixo para esses Produtos (sendo que tais períodos podem ser rescindidos ou estendidos de acordo com os termos e condições deste, cada qual um "Período de Assinatura") tudo conforme descrito neste documento de acordo com os termos e condições deste contrato, incluindo os termos e condições gerais anexados a estas páginas iniciais (os "Termos e Condições Gerais") e quaisquer outros anexos a essas páginas iniciais (essas páginas iniciais, os Termos e Condições Gerais e quaisquer outros anexos, todos juntos constituem o é "Acordo"). **CHAMAMOS SUA ATENÇÃO ESPECIFICAMENTE PARA AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE CONTIDAS NA SEÇÃO 5 DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS E PARA AS OUTRAS LIMITAÇÕES E ISENÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO.** Este Acordo rege seus direitos a um ou mais discos de memória somente para leitura, se houver, fornecidos ao Cliente pela Wood Mackenzie ("WM Media"); a um ou mais sites da Wood Mackenzie conforme especificado abaixo ou conforme especificado posteriormente de tempos em tempos pela Wood Mackenzie (coletivamente, o "Site"), e quando acessar os Produtos por meio de software de acesso remoto, como Citrix, o Cliente está acessando um Site ; e, quando relevante para um determinado Produto, as opiniões do pessoal da Wood Mackenzie.

Produtos de Assinatura

Produtos e regiões**	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
- Southern Cone Gas and Power Service - Global Gas Service	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Website	R\$340,021
Tarifa de Acesso Total*			R\$340,021

* inclui os impostos locais (ISS, PIS, COFINS)

** Os seguintes itens fazem parte escopo de entregáveis do Acordo:

- Histórico e Projeções de médio prazo (horizonte até 2025) dos seguintes indicadores de preço: Brent, HH, JKM, NBP e TTF
- Relatórios de análise dos fatores de mercado e geopolíticos que suportam tais cenários, assim como os potenciais riscos que podem impactar estas projeções.
- Apresentação executiva para a Diretoria Executiva da ES GÁS sobre os cenários e os fundamentos de mercado.
- Suporte na análise comparativa de alternativas de suprimento considerando os riscos de fornecimento e a competitividade do gás no mercado brasileiro frente a outras fontes de suprimento e combustíveis alternativos.
- 12 meses de acesso aos serviços de informação regular sobre os mercados domésticos e externo através de uma assinatura ou relatório.

Produtos Adicionais

Product and Region	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
The Edge	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Portal	R\$0

Web Site:

<http://www.woodmac.com>

Condições de Pagamento:

O pagamento será devido em 30 dias contados da data de emissão da fatura e de acordo com o calendário de pagamentos do cliente.

A WOOD MACKENZIE NÃO OFERECE REPRESENTAÇÃO OU GARANTIA EM RELAÇÃO AOS DADOS, JULGAMENTOS OU OPINIÕES CONTIDAS NOS PRODUTOS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NOS MESMOS. OS PRODUTOS, E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS, NÃO INCLUEM, NEM DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO INCLUINDO, CONSELHOS, ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA WOOD MACKENZIE PARA TOMAR, OU NÃO TOMAR, QUAISQUER AÇÕES OU DECISÕES EM RELAÇÃO A QUALQUER ASSUNTO, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO A INVESTIMENTOS OU A COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER TÍTULOS, AÇÕES OU OUTROS ATIVOS DE QUALQUER TIPO. SE O CLIENTE TOMAR QUALQUER AÇÃO OU DECISÃO BASEADA NA INFORMAÇÃO DE UM PRODUTO, O CLIENTE O FAZ INTEIRAMENTE POR SUA PRÓPRIA CONTA E RISCO, E A WOOD MACKENZIE NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER PERDAS, DANOS, CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDAS OU SOFRIDAS PELO CLIENTE COMO RESULTADO.

Em representação de Sergipe Gas S/A – SERGAS (“Cliente”)

«

By _____

(Authorised Signatory Only)

**Nome por
extenso** _____

Cargo _____

Data _____

**Em representação de Verisk do Brasil Informações
Analíticas Ltda.**



Signed

Nome por extenso Pedro Camarota

Cargo Diretor de Vendas

Data 24 de Agosto de 2021

Sessão de Contatos

Esta sessão não forma parte do Contrato e pode ser atualizada a qualquer tempo por comunicação entre as partes durante o curso normal do negócio.

Os seguintes contatos estão disponíveis para CLIENTE para oferece suporte contínuo:

Attn: Client Helpdesk Wood Mackenzie Inc 5847 San Felipe, Suite 1000 Houston, Texas 77057 USA Phone: +1 713 470 1700 E-mail: support@woodmac.com	Attn: Pedro Camarota, Account Manager Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda Av. Almirante Barroso, 52 / 12 andar sala 1201B Centro – Rio de Janeiro, RJ Brasil Phone: +55 21 3550-7700 E-mail: pedro.camarota@woodmac.com
--	---

Dados de Entrega e Faturamento do Cliente

Web Delivery Contact Details	
Name:	Address:
Company Name:	
Job Title:	
Department:	Post Code:
Tel No:	City:
email:	Country:

Billing Address – NB: This must match exactly how you would like this to appear on your invoice.	
Name:	Address:
Company Name:	
Job Title:	
Department:	Post Code:
Tel No:	City:
email:	Country:
Your invoice will be sent via email to the above address. If you require an alternative method of delivery please specify:	
Do you require a Purchase Order number to be referenced on your invoice? Yes/No	
If Yes, please provide the Purchase Order number: If the purchase order number is not available at this time please provide a contact email address for us to obtain the Purchase Order number:	

Invoices will be issued in BRL.

For further assistance please contact

Europe Helpdesk on: +44 (0) 131 243 4477

Americas Helpdesk on: +1 713 470 1700

Asia Pacific Helpdesk on: +65 6518 0888

Email: support@woodmac.com

Apêndice A

Termos e Condições Gerais

Versão: setembro de 2019

Estes Termos e Condições Gerais são parte integrante do Contrato celebrado entre o Cliente e a Wood Mackenzie, ao qual são incorporados por referência. Os termos em letras maiúsculas usados nestes Termos e Condições Gerais, quando não definidos, devem ter seu significado conforme definido em outros documentos parte do Contrato.

1. Cessão de Licença; Uso de Nomes de Usuário e Senhas; Indenizações.

1.1 A Wood Mackenzie concede ao Cliente e seu Pessoal Autorizado, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato, uma licença não exclusiva, revogável e intransferível, exceto de acordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, somente para uso interno, para:

- (i) entrar na área restrita do Website somente com o objetivo de fazer o download a partir do Website para um Computador Autorizado (conforme definição no parágrafo 1.3 abaixo) e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado, cópias de páginas do Website que contenham os Produtos, e fazer download do Website para um Computador Autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado arquivos (como Word, Excel ou PDF) que contenham uma ou mais partes dos Produtos, e
- (ii) fazer download do Serviço aplicável para um Computador autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado cópias de qualquer parte dos Produtos, incluindo quaisquer arquivos (como Word, Excel ou PDF), incorporado neste Serviço aplicável, e extrair, copiar, ou integrar dados e shapefiles daquele Produto em aplicativos de software em um Computador Autorizado; e
- (iii) copiar páginas, arquivos ou partes dos mesmos, e partes dos Produtos (incluindo qualquer arquivo incorporado contidos na Mídia WM), em novos arquivos, independentemente de estes novos arquivos constituírem trabalhos derivados, e reproduzir estes novos arquivos em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado;
- (iv) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destas páginas, arquivos ou novos arquivos para seu Pessoal Autorizado;
- (v) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destes novos arquivos a indivíduos que não sejam Pessoal Autorizado, desde que estes novos arquivos contenham, além das informações obtidas de qualquer Produto, informações ou interpretações não contidas nos Produtos e que estes novos arquivos, isoladamente ou em conjunto, não constituam parte substancial de qualquer Produto em seu estado original;
- (vi) usar qualquer software fornecido pela Wood Mackenzie como parte dos Serviços, em formato de código-objeto e fazer cópias de backup copies conforme seja necessário para uso comercial regular, em cada caso para o fim exclusivo de receber os Produtos de acordo com os termos do Contrato; e
- (vii) acessar e usar qualquer outro elemento dos Serviços (exceto o Website e a Mídia WM, para os quais os termos da licença estão descritos acima),

Sujeito às limitações estabelecidas no Contrato.

1.2 Independentemente do acima exposto, o Cliente não deve, e deve adotar todas as precauções razoavelmente necessárias para garantir que o Cliente deixe de:

- (i) incluir informações obtidas de um Produto ou Serviço, ou fornecer estas informações para inclusão em qualquer documento público relacionado a uma transação financeira, incluindo prospecto, circular, memorando ou relatório, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
- (ii) fornecer cópias de qualquer Produto ou materiais obtidos por meio do Serviço, no todo ou em parte, de forma a permitir que qualquer indivíduo que não seja Pessoal Autorizado, exceto nos termos do parágrafo 1.1(v), para obter benefícios de qualquer Produto ou Serviço sem o pagamento da Taxa de Acesso apropriada para a Wood Mackenzie;
- (iii) fornecer acesso aos Produtos ou Serviços, ou qualquer parte dos Produtos ou Serviços, a qualquer terceiro exceto conforme permitido nos termos da Seção 1, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie, que é concedido a exclusivo critério da Wood Mackenzie;
- (iv) usar, ou permitir que terceiros usem, qualquer Produto, Serviço, ou qualquer informação ou dado contido em ou derivado de qualquer Produto ou Serviço, no todo ou em parte:
 - (a) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer produto, serviço ou outras ofertas, derivadas ou não dos Produtos ou Serviços ou outros fins comerciais internos próprios ou de outra forma, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
 - (b) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer processo, algoritmo, rede neural, ou outros métodos computacionais ou outros, para negócios comerciais internos próprios do Cliente, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso); ou
 - (c) de qualquer forma operar, apoiar, ou dar origem a um substituto funcional de qualquer parte do Produto ou dos Serviços;
- (v) acessar, armazenar, distribuir ou transmitir qualquer Vírus ou qualquer material durante o uso dos Produtos e/ou Serviços, que seja ilegal, danoso, ameaçador, difamatório, obsceno, infrator, ofensivo ou assediante, que facilite atividades ilegais ou que cause danos ou

ferimentos a qualquer pessoa ou propriedade. "Vírus" significa qualquer parágrafo, software, dispositivo ou código que tenha o objetivo de, ou que tenha probabilidade de, ou que possa: (i) prejudicar a operação de qualquer software ou sistema de computador; (ii) causar perda, corrupção, ou dano a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iii) impedir o acesso ou permitir o acesso não autorizado a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iv) fazer com que qualquer parte dos Produtos ou Serviços se torne inoperante ou fique impossibilitada de ser utilizada de maneira integral conforme a mesma foi criada; ou (v) prejudicar a reputação da Wood Mackenzie, incluindo, em qualquer caso, qualquer vírus de computador, cavalo-de-troia, worm, software bomb, chave de autorização, ferramenta de controle de licença, ou chave de software; ou

- (vi) (e não deve permitir que terceiros o façam) copiar, adaptar, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, modificar, adaptar, ou corrigir erros a qualquer software fornecido como parte dos Serviços, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente estabelecido no parágrafo 1.1 ou na medida em que esta ação seja legitimamente necessária para integrar a operação do software com a operação de outro software ou sistemas utilizados pelo Cliente.

O presente Contrato não cede qualquer direito para sublicenciar, alugar ou emprestar qualquer Produto ou Serviço, e não cede qualquer direito para criar trabalho derivado baseado em qualquer Produto ou Serviço, exceto conforme expressamente estabelecido em seus termos.

- 1.3 Para fins do presente Contrato, exceto quando exigido em contrário pelo contexto:

- (a) "Lei de Proteção de Dados Aplicável" significa todas as leis de privacidade e proteção de dados e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, incluindo, quando aplicável: (i) antes de 25 de maio de 2018, a Diretriz 95/46/EC do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de indivíduos com relação ao Processamento e Dados Pessoais e sobre a livre circulação de tais dados (a "Diretriz"); (ii) em e após 25 de maio de 2018, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de pessoas físicas com relação ao Processamento de Dados Pessoais e a livre circulação de tais dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados) ("RGPD"); e (iii) toda e qualquer lei nacional de proteção de dados que seja aplicável com relação a (i) ou (ii); sempre de acordo com quaisquer aditamentos ou alterações que sejam feitas de tempos em tempos.
- (b) "Direitos de Propriedade Intelectual" significa todo e qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, certificados de proteção suplementares, modelos de utilidade, marcas registradas, nomes de domínio, direitos de base de dados, direitos sobre desenhos, direitos autorais (incluindo direitos sobre software de computador) e direitos topográficos (independentemente de estes direitos estarem registrados, e incluindo pedidos de registro e o direito de entrar com pedido de registro de quaisquer destes direitos), direitos morais, reputação, know-how e todos os direitos e formas de proteção de natureza similar ou que tenham efeito equivalente ou similar àquele de qualquer destes direitos que possam subsistir em qualquer lugar do mundo, sempre durante a vigência integral dos mesmos, e em conjunto com quaisquer renovações ou prorrogações.
- (c) "Computador Autorizado" significa qualquer computador, tablet ou dispositivo móvel que seja parte de uma rede

administrada pelo Cliente e que esteja sob controle de indivíduo que é Pessoal Autorizado do Cliente ou que seja autorizado nos termos do parágrafo 1.4;

- (d) "Pessoal Autorizado" significa qualquer funcionário, diretor do Cliente que esteja autorizado a acessar qualquer Produto, Mídia WM ou Serviços;
- (e) "Serviços" significa a entrega pela Wood Mackenzie de qualquer Produto ou outros dados por e-mail, pelo Website, Mídia WM ou Lens Direct (composto por FTP, plug-in de MS Excel, API, Amazon S3 e quaisquer outras soluções de entrega direta disponibilizadas pela Wood Mackenzie) ou prestação de qualquer outro serviço; e
- (f) os termos "incluído(a)", "inclui(em)" e "incluindo" não criam qualquer tipo de limitação.

- 1.4 Quando aplicável, em 4 (quatro) dias úteis a contar do recebimento pelo Cliente de uma cópia assinada do presente Contrato, a Wood Mackenzie deve permitir que cada um dos indivíduos que sejam Pessoal Autorizado registrem um nome de usuário e senha para uso pessoal no Website para acessar os Produtos e/ou Serviços. De tempos em tempos, conforme apropriado, o Cliente deve imediatamente fornecer ao contato de Serviços ao Cliente da Wood Mackenzie identificado no presente Contrato, as informações referentes a qualquer indivíduo registrado para acesso nos termos deste instrumento que não mais seja autorizado pelo Cliente a acessar o Website ou que não seja mais funcionário do Cliente. Ao ser informada que este indivíduo não é mais autorizado a acessar o Website ou não é mais funcionário do Cliente, a Wood Mackenzie pode desabilitar a senha e nome de usuário utilizados por este indivíduo. O Cliente deve ser responsável por todos os atos e omissões do Pessoal Autorizado com relação ao presente Contrato.

- 1.5 O Cliente deve, e deve garantir que o Pessoal Autorizado também o façam, proteger e manter a confidencialidade de todos os nomes de usuários e senhas associados aos Produtos e Serviços. O Cliente não deve divulgar ou distribuir qualquer nome de usuário e senha ou permitir a divulgação ou distribuição dos mesmos a qualquer indivíduo, exceto conforme expressamente permitido nestes termos e condições gerais. O Cliente não deve copiar ou utilizar qualquer nome de usuário ou senha, ou permitir que os mesmos sejam copiados ou utilizados, de forma a permitir que terceiros tenham acesso a qualquer Produto ou Serviço, exceto quando sejam indivíduos expressamente autorizados nos presentes termos. O Cliente deve manter uma lista por escrito, atualizada com o Pessoal Autorizado, e fornecer esta lista para a Wood Mackenzie em 7 (sete) dias a contar da data de solicitação, feita por escrito, pela Wood Mackenzie.

- 1.6 Cada Produto fornecido ao Cliente é confidencial e propriedade da Wood Mackenzie, e o Cliente deve, e deve garantir que seus funcionários também o façam, proteger cada Produto como segredo comercial. O Cliente não deve divulgar ou distribuir, ou permitir a divulgação ou distribuição, qualquer Produto ou Serviço a qualquer pessoa, exceto conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato. O Cliente não pode copiar ou utilizar qualquer parte de um Produto ou Serviço, ou permitir a cópia ou utilização, exceto conforme expressamente permitido de acordo com o presente Contrato.

- 1.7 O Cliente não deve utilizar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido ou derivado de qualquer Produto: (i) como ponto de referência em qualquer contrato com terceiros ou qualquer dado ou serviço fornecido a terceiros; ou (ii) para fins de criação de qualquer produto financeiro, índice ou serviço onde o desempenho do produto financeiro, índice ou serviço esteja relacionado a qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido em qualquer Produto.

- 1.8 Se o Cliente divulgar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado de qualquer Produto ou Serviço conforme permitido

nos termos do presente Contrato, ou de outra maneira mediante o consentimento expresso da Wood Mackenzie, o Cliente deve especificar que a Wood Mackenzie é a fonte do Produto, informação ou dado e incluir o seguinte aviso: "Os dados e informações fornecidos pela Wood Mackenzie não devem ser interpretados como conselho e não devem ser utilizados como embasamento para qualquer fim. Não é permitido copiar ou utilizar estes dados e informações exceto conforme expressamente permitido pela Wood Mackenzie por escrito. Na medida da lei, a Wood Mackenzie não aceita qualquer responsabilidade pelo uso destes dados e informações, exceto como especificado em contrato por escrito celebrado com a Wood Mackenzie para fornecimento destes dados e informações."

- 1.9 O Cliente concorda em indenizar e inocentar a Wood Mackenzie de qualquer perda, dano, custo, despesa, responsabilidade oriundo de qualquer forma (incluindo por motivo de negligência), sem qualquer limitação devido a qualquer Tarifa de Acesso não paga, que a Wood Mackenzie venha a sofrer ou incorrer por: (i) falha do Cliente em manter a custódia e controle, ou por utilizar ou acessar os Produtos e Serviços e os nomes de usuário e senhas com relação aos mesmos, em cada caso sempre de acordo com o Contrato; (ii) uso pelo Cliente de qualquer Produto ou Serviço exceto de acordo com os termos previstos no Contrato; (iii) qualquer decisão tomada ou conselho dado pelo Cliente como resultado do uso pelo Cliente dos Produtos ou Serviços ou qualquer informação ou dado contido nos mesmos; e (iv) violação por parte do Cliente contra os termos do parágrafo 18 (Confidencialidade).
- 1.10 Se durante a vigência do presente Contrato, um terceiro adquirir o controle do Cliente, ou se o Cliente adquirir o controle de um terceiro ("Atividade de Fusão & Aquisição"), o Cliente deve prontamente notificar a Wood Mackenzie por escrito com relação a esta Atividade de Fusão & Aquisição e:
- (a) o presente Contrato deve permanecer em pleno vigor e efeito após a Atividade de Fusão & Aquisição;
 - (b) a Wood Mackenzie pode optar por ceder ao terceiro alguns benefícios referentes ao presente Contrato em contrapartida à revisão das Tarifas de Acesso a todos os Produtos (baseado, entre outros, no benefício acrescido recebido pelo Cliente dos Produtos devido ao crescimento e à natureza de seus negócios após a Atividade de Fusão & Aquisição); e
 - (c) exceto se o Cliente concordar e pagar a Tarifa de Acesso revisada: (i) nenhum funcionário, prestador de serviço ou outro pessoal do terceiro deve ter acesso, usar, ou se beneficiar de qualquer maneira dos Produtos ou ser considerado Pessoal Autorizado; (ii) nenhuma parte do ambiente de TI do terceiro deve ser considerada um Computador Autorizado; (iii) o terceiro não deve ser uma afiliada, para fins do presente Contrato.
- 1.11 O Cliente deve informar a Wood Mackenzie sobre qualquer infração contra os termos do parágrafo 1.6 assim que possível logo que tomar conhecimento sobre a infração, remediar a infração assim que razoavelmente possível e informar a Wood Mackenzie sobre as ações de remediação tomadas com relação a esta infração.
- 1.12 O Cliente deve sempre enviar esforços razoáveis para garantir que os Produtos e as informações contidas no Produto (incluindo quaisquer cópias dos mesmos de acordo com termo do parágrafo 1) estejam armazenados de forma segura e protegida contra acessos não autorizados nos termos do presente Contrato.
- 1.13 De tempos em tempos, a Wood Mackenzie pode verificar se o uso de qualquer Produto ou Serviço pelo Cliente está de acordo com os termos do presente Contrato:

- (a) mediante revisão de seus próprios sistemas; e/ou
- (b) mediante aviso prévio razoável (por um período de até dois anos após o término ou rescisão do presente Contrato), por meio de auditoria e inspeção (realizada por meios próprios ou seus representantes) quanto ao uso pelo Cliente dos Produtos e Serviços para o mesmo fim. O Cliente deve permitir que a Wood Mackenzie e/ou seus agentes acessem, inspecionem e/ou auditarão todas as informações relevantes na medida em que for razoavelmente necessário para verificar o cumprimento com os termos deste Contrato. A Wood Mackenzie deve pagar os custos razoáveis da auditoria e responsabilizar-se pelos seus próprios custos com a auditoria ou inspeção, exceto quando os registros indicarem que o Cliente não cumpriu com os termos do presente Contrato. Neste caso, o Cliente deve pagar em 30 (trinta) dias a contar da solicitação por escrito pela Wood Mackenzie, os custos da auditoria e outros custos razoáveis da Wood Mackenzie incorridos com relação à auditoria ou inspeção; e quaisquer Tarifas de Acesso adicionais que venham a ser exigidas de forma razoável. Durante esta auditoria, a Wood Mackenzie deve conduzir qualquer procedimento de auditoria durante o horário comercial normal do Cliente e deve adotar todas as medidas razoáveis para não afetar as atividades comerciais normais do Cliente.

2. Vigência da Licença; Período de Assinatura; Prorrogação do Período de Assinatura.

- 2.1 A vigência da cessão de licença nos termos do presente Contrato com relação a qualquer Produto ou Serviço deve terminar no último dia do Período de Assinatura para o Produto ou Serviço relevante então vigente, exceto quando este período é encerrado antecipadamente ou prorrogado de acordo com termos do presente Contrato.
- 2.2 Antes do término de qualquer Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço, a Wood Mackenzie pode, por meio de notificação por escrito enviada ao Cliente, propor a prorrogação do Período de Assinatura, sendo que a notificação pode estabelecer quaisquer tarifas adicionais devidas pela prorrogação e quaisquer outros termos e condições aplicáveis a esta prorrogação, conforme determinado pela Wood Mackenzie, a seu exclusivo critério. Mediante a aceitação da notificação pelo Cliente, o Período de Assinatura para o Produto ou Serviço deve ser prorrogado pelo período especificado de acordo com os termos e condições revistos e, na medida em que não houver revisão dos termos e condições, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 2.3 Na eventualidade de a Wood Mackenzie e o Cliente não acordarem uma prorrogação ao Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço antes do término do Período de Assinatura relevante, a Wood Mackenzie pode enviar notificação ao Cliente concordando em permitir que o Cliente continue a utilizar o Produto e/ou Serviço relevante por até três meses após o término do Período de Assinatura (o "Período Estendido"). O objetivo desta extensão é permitir que o Cliente continue a acessar o Produto e/ou Serviço relevante segundo os termos do presente Contrato enquanto as partes enviam seus melhores esforços para acordar uma prorrogação ao Período de Assinatura para o Produto e/ou Serviço relevante. Se a Wood Mackenzie enviar uma notificação nos termos deste parágrafo, o Cliente receberá uma fatura ao final do Período Estendido pelo acesso continuado por uma Tarifa de Acesso adicional calculada de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso devida pelo Produto e/ou Serviço durante o Período de

Assinatura expirado, mais 10%. O Cliente concorda em pagar esta Tarifa de Acesso em 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. Se as partes não acordarem uma prorrogação do Período de Assinatura antes do término do Período estendido, o acesso do Cliente ao Produto e/ou Serviço relevante será interrompido. Na eventualidade de as partes acordarem em prorrogar o Período de Assinatura, as partes concordam que: (a) os valores pagos durante o Período Estendido serão descontadas das Tarifas de Acesso devidas pelo novo Período de Assinatura; e (b) o novo Período de Assinatura terá início a partir da expiração do Período de Assinatura anterior.

- 2.4 Sujeito aos termos do parágrafo 2.3, o presente Contrato será automaticamente terminado após a expiração de todos os Períodos de Assinatura para os Produtos e Serviços.

3. Revisões de Produto; Descontinuação; Limitações de Garantia; Garantias de Cliente.

- 3.1 A Wood Mackenzie prevê que cada Produto mantido no Website será revisto, por meio de informações atualizadas non Website, duas ou três vezes a cada período de 12 (doze) meses, mas tendo o direito, a seu exclusivo critério, de revisar os Produtos mais ou menos frequentemente, sem ser obrigada a fazer a revisão de qualquer Produto, embora a Wood Mackenzie possa estar ciente de que as informações referentes ao Produto não sejam mais exatas ou não reflitam mais a opinião da Wood Mackenzie. Se qualquer produto foi fornecido ao Cliente por meio de Mídia WM, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente as atualizações do Produto, na medida em que estiverem disponíveis a outros licenciados da Wood Mackenzie, ao entregar ao Cliente uma Mídia WM atualizada, que o Cliente e a Wood Mackenzie devem considerar como se fosse a Mídia WM originalmente disponibilizada ao Cliente de acordo com estes termos e condições.
- 3.2 A Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de descontinuar qualquer Produto ou Serviço mediante aviso prévio mínimo de trinta dias. Se a Wood Mackenzie descontinuar qualquer Produto, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente um crédito pró-rata à parte da Tarifa de Acesso paga pelo Produto, crédito este que deve ser aplicável a qualquer outro produto da Wood Mackenzie durante o Período de Assinatura vigente. OS TERMOS ACIMA SÃO O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL AO CLIENTE NA EVENTUALIDADE DE CONTINUAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO ANTES DO FIM DO PERÍODO DE ASSINATURA.
- 3.3 Exceto aos termos expressamente identificados como declarações e garantias no presente Contrato, a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia, condição ou declaração por escrito, verbal, estatutária, expressa ou implícita com relação aos Produtos, Serviços, ou seu conteúdo. A Wood Mackenzie renuncia expressamente qualquer garantia implícita, incluindo, entre outros, condições de qualidade satisfatória, comerciabilidade ou adequação a propósito específico, sejam implícitas por lei ou não. A Wood Mackenzie não reconhece o objetivo pelo qual o Cliente utiliza os Produtos ou Serviços, assim, não garante ou declara que os Produtos, Serviços ou seu conteúdo sejam suficientes ou apropriados para tal fim ou para as necessidades do Cliente. A Wood Mackenzie declara que envidou esforços razoáveis para obter as informações factuais contidas nos Produtos de fontes que sejam consideradas, a seu exclusivo critério, como sendo confiáveis no momento em que as informações foram obtidas, mas a Wood Mackenzie não dá qualquer garantia ou faz qualquer declaração sobre a exatidão ou completude destas informações. A Wood Mackenzie também declara que adotou conhecimentos e cuidados razoáveis ao criar os Produtos e Serviços, mas a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia ou declaração sobre a exatidão, completude ou tempestividade dos Produtos ou Serviços ou sobre o conteúdo dos mesmos,

incluindo, entre outros, as interpretações com relação às informações factuais nos Produtos.

- 3.4 O Cliente garante que seguiu todas as ações corporativas necessárias e obteve todos os consentimentos e licenças de terceiros para ter direito a: (a) receber os benefícios dos Produtos e Serviços; e (b) cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

- 3.5 O Cliente garante que agirá de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis com relação ao uso e recebimento dos Produtos e Serviços e exercício de seus direitos e desempenho de suas obrigações com relação aos termos do presente Contrato.

4. Website; Suporte de TI; Suporte de Analista; Instalações do Cliente.

- 4.1 A Wood Mackenzie deve manter cada Produto que não seja fornecido em Mídia WM em um ou mais computadores que constituem o Website, até a descontinuação do Produto ou o término do Período de Assinatura para o Produto, o que ocorrer primeiro, e manterá os computadores que servem o Website de forma que o Website esteja disponível ao provedor de serviço de internet da Wood Mackenzie a todo tempo, exceto durante os períodos de manutenção rotineira ou extraordinária e pelos períodos em que, devido a circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie, o Website não esteja disponível. As circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie incluem, sem estar limitadas a, as consequências de acesso não autorizado (eletrônico ou físico) aos computadores da Wood Mackenzie, falta de energia, falhas em equipamentos, falha no acesso à internet, destruição ou exclusão acidental de arquivos, e quaisquer eventos que normalmente constituiriam um evento de força maior. Se o Cliente notificar a Wood Mackenzie que o Website não está disponível ao Cliente e esta situação persistir por mais de 48 horas após a notificação por falha da Wood Mackenzie em disponibilizar o Website para seu provedor de serviços de internet devido a circunstâncias que estejam dentro do controle da Wood Mackenzie, o Cliente terá direito a reembolso pró-rata com relação à Tarifa de Acesso para cada Produto entregue ao Cliente por meio do Website pelo período em que o website esteve indisponível ao Cliente. Se o Website não estiver disponível ao Cliente na internet por qualquer razão por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou por um total de 20 (vinte) dias em qualquer período de 12 (doze) meses finalizado em uma data de aniversário da data de início do Período de Assinatura relevante, o Cliente pode optar, mediante notificação enviada à Wood Mackenzie em cinco dias úteis a contar do fim da interrupção, por terminar a cessão de licença nos termos do presente instrumento para cada Produto entregue por meio do Website. Neste caso, a Wood Mackenzie deve reembolsar de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso paga por cada Produto pelo período remanescente do Período de Assinatura relevante. QUALQUER REEMBOLSO DESCRITO ACIMA DEVE SER O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL PARA A FALTA DE DISPONIBILIDADE.
- 4.2 A Wood Mackenzie deve disponibilizar suporte telefônico para dúvidas sobre a operação do Website ou qualquer Mídia WM fornecida ao Cliente durante o horário comercial normal da Wood Mackenzie, (a) no Reino Unido, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 GMT, (b) nos EUA, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 CST, e (c) em Singapura, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 SGT (excluindo todos os feriados estatutários e regionais nestes locais). A Wood Mackenzie envidará seus melhores esforços para responder às dúvidas dentro de tempo razoável, mas reserva-se o direito de limitar o suporte se o uso de seus recursos pelo Cliente exceder o razoável, a critério da Wood Mackenzie.
- 4.3 Na medida em que a Wood Mackenzie deve ser responsável por fornecer acesso telefônico e por e-mail a um ou mais membros de suas equipes industriais, este acesso pelo Cliente

deve ser razoável conforme determinado pela Wood Mackenzie, deve ser fornecido pela Wood Mackenzie durante o horário comercial normal no local onde a Wood Mackenzie fornece o suporte relevante, e deve estar sujeito à disponibilidade do membro da equipe mais adequado para responder ao questionamento. A Wood Mackenzie envidará esforços razoáveis para responder aos questionamentos dentro de um período de tempo razoável.

- 4.4 O Cliente é responsável, e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade, pela compra, instalação, operação e manutenção de todos os software, hardware e links de telecomunicações que possam ser usados ou exigidos para recebimento e análise dos Produtos, recebimento e acesso aos Serviços ou outros materiais entregáveis ou outras questões relacionadas aos Serviços.

- 4.5 A Wood Mackenzie não deve ser responsável por atrasos ou falhas em fornecer Produtos ou Serviços na medida em que estes atrasos ou falhas resultem de falha ou atraso por parte do Cliente em cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

5. Limitações de Responsabilidade.

- 5.1 SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6, EM HIPÓTESE ALGUMA, A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- (a) DANOS PUNITIVOS, INCIDENTAIS OU ESPECIAIS;
- (b) DANOS INDIRETOS OU EMERGENTES; OU
- (c) PERDA DE NEGÓCIOS, RECEITA, REPUTAÇÃO, LUCROS, CONTRATOS, OU ECONOMIAS ANTECIPADAS OU PELA PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS (EM CADA CASO, INDEPENDENTEMENTE DE ESTA PERDA SER DIRETA OU INDIRETA, PREVISÍVEL OU NÃO),

EM QUALQUER CASO QUE SEJA ORIUNDO DE OU RELACIONADO COM OS PRODUTOS, SERVIÇOS (INCLUINDO O WEBSITE E QUALQUER MÍDIA WM) OU O PRESENTE CONTRATO SEJA POR MOTIVO DE NEGLIGÊNCIA, ATO ILÍCITO, VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA OU QUALQUER OUTRA NATUREZA.

- 5.2 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, EM HIPÓTESE ALGUMA A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER RECLAMAÇÃO ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM O PRESENTE CONTRATO OU QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO (SEJA POR MOTIVO DE ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA, OU OUTRA NATUREZA), EM QUALQUER VALOR QUE EXCEDA O VALOR DAS TARIFAS DE ACESSO PAGAS NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO COM RELAÇÃO AO PRODUTO OU SERVIÇO EM QUESTÃO.
- 5.3 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, NENHUMA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA, ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO OU O PRESENTE CONTRATO PODE SER MOVIDA PELO CLIENTE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DEPOIS DA OCORRÊNCIA DA AÇÃO.
- 5.4 Os Produtos e as informações fornecidas como parte dos Serviços não incluem, e não devem ser interpretadas como incluindo, qualquer conselho, instrução, ou recomendação da Wood Mackenzie para adotar, ou não adotar, qualquer ação ou

decisão com relação a qualquer questão, incluindo, sem limitações, com relação a investimentos ou compra ou venda de quaisquer títulos, ações ou ativos de qualquer tipo. Se o Cliente adotar qualquer ação ou decisão com base em informações em um Produto, o Cliente é inteiramente responsável a seu próprio risco e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade por qualquer perda, dano, custo ou despesa incorridos ou sofridos pelo Cliente como resultado desta ação ou decisão.

- 5.5 Quando os Produtos estão identificados no presente Contrato ou na especificação aplicável como sendo fornecidos por meio de serviço de terceiros (incluindo qualquer terminal ou serviço de dados), a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade pela qualidade, funcionalidade, ou qualquer outro aspecto deste serviço, ou pela exatidão, tempestividade, ou completude das informações recebidas pelo Cliente por meio deste serviço. O Cliente deve manter um contrato de prestação de serviços diretamente com o provedor deste serviço para acessar e utilizar os Produtos.

- 5.6 Independentemente de qualquer disposição em contrário no presente Contrato, a Wood Mackenzie não limita ou exclui sua responsabilidade por fraude ou falsidade ideológica fraudulenta, ou por morte ou danos pessoais oriundos de sua negligência ou de seus funcionários, afiliadas, agentes, ou subcontratados, ou qualquer responsabilidade que, por lei, não possa ser restrita ou limitada.

6. Direitos de Propriedade.

- 6.1 A qualquer tempo, a Wood Mackenzie ou seus licenciados, deve manter a titularidade e propriedade sobre as senhas fornecidas ao Cliente e os direitos autorais e todos os demais Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, os Serviços e as informações fornecidas. O Cliente não deve ter qualquer direito sobre qualquer dos itens acima, exceto conforme expressamente cedido nos termos do presente Contrato.
- 6.2 O Cliente não deve alterar, esconder, remover, interferir com ou acrescentar qualquer marca às marcas registradas, nomes comerciais, marcas ou avisos afixados ou contidos nos Produtos ou Serviços e deve garantir que todas as marcas registradas, nomes comerciais, marcas e avisos sejam reproduzidos de forma completa e legível em todas as cópias dos Produtos e das Mídias WM. Se o Cliente retirar um excerto de um Produto ou utilizar qualquer informação contida em um Produto (o que, para evitar dúvidas, o Cliente tem direito a fazê-lo somente conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato), o Cliente deve fazer acompanhar este excerto ou informação de parte de um Produto com uma referência à Wood Mackenzie. Esta referência deve ser feita de forma substancial de acordo com o que segue: "O/A [gráfico/tabela/quadro/informação] acima foi obtido(a) a partir do/a [nome do Produto]™, um produto da Wood Mackenzie."
- 6.3 De acordo com os termos do parágrafo 5.2, a Wood Mackenzie deve defender contra toda e qualquer ação, processo e reclamação movida contra o Cliente, e deve pagar todas as multas, custos, obrigações, acordos, sentenças, decisões, julgados e outras custas e despesas legais (incluindo custos legais razoáveis) que resultem diretamente ou que estejam relacionadas com qualquer reclamação de que um produto ou Serviço infringe ou viola qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro, exceto no caso de reclamações oriundas de: (i) violação aos termos do presente Contrato pelo Cliente; (ii) modificação a um Produto que não seja feita pela Wood Mackenzie; ou (iii) uso ou combinação de qualquer Produto ou Serviço com qualquer software, hardware, bens ou serviços que não sejam fornecidos ou autorizados pela Wood Mackenzie. O Cliente concorda, e deve ser condição para a continuidade das obrigações da Wood Mackenzie nos termos do parágrafo 6.3, que o Cliente:

- (a) deve prontamente notificar a Wood Mackenzie sobre a infração ou violação alegada;
- (b) não deve admitir qualquer responsabilidade com relação a esta reclamação;
- (c) deve permitir que a Wood Mackenzie responda exclusivamente pela condução, acordo, negociação ou disputa litigiosa desta reclamação; e
- (d) deve cooperar de forma razoável com a Wood Mackenzie, às custas da Wood Mackenzie, na defesa desta reclamação se solicitado pela Wood Mackenzie.

Em hipótese alguma a Wood Mackenzie deve ser responsável por qualquer compromisso ou acordo celebrado sem o consentimento prévio da Wood Mackenzie. Independentemente de qualquer disposição em contrário nos termos do presente Contrato, na eventualidade de alegação de qualquer infração desta natureza, a Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de modificar ou substituir o Produto ou Serviço reclamado para evitar a infração, de adquirir os direitos necessários para que o Cliente continue a utilizar o Produto ou Serviço em questão, ou de terminar o uso do Produto, Serviço e/ou o presente Contrato e de reembolsar o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso pelo Produto ou Serviço já paga pelo Cliente pelo Produto ou Serviço de acordo com o período remanescente do Período de Assinatura. Os termos acima são o único e exclusivo recurso disponível por esta infração.

- 6.4 A Wood Mackenzie pode utilizar quaisquer nomes comerciais ou marcas registradas de propriedade do para fazer publicidade de seus Serviços e/ou Produtos em seus esforços de marketing e relações públicas. A Wood Mackenzie deve obter o consentimento prévio por escrito do Cliente para a publicação de qualquer declaração escrita para os fins desta seção.

7. Término do Contrato; Término do Acesso aos Produtos e Serviços.

- 7.1 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, sem qualquer crédito ou reembolso:
- (a) se a Wood Mackenzie concluir de forma razoável que o Cliente cometeu infração contra: (i) a licença aplicável (incluindo qualquer restrição) ou qualquer das obrigações do Cliente previstas no parágrafo 1; (ii) qualquer das obrigações do Cliente relacionadas com o uso de nomes de usuário e senhas ou produtos entregues em Mídia WM nos termos do presente Contrato ou qualquer contrato celebrado com a Wood Mackenzie; ou (iii) as obrigações do Cliente relacionadas com cópia e distribuição de qualquer Produto, Serviço ou qualquer produto, dado ou informação da Wood Mackenzie;
 - (b) se o Cliente deixar de pagar qualquer Tarifa de Acesso ou qualquer imposto ou taxa governamental correspondente (incluindo, sem limitações, qualquer imposto de venda e uso, ou qualquer imposto de valor agregado, ou qualquer imposto retido ou outros pagamentos previstos nos termos do parágrafo 8.3) para o Período de Assinatura então vigente e este incumprimento permanecer por cinco dias após o recebimento de notificação de incumprimento;
 - (c) se o Cliente cometer infração material contra o presente Contrato (independentemente de ser por ato ou omissão) e esta infração: (i) não é passível de remediação; ou (ii)

não foi remediada em trinta dias a contar do recebimento de notificação de infração ou violação contratual;

- (d) se um mandado de isenção for emitido em favor do Cliente, ou se o Cliente, na qualidade de devedor, tiver direito a benefício, nos termos de qualquer estatuto em qualquer jurisdição aplicável que isente devedores (uma "Lei de Devedores") e o Cliente permanecer protegido nos termos desta Lei de Devedores por período superior a 90 dias; ou se o Cliente se tornar insolvente, entrar com pedido de falência, ou deixar de pagar suas dívidas quando vencidas, ou de acordo com os termos de qualquer Lei de Devedores aplicável; ou se o Cliente deixar de conduzir seus negócios de forma regular; ou se o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente, estiverem sujeitos à nomeação de administrador judicial, ou outro gerente, liquidante, trustee, ou posição similar ou nomeação em benefício de credores; ou se for emitida uma ordem ou resolução para administração do Cliente, dissolução, ou liquidação; ou se o Cliente celebrar qualquer composição com credores, reorganização, acordo, ou arranjo, que afete todos ou parte substancial dos ativos do Cliente; ou se de qualquer outra forma o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente estiverem protegidos contra ações de credores de qualquer forma;
- (e) independentemente de qualquer disposição nos termos do presente Contrato, se o Cliente estiver sujeito a alteração de controle acionário (para fins desta seção, "controle" significa o direito de dirigir os negócios de uma empresa seja por meio de propriedade de ações, participação no conselho de administração, contrato ou outros); ou
- (f) se, durante o Período de Assinatura, o Cliente adquirir ou for adquirido por um concorrente da Wood Mackenzie ou outra entidade que possa entrar em conflito com os interesses proprietários da Wood Mackenzie.

- 7.2 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, se houver qualquer alteração legal ou regulatória (incluindo a imposição de sanções) que impeça ou proíba a Wood Mackenzie de fornecer os Produtos ou Serviços ao Cliente na forma em que os Produtos e/ou Serviços sejam fornecidos na época da alteração legal ou estatutária, fazendo com este fornecimento não seja comercialmente viável, ou se houver efeito significativamente adverso para a reputação da Wood Mackenzie caso o fornecimento seja continuado. Neste caso, a Wood Mackenzie reembolsará o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso já paga pelo Cliente pelos Produtos ou Serviços pelo prazo remanescente do Período de Subscrição para cada Produto ou Serviço, desde que o pagamento deste reembolso não seja proibido de acordo com os termos de qualquer lei, regulamento, sanção ou regra aplicável ou instruções de qualquer autoridade competente. Quando a Wood Mackenzie é obrigada a obter uma autorização ou licença de qualquer autoridade competente para fazer o reembolso previsto nos termos deste parágrafo 7.2, deve envidar seus melhores esforços comercialmente razoáveis para obter esta autorização ou licença.

- 7.3 Mediante (i) o término do presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1 ou 7.2, (ii) o fim da vigência do presente Contrato, (iii) o fim ou término do Período de Assinatura para um Produto ou Serviço, ou (iv) outros termos do presente Contrato:
- (a) a licença do Cliente para acessar e usar os Produtos e Serviços deve terminar e o Cliente não deve continuar com tal uso;
 - (b) a Wood Mackenzie deve ter direito a desabilitar os nomes de usuário e senhas do Cliente nos termos do presente Contrato;

- (c) o Cliente deve entregar para a Wood Mackenzie qualquer Mídia WM (e quaisquer cópias da mesma) fornecidas nos termos do presente Contrato e deve imediatamente destruir qualquer cópia de qualquer Produto e qualquer documento ou arquivo eletrônico que contenha dados e outras informações (conforme registrado e armazenado) extraídas, exportadas ou reproduzidas de qualquer Produto ou Serviço em poder do Cliente (e o Cliente deve certificar para a Wood Mackenzie por escrito, assinado por um diretor apropriado, que os termos desta subseção (c) foram cumpridos); e
- (d) a Wood Mackenzie deve ser isenta de qualquer obrigação futura com relação ao acesso pelo Cliente a qualquer Produto ou Serviço. Independentemente do término ou expiração do presente Contrato, os termos do parágrafo 7.3(c) não exigem que o Cliente destrua qualquer documento ou arquivo eletrônico em seu poder que contenha dados ou informações extraídos, exportados, ou reproduzidos de qualquer Produto ou Serviço de acordo com os termos do parágrafo 1 do presente Contrato, desde que os dados ou informações contidos neste documento ou arquivo, juntamente com qualquer dado ou informação contido em qualquer outro documento ou arquivo, não constitua parte substancial de qualquer produto ou Serviço e não possa ser usado como substituto do Produto ou Serviço.

Para evitar dúvidas, o Cliente pode manter uma cópia de qualquer Produto ou documento descrito neste parágrafo para cumprir com requisitos regulatórios, desde que, nenhuma cópia seja acessível pelo Pessoal Autorizado.

- 7.4 A expiração ou término do presente Contrato não deve afetar qualquer direito ou obrigação de qualquer parte que estejam em vigor antes da data de término. Todos os termos que, expressa ou implicitamente, sobrevivam ao término do presente Contrato, devem permanecer em pleno vigor e efeito.
- 7.5 Se a Wood Mackenzie tem o direito de terminar o presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1(a), (b), ou (c)(ii), sem prejuízo a tal direito, pode suspender o acesso do Cliente aos Produtos e Serviços até a resolução da causa de terminar. As obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato devem continuar a ser aplicadas durante qualquer período de suspensão.

8. Tarifa de Acesso; Impostos.

- 8.1 O Cliente deve pagar cada Tarifa de Acesso 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. A fatura pode ser enviada pela Wood Mackenzie, ou subsidiária, afiliada, ou matriz da Wood Mackenzie. Se a Wood Mackenzie optar por fornecer acesso a qualquer Produto, Serviço, qualquer nome de usuário ou senha ou qualquer Mídia WM para qualquer Produto antes de o Cliente pagar a Tarifa de Acesso, esta opção por parte da Wood Mackenzie não deve isentar o Cliente da obrigação de pagar esta tarifa conforme os termos acima. Nenhuma Tarifa de Acesso é reembolsável por qualquer razão, exceto na medida em que for expressamente definido nos termos do presente instrumento.
- 8.2 A Tarifa de Acesso inclui os impostos de venda locais especificados na tabela da Produtos de Assinatura, com relação à execução e entrega do presente Contrato ou exercício dos direitos do Cliente nos termos do presente instrumento. O Cliente pagará todos os impostos ou taxas governamentais adicionais aqueles incluídos na Tarifa de Acesso, independentemente de ser faturada separadamente pela Wood Mackenzie, e o Cliente concorda em fornecer todas as informações razoavelmente solicitadas pela Wood Mackenzie para ajudar a calcular estes impostos. O Cliente deve indenizar e inocular a Wood Mackenzie pelo incumprimento de qualquer pagamento de forma pontual.

- 8.3 A Tarifa de Acesso para cada Produto e Serviço, conforme definido nos termos do presente Contrato, não inclui qualquer imposto adicional retido que possa ser cobrado pelas autoridades governamentais de qualquer país a partir do qual o pagamento desta Tarifa de Acesso possa ser feito. Se estes impostos retidos forem impostos ou coletados com relação a qualquer Tarifa de Acesso, de forma que a Tarifa de Acesso recebida pela Wood Mackenzie seja reduzida do valor da Tarifa de Acesso informada no presente Contrato, o Cliente deve ser responsável por pagar à Wood Mackenzie os valores adicionais de tempos em tempos, conforme necessário, para que a Wood Mackenzie receba, com relação ao presente Contrato, o valor integral da Tarifa de Acesso prevista no presente Contrato, desconsiderando a imposição ou coleta dos impostos retidos.

9. Acordo Integral; Divisibilidade.

- 9.1 O presente Contrato constitui o acordo integral e prevalece sobre qualquer proposta, acordo anterior, ou contrato existente, que tenha sido executado anteriormente, com relação ao objeto do presente instrumento. O presente Contrato deve prevalecer em caso de inconsistência entre o os termos do Contrato e qualquer ordem de compra, ordem de troca, confirmação ou documento emitido por qualquer das partes.
- 9.2 Cada parte reconhece que, ao celebrar o presente Contrato, não se baseia em qualquer declaração, garantia, ou afirmação (que seja feita de forma negligente ou inocente) feita por qualquer pessoa (seja parte de uma licença ou não) ("**Declaração**") exceto conforme expressamente estabelecido nos termos do presente Contrato.
- 9.3 Cada parte concorda que os únicos direitos e recursos disponíveis para a parte, oriundos ou com relação com a Declaração, devem ser por motivo de violação contratual.
- 9.4 Se qualquer termo do presente Contrato, ou aplicabilidade do mesmo a qualquer parte ou em qualquer circunstância for considerada inválida ou inexecutável, nenhum outro termo ou aplicação nos termos do presente Contrato deve ser considerada afetada.

10. Medidas Cautelares.

O Cliente concorda que pode não existir recurso na lei para qualquer infração das obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato com relação ao uso de nomes de usuário ou senhas ou Mídia WM ou cópia e distribuição dos Produtos, Serviços, ou partes dos mesmos; e que a Wood Mackenzie, além de quaisquer outros recursos previstos em lei ou no princípio de equidade, deve ser considerada como tendo sofrido danos irreparáveis, e deve ter direito a recursos em equidade apropriados para evitar a divulgação ou uso de nomes de usuário ou senhas, Mídia WM, Serviços ou qualquer Produto de forma a violar o presente Contrato ou a cópia ou distribuição não autorizada de qualquer Produto, Serviço, ou parte do mesmo.

11. Renúncias.

Uma renúncia a qualquer termo no presente Contrato ou qualquer infração ou inadimplência do cumprimento de qualquer obrigação não deve ser válida exceto quando feita por escrito e não deve constituir uma renúncia continuada exceto quando expressamente estabelecido. A renúncia não deve impedir a parte renunciante de exigir o cumprimento de qualquer termo no presente Contrato que não tenha sido renunciado, ou de agir com relação a qualquer futura infração ou inadimplência de qualquer termo.

12. Aditamentos.

Nenhum aditamento ou alteração ao presente Contrato deve ser válida exceto quando feita por escrito e assinada pelo Cliente e pela Wood Mackenzie.

13. Notificações.

Todas as notificações, consentimentos, aprovações, ou demais comunicações nos termos do presente Contrato devem ser feitas por escrito e devem ser entregues pessoalmente, por carta certificada e registrada pré-paga (com aviso de recebimento), por courier expresso (com recibo de entrega), ao endereço aplicável especificado nas páginas iniciais ou por fac-símile confirmado utilizando o número especificado nas páginas de capa.

14. Lei de Regência; Jurisdição.

O presente Contrato deve ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de conflitos legais. Nenhuma ação com relação ao presente Contrato, qualquer Produto, Serviço, ou a relação entre o Cliente e a Wood Mackenzie pode ser movida em qualquer corte exceto os tribunais do estado do Rio de Janeiro, que detêm jurisdição exclusiva. O Cliente e a Wood Mackenzie (i) consentem com a jurisdição das cortes do Estado do Rio de Janeiro para qualquer ação; (ii) consentem com a jurisdição dos tribunais do Texas em qualquer ação; e (iii) consentem em enviar citações no processo de acordo com os meios especificados. Independentemente do acima exposto, nenhuma disposição no presente Contrato deve impedir que a Wood Mackenzie busque medida liminar ou recurso similar para cumprir com os termos do presente instrumento, em qualquer tribunal aplicável.

15. Cessão.

O Cliente não pode ceder qualquer dos direitos e privilégios do Cliente previstos no presente Contrato, exceto quando o Cliente obteve o consentimento da Wood Mackenzie para tal cessão.

16. Direitos de Terceiros.

Uma pessoa que não seja parte ou beneficiária no presente Contrato não tem direito a exigir o cumprimento de qualquer disposição prevista no presente instrumento.

17. Controle de Exportação.

17.1 O Cliente reconhece que o fornecimento dos Produtos e Serviços pode estar sujeito a leis de controle de exportação (incluindo sanções comerciais) do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes (incluindo, sem limitações, as Regulamentações de Administração de Exportação dos EUA), e o Cliente concorda que cumprirá com todas as leis de controle de exportações de todas as jurisdições relevantes na medida em que as mesmas forem aplicáveis. O Cliente concorda ainda que não acessará ou usará, e garantirá que seus funcionários não acessem e não usem, os Produtos ou Serviços de forma a fazer com que a Wood Mackenzie viole qualquer lei de controle de exportação ou sanção aplicável. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de restringir o acesso do Cliente aos Produtos e/ou Serviços para locais que não estejam sujeitos a sanções ou leis de controle de exportações do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes, sem qualquer responsabilidade para o Cliente. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de suspender o fornecimento de Produtos e/ou Serviços ao Cliente ou de terminar o presente Contrato mediante notificação por escrito, sem responsabilidade, se o Cliente, ou funcionários do Cliente, ou o uso dado pelo Cliente aos Produtos e/ou Serviços seja ou venha a ser alvo de leis de controle de exportações e sanções ou regulamentações comerciais do Reino Unido, dos Estados Unidos da América ou qualquer jurisdição relevante. Na eventualidade de a Wood Mackenzie determinar que o Cliente ou qualquer das afiliadas ou funcionários do Cliente cometam infração contra os termos deste parágrafo, a Wood Mackenzie pode imediatamente terminar o presente Contrato, sem crédito ou reembolso em notificação por escrito ao Cliente.

17.2 O Cliente deve indenizar a Wood Mackenzie e suas afiliadas contra toda e qualquer perda, acordo, dano, ou despesa (incluindo custas legais razoáveis) e qualquer multa ou penalidade sofrida ou incorrida que seja oriunda ou esteja

relacionada com infração cometida pelo Cliente contra as restrições previstas nos termos do parágrafo 17.1 acima.

18. Confidencialidade.

- 18.1 "Informações confidenciais" significa as informações verbais ou escritas relacionadas ao negócio da ou do Cliente que sejam recebidas como resultado da celebração do presente contrato e das negociações que resultaram no presente contrato. As partes devem manter a confidencialidade das Informações Confidenciais exceto quando: (i) as Informações Confidenciais já fossem conhecidas ou venham a ser legalmente conhecidas a qualquer das partes de forma independente; (ii) as Informações Confidenciais estejam ou venham a estar em domínio público por meio que não seja uso ou divulgação indevida pela Wood Mackenzie ou pelo Cliente; (iii) a divulgação ou uso da Informação Confidencial é necessária para cumprimento do presente contrato; (iv) a divulgação é prevista por lei para qualquer governo, departamento governamental, agência, órgão fiscal ou regulatório, ou autoridade, e seus agentes e profissionais autorizados.
- 18.2 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados (incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado) cumpram com os termos desta seção.
- 18.3 A Wood Mackenzie e o Cliente devem usar o mesmo padrão de cuidado ao lidar com as informações da outra parte como se as Informações Confidenciais fossem suas próprias informações.
- 18.4 As obrigações previstas nesta seção 18 continuarão a estar em vigor por um período de 5 (cinco) anos a contar da data de término do Contrato relevante.
- 18.5 A Wood Mackenzie e o Cliente devem informar a outra parte imediatamente se descobrirem qualquer violação aos termos desta seção e devem auxiliar a outra parte com relação a qualquer procedimento relevante.

19. Proteção de dados.

- 19.1 Nos termos desta seção 19, os seguintes termos devem ter o seguinte significado: "**controlador**", "**processador**", "**sujeito de dado**", "**dado pessoal**", "**processamento**" e "**processar**" devem ter o significado definido nos termos da Diretiva ou RGPD (conforme aplicável).
- 19.2 Com relação a qualquer dado pessoal processado com relação ao presente Contrato, cada parte deve ser individual e separadamente responsável por cumprir com as obrigações aplicáveis como controlador, nos termos da Lei de Proteção de Dados Aplicável. Em especial, (e sem limitações), o Cliente deve cumprir com todos os requisitos de transparência e legalidade previstos na Lei de Proteção de Dados Aplicável na medida em que divulgar dados pessoais, e para a Wood Mackenzie processar os dados pessoais que o Cliente divulgar, para fins de fornecimento dos Produtos e/ou Serviços e conforme descrito nos termos do presente Contrato.
- 19.3 Cada parte deve fornecer à outra parte assistência razoável e tempestiva para que a outra parte possa responder a: (i) qualquer pedido de sujeito de dados para exercício de quaisquer de seus direitos previstos na Lei de Dados Pessoais Aplicável (incluindo direitos de acesso, correção, objeção, exclusão, e portabilidade de dados, conforme aplicável); e (ii) quaisquer outras correspondências, questões, ou reclamações recebidas de um sujeito de dados, regulador, ou terceiro com relação ao processamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato. Se qualquer destas solicitações, correspondência, questão ou reclamação for feita diretamente a outra parte, a parte deve prontamente informar a outra parte, fornecendo todos os detalhes disponíveis.
- 19.4 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados

(incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado)
cumpram com os termos desta seção.

DESCRIÇÃO	Até julho 2021			
	Origem / Setor	Orçado	Realizado	Disponibilidade
REEMBOLSO ACIONISTAS	GERHU	545.288,74	472.890,00	72.398,74
REMUNERAÇÃO CONSELHO	GERHU	277.200,00	141.000,00	136.200,00
TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO	GERHU	43.345,84	6.300,00	37.045,84
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	GERAD	398.200,00	337.982,01	60.217,99
MANUTENÇÃO SOFTWARE (Sistemas)	GETIN	172.200,00	-	172.200,00
		1.436.234,58	958.172,01	478.062,57
				340.021,00

Memorando 1- 2.165/2021**De:** Lauro P. - DIRAF**Para:** GEFIN - Gerência Financeira - A/C Maurício C.**Data:** 24/08/2021 às 15:03:50**Setores (CC):**

GEFIN, DIPRE, DITEC

Eu estou de acordo com o remanejamento proposto.

Necessário se faz que os demais diretores também se manifestem também sobre o remanejamento proposto, dado que algumas das rubricas envolvidas não estão sob a gestão específica de nenhum Diretor.

—

Lauro Daniel Beisl Perdiz*Diretor Administrativo e Financeiro*

Memorando 2- 2.165/2021

De: Valmor B. - DIPRE

Para: GEFIN - Gerência Financeira

Data: 25/08/2021 às 12:12:40

De acordo.

—

Valmor Barbosa Bezerra

Diretor Presidente

Memorando 3- 2.165/2021

De: Ivonez S. - DITEC

Para: DIPRE - Presidência - A/C Valmor B.

Data: 25/08/2021 às 14:34:43

De acordo.

—

Ivonez Lourenço Dos Santos
Diretor Técnico e Comercial

Memorando 4- 2.165/2021**De:** Maurício C. - GEFIN**Para:** DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira - A/C Lauro P.**Data:** 25/08/2021 às 15:02:05**Setores (CC):**

DIRAF, GERAD

Transferências realizadas conforme autorizado. O GERAD (que nos lê em cópia), estará procedendo com o processo de formalização do pedido/contratação.

Att.

—

Maurício Cajazeira**Economista**

Despacho Proc. Administrativo 1- 1.423/2021

De: Maurício C. - GEFIN

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 26/08/2021 às 15:29:35

SEGUE COMPLEMENTO

—

Maurício Cajazeira

Economista

Anexos:

REVISTA_DIGITAL_PUBLICACAO.pdf

09/09/2020

Últimos: Supremo libera Petrobras para vender blocos de petróleo sem licitação



Revista digital Oil & Gas Brasil

PIONEIRA E INOVADORA 100% DIGITAL

Fornecedores de Petróleo e Gás – Insira sua logomarca, clique na capa do banner

Empresas em destaque

Amphenol



A REVISTA

EDIÇÕES

PUBLICIDADE

GALERIA DE FOTOS

PRODUTOS

GUIA OIL & GAS BRASIL

CADASTRO

FALE CONOSCO



Notícias

Demanda global por GNL tem primeira contratação em 8 anos, diz Wood Mackenzie

📅 03/06/2020 📍 Redação

Fornecedores de Petróleo e Gás – Insira sua logomarca, clique na capa do banner

A demanda global por gás natural liquefeito (GNL) deve cair em 3 milhões de toneladas, ou 2,7%, durante o verão no hemisfério norte, o que seria a primeira retração sazonal desde 2012, disse a consultoria Wood Mackenzie.

A projeção de queda vem em momento em que o crescimento da demanda pelo combustível é impactado por medidas de isolamento e por perspectivas econômicas negativas depois da pandemia de coronavírus, disse a empresa em nota.

“A Covid-19 irá levar a uma contração global nas entregas de GNL ao longo do verão de 2020 quando na comparação com o ano anterior”, afirmou o diretor de análise da Wood Mackenzie, Robert Sims.

A demanda de inverno em 2020/21 poderia mostrar uma melhora de 5 milhões de toneladas na comparação com ano passado, embora isso seja abaixo da expansão de 15 milhões de toneladas vista no ano anterior.

Isso pode envolver um risco de queda nos preços na Ásia caso compradores decidam adiar carregamentos do verão para o inverno, disse Sims.

Os preços spot do GNL na Ásia estão em mínimas recorde, abaixo de 2 dólares por milhão de unidades térmicas (btu), devido ao excesso de oferta e à queda na demanda.

“Em geral, o retorno a um crescimento mais forte não é esperado antes de meados de 2021”, disse Sims.

No Japão, maior importador de GNL do mundo, a demanda deve cair 3% no trimestre entre abril e junho, quando na comparação anual, segundo a consultoria.

Na Índia, a demanda deve cair 24% no segundo trimestre, após três meses de quarentena.

Na China, segundo maior importador global, o consumo de GNL deve crescer em 12%, para 15 milhões de toneladas no segundo trimestre, embora a recuperação da demanda no setor de eletricidade local enfrente incertezas macroeconômicas e competição de usinas a carvão.

**CLIQUE NA
LOGOMARCA DA
EMPRESA**

**CONHEÇA TODA SUA
LINHA DE PRODUTOS E
SERVIÇOS**

**QUEM CONTRATA, QUEM
FORNECE, QUEM PRESTA
SERVIÇOS**

VISUALIZA SUA MARCA

Intercabos®



Agência Reuters

← Firjan elabora Guia com orientações para retomada segura das atividades da indústria de O&G

Pandemia dificulta as operações das grandes petroleiras →

Guia Oil & Gas Brasil



Cadastre-se aqui e receba a revista



Copyright © 2020 Revista digital Oil & Gas Brasil. Todos os direitos reservados.
Tema: ColorMag por ThemeGrill. Powered by WordPress.

Despacho Proc. Administrativo 2- 1.423/2021

De: Maurício C. - GEFIN

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica - A/C Nelson S.

Data: 26/08/2021 às 15:38:27

Setores (CC):

ASJUR, ASJUR

Para conhecimento e providências quanto ao parecer da ASJUR sobre inexegibilidade.

Att.

Maurício Cajazeira

Despacho Proc. Administrativo 3- 1.423/2021

De: Maurício C. - GEFIN

Para: GERAD - Gerente - A/C Jorge A.

Data: 27/08/2021 às 08:44:28

Setores (CC):

DIRAF, COSUP, GERAD, COSUP, GEFIN

Prezados,

Segue documentação complementar conforme abaixo:

1. Carta Oferta revisada com a adição de dois decimais ao preço do serviço e inclusão do pagamento bi-anual sendo a primeira parcela devida no primeiro mes de contrato e a segunda parcela em 06 meses contados da data de inicio da licença de uso.
2. Comprovante de Dados Bancarios
3. Contrato Social – última alteração 11a. Cartão CNPJ
4. Certidão Negativa Trabalhista
5. Certidão FGTS

—

Maurício Cajazeira

Economista

Anexos:

Carta_Oferta_Wood_Mackenzie_para_SERGAS_26AGO21.pdf

Certidao_FGTS_20_Ago_21.pdf

certidao_negativa_trabalhista_vcto_29_Jan22.pdf

Certidao_positiva_Federal_CND_7Nov_21.pdf

CNPJ_Verisk_Fev2020.pdf

Com__conta_banco_carimbo_e_ass_gerente.pdf

Verisk_do_Brasil_11a_ACS_arquivada.pdf

SERGIPE GÁS S/A- SERGAS
Av. Empresario Jose Carlos Silva, 2482 cj Augusto Franco
Aracaju - SE
CEP: 49030-640
Att.: Sr. Lauro Daniel Beisl Perdiz – Diretor Administrativo e Financeiro

26 Agosto 2021

Ref.: Oferta de Serviços de Inteligencia de Mercado para a “Sergipe Gas S/A – SERGAS” da Verisk do Brasil
Informações Analíticas Ltda (“Carta Oferta / Wood Mackenzie”)

Prezados Sres,

Tendo em vista a abertura do mercado de gás natural em curso no país e a intenção da Sergipe Gas S/A – SERGAS (“SERGAS”) de realizar um processo de chamada pública visando a contratação de suprimento de gás competitivo para atender a demanda dos consumidores cativos localizados em sua área de concessão com as melhores condições no horizonte entre 2022 e 2023.

Diante da diversidade de indexadores de preços de gás disponíveis no mercado internacional e das incertezas associadas ao comportamento futuro desses marcadores (HH, TTF, NBP, Brent, Asia Spot), a seleção da oferta vencedora pela SERGAS deve ser amparada em metodologia de comparação de preços que seja transparente, isenta, auditável e suportada por projeções de preços de referência consistentes entre si publicadas por empresa especializada no setor e com reputação e credibilidade na cobertura da indústria de energia.

A Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, subsidiária integral da Wood Mackenzie Inc, vem através da presente carta oferta apresentar proposta comercial para prestação de serviços exclusivos de inteligência de mercado de gás e energia no Cone Sul para a SERGAS, que consistem no licenciamento e acesso aos relatórios de mercado, bases de dados de oferta e demanda e cenários de preços de curto e longo prazo da Wood Mackenzie que são informações necessárias para realizar uma comparação isenta entre as ofertas de suprimento de gás resultante da consulta pública. Os relatórios e bases de dados são atualizados regularmente e são acessíveis através do nosso portal eletrônico na internet (www.woodmac.com).

Além o acesso ao conteúdo através do portal eletrônico, a SERGAS também contará com o apoio dos analistas e consultores especializados da Wood Mackenzie para esclarecer dúvidas sobre os cenários de preços e apoiar na comparação das ofertas de suprimento resultantes da consulta pública. A nossa solução é única e singular porque combina os seguintes atributos:

1. Cenários de preços futuros de gás (HH, TTF, Asia) e petróleo (Brent) independentes e consistentes entre si, apoiados por analistas especializados localizados nos principais mercados como China, UK Londres, USA Houston, SE Asia, Australia, Oriente Médio.
2. Modelagem integrada de gás e energia em toda a região do Cone Sul com resolução geográfica e balanceamento de 37 hubs de gás natural, movimentação por trecho de gasoduto e projeção de despacho horário das termoeletricas.
3. Base de dados de oferta com a curva de produção individualizada por cada campo de produção (convencional, não convencional, onshore e offshore) e com custo de breakeven calculado a partir de modelos econômicos de metodologia comprovadas no mercado.
4. Independência, credibilidade e reconhecimento internacional na análise de mercados e projeção de preços de commodities de energia e de mineração, sendo frequentemente citado em artigos nos grandes veículos de comunicação e mídias especializadas no setor de commodities.

Os termos e condições da oferta de serviços estão detalhados no Anexo I – Termos e Condições da Oferta que integram a presente Carta Oferta para a SERGAS.

Sobre a Wood Mackenzie:

A Wood Mackenzie é líder global em dados, análises e consultoria nos setores de energia, química, metais, mineração, energia e renováveis.

Fundada em 1973, nosso sucesso sempre foi sustentado pelo princípio simples de fornecer pesquisa e consultoria confiáveis que fazem a diferença para nossos clientes. Hoje temos mais de 2.000 clientes, desde as maiores empresas globais de energia e instituições financeiras a governos, bem como especialistas de mercado locais.

Nossas equipes estão localizadas em todo o mundo. Isso nos permite estar conectados com os clientes e os mercados nos setores que cobrimos. Coletivamente, nos diferenciamos pela combinação atraente de análise de commodity global com conhecimento do mercado local.

Desde já, nos colocamos a sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Cordialmente,



Pedro Camarota
Diretor de Vendas

ANEXO I - Termos e Condições da Oferta

Em consideração ao pagamento pela **Sergipe Gas S/A – SERGAS** ("Cliente") de cada tarifa de acesso especificada abaixo (cada uma uma "Tarifa de Acesso"), a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda ("Wood Mackenzie") fornecerá ao Cliente o direito e os meios para acessar e permitir que seus funcionários acessem certas informações, dados e serviços profissionais que constituem os produtos indicados abaixo (os "Produtos"), Para uso durante o(s) período(s) de assinatura especificado(s) abaixo para esses Produtos (sendo que tais períodos podem ser rescindidos ou estendidos de acordo com os termos e condições deste, cada qual um "Período de Assinatura") tudo conforme descrito neste documento de acordo com os termos e condições deste contrato, incluindo os termos e condições gerais anexados a estas páginas iniciais (os "Termos e Condições Gerais") e quaisquer outros anexos a essas páginas iniciais (essas páginas iniciais, os Termos e Condições Gerais e quaisquer outros anexos, todos juntos constituem o é "Acordo"). **CHAMAMOS SUA ATENÇÃO ESPECIFICAMENTE PARA AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE CONTIDAS NA SEÇÃO 5 DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS E PARA AS OUTRAS LIMITAÇÕES E ISENÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO.** Este Acordo rege seus direitos a um ou mais discos de memória somente para leitura, se houver, fornecidos ao Cliente pela Wood Mackenzie ("WM Media"); a um ou mais sites da Wood Mackenzie conforme especificado abaixo ou conforme especificado posteriormente de tempos em tempos pela Wood Mackenzie (coletivamente, o "Site"), e quando acessar os Produtos por meio de software de acesso remoto, como Citrix, o Cliente está acessando um Site ; e, quando relevante para um determinado Produto, as opiniões do pessoal da Wood Mackenzie.

Produtos de Assinatura

Produtos e regiões**	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
- Southern Cone Gas and Power Service - Global Gas Service	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Website	R\$340.021,00
Tarifa de Acesso Total*			R\$340.021,00

* inclui os impostos locais (ISS, PIS, COFINS)

** Os seguintes itens fazem parte escopo de entregáveis do Acordo:

- Histórico e Projeções de médio prazo (horizonte até 2025) dos seguintes indicadores de preço: Brent, HH, JKM, NBP e TTF
- Relatórios de análise dos fatores de mercado e geopolíticos que suportam tais cenários, assim como os potenciais riscos que podem impactar estas projeções.
- Apresentação executiva para a Diretoria Executiva da SERGÁS sobre os cenários e os fundamentos de mercado.
- Suporte na análise comparativa de alternativas de suprimento considerando os riscos de fornecimento e a competitividade do gás no mercado brasileiro frente a outras fontes de suprimento e combustíveis alternativos.
- 12 meses de acesso aos serviços de informação regular sobre os mercados domésticos e externo através de uma assinatura ou relatório.

Produtos Adicionais

Product and Region	Periodo de Assinatura	Meio de Entrega	Tarifa de Acesso * (BRL)
The Edge	De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022	Portal	R\$0

Web Site:

<http://www.woodmac.com>

Condições de Pagamento:

O faturamento será realizado semestralmente da forma descrita abaixo:

- 1) 1ª cobrança em 01 de Setembro de 2021 no valor de R\$ 170.010,50
- 2) 2ª cobrança em 01 de Março de 2022 no valor de R\$ 170.010,50

O pagamento será devido em 30 dias contados da data de emissão da fatura e de acordo com o calendário de pagamentos do cliente.

A WOOD MACKENZIE NÃO OFERECE REPRESENTAÇÃO OU GARANTIA EM RELAÇÃO AOS DADOS, JULGAMENTOS OU OPINIÕES CONTIDAS NOS PRODUTOS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NOS MESMOS. OS PRODUTOS, E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS, NÃO INCLUEM, NEM DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO INCLUINDO, CONSELHOS, ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA WOOD MACKENZIE PARA TOMAR, OU NÃO TOMAR, QUAISQUER AÇÕES OU DECISÕES EM RELAÇÃO A QUALQUER ASSUNTO, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO A INVESTIMENTOS OU A COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER TÍTULOS, AÇÕES OU OUTROS ATIVOS DE QUALQUER TIPO. SE O CLIENTE TOMAR QUALQUER AÇÃO OU DECISÃO BASEADA NA INFORMAÇÃO DE UM PRODUTO, O CLIENTE O FAZ INTEIRAMENTE POR SUA PRÓPRIA CONTA E RISCO, E A WOOD MACKENZIE NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER PERDAS, DANOS, CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDAS OU SOFRIDAS PELO CLIENTE COMO RESULTADO.

Em representação de Sergipe Gas S/A – SERGAS (“Cliente”)

«

By _____
(Authorised Signatory Only)

Nome por
extenso _____

Cargo _____

Data _____

**Em representação de Verisk do Brasil Informações
Analíticas Ltda.**



Signed

Nome por extenso Pedro Camarota

Cargo Diretor de Vendas

Data 26 de Agosto de 2021

Sessão de Contatos

Esta sessão não forma parte do Contrato e pode ser atualizada a qualquer tempo por comunicação entre as partes durante o curso normal do negócio.

Os seguintes contatos estão disponíveis para **Sergipe Gas S/A** para oferece suporte contínuo:

Attn: Client Helpdesk Wood Mackenzie Inc 5847 San Felipe, Suite 1000 Houston, Texas 77057 USA Phone: +1 713 470 1700 E-mail: support@woodmac.com	Attn: Pedro Camarota, Account Manager Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda Av. Almirante Barroso, 52 / 12 andar sala 1201B Centro – Rio de Janeiro, RJ Brasil Phone: +55 21 3550-7700 E-mail: pedro.camarota@woodmac.com
--	---

Dados de Entrega e Faturamento do Cliente

Detalhes de Contato de Entrega via Web	
Nome:	Endereço:
Nome da Empresa:	
Cargo:	
Departamento:	CEP:
Tel No:	Cidade:
email:	País:

Endereço de Cobrança – Nota: O endereço deve ser exatamente aquele que você quer que conste na sua fatura.	
Nome:	Endereço:
Nome da Empresa:	
Cargo:	
Departamento:	CEP:
Tel No:	Cidade:
email:	País:
<i>Sua fatura será enviada por e-mail no endereço acima. Se você necessita de um método de cobrança alternativa, favor especificar:</i>	
Você necessita que um número de Ordem de Compra conste da sua fatura? Sim/ Não	
Se sim, por favor indique o número da Ordem de Compra:	

Se o número da ordem de compra não estiver disponível neste momento por favor nos informe um e-mail de contato para que possamos obter o número da Ordem de Compra: If the purchase order number is not available at this time please provide a contact email address for us to obtain the Purchase Order number:

As faturas serão emitidas em Reais (BRL).

Para mais assistência por favor contate
Helpdesk para a Europa: +44 (0) 131 243 4477
Helpdesk para as Américas: +1 713 470 1700
Helpdesk para a Asia Pacífico: +65 6518 0888

Email: support@woodmac.com

Apêndice A

Termos e Condições Gerais

Versão: setembro de 2019

Estes Termos e Condições Gerais são parte integrante do Contrato celebrado entre o Cliente e a Wood Mackenzie, ao qual são incorporados por referência. Os termos em letras maiúsculas usados nestes Termos e Condições Gerais, quando não definidos, devem ter seu significado conforme definido em outros documentos parte do Contrato.

1. Cessão de Licença; Uso de Nomes de Usuário e Senhas; Indenizações.

1.1 A Wood Mackenzie concede ao Cliente e seu Pessoal Autorizado, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato, uma licença não exclusiva, revogável e intransferível, exceto de acordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, somente para uso interno, para:

- (i) entrar na área restrita do Website somente com o objetivo de fazer o download a partir do Website para um Computador Autorizado (conforme definição no parágrafo 1.3 abaixo) e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado, cópias de páginas do Website que contenham os Produtos, e fazer download do Website para um Computador Autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado arquivos (como Word, Excel ou PDF) que contenham uma ou mais partes dos Produtos, e
- (ii) fazer download do Serviço aplicável para um Computador autorizado e reproduzir em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado cópias de qualquer parte dos Produtos, incluindo quaisquer arquivos (como Word, Excel ou PDF), incorporado neste Serviço aplicável, e extrair, copiar, ou integrar dados e shapefiles daquele Produto em aplicativos de software em um Computador Autorizado; e
- (iii) copiar páginas, arquivos ou partes dos mesmos, e partes dos Produtos (incluindo qualquer arquivo incorporado contidos na Mídia WM), em novos arquivos, independentemente de estes novos arquivos constituírem trabalhos derivados, e reproduzir estes novos arquivos em mídias de armazenamento de um Computador Autorizado;
- (iv) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destas páginas, arquivos ou novos arquivos para seu Pessoal Autorizado;
- (v) copiar e distribuir cópias eletrônicas ou impressas destes novos arquivos a indivíduos que não sejam Pessoal Autorizado, desde que estes novos arquivos contenham, além das informações obtidas de qualquer Produto, informações ou interpretações não contidas nos Produtos e que estes novos arquivos, isoladamente ou em conjunto, não constituam parte substancial de qualquer Produto em seu estado original;
- (vi) usar qualquer software fornecido pela Wood Mackenzie como parte dos Serviços, em formato de código-objeto e fazer cópias de backup copies conforme seja necessário para uso comercial regular, em cada caso para o fim exclusivo de receber os Produtos de acordo com os termos do Contrato; e
- (vii) acessar e usar qualquer outro elemento dos Serviços (exceto o Website e a Mídia WM, para os quais os termos da licença estão descritos acima),

Sujeito às limitações estabelecidas no Contrato.

1.2 Independentemente do acima exposto, o Cliente não deve, e deve adotar todas as precauções razoavelmente necessárias para garantir que o Cliente deixe de:

- (i) incluir informações obtidas de um Produto ou Serviço, ou fornecer estas informações para inclusão em qualquer documento público relacionado a uma transação financeira, incluindo prospecto, circular, memorando ou relatório, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
- (ii) fornecer cópias de qualquer Produto ou materiais obtidos por meio do Serviço, no todo ou em parte, de forma a permitir que qualquer indivíduo que não seja Pessoal Autorizado, exceto nos termos do parágrafo 1.1(v), para obter benefícios de qualquer Produto ou Serviço sem o pagamento da Taxa de Acesso apropriada para a Wood Mackenzie;
- (iii) fornecer acesso aos Produtos ou Serviços, ou qualquer parte dos Produtos ou Serviços, a qualquer terceiro exceto conforme permitido nos termos da Seção 1, sem o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie, que é concedido a exclusivo critério da Wood Mackenzie;
- (iv) usar, ou permitir que terceiros usem, qualquer Produto, Serviço, ou qualquer informação ou dado contido em ou derivado de qualquer Produto ou Serviço, no todo ou em parte:
 - (a) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer produto, serviço ou outras ofertas, derivadas ou não dos Produtos ou Serviços ou outros fins comerciais internos próprios ou de outra forma, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso);
 - (b) para desenvolver, criar, melhorar ou comercializar qualquer processo, algoritmo, rede neural, ou outros métodos computacionais ou outros, para negócios comerciais internos próprios do Cliente, exceto mediante o consentimento prévio por escrito da Wood Mackenzie (que pode estar sujeita ao pagamento de uma taxa para uso e a termos e condições adicionais aplicáveis a este uso); ou
 - (c) de qualquer forma operar, apoiar, ou dar origem a um substituto funcional de qualquer parte do Produto ou dos Serviços;
- (v) acessar, armazenar, distribuir ou transmitir qualquer Vírus ou qualquer material durante o uso dos Produtos e/ou Serviços, que seja ilegal, danoso, ameaçador, difamatório, obsceno, infrator, ofensivo ou assediante, que facilite atividades ilegais ou que cause danos ou

ferimentos a qualquer pessoa ou propriedade. "Vírus" significa qualquer parágrafo, software, dispositivo ou código que tenha o objetivo de, ou que tenha probabilidade de, ou que possa: (i) prejudicar a operação de qualquer software ou sistema de computador; (ii) causar perda, corrupção, ou dano a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iii) impedir o acesso ou permitir o acesso não autorizado a qualquer software ou sistema de computador ou dados; (iv) fazer com que qualquer parte dos Produtos ou Serviços se torne inoperante ou fique impossibilitada de ser utilizada de maneira integral conforme a mesma foi criada; ou (v) prejudicar a reputação da Wood Mackenzie, incluindo, em qualquer caso, qualquer vírus de computador, cavalo-de-troia, worm, software bomb, chave de autorização, ferramenta de controle de licença, ou chave de software; ou

- (vi) (e não deve permitir que terceiros o façam) copiar, adaptar, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, modificar, adaptar, ou corrigir erros a qualquer software fornecido como parte dos Serviços, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente estabelecido no parágrafo 1.1 ou na medida em que esta ação seja legitimamente necessária para integrar a operação do software com a operação de outro software ou sistemas utilizados pelo Cliente.

O presente Contrato não cede qualquer direito para sublicenciar, alugar ou emprestar qualquer Produto ou Serviço, e não cede qualquer direito para criar trabalho derivado baseado em qualquer Produto ou Serviço, exceto conforme expressamente estabelecido em seus termos.

- 1.3 Para fins do presente Contrato, exceto quando exigido em contrário pelo contexto:

- (a) "Lei de Proteção de Dados Aplicável" significa todas as leis de privacidade e proteção de dados e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, incluindo, quando aplicável: (i) antes de 25 de maio de 2018, a Diretriz 95/46/EC do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de indivíduos com relação ao Processamento e Dados Pessoais e sobre a livre circulação de tais dados (a "Diretriz"); (ii) em e após 25 de maio de 2018, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de pessoas físicas com relação ao Processamento de Dados Pessoais e a livre circulação de tais dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados) ("RGPD"); e (iii) toda e qualquer lei nacional de proteção de dados que seja aplicável com relação a (i) ou (ii); sempre de acordo com quaisquer aditamentos ou alterações que sejam feitas de tempos em tempos.
- (b) "Direitos de Propriedade Intelectual" significa todo e qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, certificados de proteção suplementares, modelos de utilidade, marcas registradas, nomes de domínio, direitos de base de dados, direitos sobre desenhos, direitos autorais (incluindo direitos sobre software de computador) e direitos topográficos (independentemente de estes direitos estarem registrados, e incluindo pedidos de registro e o direito de entrar com pedido de registro de quaisquer destes direitos), direitos morais, reputação, know-how e todos os direitos e formas de proteção de natureza similar ou que tenham efeito equivalente ou similar àquele de qualquer destes direitos que possam subsistir em qualquer lugar do mundo, sempre durante a vigência integral dos mesmos, e em conjunto com quaisquer renovações ou prorrogações.
- (c) "Computador Autorizado" significa qualquer computador, tablet ou dispositivo móvel que seja parte de uma rede

administrada pelo Cliente e que esteja sob controle de indivíduo que é Pessoal Autorizado do Cliente ou que seja autorizado nos termos do parágrafo 1.4;

- (d) "Pessoal Autorizado" significa qualquer funcionário, diretor do Cliente que esteja autorizado a acessar qualquer Produto, Mídia WM ou Serviços;
- (e) "Serviços" significa a entrega pela Wood Mackenzie de qualquer Produto ou outros dados por e-mail, pelo Website, Mídia WM ou Lens Direct (composto por FTP, plug-in de MS Excel, API, Amazon S3 e quaisquer outras soluções de entrega direta disponibilizadas pela Wood Mackenzie) ou prestação de qualquer outro serviço; e
- (f) os termos "incluído(a)", "inclui(em)" e "incluindo" não criam qualquer tipo de limitação.

- 1.4 Quando aplicável, em 4 (quatro) dias úteis a contar do recebimento pelo Cliente de uma cópia assinada do presente Contrato, a Wood Mackenzie deve permitir que cada um dos indivíduos que sejam Pessoal Autorizado registrem um nome de usuário e senha para uso pessoal no Website para acessar os Produtos e/ou Serviços. De tempos em tempos, conforme apropriado, o Cliente deve imediatamente fornecer ao contato de Serviços ao Cliente da Wood Mackenzie identificado no presente Contrato, as informações referentes a qualquer indivíduo registrado para acesso nos termos deste instrumento que não mais seja autorizado pelo Cliente a acessar o Website ou que não seja mais funcionário do Cliente. Ao ser informada que este indivíduo não é mais autorizado a acessar o Website ou não é mais funcionário do Cliente, a Wood Mackenzie pode desabilitar a senha e nome de usuário utilizados por este indivíduo. O Cliente deve ser responsável por todos os atos e omissões do Pessoal Autorizado com relação ao presente Contrato.

- 1.5 O Cliente deve, e deve garantir que o Pessoal Autorizado também o façam, proteger e manter a confidencialidade de todos os nomes de usuários e senhas associados aos Produtos e Serviços. O Cliente não deve divulgar ou distribuir qualquer nome de usuário e senha ou permitir a divulgação ou distribuição dos mesmos a qualquer indivíduo, exceto conforme expressamente permitido nestes termos e condições gerais. O Cliente não deve copiar ou utilizar qualquer nome de usuário ou senha, ou permitir que os mesmos sejam copiados ou utilizados, de forma a permitir que terceiros tenham acesso a qualquer Produto ou Serviço, exceto quando sejam indivíduos expressamente autorizados nos presentes termos. O Cliente deve manter uma lista por escrito, atualizada com o Pessoal Autorizado, e fornecer esta lista para a Wood Mackenzie em 7 (sete) dias a contar da data de solicitação, feita por escrito, pela Wood Mackenzie.

- 1.6 Cada Produto fornecido ao Cliente é confidencial e propriedade da Wood Mackenzie, e o Cliente deve, e deve garantir que seus funcionários também o façam, proteger cada Produto como segredo comercial. O Cliente não deve divulgar ou distribuir, ou permitir a divulgação ou distribuição, qualquer Produto ou Serviço a qualquer pessoa, exceto conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato. O Cliente não pode copiar ou utilizar qualquer parte de um Produto ou Serviço, ou permitir a cópia ou utilização, exceto conforme expressamente permitido de acordo com o presente Contrato.

- 1.7 O Cliente não deve utilizar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido ou derivado de qualquer Produto: (i) como ponto de referência em qualquer contrato com terceiros ou qualquer dado ou serviço fornecido a terceiros; ou (ii) para fins de criação de qualquer produto financeiro, índice ou serviço onde o desempenho do produto financeiro, índice ou serviço esteja relacionado a qualquer Produto ou qualquer informação ou dado contido em qualquer Produto.

- 1.8 Se o Cliente divulgar qualquer Produto ou qualquer informação ou dado de qualquer Produto ou Serviço conforme permitido

nos termos do presente Contrato, ou de outra maneira mediante o consentimento expresso da Wood Mackenzie, o Cliente deve especificar que a Wood Mackenzie é a fonte do Produto, informação ou dado e incluir o seguinte aviso: "Os dados e informações fornecidos pela Wood Mackenzie não devem ser interpretados como conselho e não devem ser utilizados como embasamento para qualquer fim. Não é permitido copiar ou utilizar estes dados e informações exceto conforme expressamente permitido pela Wood Mackenzie por escrito. Na medida da lei, a Wood Mackenzie não aceita qualquer responsabilidade pelo uso destes dados e informações, exceto como especificado em contrato por escrito celebrado com a Wood Mackenzie para fornecimento destes dados e informações."

- 1.9 O Cliente concorda em indenizar e inocentar a Wood Mackenzie de qualquer perda, dano, custo, despesa, responsabilidade oriundo de qualquer forma (incluindo por motivo de negligência), sem qualquer limitação devido a qualquer Tarifa de Acesso não paga, que a Wood Mackenzie venha a sofrer ou incorrer por: (i) falha do Cliente em manter a custódia e controle, ou por utilizar ou acessar os Produtos e Serviços e os nomes de usuário e senhas com relação aos mesmos, em cada caso sempre de acordo com o Contrato; (ii) uso pelo Cliente de qualquer Produto ou Serviço exceto de acordo com os termos previstos no Contrato; (iii) qualquer decisão tomada ou conselho dado pelo Cliente como resultado do uso pelo Cliente dos Produtos ou Serviços ou qualquer informação ou dado contido nos mesmos; e (iv) violação por parte do Cliente contra os termos do parágrafo 18 (Confidencialidade).

- 1.10 Se durante a vigência do presente Contrato, um terceiro adquirir o controle do Cliente, ou se o Cliente adquirir o controle de um terceiro ("Atividade de Fusão & Aquisição"), o Cliente deve prontamente notificar a Wood Mackenzie por escrito com relação a esta Atividade de Fusão & Aquisição e:

- (a) o presente Contrato deve permanecer em pleno vigor e efeito após a Atividade de Fusão & Aquisição;
- (b) a Wood Mackenzie pode optar por ceder ao terceiro alguns benefícios referentes ao presente Contrato em contrapartida à revisão das Tarifas de Acesso a todos os Produtos (baseado, entre outros, no benefício acrescido recebido pelo Cliente dos Produtos devido ao crescimento e à natureza de seus negócios após a Atividade de Fusão & Aquisição); e
- (c) exceto se o Cliente concordar e pagar a Tarifa de Acesso revisada: (i) nenhum funcionário, prestador de serviço ou outro pessoal do terceiro deve ter acesso, usar, ou se beneficiar de qualquer maneira dos Produtos ou ser considerado Pessoal Autorizado; (ii) nenhuma parte do ambiente de TI do terceiro deve ser considerada um Computador Autorizado; (iii) o terceiro não deve ser uma afiliada, para fins do presente Contrato.

- 1.11 O Cliente deve informar a Wood Mackenzie sobre qualquer infração contra os termos do parágrafo 1.6 assim que possível logo que tomar conhecimento sobre a infração, remediar a infração assim que razoavelmente possível e informar a Wood Mackenzie sobre as ações de remediação tomadas com relação a esta infração.

- 1.12 O Cliente deve sempre enviar esforços razoáveis para garantir que os Produtos e as informações contidas no Produto (incluindo quaisquer cópias dos mesmos de acordo com termo do parágrafo 1) estejam armazenados de forma segura e protegida contra acessos não autorizados nos termos do presente Contrato.

- 1.13 De tempos em tempos, a Wood Mackenzie pode verificar se o uso de qualquer Produto ou Serviço pelo Cliente está de acordo com os termos do presente Contrato:

- (a) mediante revisão de seus próprios sistemas; e/ou

- (b) mediante aviso prévio razoável (por um período de até dois anos após o término ou rescisão do presente Contrato), por meio de auditoria e inspeção (realizada por meios próprios ou seus representantes) quanto ao uso pelo Cliente dos Produtos e Serviços para o mesmo fim. O Cliente deve permitir que a Wood Mackenzie e/ou seus agentes acessem, inspecionem e/ou auditarão todas as informações relevantes na medida em que for razoavelmente necessário para verificar o cumprimento com os termos deste Contrato. A Wood Mackenzie deve pagar os custos razoáveis da auditoria e responsabilizar-se pelos seus próprios custos com a auditoria ou inspeção, exceto quando os registros indicarem que o Cliente não cumpriu com os termos do presente Contrato. Neste caso, o Cliente deve pagar em 30 (trinta) dias a contar da solicitação por escrito pela Wood Mackenzie, os custos da auditoria e outros custos razoáveis da Wood Mackenzie incorridos com relação à auditoria ou inspeção; e quaisquer Tarifas de Acesso adicionais que venham a ser exigidas de forma razoável. Durante esta auditoria, a Wood Mackenzie deve conduzir qualquer procedimento de auditoria durante o horário comercial normal do Cliente e deve adotar todas as medidas razoáveis para não afetar as atividades comerciais normais do Cliente.

2. Vigência da Licença; Período de Assinatura; Prorrogação do Período de Assinatura.

- 2.1 A vigência da cessão de licença nos termos do presente Contrato com relação a qualquer Produto ou Serviço deve terminar no último dia do Período de Assinatura para o Produto ou Serviço relevante então vigente, exceto quando este período é encerrado antecipadamente ou prorrogado de acordo com termos do presente Contrato.

- 2.2 Antes do término de qualquer Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço, a Wood Mackenzie pode, por meio de notificação por escrito enviada ao Cliente, propor a prorrogação do Período de Assinatura, sendo que a notificação pode estabelecer quaisquer tarifas adicionais devidas pela prorrogação e quaisquer outros termos e condições aplicáveis a esta prorrogação, conforme determinado pela Wood Mackenzie, a seu exclusivo critério. Mediante a aceitação da notificação pelo Cliente, o Período de Assinatura para o Produto ou Serviço deve ser prorrogado pelo período especificado de acordo com os termos e condições revistos e, na medida em que não houver revisão dos termos e condições, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato.

- 2.3 Na eventualidade de a Wood Mackenzie e o Cliente não acordarem uma prorrogação ao Período de Assinatura para qualquer Produto ou Serviço antes do término do Período de Assinatura relevante, a Wood Mackenzie pode enviar notificação ao Cliente concordando em permitir que o Cliente continue a utilizar o Produto e/ou Serviço relevante por até três meses após o término do Período de Assinatura (o "Período Estendido"). O objetivo desta extensão é permitir que o Cliente continue a acessar o Produto e/ou Serviço relevante segundo os termos do presente Contrato enquanto as partes enviam seus melhores esforços para acordar uma prorrogação ao Período de Assinatura para o Produto e/ou Serviço relevante. Se a Wood Mackenzie enviar uma notificação nos termos deste parágrafo, o Cliente receberá uma fatura ao final do Período Estendido pelo acesso continuado por uma Tarifa de Acesso adicional calculada de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso devida pelo Produto e/ou Serviço durante o Período de

Assinatura expirado, mais 10%. O Cliente concorda em pagar esta Tarifa de Acesso em 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. Se as partes não acordarem uma prorrogação do Período de Assinatura antes do término do Período estendido, o acesso do Cliente ao Produto e/ou Serviço relevante será interrompido. Na eventualidade de as partes acordarem em prorrogar o Período de Assinatura, as partes concordam que: (a) os valores pagos durante o Período Estendido serão descontadas das Tarifas de Acesso devidas pelo novo Período de Assinatura; e (b) o novo Período de Assinatura terá início a partir da expiração do Período de Assinatura anterior.

- 2.4 Sujeito aos termos do parágrafo 2.3, o presente Contrato será automaticamente terminado após a expiração de todos os Períodos de Assinatura para os Produtos e Serviços.

3. Revisões de Produto; Descontinuação; Limitações de Garantia; Garantias de Cliente.

- 3.1 A Wood Mackenzie prevê que cada Produto mantido no Website será revisto, por meio de informações atualizadas non Website, duas ou três vezes a cada período de 12 (doze) meses, mas tendo o direito, a seu exclusivo critério, de revisar os Produtos mais ou menos frequentemente, sem ser obrigada a fazer a revisão de qualquer Produto, embora a Wood Mackenzie possa estar ciente de que as informações referentes ao Produto não sejam mais exatas ou não reflitam mais a opinião da Wood Mackenzie. Se qualquer produto foi fornecido ao Cliente por meio de Mídia WM, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente as atualizações do Produto, na medida em que estiverem disponíveis a outros licenciados da Wood Mackenzie, ao entregar ao Cliente uma Mídia WM atualizada, que o Cliente e a Wood Mackenzie devem considerar como se fosse a Mídia WM originalmente disponibilizada ao Cliente de acordo com estes termos e condições.
- 3.2 A Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de descontinuar qualquer Produto ou Serviço mediante aviso prévio mínimo de trinta dias. Se a Wood Mackenzie descontinuar qualquer Produto, a Wood Mackenzie deve fornecer ao Cliente um crédito pró-rata à parte da Tarifa de Acesso paga pelo Produto, crédito este que deve ser aplicável a qualquer outro produto da Wood Mackenzie durante o Período de Assinatura vigente. OS TERMOS ACIMA SÃO O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL AO CLIENTE NA EVENTUALIDADE DE CONTINUAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO ANTES DO FIM DO PERÍODO DE ASSINATURA.
- 3.3 Exceto aos termos expressamente identificados como declarações e garantias no presente Contrato, a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia, condição ou declaração por escrito, verbal, estatutária, expressa ou implícita com relação aos Produtos, Serviços, ou seu conteúdo. A Wood Mackenzie renuncia expressamente qualquer garantia implícita, incluindo, entre outros, condições de qualidade satisfatória, comerciabilidade ou adequação a propósito específico, sejam implícitas por lei ou não. A Wood Mackenzie não reconhece o objetivo pelo qual o Cliente utiliza os Produtos ou Serviços, assim, não garante ou declara que os Produtos, Serviços ou seu conteúdo sejam suficientes ou apropriados para tal fim ou para as necessidades do Cliente. A Wood Mackenzie declara que envidou esforços razoáveis para obter as informações factuais contidas nos Produtos de fontes que sejam consideradas, a seu exclusivo critério, como sendo confiáveis no momento em que as informações foram obtidas, mas a Wood Mackenzie não dá qualquer garantia ou faz qualquer declaração sobre a exatidão ou completude destas informações. A Wood Mackenzie também declara que adotou conhecimentos e cuidados razoáveis ao criar os Produtos e Serviços, mas a Wood Mackenzie não faz qualquer garantia ou declaração sobre a exatidão, completude ou tempestividade dos Produtos ou Serviços ou sobre o conteúdo dos mesmos,

incluindo, entre outros, as interpretações com relação às informações factuais nos Produtos.

- 3.4 O Cliente garante que seguiu todas as ações corporativas necessárias e obteve todos os consentimentos e licenças de terceiros para ter direito a: (a) receber os benefícios dos Produtos e Serviços; e (b) cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

- 3.5 O Cliente garante que agirá de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis com relação ao uso e recebimento dos Produtos e Serviços e exercício de seus direitos e desempenho de suas obrigações com relação aos termos do presente Contrato.

4. Website; Suporte de TI; Suporte de Analista; Instalações do Cliente.

- 4.1 A Wood Mackenzie deve manter cada Produto que não seja fornecido em Mídia WM em um ou mais computadores que constituem o Website, até a descontinuação do Produto ou o término do Período de Assinatura para o Produto, o que ocorrer primeiro, e manterá os computadores que servem o Website de forma que o Website esteja disponível ao provedor de serviço de internet da Wood Mackenzie a todo tempo, exceto durante os períodos de manutenção rotineira ou extraordinária e pelos períodos em que, devido a circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie, o Website não esteja disponível. As circunstâncias fora do controle razoável da Wood Mackenzie incluem, sem estar limitadas a, as consequências de acesso não autorizado (eletrônico ou físico) aos computadores da Wood Mackenzie, falta de energia, falhas em equipamentos, falha no acesso à internet, destruição ou exclusão acidental de arquivos, e quaisquer eventos que normalmente constituiriam um evento de força maior. Se o Cliente notificar a Wood Mackenzie que o Website não está disponível ao Cliente e esta situação persistir por mais de 48 horas após a notificação por falha da Wood Mackenzie em disponibilizar o Website para seu provedor de serviços de internet devido a circunstâncias que estejam dentro do controle da Wood Mackenzie, o Cliente terá direito a reembolso pró-rata com relação à Tarifa de Acesso para cada Produto entregue ao Cliente por meio do Website pelo período em que o website esteve indisponível ao Cliente. Se o Website não estiver disponível ao Cliente na internet por qualquer razão por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou por um total de 20 (vinte) dias em qualquer período de 12 (doze) meses finalizado em uma data de aniversário da data de início do Período de Assinatura relevante, o Cliente pode optar, mediante notificação enviada à Wood Mackenzie em cinco dias úteis a contar do fim da interrupção, por terminar a cessão de licença nos termos do presente instrumento para cada Produto entregue por meio do Website. Neste caso, a Wood Mackenzie deve reembolsar de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso paga por cada Produto pelo período remanescente do Período de Assinatura relevante. QUALQUER REEMBOLSO DESCRITO ACIMA DEVE SER O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DISPONÍVEL PARA A FALTA DE DISPONIBILIDADE.
- 4.2 A Wood Mackenzie deve disponibilizar suporte telefônico para dúvidas sobre a operação do Website ou qualquer Mídia WM fornecida ao Cliente durante o horário comercial normal da Wood Mackenzie, (a) no Reino Unido, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 GMT, (b) nos EUA, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 CST, e (c) em Singapura, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 SGT (excluindo todos os feriados estatutários e regionais nestes locais). A Wood Mackenzie envidará seus melhores esforços para responder às dúvidas dentro de tempo razoável, mas reserva-se o direito de limitar o suporte se o uso de seus recursos pelo Cliente exceder o razoável, a critério da Wood Mackenzie.
- 4.3 Na medida em que a Wood Mackenzie deve ser responsável por fornecer acesso telefônico e por e-mail a um ou mais membros de suas equipes industriais, este acesso pelo Cliente

deve ser razoável conforme determinado pela Wood Mackenzie, deve ser fornecido pela Wood Mackenzie durante o horário comercial normal no local onde a Wood Mackenzie fornece o suporte relevante, e deve estar sujeito à disponibilidade do membro da equipe mais adequado para responder ao questionamento. A Wood Mackenzie envidará esforços razoáveis para responder aos questionamentos dentro de um período de tempo razoável.

- 4.4 O Cliente é responsável, e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade, pela compra, instalação, operação e manutenção de todos os software, hardware e links de telecomunicações que possam ser usados ou exigidos para recebimento e análise dos Produtos, recebimento e acesso aos Serviços ou outros materiais entregáveis ou outras questões relacionadas aos Serviços.

- 4.5 A Wood Mackenzie não deve ser responsável por atrasos ou falhas em fornecer Produtos ou Serviços na medida em que estes atrasos ou falhas resultem de falha ou atraso por parte do Cliente em cumprir com suas obrigações previstas nos termos do presente Contrato.

5. Limitações de Responsabilidade.

- 5.1 SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6, EM HIPÓTESE ALGUMA, A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- (a) DANOS PUNITIVOS, INCIDENTAIS OU ESPECIAIS;
- (b) DANOS INDIRETOS OU EMERGENTES; OU
- (c) PERDA DE NEGÓCIOS, RECEITA, REPUTAÇÃO, LUCROS, CONTRATOS, OU ECONOMIAS ANTECIPADAS OU PELA PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS (EM CADA CASO, INDEPENDENTEMENTE DE ESTA PERDA SER DIRETA OU INDIRETA, PREVISÍVEL OU NÃO),

EM QUALQUER CASO QUE SEJA ORIUNDO DE OU RELACIONADO COM OS PRODUTOS, SERVIÇOS (INCLUINDO O WEBSITE E QUALQUER MÍDIA WM) OU O PRESENTE CONTRATO SEJA POR MOTIVO DE NEGLIGÊNCIA, ATO ILÍCITO, VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA OU QUALQUER OUTRA NATUREZA.

- 5.2 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, EM HIPÓTESE ALGUMA A WOOD MACKENZIE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER RECLAMAÇÃO ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM O PRESENTE CONTRATO OU QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO (SEJA POR MOTIVO DE ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), VIOLAÇÃO CONTRATUAL, FALSIDADE IDEOLÓGICA, OU OUTRA NATUREZA), EM QUALQUER VALOR QUE EXCEDA O VALOR DAS TARIFAS DE ACESSO PAGAS NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO COM RELAÇÃO AO PRODUTO OU SERVIÇO EM QUESTÃO.
- 5.3 INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE CONTRATO, MAS SUJEITO AOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5.6 ABAIXO, NENHUMA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA, ORIUNDA DE OU RELACIONADA COM QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO OU O PRESENTE CONTRATO PODE SER MOVIDA PELO CLIENTE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DEPOIS DA OCORRÊNCIA DA AÇÃO.
- 5.4 Os Produtos e as informações fornecidas como parte dos Serviços não incluem, e não devem ser interpretadas como incluindo, qualquer conselho, instrução, ou recomendação da Wood Mackenzie para adotar, ou não adotar, qualquer ação ou

decisão com relação a qualquer questão, incluindo, sem limitações, com relação a investimentos ou compra ou venda de quaisquer títulos, ações ou ativos de qualquer tipo. Se o Cliente adotar qualquer ação ou decisão com base em informações em um Produto, o Cliente é inteiramente responsável a seu próprio risco e a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade por qualquer perda, dano, custo ou despesa incorridos ou sofridos pelo Cliente como resultado desta ação ou decisão.

- 5.5 Quando os Produtos estão identificados no presente Contrato ou na especificação aplicável como sendo fornecidos por meio de serviço de terceiros (incluindo qualquer terminal ou serviço de dados), a Wood Mackenzie não deve ter qualquer responsabilidade pela qualidade, funcionalidade, ou qualquer outro aspecto deste serviço, ou pela exatidão, tempestividade, ou completude das informações recebidas pelo Cliente por meio deste serviço. O Cliente deve manter um contrato de prestação de serviços diretamente com o provedor deste serviço para acessar e utilizar os Produtos.

- 5.6 Independentemente de qualquer disposição em contrário no presente Contrato, a Wood Mackenzie não limita ou exclui sua responsabilidade por fraude ou falsidade ideológica fraudulenta, ou por morte ou danos pessoais oriundos de sua negligência ou de seus funcionários, afiliadas, agentes, ou subcontratados, ou qualquer responsabilidade que, por lei, não possa ser restrita ou limitada.

6. Direitos de Propriedade.

- 6.1 A qualquer tempo, a Wood Mackenzie ou seus licenciados, deve manter a titularidade e propriedade sobre as senhas fornecidas ao Cliente e os direitos autorais e todos os demais Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, os Serviços e as informações fornecidas. O Cliente não deve ter qualquer direito sobre qualquer dos itens acima, exceto conforme expressamente cedido nos termos do presente Contrato.
- 6.2 O Cliente não deve alterar, esconder, remover, interferir com ou acrescentar qualquer marca às marcas registradas, nomes comerciais, marcas ou avisos afixados ou contidos nos Produtos ou Serviços e deve garantir que todas as marcas registradas, nomes comerciais, marcas e avisos sejam reproduzidos de forma completa e legível em todas as cópias dos Produtos e das Mídias WM. Se o Cliente retirar um excerto de um Produto ou utilizar qualquer informação contida em um Produto (o que, para evitar dúvidas, o Cliente tem direito a fazê-lo somente conforme expressamente permitido nos termos do presente Contrato), o Cliente deve fazer acompanhar este excerto ou informação de parte de um Produto com uma referência à Wood Mackenzie. Esta referência deve ser feita de forma substancial de acordo com o que segue: "O/A [gráfico/tabela/quadro/informação] acima foi obtido(a) a partir do/a [nome do Produto]™, um produto da Wood Mackenzie."
- 6.3 De acordo com os termos do parágrafo 5.2, a Wood Mackenzie deve defender contra toda e qualquer ação, processo e reclamação movida contra o Cliente, e deve pagar todas as multas, custos, obrigações, acordos, sentenças, decisões, julgados e outras custas e despesas legais (incluindo custos legais razoáveis) que resultem diretamente ou que estejam relacionadas com qualquer reclamação de que um produto ou Serviço infringe ou viola qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro, exceto no caso de reclamações oriundas de: (i) violação aos termos do presente Contrato pelo Cliente; (ii) modificação a um Produto que não seja feita pela Wood Mackenzie; ou (iii) uso ou combinação de qualquer Produto ou Serviço com qualquer software, hardware, bens ou serviços que não sejam fornecidos ou autorizados pela Wood Mackenzie. O Cliente concorda, e deve ser condição para a continuidade das obrigações da Wood Mackenzie nos termos do parágrafo 6.3, que o Cliente:

- (a) deve prontamente notificar a Wood Mackenzie sobre a infração ou violação alegada;
- (b) não deve admitir qualquer responsabilidade com relação a esta reclamação;
- (c) deve permitir que a Wood Mackenzie responda exclusivamente pela condução, acordo, negociação ou disputa litigiosa desta reclamação; e
- (d) deve cooperar de forma razoável com a Wood Mackenzie, às custas da Wood Mackenzie, na defesa desta reclamação se solicitado pela Wood Mackenzie.

Em hipótese alguma a Wood Mackenzie deve ser responsável por qualquer compromisso ou acordo celebrado sem o consentimento prévio da Wood Mackenzie. Independentemente de qualquer disposição em contrário nos termos do presente Contrato, na eventualidade de alegação de qualquer infração desta natureza, a Wood Mackenzie deve ter o direito, a seu exclusivo critério, de modificar ou substituir o Produto ou Serviço reclamado para evitar a infração, de adquirir os direitos necessários para que o Cliente continue a utilizar o Produto ou Serviço em questão, ou de terminar o uso do Produto, Serviço e/ou o presente Contrato e de reembolsar o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso pelo Produto ou Serviço já paga pelo Cliente pelo Produto ou Serviço de acordo com o período remanescente do Período de Assinatura. Os termos acima são o único e exclusivo recurso disponível por esta infração.

- 6.4 A Wood Mackenzie pode utilizar quaisquer nomes comerciais ou marcas registradas de propriedade do para fazer publicidade de seus Serviços e/ou Produtos em seus esforços de marketing e relações públicas. A Wood Mackenzie deve obter o consentimento prévio por escrito do Cliente para a publicação de qualquer declaração escrita para os fins desta seção.

7. Término do Contrato; Término do Acesso aos Produtos e Serviços.

- 7.1 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, sem qualquer crédito ou reembolso:
- (a) se a Wood Mackenzie concluir de forma razoável que o Cliente cometeu infração contra: (i) a licença aplicável (incluindo qualquer restrição) ou qualquer das obrigações do Cliente previstas no parágrafo 1; (ii) qualquer das obrigações do Cliente relacionadas com o uso de nomes de usuário e senhas ou produtos entregues em Mídia WM nos termos do presente Contrato ou qualquer contrato celebrado com a Wood Mackenzie; ou (iii) as obrigações do Cliente relacionadas com cópia e distribuição de qualquer Produto, Serviço ou qualquer produto, dado ou informação da Wood Mackenzie;
 - (b) se o Cliente deixar de pagar qualquer Tarifa de Acesso ou qualquer imposto ou taxa governamental correspondente (incluindo, sem limitações, qualquer imposto de venda e uso, ou qualquer imposto de valor agregado, ou qualquer imposto retido ou outros pagamentos previstos nos termos do parágrafo 8.3) para o Período de Assinatura então vigente e este incumprimento permanecer por cinco dias após o recebimento de notificação de incumprimento;
 - (c) se o Cliente cometer infração material contra o presente Contrato (independentemente de ser por ato ou omissão) e esta infração: (i) não é passível de remediação; ou (ii)

não foi remediada em trinta dias a contar do recebimento de notificação de infração ou violação contratual;

- (d) se um mandado de isenção for emitido em favor do Cliente, ou se o Cliente, na qualidade de devedor, tiver direito a benefício, nos termos de qualquer estatuto em qualquer jurisdição aplicável que isente devedores (uma "Lei de Devedores") e o Cliente permanecer protegido nos termos desta Lei de Devedores por período superior a 90 dias; ou se o Cliente se tornar insolvente, entrar com pedido de falência, ou deixar de pagar suas dívidas quando vencidas, ou de acordo com os termos de qualquer Lei de Devedores aplicável; ou se o Cliente deixar de conduzir seus negócios de forma regular; ou se o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente, estiverem sujeitos à nomeação de administrador judicial, ou outro gerente, liquidante, trustee, ou posição similar ou nomeação em benefício de credores; ou se for emitida uma ordem ou resolução para administração do Cliente, dissolução, ou liquidação; ou se o Cliente celebrar qualquer composição com credores, reorganização, acordo, ou arranjo, que afete todos ou parte substancial dos ativos do Cliente; ou se de qualquer outra forma o Cliente ou parte substancial dos ativos do Cliente estiverem protegidos contra ações de credores de qualquer forma;
- (e) independentemente de qualquer disposição nos termos do presente Contrato, se o Cliente estiver sujeito a alteração de controle acionário (para fins desta seção, "controle" significa o direito de dirigir os negócios de uma empresa seja por meio de propriedade de ações, participação no conselho de administração, contrato ou outros); ou
- (f) se, durante o Período de Assinatura, o Cliente adquirir ou for adquirido por um concorrente da Wood Mackenzie ou outra entidade que possa entrar em conflito com os interesses proprietários da Wood Mackenzie.

- 7.2 A Wood Mackenzie pode terminar o presente Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Cliente, se houver qualquer alteração legal ou regulatória (incluindo a imposição de sanções) que impeça ou proíba a Wood Mackenzie de fornecer os Produtos ou Serviços ao Cliente na forma em que os Produtos e/ou Serviços sejam fornecidos na época da alteração legal ou estatutária, fazendo com este fornecimento não seja comercialmente viável, ou se houver efeito significativamente adverso para a reputação da Wood Mackenzie caso o fornecimento seja continuado. Neste caso, a Wood Mackenzie reembolsará o Cliente de forma pró-rata sobre a Tarifa de Acesso já paga pelo Cliente pelos Produtos ou Serviços pelo prazo remanescente do Período de Subscrição para cada Produto ou Serviço, desde que o pagamento deste reembolso não seja proibido de acordo com os termos de qualquer lei, regulamento, sanção ou regra aplicável ou instruções de qualquer autoridade competente. Quando a Wood Mackenzie é obrigada a obter uma autorização ou licença de qualquer autoridade competente para fazer o reembolso previsto nos termos deste parágrafo 7.2, deve envidar seus melhores esforços comercialmente razoáveis para obter esta autorização ou licença.

- 7.3 Mediante (i) o término do presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1 ou 7.2, (ii) o fim da vigência do presente Contrato, (iii) o fim ou término do Período de Assinatura para um Produto ou Serviço, ou (iv) outros termos do presente Contrato:
- (a) a licença do Cliente para acessar e usar os Produtos e Serviços deve terminar e o Cliente não deve continuar com tal uso;
 - (b) a Wood Mackenzie deve ter direito a desabilitar os nomes de usuário e senhas do Cliente nos termos do presente Contrato;

- (c) o Cliente deve entregar para a Wood Mackenzie qualquer Mídia WM (e quaisquer cópias da mesma) fornecidas nos termos do presente Contrato e deve imediatamente destruir qualquer cópia de qualquer Produto e qualquer documento ou arquivo eletrônico que contenha dados e outras informações (conforme registrado e armazenado) extraídas, exportadas ou reproduzidas de qualquer Produto ou Serviço em poder do Cliente (e o Cliente deve certificar para a Wood Mackenzie por escrito, assinado por um diretor apropriado, que os termos desta subseção (c) foram cumpridos); e

- (d) a Wood Mackenzie deve ser isenta de qualquer obrigação futura com relação ao acesso pelo Cliente a qualquer Produto ou Serviço. Independentemente do término ou expiração do presente Contrato, os termos do parágrafo 7.3(c) não exigem que o Cliente destrua qualquer documento ou arquivo eletrônico em seu poder que contenha dados ou informações extraídos, exportados, ou reproduzidos de qualquer Produto ou Serviço de acordo com os termos do parágrafo 1 do presente Contrato, desde que os dados ou informações contidos neste documento ou arquivo, juntamente com qualquer dado ou informação contido em qualquer outro documento ou arquivo, não constitua parte substancial de qualquer produto ou Serviço e não possa ser usado como substituto do Produto ou Serviço.

Para evitar dúvidas, o Cliente pode manter uma cópia de qualquer Produto ou documento descrito neste parágrafo para cumprir com requisitos regulatórios, desde que, nenhuma cópia seja acessível pelo Pessoal Autorizado.

- 7.4 A expiração ou término do presente Contrato não deve afetar qualquer direito ou obrigação de qualquer parte que estejam em vigor antes da data de término. Todos os termos que, expressa ou implicitamente, sobrevivam ao término do presente Contrato, devem permanecer em pleno vigor e efeito.
- 7.5 Se a Wood Mackenzie tem o direito de terminar o presente Contrato nos termos do parágrafo 7.1(a), (b), ou (c)(ii), sem prejuízo a tal direito, pode suspender o acesso do Cliente aos Produtos e Serviços até a resolução da causa de terminar. As obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato devem continuar a ser aplicadas durante qualquer período de suspensão.

8. Tarifa de Acesso; Impostos.

- 8.1 O Cliente deve pagar cada Tarifa de Acesso 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. A fatura pode ser enviada pela Wood Mackenzie, ou subsidiária, afiliada, ou matriz da Wood Mackenzie. Se a Wood Mackenzie optar por fornecer acesso a qualquer Produto, Serviço, qualquer nome de usuário ou senha ou qualquer Mídia WM para qualquer Produto antes de o Cliente pagar a Tarifa de Acesso, esta opção por parte da Wood Mackenzie não deve isentar o Cliente da obrigação de pagar esta tarifa conforme os termos acima. Nenhuma Tarifa de Acesso é reembolsável por qualquer razão, exceto na medida em que for expressamente definido nos termos do presente instrumento.
- 8.2 A Tarifa de Acesso inclui os impostos de venda locais especificados na tabela da Produtos de Assinatura, com relação à execução e entrega do presente Contrato ou exercício dos direitos do Cliente nos termos do presente instrumento. O Cliente pagará todos os impostos ou taxas governamentais adicionais aqueles incluídos na Tarifa de Acesso, independentemente de ser faturada separadamente pela Wood Mackenzie, e o Cliente concorda em fornecer todas as informações razoavelmente solicitadas pela Wood Mackenzie para ajudar a calcular estes impostos. O Cliente deve indenizar e inocular a Wood Mackenzie pelo incumprimento de qualquer pagamento de forma pontual.

- 8.3 A Tarifa de Acesso para cada Produto e Serviço, conforme definido nos termos do presente Contrato, não inclui qualquer imposto adicional retido que possa ser cobrado pelas autoridades governamentais de qualquer país a partir do qual o pagamento desta Tarifa de Acesso possa ser feito. Se estes impostos retidos forem impostos ou coletados com relação a qualquer Tarifa de Acesso, de forma que a Tarifa de Acesso recebida pela Wood Mackenzie seja reduzida do valor da Tarifa de Acesso informada no presente Contrato, o Cliente deve ser responsável por pagar à Wood Mackenzie os valores adicionais de tempos em tempos, conforme necessário, para que a Wood Mackenzie receba, com relação ao presente Contrato, o valor integral da Tarifa de Acesso prevista no presente Contrato, desconsiderando a imposição ou coleta dos impostos retidos.

9. Acordo Integral; Divisibilidade.

- 9.1 O presente Contrato constitui o acordo integral e prevalece sobre qualquer proposta, acordo anterior, ou contrato existente, que tenha sido executado anteriormente, com relação ao objeto do presente instrumento. O presente Contrato deve prevalecer em caso de inconsistência entre o os termos do Contrato e qualquer ordem de compra, ordem de troca, confirmação ou documento emitido por qualquer das partes.
- 9.2 Cada parte reconhece que, ao celebrar o presente Contrato, não se baseia em qualquer declaração, garantia, ou afirmação (que seja feita de forma negligente ou inocente) feita por qualquer pessoa (seja parte de uma licença ou não) ("**Declaração**") exceto conforme expressamente estabelecido nos termos do presente Contrato.
- 9.3 Cada parte concorda que os únicos direitos e recursos disponíveis para a parte, oriundos ou com relação com a Declaração, devem ser por motivo de violação contratual.
- 9.4 Se qualquer termo do presente Contrato, ou aplicabilidade do mesmo a qualquer parte ou em qualquer circunstância for considerada inválida ou inexecutável, nenhum outro termo ou aplicação nos termos do presente Contrato deve ser considerada afetada.

10. Medidas Cautelares.

O Cliente concorda que pode não existir recurso na lei para qualquer infração das obrigações do Cliente previstas nos termos do presente Contrato com relação ao uso de nomes de usuário ou senhas ou Mídia WM ou cópia e distribuição dos Produtos, Serviços, ou partes dos mesmos; e que a Wood Mackenzie, além de quaisquer outros recursos previstos em lei ou no princípio de equidade, deve ser considerada como tendo sofrido danos irreparáveis, e deve ter direito a recursos em equidade apropriados para evitar a divulgação ou uso de nomes de usuário ou senhas, Mídia WM, Serviços ou qualquer Produto de forma a violar o presente Contrato ou a cópia ou distribuição não autorizada de qualquer Produto, Serviço, ou parte do mesmo.

11. Renúncias.

Uma renúncia a qualquer termo no presente Contrato ou qualquer infração ou inadimplência do cumprimento de qualquer obrigação não deve ser válida exceto quando feita por escrito e não deve constituir uma renúncia continuada exceto quando expressamente estabelecido. A renúncia não deve impedir a parte renunciante de exigir o cumprimento de qualquer termo no presente Contrato que não tenha sido renunciado, ou de agir com relação a qualquer futura infração ou inadimplência de qualquer termo.

12. Aditamentos.

Nenhum aditamento ou alteração ao presente Contrato deve ser válida exceto quando feita por escrito e assinada pelo Cliente e pela Wood Mackenzie.

13. Notificações.

Todas as notificações, consentimentos, aprovações, ou demais comunicações nos termos do presente Contrato devem ser feitas por escrito e devem ser entregues pessoalmente, por carta certificada e registrada pré-paga (com aviso de recebimento), por courier expresso (com recibo de entrega), ao endereço aplicável especificado nas páginas iniciais ou por fac-símile confirmado utilizando o número especificado nas páginas de capa.

14. Lei de Regência; Jurisdição.

O presente Contrato deve ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de conflitos legais. Nenhuma ação com relação ao presente Contrato, qualquer Produto, Serviço, ou a relação entre o Cliente e a Wood Mackenzie pode ser movida em qualquer corte exceto os tribunais do estado do Rio de Janeiro, que detêm jurisdição exclusiva. O Cliente e a Wood Mackenzie (i) consentem com a jurisdição das cortes do Estado do Rio de Janeiro para qualquer ação; (ii) consentem com a jurisdição dos tribunais do Texas em qualquer ação; e (iii) consentem em enviar citações no processo de acordo com os meios especificados. Independentemente do acima exposto, nenhuma disposição no presente Contrato deve impedir que a Wood Mackenzie busque medida liminar ou recurso similar para cumprir com os termos do presente instrumento, em qualquer tribunal aplicável.

15. Cessão.

O Cliente não pode ceder qualquer dos direitos e privilégios do Cliente previstos no presente Contrato, exceto quando o Cliente obteve o consentimento da Wood Mackenzie para tal cessão.

16. Direitos de Terceiros.

Uma pessoa que não seja parte ou beneficiária no presente Contrato não tem direito a exigir o cumprimento de qualquer disposição prevista no presente instrumento.

17. Controle de Exportação.

17.1 O Cliente reconhece que o fornecimento dos Produtos e Serviços pode estar sujeito a leis de controle de exportação (incluindo sanções comerciais) do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes (incluindo, sem limitações, as Regulamentações de Administração de Exportação dos EUA), e o Cliente concorda que cumprirá com todas as leis de controle de exportações de todas as jurisdições relevantes na medida em que as mesmas forem aplicáveis. O Cliente concorda ainda que não acessará ou usará, e garantirá que seus funcionários não acessem e não usem, os Produtos ou Serviços de forma a fazer com que a Wood Mackenzie viole qualquer lei de controle de exportação ou sanção aplicável. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de restringir o acesso do Cliente aos Produtos e/ou Serviços para locais que não estejam sujeitos a sanções ou leis de controle de exportações do Reino Unido, dos Estados Unidos da América e outras jurisdições relevantes, sem qualquer responsabilidade para o Cliente. A Wood Mackenzie reserva-se o direito de suspender o fornecimento de Produtos e/ou Serviços ao Cliente ou de terminar o presente Contrato mediante notificação por escrito, sem responsabilidade, se o Cliente, ou funcionários do Cliente, ou o uso dado pelo Cliente aos Produtos e/ou Serviços seja ou venha a ser alvo de leis de controle de exportações e sanções ou regulamentações comerciais do Reino Unido, dos Estados Unidos da América ou qualquer jurisdição relevante. Na eventualidade de a Wood Mackenzie determinar que o Cliente ou qualquer das afiliadas ou funcionários do Cliente cometam infração contra os termos deste parágrafo, a Wood Mackenzie pode imediatamente terminar o presente Contrato, sem crédito ou reembolso em notificação por escrito ao Cliente.

17.2 O Cliente deve indenizar a Wood Mackenzie e suas afiliadas contra toda e qualquer perda, acordo, dano, ou despesa (incluindo custas legais razoáveis) e qualquer multa ou penalidade sofrida ou incorrida que seja oriunda ou esteja

relacionada com infração cometida pelo Cliente contra as restrições previstas nos termos do parágrafo 17.1 acima.

18. Confidencialidade.

18.1 "Informações confidenciais" significa as informações verbais ou escritas relacionadas ao negócio da ou do Cliente que sejam recebidas como resultado da celebração do presente contrato e das negociações que resultaram no presente contrato. As partes devem manter a confidencialidade das Informações Confidenciais exceto quando: (i) as Informações Confidenciais já fossem conhecidas ou venham a ser legalmente conhecidas a qualquer das partes de forma independente; (ii) as Informações Confidenciais estejam ou venham a estar em domínio público por meio que não seja uso ou divulgação indevida pela Wood Mackenzie ou pelo Cliente; (iii) a divulgação ou uso da Informação Confidencial é necessária para cumprimento do presente contrato; (iv) a divulgação é prevista por lei para qualquer governo, departamento governamental, agência, órgão fiscal ou regulatório, ou autoridade, e seus agentes e profissionais autorizados.

18.2 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados (incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado) cumpram com os termos desta seção.

18.3 A Wood Mackenzie e o Cliente devem usar o mesmo padrão de cuidado ao lidar com as informações da outra parte como se as Informações Confidenciais fossem suas próprias informações.

18.4 As obrigações previstas nesta seção 18 continuarão a estar em vigor por um período de 5 (cinco) anos a contar da data de término do Contrato relevante.

18.5 A Wood Mackenzie e o Cliente devem informar a outra parte imediatamente se descobrirem qualquer violação aos termos desta seção e devem auxiliar a outra parte com relação a qualquer procedimento relevante.

19. Proteção de dados.

19.1 Nos termos desta seção 19, os seguintes termos devem ter o seguinte significado: "controlador", "processador", "sujeito de dado", "dado pessoal", "processamento" e "processar" devem ter o significado definido nos termos da Diretiva ou RGPD (conforme aplicável).

19.2 Com relação a qualquer dado pessoal processado com relação ao presente Contrato, cada parte deve ser individual e separadamente responsável por cumprir com as obrigações aplicáveis como controlador, nos termos da Lei de Proteção de Dados Aplicável. Em especial, (e sem limitações), o Cliente deve cumprir com todos os requisitos de transparência e legalidade previstos na Lei de Proteção de Dados Aplicável na medida em que divulgar dados pessoais, e para a Wood Mackenzie processar os dados pessoais que o Cliente divulgar, para fins de fornecimento dos Produtos e/ou Serviços e conforme descrito nos termos do presente Contrato.

19.3 Cada parte deve fornecer à outra parte assistência razoável e tempestiva para que a outra parte possa responder a: (i) qualquer pedido de sujeito de dados para exercício de quaisquer de seus direitos previstos na Lei de Dados Pessoais Aplicável (incluindo direitos de acesso, correção, objeção, exclusão, e portabilidade de dados, conforme aplicável); e (ii) quaisquer outras correspondências, questões, ou reclamações recebidas de um sujeito de dados, regulador, ou terceiro com relação ao processamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato. Se qualquer destas solicitações, correspondência, questão ou reclamação for feita diretamente a outra parte, a parte deve prontamente informar a outra parte, fornecendo todos os detalhes disponíveis.

19.4 A Wood Mackenzie e o Cliente devem garantir que cada um de seus funcionários, agentes, auditores e subcontratados



Wood
Mackenzie

A Verisk Business

(incluindo, com relação ao Cliente, o Pessoal Autorizado)
cumpram com os termos desta seção.

5847 San Felipe
10th Floor, Suite 1000
Houston
Texas 77057, USA

T +1 713 470 1600
F +1 713 470 1701
E contactus@woodmac.com
www.woodmac.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.411.968/0001-64

Razão Social: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

Endereço: AV NILO PECANHA 50 SALA 3018 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20020-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301245758182202

Informação obtida em 21/05/2021 14:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.411.968/0001-64

Certidão nº: 23593328/2021

Expedição: 03/08/2021, às 18:40:28

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.411.968/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.
CNPJ: 10.411.968/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:39 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **E56D.B474.D89E.8C40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.411.968/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2008
NOME EMPRESARIAL VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 00081	COMPLEMENTO SAL 3601
CEP 20.031-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedro.camarota@woodmac.com	TELEFONE (21) 2523-0530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2020** às **10:59:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Bradesco

24/02/21 CADASTRO DE CLIENTES 12:19:59

CLIET401 CONSULTA DE DADOS DA CONTA/CLIENTES CLIE4010

AGENCIA : 3369/3 - AG.CORP.CENTRAL RIO - RJ

RAZAO : 07-05 CONTA : 4.642-6

NOME: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

P.A.B. : 000 - DATA ABERTURA : 12/08/2016

TIPO DA CONTA : JURIDICA DT.ULT.ACERTO : 10/02/2021

MOVIMENTACAO : ISOLADA DT.RESOL.2025 : 12/08/2016

SEGMENTO : 200 - CORPORATE CLIENTE DESDE : 01/02/2011

SITUACAO : CTA. ATIVA


Maria Elizabeth Ferreira
95686



**11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES
ANALÍTICAS LTDA.**

**CNPJ/ME nº 10.411.968/0001-64
NIRE 33.2.0822762-5**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. WOOD MACKENZIE LTD., uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Exchange Place 2, 5 Semples Street, Edinburgh EH3 8BL, Reino Unido, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.942.343/0001-99, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ronald Shalders Neri, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 10067648-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.747.237-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pompeu Loureiro, nº 32, apto. 202-A, Copacabana, CEP 22061-900, conforme instrumento de mandato outorgado em 9 de dezembro de 2016, devidamente traduzido por tradutor juramentado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 2995118, por despacho de 11 de janeiro de 2017; e

II. H&F NUGENT 4 LIMITED, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Exchange Place 2, 5 Semples Street, Edimburgo EH3 8BL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.734.028/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ronald Shalders Neri, acima qualificado, conforme instrumento de mandato outorgado em 9 de dezembro de 2016, devidamente traduzido por tradutor juramentado e arquivado perante a JUCERJA sob o nº 2995119, por despacho de 11 de janeiro de 2017,

únicas sócias quotistas de **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, sala 1201, CEP 20031-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.411.968/0001-64 ("Sociedade"), com o seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.0822762-5, bem como a 10ª e última alteração ao referido Contrato Social datada de 7 de julho de 2020, devidamente arquivada na mesma JUCERJA sob o nº 00003895397, por despacho de 13 de julho de 2020, têm entre si, justo e acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar, pela 11ª vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

R

I. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

I.I As sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, aprovar a destituição da Sra. **LILLIAN FUKUDA TAKAYAMA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.506.909-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 149.128.398-09, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joel Jorge de Melo, nº 600, apt. 83, CEP 04128-081, do cargo de Administradora da Sociedade, ficando a administração da Sociedade sob a gestão exclusiva do outro Administrador da Sociedade, o Sr. **PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA**.

I.II Ato contínuo, as sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, fazer constar do Contrato Social da Sociedade o endereço atual do domicílio do Administrador da Sociedade, Sr. **PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA**, qual seja: Rua Sambaíba, nº 557, apto. 301, Leblon, CEP 22450-140, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

I.III Em razão das deliberações aprovadas nos itens I.I e I.II acima, as sócias quotistas da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, reformar a redação da Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, passando a referida Cláusula 10 a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 10 A administração da Sociedade caberá a um administrador, sócio quotista ou não, residente no país, a ser nomeado pelos sócios quotistas da Sociedade neste Contrato Social ou em um instrumento separado (“Administrador”). O Administrador da Sociedade é o Sr. Pedro Augusto Soutello Camarota, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.650.969-0, expedida pelo DETRAN-DIC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.749.107-54, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 557, apto. 301, Leblon, CEP 22450-140, o qual é investido de todos os poderes necessários para administrar e representar a Sociedade na assinatura de qualquer documento, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores em nome da Sociedade para a prática de atos específicos na forma da Cláusula 10.3 abaixo.

10.1. O Administrador é expressamente dispensado de prestar caução em razão do exercício de seu cargo, sendo autorizado a receber um pagamento, a título de pro labore, que será fixado por decisão dos sócios quotistas da Sociedade.

10.2. Todos e quaisquer atos do Administrador e/ou procuradores que pretendam envolver a Sociedade, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros, serão nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade.

10.3. O Administrador da Sociedade poderá, mediante consentimento dos sócios detentores de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nomear procuradores para representar a Sociedade em atos específicos junto a autoridades públicas e terceiros em geral, sendo que estes poderes devem estar listados nos respectivos mandatos e tais mandatos devem ter duração limitada, exceto para mandatos "ad judícia", os quais terão prazo indeterminado.

10.4. A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, o qual poderá ser estabelecido de acordo com o Artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro.

10.5. O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade:

- a) assinar cheques, contratos de câmbio, retirar ou transferir de contas bancárias valores excedentes ao equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) fazer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra obrigação financeira de qualquer espécie, diversos do curso normal dos negócios em valores maiores que o equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) vender, alienar ou transferir quaisquer bens da Sociedade cujo valor exceda o equivalente em reais, ou qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) requerer a liquidação ou a dissolução da Sociedade, o protocolo de qualquer pedido de falência ou declaração de insolvência;
- e) vender ou adquirir participação em outras empresas ou sociedades;
- f) conceder fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

R

- g) *abrir contas bancárias no Brasil e/ou no exterior;*
- h) *obrigar a Sociedade a prestar garantias de pagamento ou obrigação de fazer de qualquer espécie, devida por qualquer outra pessoa ou entidade, a qualquer pessoa ou entidade (incluindo entidades financeiras), seja no Brasil ou no exterior;*
- i) *conceder quaisquer autorizações ou direito de uso dos ativos ou qualquer outro bem de propriedade da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a propriedade intelectual, registrar ou cancelar registro de qualquer propriedade intelectual perante o órgão correspondente ou outra entidade; e*
- j) *adquirir ou ingressar em qualquer vínculo contratual para adquirir qualquer propriedade imóvel em nome da Sociedade.*

10.6 Como regra geral, o Administrador não celebrará contratos individualmente, ou em nome da Sociedade, em valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratos que excedam tal valor deverão conter a assinatura do Administrador em conjunto com um procurador com poderes específicos para tal ato, assim como a autorização prévia e por escrito dos sócios da Sociedade, nos termos da Cláusula 10.5..

10.7 Os limites e autorizações estabelecidos nas Cláusulas 10.5 e 10.6 acima não são necessários para o fechamento de contratos de câmbio que tenham qualquer dos sócios da Sociedade como remetentes e a Sociedade como destinatária da respectiva quantia.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

II.1 Por fim, decidem as sócias quotistas da Sociedade, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DE VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Duração, Sede e Foro

CLÁUSULA 1 A Sociedade denomina-se **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.**

P

CLÁUSULA 2 A Sociedade iniciará suas atividades nesta data e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3 A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, sala 1201, CEP 20031-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO II

Objeto

CLÁUSULA 4 A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, podendo constituir subsidiárias para a consecução de tais finalidades: a prestação de serviços de assessoria e elaboração de estudos e pareceres concernentes aos mercados de energia, recursos naturais, infraestrutura de transportes e assuntos relacionados; a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial; a prestação de serviços de análise de dados voltados ao alcance de soluções de suporte à decisão; o desenvolvimento e licenciamento de uso de sistemas, produtos e programas de computação; a distribuição autorizada de programas de computação e de produtos de pesquisa; e a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA 5 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.874.839,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais), dividido em 1.874.839 (um milhão, oitocentas e setenta e quatro mil, oitocentas e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Subscrito	Valor Integralizado
Wood Mackenzie Ltd.	1.874.838	R\$ 1.874.838,00	R\$ 1.874.838,00
H&F Nugent 4 Limited	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total	1.874.839	R\$ 1.874.839,00	R\$ 1.874.839,00

CLÁUSULA 6 A responsabilidade de cada sócio se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social.

R

CLÁUSULA 7 As quotas são indivisíveis e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV **Deliberações dos Sócios**

CLÁUSULA 8 As deliberações sociais serão tomadas em reunião ou assembleia que deverá ser convocada de acordo com os dispositivos legais, ou mediante consentimento de sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo se maior quórum for exigido pela legislação aplicável. Tal consentimento deverá ser evidenciando mediante documento escrito discorrendo acerca das deliberações aprovadas.

CAPÍTULO V **Cessão e Transferência de Quotas**

CLÁUSULA 9 As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas de qualquer forma sem o expresse consentimento dos outros sócios, salvo se a cessão for para subsidiária na qual o sócio detenha ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, ou para o detentor de ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social de tal quotista, em ambos os casos sem a necessidade da aprovação dos demais sócios.

CAPÍTULO VI **Administração**

CLÁUSULA 10 A administração da Sociedade caberá a um administrador, sócio quotista ou não, residente no país, a ser nomeado pelos sócios quotistas da Sociedade neste Contrato Social ou em um instrumento separado ("Administrador"). O Administrador da Sociedade é o Sr. **Pedro Augusto Soutello Camarota**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.650.969-0, expedida pelo DETRAN-DIC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.749.107-54, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 557, apto. 301, Leblon, CEP 22450-140, o qual é investido de todos os poderes necessários para administrar e representar a Sociedade na assinatura de qualquer documento, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores em nome da Sociedade para a prática de atos específicos na forma da Cláusula 10.3 abaixo.

10.1. O Administrador é expressamente dispensado de prestar caução em razão do exercício de seu cargo, sendo autorizado a receber um pagamento, a título de pro labore, que será fixado por decisão dos sócios quotistas da Sociedade.

P

10.2. Todos e quaisquer atos do Administrador e/ou procuradores que pretendam envolver a Sociedade, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros, serão nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade.

10.3. O Administrador da Sociedade poderá, mediante consentimento dos sócios detentores de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nomear procuradores para representar a Sociedade em atos específicos junto a autoridades públicas e terceiros em geral, sendo que estes poderes devem estar listados nos respectivos mandatos e tais mandatos devem ter duração limitada, exceto para mandatos “ad judícia”, os quais terão prazo indeterminado.

10.4. A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, o qual poderá ser estabelecido de acordo com o Artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro.

10.5. O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade:

- a) assinar cheques, contratos de câmbio, retirar ou transferir de contas bancárias valores excedentes ao equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) fazer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra obrigação financeira de qualquer espécie, diversos do curso normal dos negócios em valores maiores que o equivalente em reais, ou em qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) vender, alienar ou transferir quaisquer bens da Sociedade cujo valor exceda o equivalente em reais, ou qualquer outra moeda, a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) requerer a liquidação ou a dissolução da Sociedade, o protocolo de qualquer pedido de falência ou declaração de insolvência;
- e) vender ou adquirir participação em outras empresas ou sociedades;
- f) conceder fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;
- g) abrir contas bancárias no Brasil e/ou no exterior;

R

- h) obrigar a Sociedade a prestar garantias de pagamento ou obrigação de fazer de qualquer espécie, devida por qualquer outra pessoa ou entidade, a qualquer pessoa ou entidade (incluindo entidades financeiras), seja no Brasil ou no exterior;
- i) conceder quaisquer autorizações ou direito de uso dos ativos ou qualquer outro bem de propriedade da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a propriedade intelectual, registrar ou cancelar registro de qualquer propriedade intelectual perante o órgão correspondente ou outra entidade; e
- j) adquirir ou ingressar em qualquer vínculo contratual para adquirir qualquer propriedade imóvel em nome da Sociedade.

10.6 Como regra geral, o Administrador não celebrará contratos individualmente, ou em nome da Sociedade, em valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratos que excedam tal valor deverão conter a assinatura do Administrador em conjunto com um procurador com poderes específicos para tal ato, assim como a autorização prévia e por escrito dos sócios da Sociedade, nos termos da Cláusula 10.5.

10.7 Os limites e autorizações estabelecidos nas Cláusulas 10.5 e 10.6 acima não são necessários para o fechamento de contratos de câmbio que tenham qualquer dos sócios da Sociedade como remetentes e a Sociedade como destinatária da respectiva quantia.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

CLÁUSULA 11 O exercício fiscal da Sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço patrimonial e uma demonstração de resultados serão elaborados nesta data para fins societários e tributários.

11.1. Os lucros apurados ao fim do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pelos sócios. A distribuição dos lucros, se houver, será feita proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social, exceto se acordado de outra forma.

11.2. Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade pode depositar o lucro em uma conta de lucros acumulados ou em uma conta de reserva de lucros.

R

11.3. Os sócios poderão determinar a elaboração de balancetes intermediários a qualquer momento e deliberar a distribuição de lucros antecipados intermediários com base em tais resultados.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução Parcial da Sociedade

CLÁUSULA 12 Na hipótese de dissolução parcial da Sociedade, exercício do direito de retirada, ou exclusão de um sócio, o valor das quotas será calculado de acordo com seu valor contábil, calculado mediante levantamento de balanço especial na data do evento ou do documento que o tiver aprovado. O pagamento será feito em dinheiro ou bens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em prestações ou não, conforme determinação dos sócios remanescentes.

CAPÍTULO IX

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 13 A Sociedade não se dissolverá em caso de morte, incapacidade, falência, dissolução ou retirada de qualquer sócio. Em qualquer destes casos, os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio falecido, falido, incapaz, expulso ou retirante, pelo valor contábil conforme apurado pelo último balanço da Sociedade. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade, conforme o disposto no Inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO X

Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA 14 A Sociedade poderá ser dissolvida por decisão dos seus sócios, conforme as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 15 Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis deverão ser observadas.

CAPÍTULO XI

Alterações Contratuais

CLÁUSULA 16 O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante decisão dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os sócios representando a maioria do capital social poderão decidir pela transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, de acordo com a legislação aplicável.

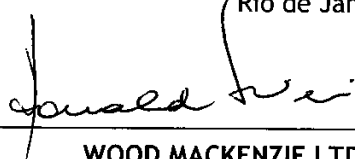
R

CAPÍTULO XII
Legislação Aplicável

CLÁUSULA 17 A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, e os sócios adotam a regência supletiva pela Lei de Sociedades Anônimas.”

E, estando assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento particular de 11ª Alteração ao Contrato Social de **VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA.** em 1 (uma) via.

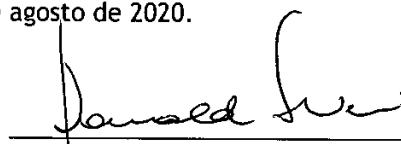
(Rio de Janeiro, RJ, 5 de agosto de 2020.



WOOD MACKENZIE LTD.

Por: Ronald Shalders Neri

Cargo: Procurador



H&F NUGENT 4 LIMITED

Por: Ronald Shalders Neri

Cargo: Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2047622023

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.411.968/0001-64

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ51986811 - 10411968000164

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

PEDRO AUGUSTO SOUTELLO CAMAROTA

CPF

016.749.107-54

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Despacho Proc. Administrativo 4- 1.423/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos

Data: 27/08/2021 às 11:08:40

Prezados, bom dia.

Assim que ocorrer a manifestação da GERAD (por exemplo, inserção de capa do processo de contratação e atualização da certidão vencida), a ASJUR despachará o presente PC.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Despacho Proc. Administrativo 5- 1.423/2021

De: Maurício C. - GEFIN

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 27/08/2021 às 11:37:57

Setores (CC):

DIRAF, COSUP, GERAD, COSUP, GEFIN

Justificativa de contratação deste prestador de serviços:

A SERGAS está em fase de negociação com as empresas que ofereceram propostas no âmbito da Chamada Pública para contratação de suprimento de gás natural.

Durante o processo de análise das propostas recebidas, foi identificada a necessidade de contratação de uma consultoria especializada para: i) esclarecer nossas dúvidas sobre os cenários de preços de gás natural no mercado nacional e internacional; ii) disponibilizar acesso a fontes seguras de dados referentes às principais variáveis componentes do cálculo dos preços do gás natural ofertados; iii) nos apoiar na comparação das ofertas de suprimento resultantes da consulta pública; e iv) minimizar os riscos na escolha/contratação da nova supridora de gás natural a partir de 01/01/2022.

A nossa escolha pela Wood Mackenzie, [através da sua subsidiária integral Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda](#), se deu pelos seguintes motivos:

1. i) A Wood Mackenzie é líder global em dados, análises e consultoria nos setores de energia, química, metais, mineração, energia e renováveis;
2. ii) A Wood Mackenzie já prestou, com sucesso, serviços idênticos a outras distribuidoras estaduais de gás natural (BAHIAGAS e COPERGAS);

iii) A Wood Mackenzie demonstrou possuir equipe técnica diferenciada para dar cumprimento ao objeto contratual;

1. iv) A Wood Mackenzie demonstrou possuir toda uma base de dados sistematizada para a análise rápida das propostas recebidas pela SERGAS.

Atenciosamente,

—

Maurício Cajazeira

Economista

Despacho Proc. Administrativo 6- 1.423/2021

De: Aline S. - GERAD

Para: GEFIN - Gerência Financeira

Data: 27/08/2021 às 12:33:56

Boa tarde! Prezados,

Segue PC 2615/2021 - Serviços de inteligência de mercado para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

PC_2615_SERVICOS_DE_INTELIGENCIA_DE_MERCADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	27/08/2021 12:34:12	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.97...
Osvaldo Souza Santana	27/08/2021 14:15:21	1Doc	OSVALDO SOUZA SANTANA CPF 939.111.495-49
Joel Dos Santos	27/08/2021 16:59:37	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00
Jorge Swami Santana de Ara...	27/08/2021 17:00:45	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	27/08/2021 17:02:50	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15
Ivonez Lourenço Dos Santos...	31/08/2021 15:53:33	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.936.564-9...
Lauro Daniel Beisl Perdiz	31/08/2021 16:14:08	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.207.175-20
Valmor Barbosa Bezerra	31/08/2021 19:15:03	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.018.125-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6267-C658-84D2-C465**

MODALIDADE

 LICITAÇÃO ☐

 DISPENSA ☐

 INEXIGIBILIDADE ☒
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 340.021,00 trezentos e quarenta mil e vinte e um reais

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 340.021,00 trezentos e quarenta mil e vinte e um reais

OBJETO
SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O

Gerencia / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEFIN	PC 2615/2021	26/08/2021	
Diretoria DIRAF			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A contratação se faz necessária, tendo em vista a abertura do mercado de gás natural em curso no país e a intenção da SERGAS de realizar um processo de chamada pública, visando a contratação de suprimento de gás competitivo para atender a demanda dos consumidores cativos localizados em sua área de concessão, com as melhores condições no horizonte entre 2022 e 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentária aprovada em DIREX)

☐ Materiais ☒ custo
☒ Serviço ☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Website - 12 meses (De 01 Setembro 2021 até 31 Agosto 2022) Relatório - 30 dias	12 meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
1ª cobrança em 01 de Setembro de 2021 no valor de R\$ 170.010,50 2ª cobrança em 01 de Março de 2022 no valor de R\$ 170.010,50 O pagamento será devido em 30 dias contados da data de emissão da fatura	CIF - destinatário
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA	VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA 10.411.968/0001-64

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC

Despacho Proc. Administrativo 7- 1.423/2021

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos

Data: 27/08/2021 às 12:36:05

Boa tarde!

Seguem arquivos complementares.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

FGTS.pdf

SC_2615_INTELIGENCIA_DE_MERCADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	27/08/2021 12:36:42	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.97...
Osvaldo Souza Santana	27/08/2021 14:14:32	1Doc	OSVALDO SOUZA SANTANA CPF 939.111.495-49
Joel Dos Santos	27/08/2021 16:59:05	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00
Jorge Swami Santana de Ara...	27/08/2021 17:00:10	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	27/08/2021 17:02:20	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2C0-B5F9-1A6B-B14E**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.411.968/0001-64

Razão Social: VERISK DO BRASIL INFORMACOES ANALITICAS LTDA

Endereço: AV NILO PECANHA 50 SALA 3018 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20020-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081001232607638829

Informação obtida em 26/08/2021 16:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERGIPE GAS S/A - SERGAS													
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS													
Pirâmide													
Requisitante: 00002615 a 00002615													
Solicitação: a													
Emissão: a													
Liberação: Situação Solic.: Todas													
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Referência													
Aplicação Observação													
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS													
Solicitação: 00002615		Emissão: 26/08/2021		Dt. Út. Alt.: 26/08/2021		Liberada: SIM							
Solicitante: OSVALDO SOUZA SANTANA		Liberação: 26/08/2021		Usu. Libera.: 340.021,00		Valor Total : 340.021,00							
Un. Comp.: DISUP								0,00SER		0,00		SER	
1 OSVALDO SOUZA SANTA 1,00 340.021,00													
10.02.02.0003 - CONSULTORIA TECNICA DE PROCESSOS													
0021 - GEFIN													
Classificação: 10 - SERVICOS ,02 - ADMINISTRATIVO ,02 - CONSULTORIA													
Ciclo Orçamentário: GEHN 2021; Conta Orçamentária: 5142 - Consultoria; Plano Orçamentário: 40 - GEFIN 2021; Saldo Conta: 0.00													
Total de Solicitações na Filial: 1													
Total de Solicitações: 1													

Despacho Proc. Administrativo 8- 1.423/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: GEFIN - Gerência Financeira

Data: 27/08/2021 às 17:03:40

Senhores,

Favor anexar a ata da Diretoria aprovando a contratação.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Despacho Proc. Administrativo 9- 1.423/2021

De: Joel S. - COSUP

Para: ASLIC - Assessor

Data: 27/08/2021 às 17:31:49

Prezado Victor, boa tarde.

A contratação já foi aprovada pela diretoria. Formalização em curso. Assim que for disponibilizada assinada, anexaremos ao processo

Despacho Proc. Administrativo 10- 1.423/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: SEGE - Secretaria Geral - A/C Ana C.

Data: 30/08/2021 às 16:55:23

Prezada Ana, boa tarde.

Conforme conversado por telefone, encaminho o presente PC para fins de juntada da Ata da Diretoria.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Despacho Proc. Administrativo 11- 1.423/2021

De: Ana C. - SEGE

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 31/08/2021 às 15:06:14

Prezado Nelson

Segue anexa, Ata solicitada.

Atenciosamente

—

Ana Simplícia Lemos Coutinho

Secretária Geral

Anexos:

ATA_DA_022_REUNIAO_DA_DIREX_20_08_2021assinado.pdf

SERGIPE GÁS S/A – SERGAS

Av. Empresário José Carlos Silva, n.º 2842 – Farolândia – Aracaju/SE
CNPJ (MF): 86.809.043/0001-38 NIRE: 28300003394

ATA DA 022/2021 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. DATA, HORA E LOCAL: 24 de agosto de 2021 às 11:30 na sede da SERGAS.

2. PARTICIPANTES: Valmor Barbosa Bezerra – Diretor Presidente, Lauro Daniel Beisl Perdiz – Diretor Administrativo e Financeiro e Ivonez Lourenço dos Santos – Diretor Técnico e Comercial.

3. DELIBERAÇÕES:

3.1. Autorizar a assinatura de contrato entre a SERGAS e a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, subsidiária integral da Wood Mackenzie Inc, cujo objeto é a prestação de serviços exclusivos de inteligência de mercado de gás e energia no Cone Sul para a SERGAS, que consistem no licenciamento e acesso aos relatórios de mercado, bases de dados de oferta e demanda e cenários de preços de curto e longo prazo da Wood Mackenzie que são informações necessárias para realizar uma comparação isenta entre as ofertas de suprimento de gás resultante da Chamada Pública realizada pela SERGAS, com valor do contrato de R\$ 340.021,00 e vigência contratual de 12 (doze) meses.

4. FORMA DA LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Diretor Presidente

LAURO DANIEL BEISL PERDIZ
Diretor Administrativo e Financeiro

IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS
Diretor Técnico e Comercial

Despacho Proc. Administrativo 12- 1.423/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretaria da Diretoria Executiva

Data: 31/08/2021 às 15:25:03

Setores (CC):

SEGE, SEDIR

Prezado(s),

Encaminho anexo o PARECER JURÍDICO referente ao PC 2615/2021 .

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

Anexos:

PJ_N_160_2021_INEXIGIBILIDADE_Contratacao_de_Consultoria_para_analise_de_inteligencia_comercial_Chamada_Publica_Verisk.pc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Tavares Dos Santos ...	31/08/2021 15:25:17	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.4...
Ricardo Mendonça Nunes	01/09/2021 08:37:58	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.919.315-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF5A-8A56-CDE3-16B6**